

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGÜÍSTICA E ENSINO
LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS INSTITUCIONAIS E NÃO-INSTITUCIONAIS DE
LEITURA E ESCRITA

CARLOS MEDEIROS

**EFEITOS DE RELAÇÕES DE PODER NO DISCURSO ECOLÓGICO
SOBRE A PRESERVAÇÃO DE ÁRVORES DA ARBORIZAÇÃO
URBANA DE RECIFE/PE**

João Pessoa - PB
2009

CARLOS MEDEIROS

**EFEITOS DE RELAÇÕES DE PODER NO DISCURSO ECOLÓGICO
SOBRE A PRESERVAÇÃO DE ÁRVORES DA ARBORIZAÇÃO
URBANA DE RECIFE/PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Lingüística (PROLING), do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA), da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, como exigência para obtenção do título de Mestre na área de concentração Lingüística e Ensino.

Orientadora: Professora Dr^a Maria Regina Baracuhy Leite

M488e *Medeiros, Carlos.*
 Efeitos de relações de poder no discurso ecológico sobre a
 preservação de árvores da arborização urbana de Recife/Pe/ Carlos
 Medeiros. – João Pessoa, 2009.
 184f. :il.
 Orientadora: Maria Regina Baracuhy Leite.
 Dissertação (Mestrado) – UFPb - CCHLA

 1. Análise do discurso . 2. Discurso ecológico. 3. Relações de
 Poder. 4. Poder público.

UFPb/BC

CDU: 81'42 (043)

Responsável pela catalogação: Maria de Fátima dos Santos Alves-CRB -15/149

CARLOS MEDEIROS

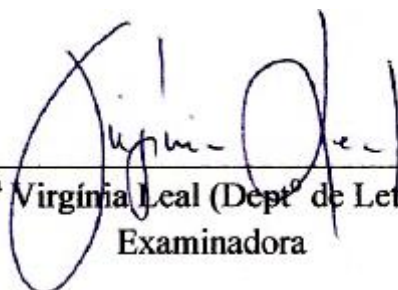
Efeitos de Relações de poder no discurso ecológico sobre a preservação de árvores da arborização urbana da cidade do Recife/PE.

BANCA EXAMINADORA:



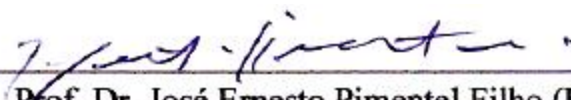
Profª Drª Maria Regina Baraculy Leite (PROLING/UFPB)

Orientadora



Profª Drª Virgínia Leal (Deptº de Letras/UFPE)

Examinadora



Prof. Dr. José Ernesto Pimentel Filho (PPGH/UFPB)

Examinador

Aprovado em: 26/03/2009.

Àquela cujos dizeres perpassavam a história e o tempo conduzindo-me na busca de conhecimentos das Ciências Exatas e Humanas.

Que enunciava de diferentes posições-sujeito, mas sempre difundindo verdades, até porque detinha legitimidade, conferida pela voz da sabedoria, para discursar num contexto de moralidade e ética.

Que protegia e preservava a fauna e a flora por julgá-las referentes da natureza, a quem considerava bem comum da humanidade.

Que declarava amor e respeito ao Criador, ressaltando prazerosamente Seus ensinamentos para tratar acertos e desacertos daqueles que lhe acercava.

Que tinha por prática pensamentos edificantes e conduta ilibada, sendo certamente agraciada por Deus de merecido lugar, de onde remete dizeres construtivos.

Que vão se associar a já-ditos, assim como a outros possíveis discursos, resultando dessa teia de relações interdiscursivas sentidos edificantes, próprios para nortear meus passos pelas vicissitudes da vida.

MINHA MÃE.

Dedico

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da existência e por sempre me imbuir de lutar pela preservação e defesa da Natureza.

À minha esposa Lucrécia, por ter acreditado nesta empreitada, se desdobrando para suprir minha ausência junto à nossa família. Mas que, mesmo diante de múltiplas responsabilidades, a partir de suas posições-sujeito sempre remete dizeres cujos efeitos de sentido contribuem para a minha estabilidade emocional.

Às minhas filhas Carla e Bruna, que alentam o meu viver e são as razões maiores de meus ideais de vida.

À minha orientadora, Professora Dr^a Regina Baracuhy, pela paciência, orientação, e, sobretudo, por acreditar que este trabalho pudesse retratar uma abordagem discursiva satisfatória sobre a preservação do arboreto urbano recifense.

À Professora Dr^a Zuleide Duarte, pelo incentivo, apoio e encorajamento, que foram fundamentais para a minha decisão de participar e de concluir, com êxito, este mestrado.

À amiga Ana Duarte, pela gentileza de ter cooperado com o Resúmen.

Ao amigo Clébio Marques, pela inestimável contribuição quanto à revisão das Referências e formatação deste trabalho, de conformidade com as normas da ABNT.

À Fundação de Ensino Superior de Olinda e à Universidade Federal da Paraíba, por terem ensejado a ampliação de meus conhecimentos científicos através desse Programa de Pós-Graduação em Lingüística.

A todos os professores que, através do PROLING, me proporcionaram a oportunidade de aprimoramento científico.

Aos colegas deste Mestrado de Lingüística e Ensino, pelo convívio agradável e o companheirismo que serviram de motivação para vencer mais um desafio acadêmico.

Ao grupo de pesquisa CIDADI (Círculo de Discussões em Análise do Discurso), pelos estudos e debates sobre AD, indispensáveis para consolidar conhecimentos que foram de grande valia para esta tarefa acadêmica.

Aos companheiros de trabalho da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana que, direta ou indiretamente, apoiaram esta pesquisa.

A todas as pessoas que de alguma forma foram peças ativas na construção deste trabalho.

O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o direito nos propõe (o poder como lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relações de forças.

Michel Foucault

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD	Análise de Discurso de linha francesa
CMMAD	Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
DDT	Dicloro-Difenil-Tricloroetano
EMLURB	Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana
EUA	Estados Unidos da América
FD	Formação discursiva
FI	Formação ideológica
FMA	Fundo Internacional para o Meio Ambiente
LOMR	Lei Orgânica do Município de Recife
MEC	Ministério da Educação e Cultura
ONU	Organização das Nações Unidas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ONG	Organização não-governamental
PDCR	Plano Diretor da Cidade do Recife
PCR	Prefeitura da Cidade do Recife
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PIEA	Programa Internacional de Educação Ambiental
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SEMA	Secretaria Especial de Meio Ambiente
EU	União Européia

RESUMO

Neste trabalho procuramos mostrar como se produzem os efeitos de sentido resultantes dos dizeres de sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados que se encontram em embate quanto à preservação ambiental. Para tanto, propomos como objetivo principal analisar, no âmbito do discurso ecológico, através de diferentes posições-sujeito, os efeitos das relações de poder observadas na política de preservação de árvores da arborização urbana de Recife, estado de Pernambuco. Esta pesquisa é de caráter bibliográfico e analítico, pois faz uso de conhecimentos didáticos e jurídicos retirados principalmente de livros e artigos científicos, com fins de analisar denúncias e justificativas extraídas de textos midiáticos. O *corpus* selecionado trata do manejo e da preservação do arboreto urbano recifense, sendo composto por dispositivos legais e, também, de textos contendo posicionamentos de munícipes e do Poder Público Municipal, que circularam no periódico pernambucano “Jornal do Commercio” no período de junho de 2006 a setembro de 2008. Como referencial teórico, utilizamos a Análise de Discurso francesa (AD), a partir das reflexões de Michel Foucault e Michel Pêcheux, assim como de colaboradores da AD brasileira. A questão da preservação de espécimes da arborização urbana é discutida considerando-se: a competência da Administração Pública na proteção e preservação do bem ambiental, discutindo-se as práticas de manejo de exemplares vegetais; a legitimação da preservação ambiental “no verdadeiro” do discurso ecológico desta época; a investigação sobre a consumação de crime ambiental, baseada em efeitos de sentido decorrentes da teia de relações interdiscursivas. A gestão incorreta do arboreto urbano, além de remeter a práticas sociais que tratam sobre responsabilidade ambiental, danos e penalizações para o sujeito institucional, também provoca a conscientização quanto à importância e necessidade de preservação desses bens ambientais para gerações presentes e futuras.

Palavras-chave: Discurso ecológico. Formação discursiva. Poder público. Relações de poder.

RESUMEN

En este trabajo procuramos mostrar como se producen los efectos de sentido resultantes de los diceres de sujetos institucionalizados y no institucionalizados que se encuentran en un enfrentamiento cuanto a la preservación ambiental. Para tanto, proponemos como objetivo principal analizar, debajo del discurso ecológico, por diferentes posiciones-sujeto, los efectos de las relaciones de poder observadas en la política de preservación de árboles de la forestación urbana de Recife, estado de Pernambuco. Esta pesquisa es de carácter bibliográfico y de análisis, pues hace uso de los conocimientos didácticos y jurídicos retirados principalmente de libros y artículos científicos, a los fines de examinar las denuncias y los documentos justificativos de los medios de comunicación. El *corpus* seleccionado se ocupa de la gestión y de la preservación del arboreto urbano recifense, siendo compuesto de disposiciones legales y, también, de textos que contienen posicionamientos de residentes y del Poder Público Municipal, que circularon em lo periódico pernambucano “Jornal do Commercio” em el período de junio de 2006 a septiembre de 2008. Como referencial teórico, utilizamos el Análisis del Discurso francesa (AD), a partir de las reflexiones de Michel Foucault y Michel Pêcheux, así como de colaboradores da AD brasileña. La cuestión de la preservación de espécimenes de la forestación urbana es discutida teniendo em cuenta: la competencia de la Administración Pública em la protección y preservación del bien ambiental, examinando las prácticas de gestión de exemplares vegetales; la legitimación de la preservación ambiental “en el verdadero” del discurso ecológico de ésta época; la investigación sobre la consumación de crimen ambiental, basada en efectos de sentido derivados de la red de relaciones interdiscursivas. La gestión incorrecta del arboreto urbano, más allá que se refieren a las prácticas sociales que se ocupan de la responsabilidad ambiental, los daños y las sanciones para lo sujeto institucionalizado, también conduce a la conciencia de la importancia y necesidad de preservación del patrimonio ambiental para las generaciones presentes y futuras.

Palabras-llave: Discurso ecológico. Formación discursiva. Poder público. Relaciones de poder.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1	
DISCURSO ECOLÓGICO: LUGARES DO DIZER AMBIENTAL	17
1.1 A institucionalização do discurso ecológico	18
1.2 Discurso ecológico: múltiplos dizeres, múltiplas interpretações	36
1.3 A arborização urbana: instrumento de qualificação ambiental	43
CAPÍTULO 2	
ESPAÇO TEÓRICO DA ANÁLISE DE DISCURSO	54
2.1 A Análise de Discurso francesa: um campo de saber	55
2.2 Considerações sobre o Enunciado	61
2.3 Discurso: o lugar de manifestação das vozes sociais	63
2.4 Formação discursiva: a ordem dos dizeres	76
2.5 Memória discursiva: a base do legível	82
2.6 Nas trilhas do poder e do saber	85
2.7 Resistência e vontade de verdade	93
CAPÍTULO 3	
DO TEXTO À MONUMENTALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: FERRAMENTAS IMPRESINDÍVEIS PARA O DISCURSO ECOLÓGICO	99
CAPÍTULO 4	
DIFERENTES POSIÇÕES-SUJEITO E OS EFEITOS DAS RELAÇÕES DE PODER NO DISCURSO DA PRESERVAÇÃO DO ARBORETO URBANO RECIFENSE	109
4.1 O status constitucional do espaço ambiental	110
4.2 A competência para a preservação do bem ambiental	117
4.3 Discussões sobre competência no trato do arboreto urbano	123
4.4 A preservação ambiental como discurso verdadeiro da época	131
4.5 Ocorrências e implicações do crime ambiental	149
CONSIDERAÇÕES FINAIS	172
REFERÊNCIAS	177

INTRODUÇÃO

[...] a ciência não se relaciona com o que devia ser vivido, ou deve sê-lo, para que seja fundada a intenção de idealidade que lhe é própria; mas sim como o que devia ser dito – ou deve sê-lo - para que possa haver um discurso que, se for o caso, responda a critérios experimentais ou formais de cientificidade.¹

Michel Foucault

As práticas cotidianas da sociedade moderna têm gerado reflexos negativos ao equilíbrio do meio ambiente, causando alterações nos sistemas naturais devido às ações antrópicas², que se respaldam em políticas públicas, objetivando primordialmente o desenvolvimento das urbes, mesmo que para tanto sejam utilizados métodos eminentemente de caráter capitalista.

Destarte, é fato notório a crescente preocupação com a questão ambiental em diversos segmentos sociais. Vozes persuasivas se apresentam, a partir de diferentes formações discursivas, utilizando-se de múltiplos gêneros discursivos na defesa do meio ambiente, combatendo os desmandos ecológicos e cobrando a implantação e execução de políticas públicas mais condizentes com a realidade ambiental e com os preceitos de desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, o dizer ecológico sobre questões ambientais se pontifica através de diferentes discursos que circulam em vários espaços da seara social e, são notadamente observados nos discursos político, jurídico, ecológico e midiático. Temas ecológicos como desenvolvimento sustentável, conscientização, degradação e preservação ambiental passaram a revelar várias significações sociohistóricas discursivas que fazem parte do rol da memória discursiva (saber discursivo), inscrevendo sujeitos discursivos em diferentes momentos históricos que se confrontam em relações de poder e resistência.

Ao empreendermos um olhar para o discurso ecológico – quer inserido em lugares institucionalizados e/ou não-institucionalizados, mas ideologicamente determinados – torna-se premente relacioná-lo com as condições de produção em que se realiza tal discurso e sua ligação com a História, haja vista que a exterioridade constitutiva (ordem socioideológica) é a base formadora do sujeito e do sentido. Todo dizer se filia a formações ideológicas que integram uma formação discursiva, sendo que esta contém internamente diferentes discursos

¹ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 204.

² Diz respeito às ações do homem sobre a natureza.

advindos de diferentes momentos na história e de diferentes lugares sociais. Ademais, cabe ressaltar que os sentidos das palavras, das expressões, não estão prontos, não são evidentes na superfície textual, mas são determinados pelas posições ideológicas em jogo no processo sociohistórico no qual essas palavras, expressões são reproduzidas.

É fato que nos últimos anos têm se multiplicado as pesquisas que abordam questionamentos sobre o meio ambiente. Também é notório ser crescente o número de publicações que enfatizam temas ecológicos, a partir de diversas áreas de conhecimento humano. E, geralmente, grande parte dessa literatura aborda o tema ecológico dando ênfase às discussões concernentes à degradação e à proteção ambiental, por vezes sugerindo soluções para as problemáticas ambientais mais em evidências no âmbito social. Porém, ainda são poucos os estudos que discutem o discurso ecológico na perspectiva da Análise de Discurso de linha francesa (também conhecida como AD) tendo como foco as relações de poder entre sujeitos discursivos historicamente marcados.

Dessa forma, no presente estudo investigamos a questão das relações de poder e mecanismos de resistência envolvidos na política de preservação³ de árvores da arborização urbana. Para tanto, fazemos uso da AD como teoria para responder ao questionamento que diz respeito ao embate entre sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados⁴ em torno da política de preservação de espécimes do arboreto urbano recifense.

Isso se deve ao fato de, ao considerarmos as contradições geradas pela prática de manejo desses vegetais - efetuadas pelo Poder Público Municipal – e, também, o posicionamento dos munícipes contrários à forma operacional do poder estatal, verificar a caracterização de relações de poder e mecanismos de resistência provenientes de posições-sujeito envolvidas na trama discursiva. Daí porque pretendemos discutir as diferentes posições-sujeito que marcam o discurso ecológico sobre a política de preservação de árvores da arborização de Recife.

Visto isso, esta pesquisa buscou analisar a política de preservação de árvores do arboreto urbano da cidade de Recife, estado de Pernambuco, sob o ponto de vista discursivo, a

³ Segundo Ferreira (2004, p. 1625) o termo **preservação** deriva de (preservar + -ação), ou seja, é o ato ou efeito de preservar(se). “Ação que visa garantir a integridade e a perenidade de algo”. Já o termo **preservar** (do latim *praeservare*, ‘observar previamente’) significa livrar de algum mal; manter livre de perigo ou dano; conservar.

⁴ Visando facilitar o entendimento, principalmente para os leitores que não possuem prática na AD, resolvemos instituir a terminologia *sujeito institucional e sujeito não institucional*. O termo *sujeito institucional* engloba aqueles sujeitos enunciadoreis oriundos de discursos conferidos pelo Poder Público, portanto, que estão investidos da posição institucional de comando. Já o termo *sujeito não institucional* compreende aqueles sujeitos enunciadoreis procedentes de discursos midiáticos que reverberam dizeres dos munícipes, portanto, não estando investidos da posição institucional de comando.

partir do discurso ecológico e seu atravessamento pelos discursos jurídico e midiático. Para tanto, consideramos a materialidade do lingüístico (verbal e não-verbal) e a interdiscursividade de temas ecológicos transversais como: preservação e degradação ambiental, políticas ambientais. Nesse diapasão, são analisadas relações de poder resultantes da inter-relação entre sujeitos, a partir da interdiscursividade de dizeres oficiais (do Poder Público) e não oficiais (de municípios) sobre a proteção, a preservação e o manejo desses exemplares vegetais. Por essa razão, devemos compreender os efeitos decorrentes do jogo de poder entre os diferentes sujeitos em interlocução, inscritos em espaços de cunho jurídico, político e sociomidiático.

Definimos a AD para subsidiar esta pesquisa pelo fato dessa teoria ter como objeto de estudo o discurso e, como unidade de análise o enunciado. Por sua vez, o discurso se ancora no lingüístico (elementos internos da língua) e no social (que inclui as condições de produção no qual ele é produzido). Assim, tem-se reunido no discurso tanto o lingüístico como os aspectos sociohistóricos, ressaltando-se que na AD os elementos de ordem externa e interna da linguagem são considerados simultaneamente. A Análise de Discurso de orientação francesa busca compreender a historicidade do sentido em seus mecanismos de produção.

Cabe à AD possibilitar novas maneiras de leitura, fundamentadas em dispositivos teóricos e analíticos que nos conduz a “compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da sua história”. Também, a AD gera a linguagem como “mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social”. E é essa intercessão, que é justamente o discurso, que “torna possível tanto a permanência e a continuidade, quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que ele vive” (ORLANDI, 2007, p. 15).

Através da AD tem-se a constituição das posições-sujeito na relação do simbólico com o político. Até porque na AD as relações de poder são materializadas e atestadas politicamente pelas posições-sujeito.

Acreditamos que, ao analisar os efeitos das relações de poder entre sujeitos envolvidos nas tramas do discurso ecológico em estudo, estaremos contribuindo socialmente para ampliar o nível de conhecimento sobre as necessidades de preservação e valoração das árvores que compõem a arborização urbana de Recife, estado de Pernambuco.

Para tanto, partimos do problema do embate existente entre sujeitos institucionalizados e não institucionalizados envolvidos na política de preservação de árvores da arborização recifense. Esse confronto é resultante da prática de manejo desses vegetais, efetuados pelo Poder Público Municipal, que gera protestos dos municípios no que concerne aos

procedimentos adotados, caracterizando relações de poder e mecanismos de resistência entre os sujeitos envolvidos na trama discursiva.

Em assim sendo, lançamos hipóteses de que:

- a produção do discurso ecológico, no seu atravessamento pelos discursos jurídico e jornalístico, sobre a preservação de árvores da arborização recifense, envolve relações de poder e mecanismos de resistência que atravessam o corpo social e se manifestam nas relações de força exercidas tanto pelos sujeitos institucionalizado (resultantes do Poder Público) como pelos sujeitos não-institucionalizado (inscritos em discurso jornalístico);
- a interpretação do sujeito institucional, no que tange ao significado do lexema preservação, explícito e implícito na materialidade de regras jurídicas ambientais em estudo, revela as formas de exercício de poder em face de ações de manejo (como podas, erradicações, tratamentos fitossanitários etc.) a que são submetidos esses vegetais pelo Poder Público, gestor da arborização urbana.

Alçamos como objetivo principal desta pesquisa analisar, no âmbito do discurso ecológico, através de diferentes posições-sujeito, os efeitos das relações de poder observadas na política de preservação de árvores da arborização urbana de Recife, estado de Pernambuco. Para tanto, fazemos uso do discurso ecológico e de sua articulação com os discursos jurídico e jornalístico, que se estabelece no corpo social, para mostrar como são produzidos os efeitos de sentido resultantes dos dizeres de sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados que se encontram em conflito devido à preservação de espécimes dessa arborização.

Como objetivos específicos, fixamos para este trabalho:

- investigar procedimentos foucaultianos de controle do discurso e dispositivos legais que legitimam as verdades para o discurso ecológico;
- verificar, a partir da análise dos textos que compõem o *corpus*, interdições que perpassam o discurso ecológico no seu atravessamento com os discursos jurídico e midiático;
- analisar como se evidenciam as técnicas de exercício de poder que regem os discursos dos sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados;
- investigar como se produzem os sentidos no discurso ecológico, a partir dos deslocamentos provenientes de seu atravessamento nos discursos jurídico e jornalístico;
- confirmar as hipóteses estabelecidas para esta pesquisa.

Selecionamos como materiais para análise alguns dispositivos legais, bem como textos decorrentes da mídia jornalística que foram extraídos do periódico pernambucano “Jornal do

Commercio”, de sua coluna “Cartas à Redação”, constante no Caderno “Opinião”, e divulgados no período compreendido entre junho de 2006 a setembro de 2008.

Considerando a heterogeneidade discursiva, fazemos uso de regras legais extraídas da Constituição Federal/1988, da Lei nº 16.243/1996 (Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife), da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), entre outras, para enfocá-las pela via interdiscursiva conjuntamente com os textos selecionados da mídia jornalística, de forma a concretizar os objetivos priorizados neste trabalho.

Tais considerações nos fazem conduzir esta pesquisa através de um caráter bibliográfico e analítico (descritivo/interpretativo). Bibliográfico, porque fazemos uso de conhecimentos didáticos e jurídicos, retirados principalmente de livros e artigos científicos, com fins de analisar denúncias e justificativas extraídas de textos midiáticos. Analítico, porque tem como referencial teórico a Análise de Discurso de linha francesa, que relaciona a linguagem à sua exterioridade e, desse modo, compreende que a produção de sentidos se dá através da conjunção entre a estrutura lingüística e o acontecimento histórico, com o sujeito discursivo sendo afetado tanto pela língua como também pela história.

Tomando a Análise de Discurso francesa como referencial teórico-analítico, nos filiamos basicamente aos fundamentos teóricos de Michel Foucault, Michel Pêcheux, Jean-Jacques Courtine, Denise Maldidier, além de considerações pontuais de conceituados colaboradores da AD no Brasil como Maria do Rosário Valencise Gregolin, Eni Puccinelli Orlandi, Maria Regina Baracuhy Leite, Nilton Milanez, Cleudemar Alves Fernandes, entre outros.

Para melhor conduzir a análise do confronto entre sujeitos envolvidos na trama do discurso ecológico sobre a política de preservação de árvores urbanas de Recife, esta dissertação está sendo dividida em quatro capítulos.

No Capítulo I, voltamos nossa atenção primeiramente para uma breve exposição do percurso da Ecologia, no espaço compreendido entre sua origem (como ciência) até sua inscrição como discurso ecológico no contexto sociohistórico. Este rápido panorama acerca da história do movimento ecológico visa situar o leitor na evolução do pensamento ambientalista, de forma a intensificar debates sobre a discursividade preservacionista por se tratar, inclusive, de importante ferramenta para fins de qualificação do meio ambiente. Posteriormente nos detemos, de forma sucinta, sobre o conceito e questões relativas à arborização urbana, com o propósito de enfatizar sua significação no contexto urbanístico das cidades. Neste capítulo, não temos por meta fazer um relato minucioso e cronológico dos

fatos históricos ligados ao ambientalismo, nem tampouco de nos aprofundarmos sobre o tema arborização urbana em foco, mas tão-somente fornecer ao leitor alguns subsídios teóricos, que julgamos valiosos, com a finalidade de inseri-lo na temática motivadora de nosso estudo.

No Capítulo II empreendemos uma verdadeira “viagem” pelos ensinamentos da Análise de Discurso de orientação francesa, discutindo algumas concepções teóricas desta ciência que julgamos importantes para fomentar a presente pesquisa. Essa discussão faz-se também necessária porque, ao remetermos os leitores deste trabalho ao campo teórico da AD, inclusive aqueles que “navegam” pela primeira vez nesta seara de saber, estamos convidando-os a ter uma maior sintonia com o panorama discursivo que está em jogo nesta pesquisa.

No Capítulo III começamos fazendo uma breve exposição sobre *corpus* discursivo, com o intuito de estabelecer diferenciações entre a materialidade textual e a historicidade do texto. A partir da concepção de texto como uma teia de sentidos, buscamos entender a História como lugar de acontecimento enunciativo, a fim de “acontecimentalizar” a História para ler os documentos como monumentos. O intuito é partir do documento como acontecimento histórico de certa época social para, conectando a atualidade com a memória, oferecer uma melhor compreensão do leitor deste trabalho para a dispersão de sentidos decorrentes de enunciados colocados sob análise.

Já o Capítulo IV diz respeito à análise discursiva do *corpus*, que abrange dispositivos legais e textos extraídos da mídia jornalística, para enfocar a preservação de exemplares do arboreto recifense. A investigação discursiva sobre a preservação de espécimes vegetais busca perscrutar o *corpus* de forma que fluam os sentidos a partir do inter-relacionamento da intertextualidade com a interdiscursividade. O intuito é detectar os efeitos de sentido decorrentes de sujeitos que assumem diferentes posições e se embatem num jogo de poder (e resistência) concernente à preservação do aludido arboreto. Partimos de uma conjunção de ações político-normativas para conferir o status constitucional do meio ambiente. A partir de então, passamos a tecer considerações sobre a competência da preservação do bem ambiental para, em seguida, discutir sobre competência dos agentes municipais na manutenção do arboreto urbano. Posteriormente, seguindo a filosofia foucaultiana, buscamos comprovar que a preservação ambiental encontra-se “no verdadeiro” do discurso ecológico da época que vivenciamos. Por fim, lançamos um olhar investigativo sobre o *corpus* para verificar possível ocorrência e, conseqüentes implicações, atinente a crime ambiental decorrente, inclusive, de omissão da Administração Pública, que são acometidos a representantes da flora urbana de Recife.

Ao utilizarmos a discursividade ecológica para analisar os efeitos das relações de poder atinentes à preservação de árvores do arboreto recifense, constatamos estar diante de um importante recurso para a preservação florística das urbes brasileiras. Desta forma, nos cabe sedimentar conhecimentos sobre implicações do saber e do poder na questão ambiental. Até porque, conforme Machado (2007, p. XXI), “saber e poder se implicam mutuamente”, haja vista que “não há relação de poder sem constituição de um campo de saber, com também, reciprocamente, todo saber constitui novas relações de poder”.

Verificamos que relações de poder e formas de resistência - exercidos por sujeitos discursivos - são caminhos indissociáveis que podem unir os ditames preservacionistas legais e o manejo eficiente das árvores urbanas, contribuindo no alicerçamento desses bens públicos como promotores de bem-estar físico e psíquico para o Homem.

Esperamos que este “passeio discursivo ecológico” seja trilhado no compasso da opacidade da língua, enxergando-se nela, o funcionamento da linguagem, considerando que sobre o texto incide o histórico. Também para entender o texto como o lugar do jogo de sentidos, onde o dizer significa conforme a História e a língua e onde a produção de sentidos das palavras depende do lugar sociohistórico em que se encontram os sujeitos, exercitando posições ideológicas e se inscrevendo em formações discursivas a fim de que seja expresso aquilo que deve e pode ser dito.

Não buscamos descobrir, através deste trabalho, um conjunto de coisas verdadeiras e concludentes. Até porque, na acepção foucaultiana, verdade é o conjunto de regras responsáveis que têm o propósito de se distinguir o verdadeiro do falso, como também “se atribui ao verdadeiro, efeitos específicos de poder” (2007c, p. 13). A bem dizer, as verdades advêm da sociedade e são construídas nos discursos, os quais são perpassados por relações de poder. Logo, não nos cabe conduzir o discurso ecológico para o entorno de uma só verdade definitiva.

CAPÍTULO 1

DISCURSO ECOLÓGICO: LUGARES DO DIZER AMBIENTAL

[...] o discurso não tem apenas um sentido ou uma verdade, mas uma história, e uma história específica que não o reconduz às leis de um devir estranho.⁵

Michel Foucault

⁵ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 144.

1.1 A institucionalização do discurso ecológico

[...] do que fala o discurso ecológico? O senso comum responderia, sem hesitação, que todo dizer no âmbito do ecológico [...] refere-se necessariamente à natureza, e de modo ainda mais específico, à necessidade de defesa da natureza ameaçada.⁶

Deusa Maria de Souza-Pinheiro Passos

O vocábulo “ecologia” é derivado do grego *oikos* (casa) + *logos* (ciência), que vem a significar o estudo do organismo vivo em seu meio ambiente.

Coube ao biólogo, médico e naturalista alemão Ernst Heinrich Haeckel, em 1866, através de sua obra **Generelle Morphologie der Organismen**, ser o autor desse vocábulo, inclusive propondo uma nova disciplina científica a partir dos radicais gregos *oikos* (casa) e *logia* (estudo).

Conforme Acot (1990, p. 27), a idéia de Haeckel era substituir o termo ‘biologia’, que julgava possuir, na época, um sentido indevidamente restrito, por ‘ecologia’, designando-a como a “ciência da economia, do modo de vida, das relações vitais externas dos organismos etc.”. Assim, atribuía ao termo ‘ecologia’ um significado mais abrangente do que na época possuía o termo ‘biologia’, a ponto de a Ecologia passar a significar a ‘ciência da economia’ e relacioná-la com o ‘estudo da economia da natureza’. Isso se deve ao fato do termo ‘economia’ possuir a mesma raiz grega da palavra ‘ecologia’, ou seja, *oikos*. Daí ser a Ecologia um conjunto de conhecimentos relativos tanto ao meio ambiente como ao inter-relacionamento entre os organismos vivos e, destes, com o próprio ambiente.

No final do século XIX o termo “ecologia” passa a ter um uso comum, a ponto de muitos cientistas da época se autodenominarem ‘ecólogos’. Destarte, seu campo de ação vai paulatinamente se distinguindo da Biologia, muito embora até o final dos anos 1960 (século XX) ainda ser visto, por muitos, como uma subdivisão da Biologia.

Ao pontificar-se com ciência a Ecologia transmite uma percepção holística da natureza. Já a natureza passa a ser vista como uma teia inter-conexa de relações, a partir das quais pode ser entendida e analisada. Mas isso requer um desenvolvimento gradativo da consciência ecológica, onde o antropocentrismo dê lugar ao biocentrismo a fim de que

⁶ Cfe. PASSOS, Deusa Maria de Souza-Pinheiro. *Linguagem, política e ecologia: uma análise do discurso de partidos verdes*. São Paulo: FFLCH/USP; Campinas: Pontes, 2006. p. 95.

se valorizem todas as formas de vida do nosso planeta, haja vista que cada vida possui um valor inerente que deve ser respeitado pelo Homem.

Em face da interação que a Ecologia passa a manter, ao longo dos anos, com outras ciências, chega a ultrapassar os limites das Biociências e, através do inter-relacionamento com outros saberes teóricos e práticos, adquire novos parâmetros científicos passando a admitir especializações interdisciplinares, como: a Ecologia Humana, a Ecologia Social, a Ecologia Urbana etc. Essas ramificações inclusive contribuem para um melhor se entender o papel que o homem deve desempenhar quanto aos ambientes naturais e construídos, assim como no que concerne à esfera da vida em sociedade.

A partir dos anos 60 passou a existir a “visão ambiental”, resultante do grande aumento das atividades industriais, sobretudo nos países considerados ricos. Isso resultou na intensificação do crescimento econômico e do consumo e, conseqüentemente, no agravamento dos problemas ambientais, afetando principalmente o meio ambiente dos países mais industrializados. Paralelo a isso se teve o aumento do crescimento populacional e a tendência de aglomeração humana em zonas urbanas, que contribuíram para o aumento da exploração de recursos naturais com implicações num excessivo consumo de energia, pontificando uma crescente geração de resíduos que, por sua vez, passaram a intensificar a degradação do meio ambiente citadino.

A poluição causada pelas indústrias contribuía, sobremaneira, para a destruição de rios, tornando, também, o ar das cidades muito poluído de gases venenosos e de poeira tóxica. Além disso, o abusivo e incorreto uso de fertilizantes e biocidas (inseticidas, fungicidas etc.) propiciava o envenenamento de ecossistemas aquáticos e, do próprio solo, causando até a extinção de espécies. As conseqüências desses desmandos ecológicos, oriundas de ações degradantes do homem, contribuíram para ressaltar a visibilidade do agravamento dos problemas ambientais, principalmente no meio urbano. Era o momento para o surgimento de reflexões de que a economia e o meio ambiente deveriam caminhar em sentido paralelo, e não de modo antagônico.

Até o ano de 1962, os problemas derivados da relação entre o homem e o meio ambiente eram abordados de forma muito superficial. Entretanto, nesse ano deu-se a publicação nos Estados Unidos da América (EUA) do livro **Primavera Silenciosa**, da jornalista Rachel Carson, que denunciava a ação degradante do homem no ambiente. O livro provocou uma enorme repercussão na opinião pública americana, sobretudo porque expunha os perigos provenientes do DDT (sigla do Dicloro-Difenil-Tricloroetano), inseticida organoclorado que, até então, era utilizado de forma abusiva naquele país.

Alertava para as conseqüências decorrentes do uso desse inseticida (que se acumula no tecido adiposo dos animais e circula na cadeia alimentar), ao mesmo tempo em que incentivava as pessoas a reagirem contra o abuso dos pesticidas químicos.

Esta advertência nos EUA soou como um alarme, resultando numa intensa mobilização de muitos países quanto às preocupações concernentes a danos causados ao meio ambiente. Passava-se, então, a se ter a poluição como um dos grandes problemas ambientais. Inclusive, muitos autores consideram que essa publicação de Rachel Carson propiciou o início das discussões internacionais sobre o meio ambiente.

Nesse compasso, surgem os movimentos ecológicos no mundo, que tomam vulto nas décadas de 60 e 70, numa época em que se creditavam conquistas à classe operária enquanto que se atribuía ao capitalismo os males que afligiam os homens. Dar-se o início do processo de conscientização ecológica, colocando a Ecologia na ordem do dia para assumir um papel preponderante na sociedade.

A partir de 1968 (século XX), ocorre a criação de programas e a consecução de fóruns internacionais, de fundamental importância para se estabelecer estratégias com fins de enfrentamento dos problemas ambientais.

Assim, no ano de 1968, em Paris, tem-se a Conferência Intergovernamental de Especialistas sobre as Bases Científicas para Uso e Conservação Racionais dos Recursos da Biosfera, conhecida como Conferência da Biosfera, que foi promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Esse evento foi direcionado somente para os aspectos científicos da conservação e o uso racional dos recursos da biosfera, fomentando pesquisas na seara da Ecologia. Também lança, em 1971, as bases para a criação do programa 'O Homem e a Biosfera'.

Em 1968 dar-se a constituição do Clube de Roma, reunindo cientistas, educadores, industriais, funcionários públicos e políticos com a finalidade de discutir os problemas atuais e futuros do homem. Sua finalidade era analisar os limites do crescimento econômico considerando o uso crescente dos recursos naturais. Foram detectados como fatores causadores de problemas para o homem: a industrialização acelerada, o rápido crescimento demográfico, a escassez de alimentos, o esgotamento de recursos não renováveis, a deterioração do meio ambiente. Daí, concluíram que o maior dos problemas se resumia na pressão da população sobre o meio ambiente. Esse clube também foi responsável pela divulgação do Relatório Meadows (em vista de Dennis L. Meadows liderar os demais pesquisadores), conhecido como Relatório do Clube de Roma, tido como um dos documentos de maior repercussão entre os cientistas, que propunha

crescimento econômico zero. A tese do Crescimento Zero tratava-se de um ataque direto às teorias de crescimento econômico contínuo propagado pelas teorias econômicas.

Coube ao Clube de Roma publicar um relatório intitulado "Os Limites do Crescimento", ressaltando a escassez catastrófica dos recursos naturais e mencionando o declínio dos alimentos e da produção industrial. Como consequência citava que várias populações viviam em penúria, por falta de alimentos, e tendo que ainda enfrentar a poluição. Esse estudo fez uma projeção para cem anos, obviamente sem considerar o progresso tecnológico e a possibilidade de descoberta de novos materiais ao longo desse tempo. Concluiu pela necessidade de congelar tanto o crescimento da população do planeta como o desenvolvimento industrial, a fim de que se pudesse atingir a estabilidade econômica e respeitar a finitude dos recursos naturais. Ressalte-se que o maior mérito desse documento foram os debates contínuos, que implicou novas propostas de desenvolvimento observando-se os limites impostos pela possibilidade de esgotamento dos recursos naturais.

No período de 05 a 16 de junho de 1972, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada na cidade de Estocolmo, na Suécia. Compareceram representantes de 113 países (inclusive o Brasil), 250 organizações não-governamentais e organismos da ONU.

A questão central da Conferência de Estocolmo (como ficou conhecida) disse respeito à problemática do desenvolvimento econômico. Até porque participaram países que alegavam ser inevitável poluir para que pudessem ter crescimento, haja vista que se optassem pela preservação estariam renunciando ao desenvolvimento. Esse tipo de posicionamento gerou divergências entre os países ricos e pobres, uma vez que esses últimos defendiam a necessidade de se desenvolverem – o que implicava em explorar mais seus recursos -, mas que suas responsabilidades eram colocadas de forma igual aos países ricos (que muito já haviam explorado seus recursos naturais) quanto à proteção do meio ambiente. Verificou-se nessa conferência, de forma marcante, a polêmica entre aqueles que defendiam o “desenvolvimento zero”, onde se alinhavam representantes dos países industrializados, e os defensores do “desenvolvimento a qualquer custo”, basicamente representantes dos países não industrializados.

Apesar da Conferência de Estocolmo não ter produzido nenhuma norma obrigatória, seus resultados foram relevantes e possibilitaram o progresso de ações posteriores para a proteção do meio ambiente. Nesse fórum internacional foram lançadas

as bases de abordagem dos problemas ambientais sob a ótica de desenvolvimento, sendo esse o primeiro passo para a criação do conceito de desenvolvimento sustentável.

Além disso, propiciou o surgimento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), criado em 1972 pela Assembléia Geral da ONU, com objetivos de: facilitar a cooperação internacional no campo do meio ambiente e promover o desenvolvimento de conhecimento nessa área; monitorar o avanço dos problemas ambientais no mundo; chamar a atenção dos governos para problemas ambientais emergentes de importância internacional. Como resultado formal tem-se: a produção de um Plano de Ação Mundial que convocava todos os países, os organismos das Nações Unidas, bem como as organizações internacionais para juntar esforços na preservação e na melhoria do ambiente humano, cooperando na busca de soluções para uma série de problemas ambientais; o Fundo Internacional para o Meio Ambiente (FMA) com a finalidade de captação de recursos para preservação ambiental.

Nessa Conferência sobre o Meio Ambiente Humano foi elaborada uma Carta de Princípios, que elenca 25 (vinte e cinco) princípios voltados para a proteção ambiental. A seguir, retratamos uma síntese desses princípios⁷ com o intuito de acrescentar relevância a essa conferência, ressaltando que destacamos na íntegra alguns princípios (dessa e de posteriores conferências internacionais) ao longo da análise do *corpus*, porque acreditamos que essas referências contribuirão para o alcance dos objetivos selecionados para este trabalho científico. Assim, citamos:

- o homem tem direito fundamental à liberdade, igualdade e ao desfrute de um meio ambiente de qualidade para levar uma vida digna e gozar de bem estar, tendo a obrigação de: proteger, preservar e administrar o patrimônio da flora e da fauna e seu habitat, assim como evitar o esgotamento dos recursos não renováveis da terra, com fins de benefício das gerações atuais e futuras - (Princípios: 01, 02, 03, 04 e 05);
- deve-se por fim à descarga de substâncias tóxicas, assim como a libertação de calor em concentrações que o meio não possa neutralizá-las. Os Estados deverão impedir a contaminação dos mares por substâncias que ponham em perigo a saúde do homem e causem danos à vida marinha - (Princípios: 05 e 07);
- o desenvolvimento econômico e social é indispensável para melhorar a qualidade de vida do homem; o desenvolvimento acelerado, com assistência financeira e

⁷ Cfe. LENGYEL, János. ONU estabelece normas para combate à poluição. *O Globo*, Rio de Janeiro, 10/06/1972, p. 9. Disponível em: <<http://www.geocities.com/chbrack/anexo6.htm>>. Acesso em: 04 set. 2008.

tecnológica é a melhor maneira de sanar os problemas resultantes das deficiências do meio originadas pelas condições de subdesenvolvimento - (Princípios: 08 e 09);

- as políticas ambientais dos Estados devem se voltar para o aumento do potencial de crescimento dos países em desenvolvimento, mas não devem limitar as melhores condições de vida para todos. Deve ficar assegurada a compatibilidade do desenvolvimento com a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente humano - (Princípios 11 e 13);
- deve-se destinar recursos à conservação e melhoria do meio ambiente, considerando-se as necessidades dos países em desenvolvimento, de forma a não obstaculizar o ganho de melhores condições de vida para todos. Os Estados devem adotar uma planificação racional a fim de conciliar as exigências do desenvolvimento às necessidades de proteger e melhorar o meio - (Princípios: 12, 13 e 14);
- utilizar a ciência e a tecnologia para solucionar os problemas ambientais, facilitando o livre intercâmbio de informações científicas atualizadas; é indispensável o trabalho de educação em questões ambientais, tanto às gerações jovens como aos adultos, detendo a devida atenção com a população menos privilegiada, de forma que a opinião pública fique bem informada de sua responsabilidade com a proteção e melhoria do meio em toda a sua dimensão humana - (Princípios: 18, 19 e 20);
- os Estados têm o direito soberano de explorarem seus próprios recursos, com a aplicação de sua própria política ambiental, mas de forma que não prejudiquem o meio ambiente de outros Estados fora de sua jurisdição. Devem cooperar quanto à responsabilidade e à indenização de vítimas de danos ambientais por conta de atividades realizadas dentro ou, sob seu controle fora de sua jurisdição. Também devem assegurar-se que as organizações internacionais estão realizando um trabalho eficaz na conservação e melhoria do meio ambiente - (Princípios: 22, 23, 24 e 25).

Ressalte-se que o Brasil foi representado, nessa conferência, por uma delegação chefiada pelo então ministro José Costa Cavalcanti. A delegação brasileira defendeu o princípio da soberania nacional absoluta, criticando a tentativa de subordinar a soberania aos interesses dos Estados desenvolvidos. Alegou que a cooperação internacional não deveria ser obstruída por mecanismos internacionais destinados a alimentar a individualidades dos Estados. Também expôs que, para a maioria da população do mundo, a melhoria de condições de vida depende mais de se mitigar a pobreza, através da disponibilização de habitação, alimentos, vestimentas, assistência médica e emprego, do que da redução da poluição atmosférica. Nesse contexto, atribuiu aos países

desenvolvidos a maior parte da culpa pela poluição e devastação dos recursos ambientais, cabendo-lhes, então, a maior parcela de responsabilidade também na recuperação do meio ambiente.

Tem de ser dito que o Brasil, até a realização da Conferência de Estocolmo, não fomentava regras de organização para seus espaços urbanos. Conseqüentemente, exercitava práticas de uso indevido para os ecossistemas nacionais.

Porém, graças ao fórum de Estocolmo o governo brasileiro passou a firmar compromissos visando uma melhor condução de sua política ambientalista. Tem-se, desde então, o surgimento de instituições governamentais voltadas para a questão ambiental, sendo atribuída a Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA (criada em 1974) o título de primeiro órgão governamental com fins ambientalista. Todavia, nessa época o governo brasileiro atrelava à satisfação das exigências internacionais por melhoria da qualidade ambiental à necessidade de contrair empréstimos financeiros externos. Sua finalidade precípua era tocar grandes obras em seu território.

A Conferência sobre o Meio Ambiente Humano, ao voltar-se para as questões políticas, sociais e econômicas, contribuiu sobremaneira para a institucionalização do discurso ecológico a partir de um lugar de representação política em nível internacional. Também, propiciou a oficialização de uma pauta sobre questões concernentes ao meio ambiente na agenda internacional, ao mesmo tempo em que exigiu dos países novas formas de preservação ambiental. Além disso, deu margem a um maior envolvimento de segmentos político-sociais com a problemática ambiental, sendo um marco na ruptura do desenvolvimento à custa do meio ambiente.

Ao final da Conferência de Estocolmo deu-se a recomendação da criação de um Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), reconhecendo-se que o seu desenvolvimento era fundamental para o combate à crise ambiental do mundo.

Como resposta a essa recomendação, especialistas de 65 países reuniram-se em Belgrado (1975), na Iugoslávia, para formular os princípios e orientações para o PIEA, lançados nesse mesmo ano. O ponto culminante do PIEA ocorreu quando a UNESCO organizou, com a cooperação do PNUMA, a realização na cidade de Tbilisi (na Geórgia, antiga União Soviética) da Iª Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental (1977), conhecida mundialmente como a Conferência de Tbilisi. Esse evento é tido como decisivo para o rumo da Educação Ambiental no mundo, uma vez que definiu seus objetivos, características e estratégias. As recomendações de Tbilisi, no contexto da Educação Ambiental, eram para que o meio ambiente fosse considerado em sua

totalidade (aspectos naturais e construídos, sociais, econômicos, políticos, histórico-culturais, morais, estéticos), bem como a prática educativa atingisse todas as faixas de idade, em ambientes escolares e extra-escolares, sob enfoques interdisciplinares e com uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade.

Cabe acrescentar que o Brasil só se manifestou sobre a Educação Ambiental dez anos após a Conferência de Tbilisi, quando o plenário do Conselho Federal de Educação aprovou em 1987, por unanimidade, o parecer 226/87 do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Esse documento considerava necessário que a Educação Ambiental fosse incluída nos conteúdos a serem explorados nas propostas curriculares das escolas de 1º e 2º graus, assim como sugeria a criação de Centros de Educação Ambiental.

Ressalte-se que o artigo 225, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, determina que o Poder Público deve “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Como consequência do programa “O Homem e a Biosfera” (criado em 1971), promovido pela UNESCO, em Paris, tem-se nos idos de 1976 a criação de uma rede mundial de área protegida, denominada “Reservas da Biosfera”, com a finalidade de conciliar a conservação da diversidade biológica com a exploração racional dos recursos naturais.

Em 1983, a Assembléia Geral da ONU criou a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD), também conhecida como Comissão Brundtland (em referência à presidente da comissão, a então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland), que, posteriormente, publicou (1987) um relatório, denominado “Nosso Futuro Comum”, vinculando estreitamente a economia e a ecologia, além de estabelecer como discutir o desenvolvimento através de uma formalização mais elaborada do conceito de desenvolvimento sustentável. Consta nesse relatório que o principal objetivo do desenvolvimento sustentável é satisfazer as necessidades e aspirações humanas do presente, sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras. O relatório não apresenta críticas à sociedade industrial e recomenda crescimento tanto para os países industrializados como para os subdesenvolvidos, inclusive ligando a superação da pobreza nestes últimos ao crescimento contínuo dos primeiros.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 passa-se a ter um respaldo legal e político para a proteção ambiental no Brasil. Esta Carta de Princípios inova por trazer um capítulo (VI) específico sobre o meio ambiente. O seu artigo 225 vem

consolidar um conjunto de regras legais que servem de parâmetros para inúmeros discursos voltados à proteção ambiental. Também faz surgir, através da evidenciação dos dispositivos legais, um sistema mais abrangente de valores com concepções voltadas para a sustentabilidade e o equilíbrio ecológico do ambiente brasileiro, com fins de defesa desse bem comum a todos, que deve ser protegido e preservado para ser desfrutado pela presente e futuras gerações.

No período de 03 a 14 de junho de 1992, na cidade do Rio de Janeiro, delegações de vários países (incluindo-se mais de uma centena de chefes de Estado e de governo) participaram da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida também como Cúpula da Terra (Earth Summit), Rio-92. Esse fórum teve como objetivo mobilizar a comunidade internacional em torno da necessidade de se conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção e preservação dos seres vivos e seus ambientes na Terra.

A Rio-92 popularizou o conceito de desenvolvimento sustentável tornando a proteção e preservação ambiental como partes integrantes do processo de desenvolvimento, sem que sejam consideradas isoladamente deste. Também reconheceu que os países desenvolvidos deveriam apoiar, nos aspectos financeiros e tecnológicos, os países em desenvolvimento a fim de que estes pudessem avançar na direção do desenvolvimento sustentável. Ressalte-se que o ambiente político internacional da época era favorável para que os países desenvolvidos aceitassem o estabelecimento de níveis diferenciados a respeito do princípio das responsabilidades comuns. Assim, houve favorecimento para que os países em desenvolvimento tivessem suas responsabilidades compatíveis ao seu nível de industrialização e desenvolvimento.

Nessa conferência foram efetivados importantes compromissos resultantes de discussões concernentes ao meio ambiente, incluindo-se duas convenções (Convenção da Biodiversidade e Convenção sobre Mudança do Clima), assim como uma Declaração de Princípios para a Administração Sustentável de Florestas. Também esse fórum aprovou documentos com objetivos mais abrangentes e que detinham caráter mais político, como a Agenda 21 e a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Esses documentos retratavam o conceito de desenvolvimento sustentável, haja vista que expressavam a importância dos países compartilharem o progresso econômico e material com a necessidade de formação de uma consciência ecológica.

A Conferência do Rio foi também inovadora por permitir a participação da sociedade civil, representada por organizações não-governamentais (ONGs), que

passaram a desempenhar um importante papel (pressão e fiscalização) junto aos governos, a fim de que cumprissem os compromissos acordados nesse fórum internacional.

A Rio-92 também produziu a Agenda 21, para tratar de uma pauta de ações concernentes a temas, objetivos, planos e mecanismos de execução em que as atividades humanas sejam voltadas para o desenvolvimento ambiental racional. Para tanto, esse documento concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

A Agenda 21 está estruturada em quatro seções, subdivididas em quarenta capítulos e cento e quinze programas. Para a sua execução recomenda-se a contemplação de diferentes situações e condições dos países e regiões, além da observância plena de todos os princípios contidos na Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Aliás, essa supracitada Declaração do Rio é uma carta contendo vinte e sete princípios, com o propósito de instituir um novo estilo de vida para os seres humanos a partir do desenvolvimento sustentável, atrelando o crescimento econômico à proteção dos recursos naturais de forma a propiciar uma vida mais saudável e harmoniosa com a natureza para todos os povos. Esses princípios⁸, que passamos a transcrever de modo simplificado, dizem respeito:

- os seres humanos são o centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável, devendo a proteção do meio ambiente constituir parte integrante do processo de desenvolvimento, de forma a garantir equitativamente as necessidades de desenvolvimento à proteção ambiental para gerações presentes e futuras - (Princípios: 01, 03 e 04);
- os Estados têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos, segundo suas próprias políticas ambientais e de desenvolvimento, e a responsabilidade de velar para que as atividades realizadas sob sua jurisdição ou sob seu controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados. No caso de desastres sob suas jurisdições, deverão notificar imediatamente os outros Estados fronteiriços que possam ser afetados pelos efeitos ambientais - (Princípios: 02, 18 e 19);
- todos os Estados deverão cooperar para erradicar a pobreza como requisito indispensável ao desenvolvimento sustentável. Também devem cooperar com o espírito de solidariedade mundial para conservar, proteger e restabelecer a integridade

⁸ Cfe. DECLARAÇÃO do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento. Rio de Janeiro, jun. 1992. Trad. da Rio Declaration, United Nations Conference on Environment and Development. Disponível em: <www.ufpa.br/npadc/gpeea/DocsEA/DeclaraRioMA.pdf>. Acesso em: 06 set. 2008.

do ecossistema da Terra, observando-se as responsabilidades comuns diferenciadas e as necessidades essenciais dos países menos adiantados e os mais vulneráveis sob o ponto de vista ambiental, de forma a alcançar o desenvolvimento sustentável e melhor qualidade de vida para o homem - (Princípios: 05, 06, 07 e 08);

- os Estados, para a obtenção do desenvolvimento sustentável, devem intercambiar conhecimentos científicos e tecnológicos, além de promulgar leis eficazes sobre o meio ambiente. Também devem fomentar a participação do público para as questões ambientais, colocando à sua disposição todas as informações de que dispõem sobre o ambiente e proporcionando acesso aos procedimentos judiciais e administrativos, entre os quais o ressarcimento de danos ambientais - (Princípios: 09, 10 e 11);
- para proteger o meio ambiente, os Estados deverão aplicar o critério de precaução quando houver perigo de dano grave ou irreversível, devendo desestimular ou evitar quaisquer atividades e substâncias que causem degradação ambiental grave ou sejam nocivas a saúde humana. Outrossim, devem evitar medidas unilaterais para solucionar os problemas ambientais que se produzem fora de suas jurisdições, assim como cooperarem quanto à novas leis internacionais sobre responsabilidade e indenização por danos ambientais causados pelas atividades realizadas dentro de suas jurisdições - (Princípios: 12, 13, 14 e 15);
- as autoridades nacionais devem internalizar os custos ambientais e empreender a avaliação de impacto ambiental como instrumento concernente a qualquer atividade que produza impacto negativo ao meio ambiente - (Princípios: 16 e 17);
- é imprescindível contar com a participação das mulheres, dos jovens e dos povos indígenas na obtenção do desenvolvimento sustentável, devendo ser protegido o meio ambiente e os recursos naturais dos povos submetidos à opressão, dominação e ocupação - (Princípios: 20, 21, 22 e 23);
- enquanto a guerra é inimiga do desenvolvimento sustentável, a paz, o desenvolvimento e a proteção do meio ambiente são interdependentes e inseparáveis. Os Estados devem resolver todas as controvérsias sobre o meio ambiente por meios pacíficos e devem cooperar, de boa fé e com espírito de solidariedade, na aplicação dos princípios dessa declaração e na esfera do desenvolvimento sustentável - (Princípios: 24, 25, 26 e 27).

A partir da Conferência do Rio surge o desenvolvimento sustentável como um novo paradigma, que integra o progresso econômico com o desenvolvimento social (aí incluído a justiça social) e os cuidados com o meio ambiente, tratando-se de elementos interdependentes e, mutuamente cooperativos.

A Rio-92 ocasionou a Conferência de Kyoto (1997) no Japão, que deu origem ao Protocolo de Kyoto. Esse protocolo estabeleceu metas para a redução da emissão de gases (destacando-se o CO₂) poluentes responsáveis pelo “efeito estufa”. Dessa forma, se dava um importante passo com fins de controlar a poluição responsável pelo aquecimento global.

Esse tratado revolucionário fixou como objetivo a redução de pelo menos 5% do nível mundial de emissões de gases propiciadores do “efeito estufa” em 2010, em relação aos valores de 1990. Nessa Conferência a União Européia (UE) se comprometeu a reduzir as suas emissões em 8% no ano de 2010, atribuindo um valor específico para cada um dos seus membros em face das particularidades próprias de cada país integrante de seu bloco.

Ocorre que a ratificação desse protocolo pelos países signatários está diretamente relacionada com as necessidades de mudanças nas suas matrizes energéticas, o que implica em elevados custos econômico-sociais principalmente para os países desenvolvidos. Daí que os Estados Unidos da América (EUA), revertendo uma promessa de campanha de George W. Bush em 2000, até o presente momento não ratificou esse protocolo. A alegação usada é de que a redução de emissões de CO₂ para conter o “efeito estufa” vai de encontro aos interesses de desenvolvimento (notadamente o industrial) dos norte-americanos, afetando a economia da considerada maior potência do nosso planeta.

Dez anos após a Rio-92 foi realizada na cidade de Johannesburgo, na África do Sul, a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, também conhecida como Rio + 10. O evento se deu no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2002 e teve uma grande participação de representantes da sociedade civil e de ONGs.

A Rio + 10 gerou uma expectativa de que fosse avaliado os dez anos de acordos firmados na Rio-92, discutindo-se as implementações de compromissos assumidos concernentes à redução de consumo e impacto sobre os recursos naturais e meio ambiente. Esperava-se, também, que fosse definido nesse evento um plano global capaz de conciliar as necessidades do desenvolvimento econômico e social da humanidade com a obrigação de manter o planeta habitável para as próximas gerações. Mas, mesmo determinando o enfoque para a relação entre Ambiente, Desenvolvimento e Pobreza Socioeconômica, prevaleceram nesse fórum as discussões em torno de problemas sociais, sob a alegação de que a proteção do meio ambiente está intrinsecamente ligada com a proteção da pessoa humana. Nesse sentido, utilizou-se como argumento que o exercício

dos direitos humanos depende da existência de um ambiente sadio, requisito de bem-estar e de conseqüente desenvolvimento pleno e digno para todos os povos.

Poucos compromissos foram firmados concretamente pelos signatários de Johannesburgo, alguns dos quais acordados sem a demarcação de metas bem definidas. Inclusive, ficou caracterizado a ausência da revisão de metas e prazos para a implementação das propostas da Agenda 21. Não houve sequer a disponibilização de recursos financeiros acordados para financiar a implantação da Agenda 21 junto aos países pobres.

Porém, cabe aqui destacar que na Rio + 10 deu-se, pela primeira vez em nível internacional, a discussão acerca de problemas associados à globalização. Esta passou a ser vista como propulsora de novas oportunidades para o crescimento da economia mundial e de melhoria de vida no mundo. Mas, em face da distribuição desigual dos seus benefícios e dos custos a ela associados, discutiu-se sobre sua potencialidade de gerar desigualdades sociais entre os povos, inclusive propiciando riscos de pobreza e, até mesmo, de instabilidade em sistemas democráticos.

Em síntese pode-se dizer que, do conjunto de compromissos⁹ firmados na Rio + 10, se evidenciam cinco prioridades, a saber: água e saneamento, saúde, agricultura, meio ambiente e energia.

Quanto à água e saneamento houve a proposta de reduzir à metade, até o ano de 2015, do número de seres humanos sem acesso a água potável e esgotos. Para esses objetivos foram discutidos projetos e parcerias, mas sem indicação de quem os promoverá no aspecto financeiro.

A questão da saúde gerou propostas que se relacionaram de forma direta ou transversal com o tema. Assim, foi proposto que todos os países dispusessem de serviços sanitários básicos como medida eficaz a manutenção da saúde, observando-se o respeito devido às legislações nacionais, aos valores culturais e religiosos, tudo de conformidade com os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Também foi anunciado as meta de redução das mortalidades infantis e maternas, assim como de pessoas que sofrem de subnutrição.

No tocante à Agricultura, os países em desenvolvimento reivindicaram que os países da UE e os EUA programassem medidas que facilitassem a entrada de seus

⁹ Cfe. LESTIENNE, Dom Bernard. *Johannesburgo: “Rio + 10” 2ª Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: CIAS/IBRADES, 2002. Disponível em: <www.jesuit.ie/ijnd/LestWSSD-port.pdf>. Acesso em: 12 set. 2008.

produtos de exportação nesses mercados. Para tanto, solicitavam a supressão gradual de subvenções estabelecidas por essas potências econômicas, para fazer frente à competitividade de mercado com outros países. Porém, apenas conseguiram que se registrasse no plano de ação do evento uma diminuição e, posterior supressão dos subsídios, mas em prazo indefinido.

Para o meio ambiente foi proposto que os países em desenvolvimento estabelecessem metas de redução da perda de suas biodiversidades. Em troca, os países desenvolvidos concordaram em compartilhar os lucros que suas empresas detentoras de patentes auferem com a exploração da biodiversidade e do conhecimento de populações tradicionais, como os índios. Também foi proposto que os países fizessem uso de estratégias de desenvolvimento sustentável com fins de redução da perda da biodiversidade, assim como para reversão da tendência de degradação de recursos naturais, estimando-se respectivamente prazos até 2010 e 2015 para o alcance dessas metas.

A energia foi um dos últimos pontos sujeito às negociações nesse fórum internacional, haja vista a resistência dos EUA, de multinacionais e de países árabes produtores de petróleo. Inclusive, eles se aliaram para derrotar iniciativa do Brasil e da UE que propunham metas para ampliar a participação das fontes renováveis na matriz energética global. Para facilitar o acesso à eficiência energética e ao uso de energia renovável foram firmados compromissos, mas infelizmente dissociados de índices quantitativos.

Cabe lembrar que, até Johannesburgo, alguns países considerados como grandes poluidores ambientais não haviam ratificado o Protocolo de Kyoto. Aliás, esse protocolo foi lembrado no plano de ação da Rio + 10, entretanto sem pontificar-se como um compromisso de caráter obrigatório. Porém, em face das mudanças climáticas percebíveis naquela época em nosso planeta, a UE e o Brasil lideraram a ratificação desse protocolo, enquanto que países como Canadá, Rússia, Índia e China se propuseram a posteriormente ratificá-lo. Ressalte-se que o Brasil fez-se presente na proposta de aumento (em até 15%) do uso de energias renováveis na produção energética mundial, sendo estabelecido um prazo até 2015 para a consecução dessa meta. Todavia, essa proposta de 15% foi analisada e, posteriormente, reduzida a um “aumento substancial”, sem que fosse definido o quantitativo e o prazo para atingir-se a referida meta.

Em 2005 foi lançada na sede da ONU, em New York (EUA), a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. A intenção da ONU era

incentivar seus países membros a integrar o conceito de desenvolvimento sustentável às suas políticas educacionais e aos processos de aprendizagem. Isso porque a educação para o desenvolvimento sustentável ultrapassa a questão ambiental, haja vista reunir de forma integralizável conceitos ambientais, aspectos econômico-financeiros e valores socioculturais.

Cabe lembrar que o conceito de desenvolvimento sustentável surgiu na década de 80 (século XX), tendo em vista a crescente conscientização sobre a necessidade de se conciliar os progressos econômico-sociais ao meio ambiente. Esse novo paradigma de desenvolvimento foi referenciado na Conferência de Estocolmo (1972), se destacando na Carta da Terra (resultado da Rio-92) através da alusão de se priorizar a educação para o desenvolvimento sustentável. Aliás, essa importância foi reiterada na Rio + 10, em Johannesburgo (2002), quando se propôs oficialmente a criação da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Nesse contexto, a Educação Ambiental é um importante processo que utiliza os vários conhecimentos, inclusive os da Ecologia, com fins de promover a compreensão dos mecanismos de interrelação entre natureza-homem, em suas diversas dimensões. Cabe lembrar que foi na Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental (1977), em Tbilisi, onde se deu a produção das bases da Educação Ambiental que são adotadas pela maioria dos países.

Dentre os objetivos da Educação Ambiental está a conscientização de indivíduos e grupos sociais visando à aquisição de conhecimentos sobre a questão ambiental global. Para tanto, faz-se necessário que haja a sensibilização e o comprometimento com a causa ambiental, com participação ativa na preservação e proteção do meio ambiente para assegurar uma vida mais justa e digna às presentes e futuras gerações humanas.

Todavia, é importante ressaltar que a Educação Ambiental é um processo que exige constante aperfeiçoamento, contando com objetivos e abordagens interdisciplinares que devem ser definidos considerando-se o contexto de políticas públicas e realidades socioeconômicas e ecológicas de cada sociedade.

Falar sobre sustentabilidade e educação ambiental é motivo para lembrarmos-nos da cruzada ecológica empreendida pelo político estadunidense Albert Arnold Gore Jr., mais conhecido como Al Gore, alertando o mundo sobre as alterações climáticas observadas nos últimos anos, em face de atividades humanas causadoras do chamado efeito estufa, que tem afetando sobremaneira o nosso planeta.

Al Gore foi deputado e senador norte-americano, exercendo durante oito anos (entre 1993 e 2001) a função de vice-presidente dos EUA na gestão de Bill Clinton. Defensor do meio ambiente há mais de duas décadas, Al Gore é autor de dois livros e de um filme sobre a temática ecológica. Os livros **A Terra em Balanço: Ecologia e o Espírito Humano** (Ed. Augustus, 1992) e, **Uma Verdade Inconveniente: o que devemos saber (e fazer) sobre o aquecimento global** (Ed. Manole, 2006), são considerados best-sellers, enquanto que o filme *Uma Verdade Inconveniente* (*An Inconvenient Truth*), que protagonizou e teve na direção Davis Guggenheim (2006), ganhou o prêmio Oscar de 2007 na categoria documentário. Cabe referir que Al Gore também recebeu em 2007 o prêmio Nobel da Paz, em reconhecimento à sua determinação de disseminar conhecimentos sobre as alterações climáticas propiciadas pelo homem no ambiente terráqueo e, por lançar bases com fundamentos científicos para a reversão dessa problemática ambiental.

Desde 1978, na condição de deputado, que Al Gore ministra palestras alertando para os desmandos do homem no meio ambiente e citando as respectivas conseqüências para a vida no planeta. Na sua trajetória de político e ambientalista escreveu o livro **A Terra em Balanço: Ecologia e o Espírito Humano**, onde retrata análises sobre as grandes mudanças ecológicas que julga necessárias para a defesa e salvação do sistema ecológico da Terra. Quanto ao seu mais recente livro **Uma Verdade Inconveniente: o que devemos saber (e fazer) sobre o aquecimento Global**, assim como seu documentário *Uma Verdade Inconveniente*, são obras ambientalistas que dizem respeito a inúmeras palestras que realizou sobre a crise climática global, retratando atitudes concernentes à ação e omissão do homem com a questão ambiental.

Jornalista de formação, Al Gore escreveu o livro **Uma Verdade Inconveniente: o que devemos saber (e fazer) sobre o aquecimento global** (2006) utilizando uma linguagem cuidadosamente didática e envolvente, credenciada por dados científicos compilados de especialistas e instituições de renome mundial. Retrata o porquê do aquecimento global e suas conseqüências para o sistema ecológico do planeta. Conduzindo a escrita aparentemente sob forma de reportagem investigativa ambiental, o autor deixa transparecer o cunho político da obra quando faz referências de sua vida particular e em família, da forma como encara a vida, a natureza e a própria política.

Para Gore Jr. (2006, p. 67) a crise mundial passada pelo nosso planeta deve-se ao efeito estufa proveniente principalmente do CO₂ e, de outros gases-estufa produzidos pela

atividade humana. Assim, “quando há mais CO₂ na atmosfera, a temperatura aumenta, pois a atmosfera retém mais calor vindo do sol”.

Acrescenta, também, que vários cientistas creditam ao aquecimento global (causado pelo homem) a variação muito maior das temperaturas oceânicas. Inclusive, atribui a estudos científicos a confirmação de que a água mais aquecida na camada superior do oceano propicia a geração de mais energia de convecção, alimentando furacões mais poderosos (como o Katrina, Rita, Wilma etc). Ademais, em face do aquecimento da água tem-se o aumento da umidade das tempestades, e com o aquecimento do ar há uma maior retenção de umidade. Portanto, em condições favoráveis para a deflagração de uma tempestade grandes chuvas e nevascas desabam de uma só vez, resultando em grandes inundações que vêm “aumentando década a década, em todos os continentes” (idem, p. 106). Mas, paradoxalmente, o aquecimento global além de causar grandes inundações também causa mais seca, haja vista o deslocamento de chuvas para outros lugares e, por conta da diminuição da umidade do solo, tem-se a desertificação.

Ainda, na concepção de Gore Jr. (ibid, p. 216-284), a relação fundamental entre a nossa civilização e o sistema ecológico do planeta foi transformada, total e radicalmente, devido à convergência de três fatores:

- 1º - a explosão populacional, que em que pese ser uma história de sucesso devido a diminuição dos índices de mortalidade e de natalidade no mundo, tem transformado nossa relação com a Terra. Isso porque o rápido crescimento populacional implica em mais demanda por alimentos, água, energia, e por todos os nossos recursos naturais. Ele vai exercer uma grande pressão sobre áreas vulneráveis, como as florestas (em especial as florestas tropicais). Cada ano a queima de florestas para a implantação de agricultura de subsistência e retirada de lenha para cozinhar tem resultado em quase 30% do CO₂ lançado na atmosfera;
- 2º - trata-se da revolução científica e tecnológica, que têm nos legado grandes melhorias em áreas como a medicina e comunicações. Mas, apesar das melhorias adquiridas também se observa efeitos colaterais advindos dessas conquistas implicando em poder, que infelizmente não é usado com sabedoria haja vista a continuidade de nossos antigos hábitos para com o planeta;
- 3º - esse terceiro fator que causa a colisão entre a humanidade e a natureza é tido como o mais sutil, e ao mesmo tempo o mais importante na sua concepção. Trata-se de nossa maneira de pensar sobre a crise climática. Para determinadas pessoas e empresas muito poderosas essa crise climática é uma verdade inconveniente e

desagradável, uma vez que acumulam muito dinheiro com suas atividades nocivas aos sistemas ecológicos da Terra. Elas sabem muito bem que “terão de mudar radicalmente para que seja possível continuar a se viver neste planeta”.

Neste contexto, fica cada vez mais clara a importância de discussões e decisões políticas e sociais sobre a questão ambiental, com ênfase numa consciência ambientalista para a preservação dos ecossistemas do nosso planeta – inclusive os urbanos – e, na utilização de práticas ambientais condizentes com a sustentabilidade do patrimônio natural e cultural da humanidade.

Em que pese ainda existir resistência ao desenvolvimento sustentável, hoje muitas vozes de expressão mundial têm se manifestado contra a utilização desmedida dos recursos naturais planetário, que gera impactos ao meio ambiente e propicia um desenvolvimento de autodestruição do homem pelo próprio homem. Vozes essas que ocupam espaços em diferentes formações discursivas e se associam a outras vozes, que inscrevem sujeitos historicamente marcados que se digladiam em relações de poder e resistência, notadamente quando ocupam lugares em enunciados jurídico-ecológicos e ecológico-midiáticos.

Em nível midiático tem-se uma significativa dispersão de sentidos do discurso ecológico no meio social. Isso se deve à perceptível penetração dos meios de comunicação no mundo social, cada vez mais abrangente graças à evolução tecnológica, às práticas de abordagem e à crescente recepção de notícias, implicando na multiplicação de vozes a tratar da questão ambiental e, conseqüentemente, no surgimento de novos sujeitos na discursividade ecológica.

Graças à força exercida pela mídia, que atualmente é considerada uma das mais fundamentais instâncias de produção e divulgação de representações sociais, tem-se a construção e propagação de uma série de “verdades” (PIOVEZANI FILHO, 2004, p. 147). Inclusive, verdades que vão circular no discurso ecológico, proporcionando-lhe credibilidade social.

1.2 Discurso ecológico: múltiplos dizeres, múltiplas interpretações

Certas características que se costumam atribuir a um certo discurso estão presentes também em outros. [...] os discursos se sustentam mutuamente, por isso compartilham marcas. De um lado, não há tipos puros de discursos e, de outro, há inclusão, aliança, sobre determinação e toda espécie de relação, de cruzamentos entre os discursos [...].¹⁰

Eni P. Orlandi

No campo discursivo, o termo ecologia possui distintos significados conforme os contextos no qual esteja inserido. Assim, pode denotar a preservação ambiental, designar uma disciplina científica, indicar uma corrente de pensamento filosófico, revelar movimentos de lutas sociais e, até mesmo, reflexões políticas.

Tratando-se de um termo que remete a tantas significações é perfeitamente entendível que seus significados derivem de sujeitos que o legitimem e os faça circular, a partir de uma realidade socioambiental. E essas várias significações - que integram a memória social - têm participação decisiva no processo de mobilização dos recursos lingüísticos com fins de consecução do discurso ecológico.

Faz-se necessário ressaltar que os fóruns internacionais são lugares de discussões importantes para que se dê a legitimação do discurso ecológico. Afinal de contas, a participação de instituições estatais e sociais nesses eventos, independentemente dos interesses refletidos em seus posicionamentos, caracteriza o exercício de representatividade social direcionado para as decisões sobre questões ambientais. Daí esses fóruns também serem vistos como lugares de proferição oficial de discursos ecológicos.

Ademais, programas (como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA) e tratados internacionais (Protocolo de Montreal, Protocolo de Kyoto, Convenção sobre a Biodiversidade, Tratado Antártico etc.) concorreram para significar e (re)significar o discurso ecológico sobre temas ambientais pontuais, materializando responsabilidades e universalizando questionamentos e condutas atinentes à questão ambiental.

Mas, mesmo que nesses fóruns transitem verdades e erros nas proposições defendidas pelas instituições, em face da heterogeneidade de interesses oficiais concernentes ao exercício do binômio desenvolvimento x meio ambiente, faz-se

¹⁰ Cfe. ORLANDI, Eni P. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. Campinas, Pontes, 1987. p. 235.

necessário frisar a importância desses erros de posicionamentos no processo construtivo de saberes. Isso porque os ditos erros são alvos de contestações e contra-arrazoamentos de caráter científico e respaldo sociopolítico, implicando, posteriormente, na origem de novas proposições que passam a ser consideradas verdadeiras para o contexto global de medidas necessárias com fins de proteção e defesa do meio ambiente.

Nesse ínterim, fazemos uso de acepções foucaultianas para ressaltar que os discursos ecológicos, diante da constância como são repetidos, instituem uma verdade social. Implica dizer que o discurso ecológico é investido de poder, mas de um poder enquanto prática social, constituída historicamente. Todavia, não se trata de um poder centralizador, até porque não se localiza em ponto específico da estrutura social. Inclusive, porque o Estado não é necessariamente o ponto de origem de todo tipo de poder social que busca explicar a constituição dos saberes.

Assim sendo, o discurso ecológico não vai existir apenas a partir do Estado, mas sim da articulação da normatividade advinda do campo jurídico com as regras estabelecidas pelo espaço não jurídico. Até porque se a bandeira ecológica partir apenas do Estado, sem que haja uma correspondência nesse sentido por parte da sociedade, a tendência é ter-se uma ineficácia (e porque não dizer, um fracasso) no processo de proteção e preservação dos bens ambientais, comprometendo o desfrute de suas potencialidades para esta e as demais gerações humanas.

Tem-se verificado, através dos tempos, que os avanços tecnológicos, assim como a maior penetração dos meios de comunicação no âmbito social, são favoráveis ao surgimento de inúmeros sujeitos ligados à questão ambiental e, conseqüentemente, legitimados para o discurso ecológico. Por sua vez, essa legitimação de mais vozes na defesa do meio ambiente também implica numa multiplicidade de posições de fala desses sujeitos ecológicos, a partir de entidades ambientalistas, entidades estatais, órgãos ambientais, instituições científicas, dentre outras.

Deve-se considerar que os diversos movimentos institucionais sociohistóricos sobre a questão ambiental também contribuem decisivamente para uma maior abrangência da significação ecológica. Isso porque relaciona o equilíbrio ambiental com as atividades humanas, assim como a degradação ecossistemática com a má qualidade de vida social. Daí, o surgimento do discurso político da Ecologia, que vem caracterizar o exercício de

outra prática discursiva expressada como ‘ecologismo’¹¹.

Neste sentido, observa-se que a consecução do discurso ecológico está intrinsecamente relacionada à conjunção de dizeres compartilhados no âmbito socioambiental e político, sendo concernentes à questão ambiental. Também, é perfeitamente plausível asseverar que os significados da Ecologia originam-se em face da expressão de sujeitos, que a partir de determinadas posições e inseridos num contexto histórico, passam a legitimar a produção de seus discursos e, dessa forma, contribuem sobremaneira para fomentar os saberes ambientais.

A plurissignificação do termo ecologia é fator decisivo para a ampliação da memória discursiva da ciência ecológica. Em assim sendo, contribui para arregimentar distintos tipos de conhecimentos correlacionados ao sistema ecológico de nosso planeta. Todavia, para que essas diferentes perspectivas de saber - intrínsecas à Ecologia - sejam mais eficientes na solução de problemáticas ambientais, faz-se necessário que circulem tanto através do discurso ecológico formal como em práticas educativas interdisciplinares, mas que enfatizem uma reflexão ética.

A bem dizer, a crise socioambiental existente atualmente em nosso planeta se deve a uma multiplicidade de fatores impactantes, inclusive decorrentes de condutas humanas capitalistas, que se expressam na contramão dos valores da consciência ecológica. Conscientização essa baseada nos conhecimentos decorrentes de informes científicos e de práticas educativas sobre a questão ambiental, de onde sujeitos sociopolíticos educacionais direcionem seus dizeres, pela via discursiva, contrapondo-se à degradação dos sistemas ecológicos e influenciando comportamentos éticos mais condignos com a preservação da vida global.

Neste novo milênio ver-se a ecologia remeter o homem para o paradigma de sustentabilidade ambiental, que se assenta em procedimentos equânimes de crescimento econômico e preservação da natureza. Para a efetivação deste novo paradigma é fundamental que os sujeitos ambientais revejam sua atuação predatória sobre a natureza, assim como resgatem valores éticos – cujos significados, por vezes até esquecidos no

¹¹ O termo ‘Ecologismo’ tem várias significações, como: (a) o movimento ecologista em *stricto sensu* desenvolvido por associações tidas como ambientalistas; (b) partidos verdes; (c) setores ecologistas da comunidade científica existentes nas universidades e nos institutos de pesquisa; (d) seres coletivos que possuem uma orientação ecologizante e são formadores de opinião na sociedade; (e) empresários de pequeno e médio porte que incorporam a dimensão ecológica na sua racionalidade microeconômica; (f) comunidade de técnicos de agências estatais voltadas para o meio ambiente etc. Cfe. VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Héctor R. Desordem global da biosfera de a nova ordem internacional: o papel organizador do ecologismo. In.: LEIS, Héctor Ricardo (Org.). *Ecologia e política mundial*. Rio de Janeiro, Vozes/FASE/AIRI-PUC-RJ, 1991, p. 24.

contexto sociopolítico – harmônicos com o respeito e compromisso com a qualidade de vida das espécies na Terra.

Esse compromisso ético reflete o compartilhamento de atitudes relacionadas com a preservação da teia da vida, extrapolando os limites sociais do homem para fazer surgir uma nova ética: a ética ambiental. Nesta, as responsabilidades são atribuídas, de forma indistinguível, tanto aos indivíduos como as instituições, com fins de execução dos princípios ecológicos, da prática de conscientização e, da forma de aplicação desses conhecimentos em prol da sustentabilidade e qualificação ambiental.

Por outro lado, na complexa multissetorialidade do discurso ecológico despontam sujeitos que, a partir de posições institucionais, inscrevem seus significados relativos às questões do meio ambiente através do discurso jurídico ambiental. E este discurso é representativo do sentido constitutivo das regras legais.

Ocorre que os textos de dispositivos legais fixadores de regras concernentes à questão ambiental são elaborados conforme diretrizes da hermenêutica jurídica, na qual o aplicador do Direito busca fixar o verdadeiro sentido (ou finalidade) da norma jurídica para, posteriormente, determinar o seu alcance (ou extensão). Logo, trata-se de um exercício de interpretação da norma jurídica.

Para Montoro (1994, p. 369-371), interpretar uma norma jurídica é fixar o seu verdadeiro sentido e alcance. Assim, “é passar do texto abstrato ao caso concreto, da norma jurídica ao fato real”. Também, interpretar uma norma jurídica não é esclarecer seus termos de forma abstrata, mas principalmente “revelar o sentido apropriado para a vida real e que seja capaz de conduzir a uma aplicação justa”. Portanto, não compete ao intérprete tão-somente procurar, atrás das palavras, os possíveis conceitos, mas sim entre os pensamentos possíveis aquele que seja mais apropriado e correto juridicamente. Mas, não são apenas as leis que precisam ser interpretadas, haja vista que as normas jurídicas abrangem também os decretos, as portarias, despachos, sentenças etc. Portanto, “a interpretação é sempre necessária, sejam obscuras ou claras as palavras da lei ou de qualquer outra norma. É sempre preciso determinar seu sentido e alcance”.

Mas, a mensagem de um dispositivo legal não deve ser alvo apenas de análise sob o auspício da hermenêutica jurídica. Até porque a clareza desse texto é algo subjetivo, guardando certa obscuridade quando se considera seu enfoque e o entendimento por receptores, muitos não afeitos à sistematização jurídica. Assim, o texto pode ser claro para alguém, mas parecer vago para outrem.

Daí ser propício que se submeta o conteúdo enunciativo de normas jurídicas, e em particular àquelas atinentes à proteção e preservação de árvores da arborização urbana, a outro método de análise diferente da sistematização do Direito, cuja hermenêutica diz respeito apenas ao significado e ao alcance da norma jurídica.

Para tanto, lançamos mão do campo de saber da AD para analisar dispositivos legais que se relacionem com a preservação do arboreto recifense. Até porque para o Direito só cabe uma única interpretação possível e verdadeira para uma norma jurídica.

Todavia, para a AD não existe uma interpretação única, nem tampouco uma verdade absoluta. Esta teoria apregoa que as interpretações são sempre plurais, ou seja, são sempre efetuadas conforme as formações ideológicas e as formações discursivas nas quais se inscrevem os sujeitos. Além de que, os sentidos também são sempre plurais e estão constantemente se deslocando, ao passo que não existe uma verdade única, mas sim “vontades de verdade”.

Ao desmitificar o princípio da transparência da linguagem, a AD mostra o texto como um lugar de opacidade, vez que o sentido não está evidente na sua materialidade. Isso quer dizer que a significação das palavras não está nelas próprias; que não existe um sentido pré-determinado, único. Elas adquirem sentidos porque suas interpretações advêm de um discurso que lhes serve de sustentação (interdiscurso). Portanto, não há apenas um sentido, mas sim uma proliferação de sentidos que são resultantes da interação entre sujeitos que, de conformidade como entendem a realidade sociopolítica na qual estão inseridos, produzem e interpretam os sentidos.

Sobre isso Pêcheux (1995, p. 160) afirma:

o sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição, etc., não existe em si mesmo (isto é, em sua relação de transparência com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sociohistórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas).

Nesse contexto, Orlandi (2007, p. 36-59) entende que é através da polissemia que se dá o deslocamento, a ruptura de processos de significação, o jogo com o equívoco. Também, esta autora vê a polissemia como a fonte da linguagem, haja vista que ela representa a condição de existência dos discursos, já que se os sujeitos e os sentidos não fossem múltiplos não haveria necessidade de dizer. Para a AD as palavras mudam de sentido de acordo com as posições dos sujeitos que as empregam. Isto implica que as

palavras “tiram” seu sentido justamente dessas posições, ou seja, conforme as formações ideológicas nas quais estão inscritas essas posições.

Foucault (2007a, p. 125) afirma que é a polissemia que autoriza a hermenêutica e, também, a descoberta de um outro sentido. A seu ver, em face da polissemia

um único e mesmo conjunto de palavras pode dar lugar a vários sentidos e a várias construções possíveis; ele pode ter, entrelaçadas ou alternadas, significações diversas, mas sobre uma base enunciativa que permanece idêntica.

Mas, o discurso jurídico (visto pela hermenêutica do Direito), ao interpretar uma norma jurídica para fixar seu verdadeiro sentido, faz parecer que há uma única interpretação, instituindo-a de verdade absoluta. Confrontando-se seu dizer com o posicionamento da AD - interpretações e sentidos sempre plurais – deduz-se que o dito discurso jurídico tenta mascarar a heterogeneidade dos sentidos e configurar a unicidade da interpretação e da verdade. E nessa tentativa de negação da polissemia, esse discurso reflete um efeito de apagamento da heterogeneidade dos sentidos.

Assim, analisar o dizer ecológico remete a perscrutar a questão ambiental através de várias significações, inclusive sociohistóricas, que estão inscritas em espaços de nível social, legal, ecológico, político. E é justamente nesses espaços que o homem correlaciona-se de forma interativa com a natureza, onde os efeitos de sentido se pontificam na multiplicidade discursiva, na abordagem de temas significativos como preservação, conscientização, desenvolvimento ambiental sustentável, de conformidade com a posição-sujeito.

Dessa forma, se exercita o funcionamento da língua(gem) a partir da materialidade discursiva sobre o meio ambiente, considerando os sujeitos discursivos e os espaços nos quais estão inscritos, analisando os efeitos de sentidos do que é dito e não dito e as relações de poder inseridas no contexto de discussões pertinentes à questão ambiental.

Nessa conjuntura, Orlandi (2007, p. 26) elucida que a Análise de Discurso visa a analisar os gestos de interpretação dos sujeitos sociais, ao quais são considerados “atos no domínio simbólico”, pois esses gestos intervêm no real do sentido.

Além de que, a Análise de Discurso trabalha os limites e mecanismos da interpretação como parte dos processos de significação. Mas, não procura um sentido verdadeiro através de uma chave de interpretação, porque, a seu ver, não há esta chave, mas sim há método, há construção de um dispositivo teórico, específico para cada texto a ser analisado. E Orlandi arremata: “não há uma verdade oculta atrás do texto. Há gestos

de interpretação que o constituem e que o analista, com seu dispositivo, deve ser capaz de compreender” (2007, *idem*).

Por outro lado Foucault (2007a, p. 136) diz que interpretar “é uma maneira de reagir à pobreza enunciativa e de compensá-la pela multiplicação do sentido: uma maneira de falar a partir dela e apesar dela”.

Ressalte-se que os processos de produção, circulação e interpretação dos sentidos não ocorrem de forma linear nem homogênea em nossa sociedade, haja vista que são históricos. Em assim sendo, “não são apreendidos, em sua totalidade, em um único texto, visto que se diz sempre a partir de um já-dito, ou seja, um texto retoma outro que ressoa em outro em uma cadeia” (LEITE, 2004, p. 119).

Portanto, analisar as condições de produção do discurso ecológico envolve, sobretudo, investigar em que contexto sociohistórico os sujeitos enunciadore se encontram, suas posições sociais e políticas e a memória discursiva, representada pela interdiscursividade.

Todavia, atente-se para o fato de que na análise do discurso não se tem um sujeito físico participando do discurso, mas sim a posição-sujeito projetada no discurso. Assim, os sujeitos ocupam lugares sociais na relação de interlocução que se estabelece no discurso.

Nessa perspectiva, temos como desafio interpretar os sentidos advindos de discursos ecológicos sobre a preservação de árvores da arborização de Recife. Para tanto, vamos além das fronteiras da cientificidade da ecologia, coadunando os saberes científicos com o respaldo da legalidade dos dizeres, e sustentando os posicionamentos numa linha de consciência ecológica que enfatize a representatividade da árvore no contexto de sustentação da vida, no ambiente urbano recifense.

1.3 A arborização urbana: instrumento de qualificação ambiental

[...] o valor atribuído à arborização está associado, basicamente, aos benefícios auferidos, sejam estes mensuráveis ou não. [...] as árvores têm valores intrínsecos, atribuídos pela população, que podem ser identificados por diagnósticos adequados e utilizados no planejamento e manejo da arborização.¹²

Milano & Dalcin

O processo de industrialização teve início na segunda metade do século XVIII (em meados de 1760), na Inglaterra, em face de um conjunto de mudanças tecnológicas que afetaram sobremaneira o processo produtivo inglês na ordem econômica, social e política. Esse processo, que ficou conhecido como a Revolução Industrial, proporcionou a transição entre o feudalismo e o capitalismo. No século XIX, essa revolução deixa de ser restrita à Inglaterra e se expande pelo mundo.

Cabe acrescentar que o processo de industrialização que se deu no século XVIII é conhecido, nos dias atuais, como a 1ª Revolução Industrial. Isso porque no decorrer dos séculos XIX e XX ocorreram mais duas dessas revoluções - as 2ª e 3ª Revoluções Industriais - derivadas do crescente aperfeiçoamento tecnológico dos parques industriais de vários países, que imprimiram várias transformações nas relações sociais, econômicas e institucionais desses países industrializados, com reflexos no contexto global.

Aliás, essas transformações propiciadas pela industrialização foram determinantes para a implantação do modo capitalista de produção, gerando mudanças de relação entre capital e trabalho e, conseqüentemente, a instalação do liberalismo de mercado, da eficácia e competitividade dos sistemas de produção, do acúmulo de capital, do crescimento socioeconômico e político de vários países. Essas mudanças foram determinantes para o surgimento das potências industriais; países que geralmente pertencem ao mundo desenvolvido.

Entretanto, não é privilégio apenas desses países desenvolvidos possuírem parques industriais modernos, haja vista que países tidos como em desenvolvimento, por conta da forte interferência de seus governos e da ação de empresas multinacionais instaladas em seus territórios, têm investido no processo de industrialização a ponto de angariarem

¹² Cfe. MILANO, Miguel; DALCIN, Eduardo et al. *Arborização de Vias Públicas*. 1. ed. Rio de Janeiro: Light, 2000. p. 10.

respeito e competitividade junto aos demais países, inclusive até àqueles considerados desenvolvidos.

Por outro lado, a industrialização desde o início revelou-se como um processo de intensificação da economia urbana, haja vista oferecer mais oportunidades de emprego nas cidades. Mas, também muito contribuiu para aumentar o êxodo rural. O aumento do processo de metropolização propiciou o crescimento desordenado das cidades, resultando em transformações de grande escala nas condições materiais e humanas dos ambientes de trabalho e moradia do homem citadino.

Na revolução industrial as condições do ambiente de trabalho eram precárias, pontificando espaços reduzidos, úmidos e desprovidos de higiene. Trabalhava-se muito e os salários eram baixos, imperando uma disciplina bastante severa. As extensas jornadas de trabalho promoviam um crescente extenuar de ordem física e psicológica em muitos trabalhadores, que pouco se divertiam. Suas moradias eram agrupadas em ambientes muito restritos, desprovidas de esgoto ou fossas, organizando-se em vielas estreitas e com péssima ventilação. Além disso, muitos vilarejos surgiam em lugares próximos às indústrias e a linhas férreas, mas distantes das zonas verdes.

Fazendo uso de métodos eficientes de luta, os trabalhadores foram paulatinamente, ao longo do tempo, conquistando melhorias nas condições de vida dos ambientes de trabalho, assim como acumulando conquistas de ordem social, trabalhista, econômica e, até, política.

Também, as instituições passaram a se conscientizar que algo havia de ser feito para amenizar as debilidades físico-fisiológicas e psicológicas experimentadas pelo homem urbano, haja vista as mudanças de hábitos de vida impostas pelas cidades. Assim, espaços urbanos foram destinados para fins de lazer social; áreas que integrassem o já construído, mas que criteriosamente fossem planejadas e executadas para lembrar o ambiente natural.

Cabe destacar que, a partir do século XVII, a vegetação começa a ser introduzida nos espaços públicos urbanos. Essa vegetação, implantada de forma abundante e diversificada, servia ao propósito de resgatar a outrora paisagem rural para o homem citadino. Assim, surgiram as áreas verdes urbanas, que passaram a exercer funções estético-culturais, de recreação e de melhoria da qualidade de vida humana no meio ambiente das cidades.

Nesse contexto, a utilização de árvores no meio urbano não é recente. Na história da civilização a importância estética e até espiritual das árvores foi registrada pelos

egípcios, fenícios, persas, gregos, chineses e romanos. O uso das árvores na composição de jardins e bosques sagrados, destacando e emoldurando templos, determinou conhecimentos rudimentares sobre as mesmas e sua manutenção (BERNATZKY, 1980).

A 2ª Revolução Industrial, ocorrida a partir de 1850, caracterizou-se pelo ritmo acelerado do processo de industrialização, mas que trouxe sensível melhoria às condições de vida do homem citadino. Nesse contexto estão envolvidos vários setores da economia, a descoberta de novas fontes energéticas (como o petróleo) e a modernização do sistema de comunicações.

Essa segunda fase da revolução industrial protagonizou grandes reformas nos cenários urbanos, destacando-se os trabalhos efetuados na cidade de Paris promovidos pelo Barão de Haussmann, considerado como responsável pelo redesenho do traçado urbano parisiense. Inclusive, essa grande intervenção urbana serviu de modelo para as demais intervenções que depois se sucederam na Europa.

Georges-Eugène Haussmann, mais conhecido como o barão de Haussmann, foi designado como prefeito de Paris (de 1853 a 1870) pelo então imperador francês Napoleão III. Atendendo determinações do governo imperial idealizou e empreendeu uma grande transformação urbana na cidade parisiense. Bem assessorado pelos melhores arquitetos e engenheiros da época, coordenou a execução de reformas urbanas na capital francesa com fins de conferir-lhe ares de modernidade.

Sob seu comando foram destruídos vários bairros de Paris que ainda conservavam uma estrutura medieval, com ruas estreitas, insalubres, repletas de pessoas que geralmente moravam em pequenas habitações amontoadas. Haussmann priorizou para a cidade um ordenamento geométrico e compôs sua malha viária de amplas avenidas e *boulevards*, com artérias espaçosas e retilíneas. Mas, conduziu os trabalhos de forma que as construções se articulassem com as áreas verdes formando um só conjunto urbano. Também reformou e ampliou as instalações hidráulicas, elétricas e a rede de esgotos parisienses.

A aplicação desse processo de modernização em Paris conduziu à solução de outros problemas, observados pelo governo imperial: o da insalubridade e o da circulação. Para solucionar-se o primeiro problema foi necessária a implantação de um conjunto de obras de infra-estrutura visando à qualificação da água potável, a sanitização de ruas e bairros, a multiplicação de vegetação urbana etc. Essas medidas proporcionaram o arejamento, a oxigenação, a iluminação e, conseqüente, a higienização dos espaços citadinos. Na questão da circulação, a remodelação do traçado urbano propiciou a criação

de artérias viárias mais amplas, de fundamental importância para facilitar o fluxo de pessoas e veículos nas áreas centrais e de interligação suburbana da capital francesa.

O processo de higienização induziu o surgimento de leis sanitárias voltadas para a estruturação, organização e disciplinamento de práticas concernentes à saúde pública da cidade de Paris e de sua população. Com isso, normas jurídicas foram editadas visando combater a insalubridade da cidade e, assim, evitar as epidemias, sendo priorizada a modernização das redes de esgotos e de fornecimento de água potável.

As medidas de saneamento, no contexto das reformas de Paris, retratavam o modo de gestão do poder disciplinador imperial sobre a população, implicando na determinação de novos modos de higiene pessoal e de vida. Esses procedimentos contribuíram sobremaneira para domesticar os hábitos higiênicos dos indivíduos, restringindo, assim, os índices de doenças em face de ambientes mais amplos, arejados e desodorizados.

Dentro desses parâmetros de higiene pública, onde as regras disciplinadoras proporcionaram extensos serviços de modernização e, conseqüentemente, relevantes melhoramentos para cidade parisiense, a camada mais pobre da sociedade parisiense foi impulsionada para a periferia urbana. Isso contribuiu para que o centro urbano de Paris fosse gradativamente ocupado pela burguesia, que passou a usufruir de um espaço dotado de moderna infra-estrutura viária, contando com vários monumentos que se interligavam a belas praças e parques urbanos.

Nesse contexto, cabe um parêntese para lembrar Rago (1985), na sua alusão ao fortalecimento da burguesia européia (século XVIII) para justificar os apelos de salubridade dos higienistas brasileiros do início do século XX. Para essa autora o investimento em mecanismos de ventilação dos espaços implicava na formação de indivíduos “fortes e sadios”, a gosto da burguesia urbana em ascensão. Além de que,

na perspectiva da higiene pública [...] a população pobre é, portanto, representada como animalidade pura, dotada de instintos incontroláveis, associada a cheiros fortes, a uma sexualidade instintiva, incapaz de exprimir sentimentos delicados [...] o pobre é o outro da burguesia: ele simboliza tudo o que ela rejeita em seu universo (RAGO, 1985, p. 175).

É oportuno ressaltar que a higiene pública remeteu à prática da medicina urbana, que surgiu após a primeira metade do século XVIII e se desenvolveu principalmente na França. Para Foucault (2007c, p. 93), esse tipo de medicina não objetivava analisar especificamente os homens, enquanto corpos e organismos, mas sim se propunha a

trabalhar a relação entre os organismos e o meio, de forma simultânea, “na ordem das ciências naturais e da medicina”.

Conforme Foucault (2007c, p. 90-93), a medicina urbana contribuiu para o aparecimento da noção de salubridade. Isso porque desenvolveu métodos de verificação de lugares que pudesse provocar, no espaço urbano, “doenças, lugares de formação e difusão de fenômenos epidêmicos ou endêmicos”. Também é responsável pelo estabelecimento do controle de uma boa circulação da água e do ar, além da organização das distribuições dos elementos necessários à vida comum da cidade.

Até porque, pela concepção foucaultiana, em pleno século XVII havia a crença de que o ar tinha uma influência direta sobre o organismo, haja vista que se pensava que o ar “agia diretamente por ação mecânica, pressão direta sobre o corpo”. Implica dizer que o ar era, então, considerado como um dos grandes fatores patogênicos. Daí a necessidade de fazer algo para que o ar pudesse circular - como a abertura de longas avenidas nos espaços urbanos - a fim de que se pudesse manter o bom estado de saúde da população. Outro problema que afligia àquela época era a posição recíproca das fontes e água e os esgotos. Fazia-se necessário evitar que se aspirasse “água de esgoto nas fontes onde se vai buscar água de beber”. E isso propiciou a elaboração do 1º plano hidrográfico de Paris, em 1742, que objetivava tanto pesquisar lugares onde se pudesse aspirar água isenta de resíduos de esgotos, como tratava da “polícia da vida fluvial” (idem, p. 90-91).

Por outro lado, a implantação de um novo perfil para a malha urbana parisiense propiciou a resolução do crucial problema de circulação no centro da cidade, dotando-o estrategicamente de várias ligações viárias, inclusive com a periferia suburbana de Paris. Essas medidas também expressavam uma atitude governamental de cerceamento a possíveis manifestações populares, por conta de facilitarem o trânsito das tropas imperiais por todas as partes urbanas parisienses.

A haussmanização veio justamente aliar técnicas avançadas de urbanização com medidas salutaras à qualificação de vida dos cidadãos parisienses. A substituição de estreitos e insalubres espaços urbanos por amplas artérias viárias contribuíram sobremaneira para a iluminação, o arejamento e a circulação da nova malha urbana. Sendo assim, priorizava-se o cuidado com a saúde do corpo humano – evitando-se possíveis surtos de epidemia -, ao mesmo tempo em que, ao facilitar-se a circulação pelas áreas urbanas de Paris, dava-se margem à repressão policial. Esses procedimentos adotados pelo governo imperial de Napoleão III refletem a implantação de uma biopolítica voltada para a população, alicerçada num processo contínuo de

governamentalização traduzido por políticas sociais direcionadas à gestão global da vida e do disciplinamento dos indivíduos parisienses.

Para Michel Foucault, a biopolítica é uma estratégia de biopoder que está relacionada à politização da vida. Esse mecanismo de poder surgiu nas sociedades ocidentais em pleno século XVIII, tornando-se regra de organização social fundamentada justamente na gestão de corpos submissos e disciplinados, que são administrados com fins de melhoria da qualidade biológica das populações. Dessa forma, evidencia-se o ingresso da preocupação biológica na seara política, mas com a intervenção do poder substituindo as atenções para com o sujeito de direitos, para evidenciar os cuidados de saúde e bem-estar desses sujeitos enquanto integrantes das populações.

Na perspectiva foucaultiana a passagem do poder soberania para o biopoder se dá quando o poder passa “a fazer viver e deixar morrer” (1993, p. 181). Esse “fazer viver” que caracteriza o biopoder se baseia tanto em técnicas direcionadas ao corpo individual, com fins de disciplina, como técnicas que se relacionam essencialmente com a gestão da vida.

Em seu livro **Nascimento da Biopolítica**, Foucault (2008, p. 258) diz que o termo poder designa um campo de relações que deve ser analisado por inteiro. Quanto à governamentalidade, esse filósofo apregoa ser a forma como se conduz a conduta dos homens, não sendo mais que uma proposta de análise para as relações de poder. E essa governamentalidade também pode valer quando se abordar fenômenos como a “gestão de todo um corpo social”.

No entender de Pimentel Filho; Vasconcelos (2007, p. 18-19) a biopolítica é uma tecnologia de poder que não se resume ao homem como corpo, pois se dirige aos fenômenos mais globais. Assim, vai afetar processos que estão ligados à vida, como o nascimento, a morte, a doença, a produção. Nesse sentido, o que lhe interessa é a massificação, ou seja, o homem-ser vivo e não o homem-corpo. Ademais, os principais campos de saber e, também, alvos dessa biopolítica, são processos como a natalidade, a mortalidade, a longevidade, que “se articulam a uma série de outros de ordem política e econômica”.

Cabe ainda dizer que Haussmann é considerado historicamente como o introdutor da arborização urbana no meio citadino. Para tanto, valeu-se dos trabalhos do paisagista Alphand tanto para a implantação de árvores alinhadas em avenidas e *boulevards* parisienses, como para melhorar e criar mais parques públicos com arvoredos. Essas

medidas visavam principalmente compor as paisagens urbanas com elementos decorativos e estéticos.

Nos dias atuais tem-se a vegetação como referencial de qualificação para a vida urbana nos aspectos socioeconômico, cultural e ecológico. Neste contexto, ver-se a arborização urbana como fator expressivo da composição do tecido urbano, sobretudo, nas urbes metropolizadas.

Na perspectiva de Bussarello (1990), a arborização contribui no planejamento de cidades, de forma a caracterizar, qualificar e dar identidade aos espaços urbanos em diferentes níveis de complexidade, criando referenciais simbólicos ou reforçando àqueles já existentes.

Milano; Dalcin (2000, p. 17) também defendem uma política de arborização como medida de qualificação do espaço urbano, apregoando que, atualmente, a arborização das cidades “é estratégica, quer como resposta às condições ambientais adversas, quer como elemento estético da paisagem urbana, buscando sua compatibilização com os projetos de renovação do tecido urbano”.

É importante dizer que existe muita controvérsia quanto à conceituação do termo Arborização Urbana, quer no tocante ao porte do vegetal, sua localização na malha urbana, confusões no entendimento de termos técnicos e, até mesmo, a forma de disposição dos exemplares vegetais (isolada ou agrupada).

O termo Arborização Urbana é conceituado por GREY & DENEKE (1978) como o conjunto de terras públicas e particulares, com cobertura arbórea, que uma cidade apresenta. Entretanto, MILANO (1990), considerando esse conceito restrito, por referir-se apenas às espécies arbóreas, admite como Arborização Urbana, outras áreas que, independente do porte da vegetação urbana, apresentam-se, predominantemente, naturais e não ocupadas (LIMA *et al*, 1994, p. 544).

Sanchotene (1994) define arborização urbana como o conjunto de vegetação arbórea natural ou cultivada que uma cidade apresenta. E essa vegetação está situada em áreas particulares, parques, praças, vias públicas e outros verdes complementares.

Visando dirimir as divergências dos termos técnicos Lima et al (1994, p. 539-549) desenvolveram trabalho com fins de estabelecer uma linguagem única para expressões como: “espaços livres”, “áreas verdes”, “arborização urbana”, entre outras. Tinham como objetivo que esses termos pudessem expressar amplamente suas deliberações sem que houvesse margem de erros. Para tanto, foram consultados órgãos de pesquisa, ensino e planejamento urbano da Regional Sudeste da Sociedade Brasileira de Arborização

Urbana, como também contataram profissionais da área visando levantar as diferentes abordagens existentes. Concluíram que o conceito mais abrangente para definir Arborização Urbana diz respeito aos elementos vegetais de porte arbóreo, dentro da urbe, tais como árvores e outras. Portanto, nesse enfoque, as árvores plantadas em calçadas, divisores de tráfego, refúgios, parques, praças, fazem parte da arborização urbana.

Em assim sendo, faz-se oportuno esclarecer que na arborização urbana costuma-se utilizar espécimes vegetais que, no tocante ao desenvolvimento, são considerados do tipo: arbusto, árvore e arvoreta.

Para Vidal; Vidal (2000, p. 105), o arbusto é uma planta que possui tamanho médio inferior a 5 metros, sendo resistente e lenhoso inferiormente e tenro e suculento superiormente, sem um tronco predominante, porque ramifica a partir da base. Enquanto que a árvore é um vegetal de grande tamanho, superior a 5 metros, que geralmente possui o tronco nítido e despido de ramos, na parte inferior, sendo que a parte ramificada constitui a copa. Já a arvoreta possui a mesma arquitetura de uma árvore, “porém alcança no máximo 5 m”.

Biondi (1990) define árvores como toda vegetação lenhosa com tronco, copa definida e com tamanho adulto superior a 6 metros. Essa autora acrescenta que arbustos são toda vegetação geralmente lenhosa, com bifurcação a baixa altura ou rente ao solo, de tamanho adulto inferior a 6 metros.

Nesse sentido, para Sousa; Bueno (2000) a arvoreta é um termo utilizado em paisagismo para designar os arbustos altos. São plantas lenhosas que têm a tendência de formar um fuste único (arvoretas verdadeiras), ou então aquelas plantas que através de poda de formação obtiveram a forma de uma pequena árvore.

Mas, é oportuno acrescentar que a arborização urbana é basicamente dividida em duas condições distintas: a pública e a privada. Na pública se considera apenas os vegetais inseridos em áreas verdes públicas e de arborização de ruas, enquanto que a privada compreende tão-somente vegetais situados em áreas verdes privadas e espaços particulares.

Recentemente, Paiva; Gonçalves (2002, p. 10-15) expuseram uma nova conotação para o conceito de arborização urbana. Para eles, a arborização urbana é um conceito que “se prende mais ao indivíduo árvore, muitas vezes como mera composição estética no tecido urbano”. Em contrapartida, esses autores sugerem o termo floresta urbana como o mais condizente por se tratar de uma cobertura vegetal, portanto, que implica em melhor qualidade de vida aos cidadãos. Além de que, concluíram que a arborização urbana diz

respeito a árvores isoladas¹³, enquanto que a floresta urbana representa as árvores agrupadas.

Essa evolução do pensamento ecológico conduz para uma nova ótica, onde a árvore urbana deixa de ser vista de forma isolada - dentro do contexto da composição estética da paisagem citadina - para ser percebida de forma coletiva. Essa sustentação se deve ao fato de que, na perspectiva ecológica, a maior significância dos benefícios para o ecossistema urbano está diretamente relacionada à maior quantidade de massa vegetal existente no ambiente citadino.

Todavia, independentemente de qual conceito (arborização urbana ou florestas urbanas) se queira considerar, o que realmente deve contar é o grande papel exercido pelas árvores (de formas isoladas ou agrupadas) no meio urbano. São inúmeras as suas contribuições, que vão desde os benefícios com a questão estética no tecido urbano até os benefícios de ordens ecológica (clima e poluição), biológica (saúde física) e psicológica (saúde mental) proporcionados principalmente para o bem-estar do homem.

Portanto, a arborização urbana é estratégica, sendo sua introdução e preservação tidas como metas prioritárias de políticas ambientais voltadas para o ambiente das urbes, haja vista os benefícios que proporciona para o enfrentamento das condições ambientais adversas que se verificam notadamente no contexto das grandes cidades.

O planejamento da arborização urbana é de fundamental importância para salvaguardar as potencialidades fitofisiológicas¹⁴ e estéticas dos vegetais, garantindo seus benefícios ao ambiente citadino. Trata-se de um processo contínuo de ações, integrado a um planejamento global (a cidade como um todo), com etapas diversificadas que vão desde a escolha das espécies adequadas até a gestão e o manejo eficientes dessa arborização. Inserem-se nesse contexto múltiplos aspectos relacionados à questão político-administrativa da arborização, tais como: políticas públicas mais condizentes com o equilíbrio ecológico, legislação urbana e ambiental, educação e conscientização ambiental.

Ainda que a arborização seja planejada de forma isolada, a mesma faz parte do contexto do planejamento urbano. Para Milano (1994), deve haver uma estreita relação entre quaisquer iniciativas de arborização com políticas urbanas e legislações existentes.

¹³ O termo arborização urbana diz respeito a árvores isoladas que estão situadas nas áreas verdes de uma cidade. Para maior aprofundamento no assunto consultar PAIVA, Haroldo Nogueira de; GONÇALVES, Wantuelfer. *Florestas Urbanas: planejamento para melhoria da qualidade de vida*. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002. v. 2. Parte I. Cap. 1. (Coleção Jardinagem e Paisagismo. Série Arborização Urbana).

¹⁴ Relativo às condições fisiológicas do vegetal.

Aliás, é próprio aos vegetais que integram a arborização urbana à preservação, inclusive em face de dever constitucional, devendo essa prerrogativa ser assegurada tanto pelo Poder Público como pela própria coletividade.

Entretanto, tem-se observado uma crescente degradação em espécimes¹⁵ vegetais constituintes da arborização urbana devido, principalmente, a ações antrópicas e edafoclimáticas¹⁶ que desequilibram as condições morfofisiológicas¹⁷ desses exemplares vegetais. Dessa forma, atitudes como: manejo inadequado do arboreto urbano¹⁸, compatibilização da vegetação com o mobiliário urbano, ausência de controle fitossanitário¹⁹, têm contribuído sobremaneira para evidenciar casos de danos em árvores urbanas, caracterizando infrações à legislação ambiental.

E, independentemente desses danos decorrerem de pessoas físicas ou jurídicas, como também de atitudes comissivas²⁰ ou omissivas, seus infratores estão sujeitos às sanções estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação infraconstitucional.

Todavia, é dever do Poder Público (e, no tocante ao Recife, da Administração Municipal), por determinação constitucional, promover a manutenção dos espécimes da arborização urbana, evitando a ocorrência de possíveis degradações a esses bens ambientais através do exercício de eficientes atitudes preservacionistas, além da prática zelosa de vigilância do fruir social desses exemplares da flora urbana.

Aliás, estes são requisitos que devem constituir as políticas públicas direcionadas para o planejamento urbano, que por sua vez faz-se necessário que sejam atreladas à normatização e ao cumprimento de legislações ambientais atinentes à preservação desses exemplares vegetais urbanos.

Mas, deve-se considerar que a execução de programas políticos de arborização, mesmo livres de quaisquer garantias legais, “muitas vezes confronta-se com interesses especulativos e, mesmo, com a falta de consciência da população” (MILANO; DALCIN, 2000, p. 196).

¹⁵ Diz respeito a um indivíduo representativo de uma espécie.

¹⁶ Relativo às ações conjuntas sobre o solo e o clima.

¹⁷ Concernente à morfologia (formas e estruturas) e à fisiologia (funções orgânicas) dos vegetais.

¹⁸ Conforme o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal no 16.243/1996 (Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife) trata-se da “coleção de árvores plantadas no Município, em áreas públicas e privadas, com fins de sombreamento e amenização ambiental, de embelezamento e produção de alimento”.

¹⁹ Qualidade ou estado de são de um vegetal.

²⁰ Que resulta de uma ação.

Para solucionar essa problemática, faz-se necessário que se estabeleça o entrelaçamento de programas educacionais de conscientização pública, bem como que esses programas sejam conduzidos de forma a se ter uma maior eficácia na condução da gestão da arborização urbana. Também implica haver a necessidade de uma sistemática educação ambiental aplicada nas comunidades, a fim de que seja estabelecida uma adequada manutenção e uma eficiente fiscalização ao arboreto urbano, assim como o exercício de medidas punitivas aos infratores ambientais e, até, de medidas políticas de incentivos fiscais voltadas para a preservação da flora citadina.

CAPÍTULO 2

ESPAÇO TEÓRICO DA ANÁLISE DE DISCURSO

A Análise de Discurso, como seu próprio nome indica, não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata do discurso. E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a idéia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando.²¹

Eni P. Orlandi

²¹ Cfe. ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: princípios & procedimentos*. 7. ed. Campinas: Pontes, 2007, p. 15.

2.1 A Análise de Discurso francesa: um campo de saber

A ciência [...] localiza-se em um campo de saber e nele tem um papel, que varia conforme as diferentes formações discursivas e que se modifica de acordo com suas mutações.²²

Michel Foucault

A Análise de Discurso de orientação francesa (também conhecida como AD) surgiu no final da década de 1960, em face de favorável conjuntura filosófica e política vivenciada na França. A AD foi edificada pelo filósofo Michel Pêcheux em época de pleno exercício do Estruturalismo Lingüístico, possibilitando a constituição do discursivo a partir de suas duas dimensões indissociáveis: a lingüística e a histórico-social.

Para Courtine (2006, p. 54), no começo dos anos 1970 se dá o esgotamento do paradigma da Lingüística Estrutural, o que conduz ao ressurgimento de uma perspectiva sociológica inscrita na linguagem francesa desde muito tempo, na “sua tradição”. É a ocasião, promovida pela abertura de disciplinas, nas quais “se pensa a relação entre a história e a lingüística”. Daí se tem o surgimento dos primeiros textos que permitem a elaboração de métodos de análise automática do discurso.

A AD critica a análise imanentista do conteúdo textual e o formalismo das descrições, contrapondo-se às tendências lingüísticas da época: o Estruturalismo e a Gramática Gerativista. Portanto, a AD inova justamente pelo propósito de analisar o funcionamento lingüístico e as condições de produção que conduzem à exterioridade lingüística, cabendo-lhe por finalidade explicitar como se dá o funcionamento de um discurso e de que forma ele produz sentidos. O discurso é materializado no lingüístico-histórico e, para sua compreensão, é necessário relacioná-lo com outros discursos, textos e com suas condições de produção. Dessa forma, o discurso é tido como heterogêneo, sendo atravessado por diferentes formações discursivas e afetado por inúmeras posições do(s) sujeito(s).

Assim, na análise efetuada sob a ótica lingüístico-histórica discursiva, o texto deve ser compreendido em relação a outros textos e a outros discursos que o perpassam, vez que o significado não advém do texto.

A AD trabalha o discurso considerando o sujeito, a história e a língua. Pêcheux; Fuchs (1990) expõe que a AD é herdeira de três regiões de conhecimento: Psicanálise,

²² Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 206.

Linguística, Marxismo, entendendo a noção de discurso na confluência desses campos de conhecimento.

1- No campo da Linguística, Pêcheux problematiza o corte saussureano, dando a Saussure o lugar de fundador da Linguística como ciência e retomando a sua idéia do “real da língua” na noção de *sistema* e ao mesmo tempo, centralizando a análise na Semântica, com a idéia de não transparência do sentido, da não reflexividade entre signo/mundo/homem.

2- Em relação ao Materialismo Histórico, por meio da releitura althusseriana de Marx, Pêcheux entende que há um real da história, que não é transparente para o sujeito, pois ele é assujeitado pela ideologia.

3- Na Psicanálise, por meio da releitura de Freud, Pêcheux compartilha a idéia do sujeito na sua relação com o simbólico, pensando o inconsciente como estruturado por uma linguagem.

Cronologicamente a AD francesa se configura em três épocas, conhecidas como AD1, AD2 e AD3, existentes por conta de revisões conceituais feitas por Michel Pêcheux em nível teórico e metodológico. Apresentamos, a seguir, uma síntese dessas supracitadas épocas para melhor compreensão do percurso teórico-histórico da Análise do Discurso.

Pêcheux (1990) diz que a AD1 reúne um conjunto de traços discursivos empíricos cuja produção foi dominada por uma máquina discursiva, vez que o ponto de partida da AD1 é justamente um *corpus* fechado de seqüências discursivas, selecionadas num espaço discursivo dominado por condições de produção estáveis e homogêneas.

Na AD2, Pêcheux (idem) faz uso da noção de formação discursiva (cujo termo foi tomado de empréstimo a Michel Foucault) como determinante para fazer explodir a noção de máquina estrutural fechada, haja vista que uma formação discursiva (doravante, FD) é constitutivamente “invadida” por elementos que vêm de outras FDs, e que se repetem nela. Daí, a introdução da noção de interdiscurso para designar “o exterior específico” de uma FD. Também, para esse filósofo francês, a desconstrução da maquinaria discursiva fechada marca a AD2.

Na terceira época (AD3), compreendida entre 1980 e 1983, na concepção pecheuxtiana (ibid) tem-se a revisão e o surgimento de novos procedimentos para a Análise de Discurso. A começar por 1980, em face da materialização de intensa crise enfrentada pelas esquerdas francesas, com reflexos significativos nas concepções ideológicas do marxismo da época. A partir de decepções políticas e tendo que conviver com a morte do mestre Althusser, Pêcheux passa a reordenar os seus trabalhos,

modificando suas posições dogmáticas anteriormente atreladas às concepções althusserianas e às diretrizes estabelecidas pelo Marxismo.

É nessa terceira época que Pêcheux passa a ter uma nova visão dos dogmas marxistas - que muito influenciavam a sua obra -, e a reconsiderar e se aproximar das teses foucaultianas. Ele, então, passa a se afastar da ideologia de *luta de classes* estabelecida pelo Marxismo e se aproxima dos estudos arqueológicos e genealógicos desenvolvidos por Foucault. Incrementa uma desconstrução teórico-metodológica que encaminha a Análise de Discurso francesa para novos rumos. É o encontrar-se com a “Nova História”, a partir da convivência com Pierre Nora, Jacques Le Goff, dentre outros.

Ressalte-se que, desde 1977, Pêcheux abandona o entendimento de formação discursiva como um bloco homogêneo ligado a uma ideologia dominante, passando a considerar que a ideologia possuía heterogeneidade. Com isso, toma emprestado de Foucault, o termo formação discursiva e passa a reinterpretar o conceito de FD, considerando o exterior discursivo. Assim, desenvolve a noção de interdiscurso como elemento exterior e anterior a uma FD e que participa de sua constituição.

São de grande importância os conceitos foucaultianos para o desenvolvimento da Análise de Discurso, sobretudo, na terceira época, quando as idéias de Foucault serão consideradas primordiais para o impulsionamento da AD e passarão a se disseminar em diversos trabalhos.

Para Gregolin (2001a, p. 13-14), é fundamental a contribuição de Foucault para a Análise de Discurso no que tange as suas retificações e reorganizações. Evidencia que as idéias foucaultianas, em Análise do Discurso, derivam principalmente da **Arqueologia do Saber** e do conceito de *ordem do discurso*. Dentre as ditas contribuições, a autora destaca o conceito de formação discursiva, “cujos elementos são regidos por determinadas regras de formação”, ou seja, condições a que estão submetidos esses elementos de uma FD. Ademais, frisa que o filósofo opera a distinção entre enunciado e enunciação a partir dessas regras de formação. Vai além expondo que Foucault opera com a concepção de discurso como “uma *prática* que provém da formação dos saberes e a necessidade de sua articulação com outras práticas não discursivas”.

Gregolin (idem, p.14) também afirma que Foucault contribui com a concepção de discurso como jogo estratégico e polêmico, sendo um espaço onde se tem a articulação entre o saber e o poder. Por outro lado, o autor traz a idéia de que “a produção do

discurso gerador de poder é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por procedimentos que visam a conjurar toda e qualquer ameaça a esse poder”.

Muitos outros princípios foucaultianos são elencados na Análise de Discurso e, assim como a releitura sistemática de sua obra, a partir da **A Arqueologia do Saber, A Ordem do Discurso, Microfísica do Poder**, contribuem para a ampliação do embasamento teórico da Análise de Discurso.

Nesse sentido, podemos relacionar mais algumas importantes contribuições trazidas por Michel Foucault para a Análise de Discurso, como a inter-relação entre o discurso e a história, considerando a história como descontinuidade e o discurso como acontecimento; as reflexões sobre o sujeito do discurso, atentando para a multiplicidade de suas posições e a descontinuidade de suas funções; o conceito de arquivo, determinando o que pode ser dito e o que rege o surgimento, subsistência, funcionamento e modificação dos enunciados. Além de atribuir ao conceito de arquivo a enunciabilidade e as regularidades existentes nos textos. Além do mais, faz uso do tema poder em sua obra, relacionando-o ao saber e a verdade científica (no período da fase “arqueológica”), e enfatizando as práticas de poder e seus efeitos na construção da subjetividade (quando da fase “genealógica”).

Ressaltamos que esta pesquisa considerará a análise discursiva a partir da terceira época da Análise de Discurso (AD3). Dessa forma, poderemos analisar os efeitos das relações de poder (e resistência) que se destacam no discurso ecológico sobre a preservação de árvores da arborização urbana recifense, precipuamente considerando os elementos vindos de outras formações discursivas e a participação da memória social na produção de sentidos do discurso em questão. Sendo assim, propomos investigar os efeitos de sentidos no discurso ecológico, protagonizados por sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados a partir de deslocamentos ocorridos pela articulação do discurso ecológico com os discursos jurídico e jornalístico.

Destarte, é necessário considerar o sujeito e a situação na análise de discurso. Mas este sujeito e esta situação “contam na medida em que são redefinidos discursivamente como partes das condições de produção do discurso” (ORLANDI; RODRIGUES, 2006, p. 15). Daí se dizer que na análise de discurso não se pode deixar de relacionar o discurso com suas condições de produção. E que, nas condições de produção do discurso, estão inclusos os sujeitos e a situação enunciativa.

Considerando-se a produção do discurso ecológico sobre a preservação de árvores da arborização urbana, podemos dizer que as circunstâncias de enunciação em uma

situação no sentido estrito compreendem o contexto do meio ambiente urbano com as árvores e as pessoas que delas usufruem. Já a situação no sentido lato compreende o contexto sociohistórico, ideológico, ou seja, considera-se o saber distribuído tanto pela rede institucional como pela rede midiática, onde o saber liga-se as relações de poder e resistência daí advindos.

No dizer de Orlandi (2007, p. 59-61), a “Análise de Discurso não procura o sentido ‘verdadeiro’, mas o real do sentido em sua materialidade lingüística e histórica”. Portanto, partindo da materialidade do texto, da sua opacidade, o analista deve construir dispositivos de interpretação com o intuito de trabalhar o texto em sua espessura lingüístico-histórica, em sua discursividade. A autora também afirma que é necessário considerar que a interpretação faz parte do objeto da análise, enquanto parte da atividade discursiva do sujeito. Mas que o analista deve atravessar “o efeito de transparência da linguagem, da literalidade do sentido e da onipotência do sujeito”.

Cabe acrescentar que para Gregolin (2001b, p. 61), a interpretação não se restringe à decodificação dos signos, nem tampouco se limita ao desvendamento de sentidos exteriores ao texto. Ela é essas duas coisas ao mesmo tempo. Portanto, a interpretação é “leitura dos vestígios que exibem a rede de discursos que envolvem os sentidos, que leva a outros textos, que estão sempre à procura de suas fontes, em suas citações, em suas glosas, em seus comentários”. É por essa razão que os sentidos nunca se dão em definitivo, havendo sempre “aberturas por onde é possível o movimento da contradição, do deslocamento e da polêmica”.

Por outro lado, o dispositivo teórico construído na perspectiva da AD deve “investir na opacidade da linguagem, no descentramento do sujeito e no efeito metafórico, isto é, no equívoco, na falha e na materialidade”, assim como no trabalho da ideologia. Sendo assim, a partir da construção desse dispositivo o leitor é deslocado para o lugar construído pelo analista e, nesse local, passa a compreender “o movimento da interpretação inscrito no objeto simbólico que é seu alvo” (ORLANDI, 2007, p. 61).

Daí, acreditamos ser interessante lembrar que os processos de interpretação em nível do Direito e sob a ótica da AD francesa são diferentes. Mesmo que esta pesquisa também trabalhe com regras e fundamentos jurídicos, os dispositivos legais vão, conjuntamente com os textos midiáticos, fazer parte da composição do *corpus*, que será analisado pela via interdiscursiva. Cabe lembrar que a hermenêutica do Direito busca revelar o sentido da norma para a vida social e se ela é capaz de conduzir uma aplicação justa para a comunidade. Entretanto, para o analista do discurso o processo de

interpretação é diferente. Isso porque para ele a linguagem não é transparente e, em assim sendo, interpretar é revelar na opacidade do texto como um objeto simbólico produz sentidos. Portanto, o analista do discurso não está preocupado em interpretar, mas sim em entender como um texto produz sentidos em sua funcionalidade.

Para Orlandi (idem, p. 61), o analista do discurso “trabalha (n)os limites da interpretação”. Ele se coloca em uma posição que não exclui a História, o simbólico ou a ideologia, sem eliminar “os efeitos de evidência produzidos pela linguagem em seu funcionamento”, mas o que lhe interessa é analisar “o processo de produção de sentidos em suas condições”.

Ainda no dizer dessa autora não existe uma verdade oculta atrás do texto, mais sim “gestos de interpretação que o constituem e que o analista, com seu dispositivo, deve ser capaz de compreender”. Portanto, “a interpretação é o sentido pensando-se o co-texto (as outras frases do texto) e o contexto imediato” (ibid, p. 26).

Destarte, pode-se afirmar que a interpretação está relacionada à questão da ideologia. Até porque é o sujeito que vai interpretar os objetos simbólicos existentes no texto. Quando o sujeito se comunica ele exercita a interpretação atribuindo sentido ao seu dizer. Mas ele se expressa acreditando que os sentidos estão contidos nas palavras, frases e proposições existentes no texto.

Nesse contexto, qualquer enunciado faz parte de um gênero discursivo que se materializa em textos. Portanto, ao enunciar o sujeito tem necessariamente que se expressar num determinado gênero. E não se pode “falar de gêneros sem pensar na esfera de atividades específicas em que eles se constituem e atuam, aí implicadas as condições de produção, de circulação e de recepção” (BRAIT, 2001, p. 29).

Assim, cada grupo social possui formas discursivas próprias de comunicação socioideológica. Dessa forma, os gêneros estão ligados à situação social de interação, e por isso mesmo possuem dimensões lingüístico-textual e social próprias.

Cabe lembrar que este trabalho tem por meta analisar discursivamente regras legais e a materialidade textual do gênero midiático - suporte “Cartas à Redação” -, constando de temas ecológicos concernentes à preservação de árvores da arborização recifense. E que, nessa análise, investiga-se a produção de efeitos de sentidos no discurso ecológico a partir de deslocamentos sobrevividos pelo seu atravessamento nos discursos jurídico e jornalístico. Daí, sobressair-se uma forte marcação das posições-sujeito, tendo-se como consequência uma profusão de sentidos resultantes da construção desses discursos.

Ressalte-se que a reclamação de leitores, pela via midiático-jornalística, é um instrumento de contestação social comum no nosso cotidiano. E, no caso específico do discurso ecológico, no espaço compreendido entre o dito e o não-dito, pode ser usada para contestar e cobrar posicionamentos sobre direitos e deveres atinentes às questões da arborização urbana.

2.2 Considerações sobre o enunciado

Sempre que existe uma frase gramaticalmente isolável, pode-se reconhecer a existência de um enunciado independente; mas, em compensação, não se pode mais falar de enunciado quando, sob a própria frase, chega-se ao nível de seus constituintes.²³

Michel Foucault

A noção de enunciado, em AD, difere de outras unidades gramaticais como a frase e a proposição, haja vista a possibilidade de fugir a forma tradicional de composição da estrutura lingüística e se encontrar em um nível diferente das regras que constituem a frase, a proposição, o texto.

O enunciado não é exclusivamente material, uma vez que essa materialidade é mais de ordem institucional do que da sua localização (a prova disso é ele se encontrar na forma oral). Também não é completamente lingüístico, até porque pode fugir de regras de uso e construção lingüística (como no caso de um gráfico que retrate os danos ambientais suportados por uma árvore). Mas, a estrutura enunciativa do enunciado é sua materialidade lingüística, que lhe dá um suporte.

No dizer de Foucault (2007a, p. 97)

o enunciado não é uma unidade do mesmo gênero da frase, proposição ou ato de linguagem; não se apóia nos mesmos critérios; mas não é tampouco uma unidade como um objeto material poderia ser, tendo seus limites e sua independência. Em seu modo de ser [...] ele é indispensável para que se possa dizer se há ou não frase, proposição, ato de linguagem; e para que se possa dizer se a frase está correta [...] se a proposição é legítima e bem constituída, se o ato está de acordo com os requisitos e se foi inteiramente realizado.

Também, o enunciado não é uma unidade meramente lingüística, pois não se apóia nas mesmas regras da estrutura da língua, mas, em contrapartida, a língua é um sistema

²³ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 92.

que permite a formação de enunciados. Ademais, o enunciado “é indispensável para que se possa dizer se há ou não frase, proposição, ato de linguagem”. Ele não é uma estrutura, mas sim **uma função de existência** através do qual se pode decidir se os signos fazem ou não sentido, “segundo que regra se sucedem ou se justapõem, de que são signos, e que espécie de ato se encontra realizado por sua formulação (oral ou escrita)” (FOUCAULT, 2007a, p. 97-98).

Dessa forma, cabe à *função enunciativa* determinar se uma frase, uma proposição, um ato de linguagem seja um enunciado. Entretanto, não existe apenas relação gramatical entre o enunciado e o que ele enuncia. Há também “uma relação que envolve os sujeitos, que passa pela história, que envolve a própria materialidade do enunciado”. É justamente a *função enunciativa* que faz com que o enunciado seja “produzido por um sujeito, em um lugar institucional, determinado por regras sócio-históricas que definem e possibilitam que ele seja enunciado” (GREGOLIN, 2004b, p. 24-27).

Para Foucault (2007a, p. 104-108), descrever um enunciado não significa analisar as relações existentes entre o autor e o que ele disse (ou quis dizer), “mas em determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser seu sujeito”. E o sujeito do enunciado é um lugar social, que pode ser ocupado por diferentes indivíduos - sendo variável para continuar idêntico a si mesmo e para se modificar a cada frase -, tendo uma dimensão “que caracteriza toda formulação enquanto enunciado, constituindo um dos traços que pertencem exclusivamente à função enunciativa e permitem descrevê-la”.

Na perspectiva foucaultiano “o sujeito do enunciado é uma função determinada, mas não forçosamente a mesma de um enunciado a outro”. Isso porque é uma “função vazia” que pode ser exercida por diferentes indivíduos, “quando chegam a formular o enunciado”. Um único indivíduo pode ocupar, de forma alternada, “em uma série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos” (idem, p. 105).

Além de que, para esse filósofo o que torna uma frase, uma proposição, um conjunto de signos em um enunciado é “determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser seu sujeito” (ibid, p. 108).

Foucault (ibidem, p. 110) acrescenta que “um enunciado tem sempre margens povoadas de outros enunciados”. E essas margens se distinguem do contexto - real ou verbal - (conjunto dos elementos que motivam uma formulação e lhe determinam o sentido) na medida em que tornam o enunciado possível. Sendo que o “halo psicológico de uma formulação é comandado de longe pela disposição do campo enunciativo”.

Para Gregolin (2006, p. 26-27) existe uma relação entre o enunciado e a série de formulações com as quais ele coexiste. E isso atesta a historicidade do enunciado, haja vista ele sempre se relacionar “com um campo subjacente e com um campo associativo”.

No campo associado o enunciado, também, é constituído pelo conjunto das formulações a que ele se refere (o enunciado), seja para repeti-las, modificá-las ou adaptá-las, seja para se opor ou falar de cada uma delas. Assim, “não há enunciado que, de uma forma ou de outra, não reatualize outros enunciados” (FOUCAULT, 2007a, p. 111).

E Foucault (idem, p. 121-122) arremata conceituando enunciado como:

a modalidade de existência própria desse conjunto de signos: modalidade que lhe permite ser algo diferente de uma série de traços, algo diferente de uma sucessão de marcas em uma substância, algo diferente de um objeto qualquer fabricado por um ser humano; modalidade que lhe permite estar em relação com um domínio de objetos, prescrever uma posição definida a qualquer sujeito possível, estar situado entre outras performances verbais, estar dotado, enfim, de uma materialidade repetível.

2.3 Discurso: o lugar de manifestação das vozes sociais

Finalmente, em lugar de estreitar, pouco a pouco, a significação tão flutuante da palavra “discurso”, creio ter-lhe multiplicado os sentidos: ora domínio geral de todos os enunciados, ora grupo individualizável de enunciados, ora prática regulamentada dando conta de um certo número de enunciados.²⁴

Michel Foucault

Se recorrermos aos dicionários, veremos que a palavra discurso provém do latim *discursu*, possuindo dois significados básicos para a sua utilização: o de exposição de um certo assunto, na forma de peça oratória lida em público ou, então, disposto de forma escrita para os devidos fins; também como uma ato de comunicação lingüística, onde a língua se manifesta e exprime o significado das palavras, das frases e, a análise lingüística das partes do discurso. Todavia, dentre os vários e diferentes conceitos estabelecidos para esta palavra e dispostos em Ferreira (2004, p. 686-687), destacamos: “unidade lingüística maior do que a frase; enunciado”. Este exemplo retrata a polivalência semântica da palavra discurso.

²⁴ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 90.

Considerando as afirmações acima relatadas, e a assertiva de que as palavras são signos que se encontram no interior da frase, inicialmente podemos expor que a frase pode abandonar o campo da língua como sistema de signos e migrar para o campo da língua como instrumento de comunicação, que se manifesta no discurso. Daí ver-se o discurso como uma unidade lingüística voltada para uma situação de comunicação.

Todavia, para entendermos discurso como objeto de investigação científica e, especificamente, como objeto da Análise do Discurso (AD), faz-se necessário exceder a concepção de língua enquanto sistema de signos ou, como sistema de regras formais e transitar numa linguagem toda particular de ser. Inclusive, porque a AD, para tratar do discurso, rompe com a visão precipuamente lingüística - até por conta de sua constituição teórica - para compreender as inter-relações da língua com a História e com a Psicanálise. Mas, cabe lembrar que o discurso não é propriamente língua(gem), mas necessita de elementos lingüísticos para ter uma existência material.

Isso implica dizer que a consecução do discurso envolve a interioridade e a exterioridade lingüística, além de variáveis como: os sujeitos do enunciado; os temas abordados e suas significações; as condições do enunciado.

Partindo dessa premissa Courtine (2006, p. 64) assim se pronuncia:

o discurso é pensado como uma relação de correspondência entre linguagem e as questões que emergem desse exterior, na situação de todo discurso concreto: quem fala, qual é o sujeito do discurso, como sua emergência pode ser caracterizada? Sobre o que o discurso fala, como se pode discernir a existência de temas distintos? Finalmente, quais são as condições de produção do discurso, mas também de sua compreensão e interpretação?

Fazendo crítica ao esquema elementar da comunicação, constituído de: emissor, receptor, código, referente e mensagem, Orlandi (2007, p. 20-22) diz que o discurso, mais do que transmissão de informação (mensagem) é efeito de sentidos entre locutores. Isso se deve porque o funcionamento da linguagem põe em relação sujeitos e sentidos, que são afetados pela língua e pela História. Daí se ter “um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos e não meramente transmissão de informação”.

Esses efeitos de sentidos são resultantes da interlocução dos sujeitos simbólicos que participam do discurso, que exercem suas funções, a partir de certas circunstâncias, afetados pelo inconsciente e pela ideologia. Essa produção de efeitos se deve ao fato dos sujeitos discursivos estarem submetidos a determinadas circunstâncias e serem afetados pelas suas memórias discursivas.

O discurso na AD implica em uma exterioridade à língua, sendo que se deve considerar os aspectos ideológicos e históricos para a sua produção, de conformidade com sua inserção nos diferentes contextos sociais.

Até porque as formações ideológicas (doravante, FIs), nos quais se inscrevem os sujeitos discursivos, exercem papel determinante nos sentidos das palavras, frases, proposições. Nesse contexto, lembramos que Pêcheux (1995) diz que os sentidos das palavras, das proposições, são determinados pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sociohistórico no qual as palavras e as proposições são produzidas, reproduzidas.

Atentando-se para o fato de que no discurso se considera a posição sociohistórico e ideológica que são ocupadas pelos sujeitos discursivos, pode-se afirmar que o discurso não é fixo. Ao contrário, exercita movimento de conformidade com as transformações sociais e políticas próprias do contexto das atividades humanas.

Neste sentido, Orlandi (2007, p. 15) assim se expressa:

a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a idéia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando.

Por outro lado, em que pese o objeto de análise ser o discurso, considera-se o texto como materialização desse discurso. Então, podemos dizer que o texto possui virtual potencialidade de significação haja vista possuir textualidade, porquanto se relaciona consigo próprio e com a exterioridade. Dessa forma, para que as palavras desse texto signifiquem faz-se necessário que elas tenham textualidade, que suas interpretações advenham de um discurso e este as contemple de significação.

Se considerarmos o texto sob a perspectiva da análise do discurso - portanto significando - não devemos vê-lo como uma unidade fechada, pois o mesmo mantém relações com outros textos. Assim, tendo em vista sua exterioridade constitutiva ele se relacionará com outros textos (o interdiscurso) e com uma memória discursiva. Dessa forma, a formação de um discurso se dará a partir da combinação de diferentes discursos.

Vale dizer que o intradiscurso é determinado pelo interdiscurso, uma vez que no texto se encontra vestígios de outros discursos, o que implica em outras manifestações caracterizando as textualizações. A textualização é o lugar de significação (o texto) onde se encontram, de forma organizada, diferentes volumes significantes (produto de outros

discursos). Portanto, no texto submetido à análise se encontrará vestígios do dizer que foram remetidos pela memória discursiva.

Já a heterogeneidade do discurso se dá porque as práticas de textualização ocorrem “em lugares sociais organizados e reconhecidos como portadores de fala”. Assim, toda produção de sentidos ocorre “no interior desses campos institucionalmente constituídos como *lugares de onde se fala*”. E falar do interior desses campos discursivos significa atrelar-se em uma *formação discursiva* (GREGOLIN, 2001b, p. 64).

Assim, cabe ao analista discursivo avaliar como a matéria inserida no texto produz sentidos. É a partir da historicidade do texto, ou seja, de como ele produz sentidos, que se dá o seu acontecimento como discurso, o seu funcionamento. Também é devido à sua historicidade, isto é, ao seu modo de produzir sentidos, que o texto pode ser atravessado por várias formações discursivas. E isso implicará na heterogeneidade do discurso.

Mas, deve-se ressaltar que a historicidade do texto (sua forma de produzir sentidos) não está imprescindivelmente ligado à História, ou seja, a disciplina que cataloga conhecimentos num processo cronológico histórico e evolutivo. Na verdade a ligação da historicidade do texto com a História não é direta nem automática. Isso porque os textos não são analisados como documentos históricos, mas sim sob a ótica do seu funcionamento discursivo. Isso quer dizer que a historicidade é a ocorrência do texto como discurso, a atividade dos sentidos no texto. Assim, a AD entende que a História contribui para que se faça sentido nos objetos simbólicos do texto. Até porque todo documento histórico necessariamente faz sentido.

Partindo-se do pressuposto de que o texto é o lugar onde ocorre a trama dos sentidos e o funcionamento discursivo, cabe saber como interpretá-lo, ou seja, resta compreender como são produzidos os sentidos e, diante disso, como lê-lo.

Para Fernandes (2007, p. 19-21), a noção de sentido, que integra a concepção de discurso, compreende “um efeito de sentidos entre sujeitos em interlocução”. Todavia, os sentidos são produzidos devido à “ideologia dos sujeitos em questão, da forma como compreendem a realidade política e social na qual estão inseridos”. Além de que, a “ideologia materializa-se no discurso que, por sua vez, é materializado pela linguagem em forma de texto”. Mas, analisar o discurso é “interpretar os sujeitos falando, tendo a produção de sentidos como parte integrante de suas atividades sociais”.

Sendo assim, a interpretação é determinada tanto pelo contexto discursivo do texto, como também pelas práticas de leitura. E da leitura discursiva resultam sentidos oriundos de lugares histórico-sociais inscritos em certo espaço temporal. Todavia, para o analista

de discurso não interessa apenas o resultado da interpretação, devendo ir mais além para buscar descobrir quem a procedeu e de que posição se investia quando a realizou.

Considerando que o discurso é constituído por enunciados, cabe saber quais as regras que determinam a existência desses enunciados. Para tanto, não se deve apenas saber como e porque o discurso surgiu a partir de determinado momento histórico. O que interessa é verificar como essas regras - que estão associadas ao espaço temporal e as diretrizes histórico-sociais de certa época - determinam as condições necessárias para que ocorram os enunciados.

Segundo Fernandes (idem, p. 52), se deve ao discurso a compreensão das mudanças histórico-sociais e, são justamente essas mudanças que possibilitam a combinação de diferentes discursos, que estão sujeitos a certas condições sociais específicas, o que vai resultar na produção de outro discurso. O aspecto histórico decorre justamente da interação social entre sujeitos e grupos de sujeitos, que se encontra em “um movimento ininterrupto e descontínuo na linha do tempo”, implicando na constituição de novos sujeitos e novos grupos sociais, assim como para a formação de novos discursos. Sendo que a “interação envolve a natureza dos processos de produção do discurso, também chamado de prática discursiva”.

O método arqueológico foucaultiano explica essas ocorrências através da noção de prática discursiva, que impõe limites ao surgimento dos enunciados. Nesse sentido, tem-se prática discursiva como

um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou lingüística, as condições de exercício da função enunciativa (FOUCAULT, 2007a, p. 133).

Portanto, a prática discursiva é um conjunto de regras que estão intimamente ligadas a uma prática, definindo-a em sua especificidade. Isso implica em não se tratar os discursos como um conjunto de signos, mas sim “como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam” (FOUCAULT, idem, p. 52-54).

Fernandes (2007, p. 62-63) diz que a referência de práticas discursivas também como práticas sociais é devido o discurso envolver condições histórico-sociais de produção. E conclui que as condições de produção dos discursos incluem o contexto sociohistórico e ideológico, além das “condições de produção de bens materiais e a (re)produção das próprias condições de produção”.

Por outro lado, na visão arqueológica foucaultiana há condições que determinam o surgimento de um objeto de discurso, inclusive de cunho histórico, para que se possa dizer alguma coisa dele. Além de que, há necessidade desse objeto de discurso se inscrever, conjuntamente com outros objetos, em um mesmo “domínio de parentesco”, a fim de que estabeleça com esses outros objetos “relações de semelhança, de vizinhança, de afastamento, de diferença, de transformação”. Sendo assim, constata-se que as condições são inúmeras e, além do mais, muito importantes. Dessa forma, “não se pode falar de qualquer coisa em qualquer época” (FOUCAULT, 2007a, p. 50).

Em **A Ordem do Discurso** tem-se a idéia de que existe muita gente que gostaria de não ter de considerar o lado exterior do discurso e, assim, não considerar do exterior o que ele “poderia ter de singular, de terrível, talvez de maléfico”. Mas, diz que o discurso “está na ordem das leis, [...] e que, se lhe ocorre ter algum poder, é de nós, só de nós, que ele lhe advém” (FOUCAULT, 2007b, p. 06-09).

Sendo assim, constata-se que desde a aparição do discurso já se tem a existência do poder, haja vista que o poder é um objeto de luta e se encontra disperso em toda a sociedade.

A produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certos procedimentos, que implicam em princípios de controle do discurso. Esses controles denotam que o que é dito não advém de significações, mas sim de condições de possibilidades específicas. Foucault (idem, p. 09) classifica esses procedimentos em três grandes grupos, acrescentando que essa produção do discurso “têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”.

Dessa forma, no primeiro grupo se tem os *procedimentos externos* ao discurso, o segundo grupo elenca os *procedimentos internos* ao discurso, enquanto que o terceiro grupo cuida da *rarefação* dos sujeitos. Esses procedimentos, que permitem o controle dos discursos, dizem respeito respectivamente: ao domínio dos poderes possuídos pelos discursos, a exercitação do controle sobre os acasos de sua aparição, as condições de funcionamento dos discursos e a imposição de regras aos sujeitos que os pronunciam.

Diante desse terreno fértil de princípios específicos para o controle dos discursos, e tendo em vista que está pesquisa fará uso de alguns desses procedimentos (a interdição, a vontade de verdade, a disciplina) na análise do *corpus*, passamos a apresentar um resumo das principais discussões sobre esse sistema de controle discursivo.

O primeiro grupo de princípios de controle do discurso, denominado por Foucault de *procedimentos externos*, se encontram: a interdição, a segregação, a vontade de verdade.

A interdição, que Foucault (ibid, p. 09-10) diz se tratar de um procedimento de exclusão, relaciona o discurso com o desejo e com o poder. No entender desse filósofo esse procedimento determina que algumas palavras sejam proibidas, não sejam acolhidas, isso porque “não se tem o direito de dizer tudo, [...] não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, [...] qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa”.

As interdições são resultantes de uma sociedade que prima por estabelecer quem são os aptos e os inaptos para se expressarem discursivamente. Até porque, na concepção foucaultiana, o discurso não só traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas também “aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (ibidem). Isso concebe a existência de rituais de expressão em uma sociedade, que asseguram a alguns o direito exclusivo de manifestação em determinado campo discursivo.

A segregação é também um procedimento de exclusão, determinado pela sociedade, que trata de separar e silenciar indivíduos conforme confrontos entre a razão e a loucura. Para Foucault (2007b, p. 10-11) durante séculos na Europa as palavras do louco não eram ouvidas, com seus dizeres não tendo “verdade nem importância” e não possuíam poder de “autenticar um ato ou um contrato”. Mas, se por acaso as palavras do louco era ouvida, “era escutada como uma palavra de verdade” ou, eram rejeitadas até porque nelas se identificavam uma razão ingênua ou astuta de expressão, mas mesmo assim desprovidas de credibilidade.

Todavia, na perspectiva foucaultiana as palavras do louco não mais se encontram “do outro lado da separação”, ou seja, não são mais nulas até porque através delas há movimento da “rede de instituições” que permite aos médicos escutá-las e aos pacientes proferi-las. Mais a separação não está apagada e sim é exercida de outro modo porque “é sempre na manutenção da censura que a escuta se exerce. Escuta de um discurso que é investido pelo desejo, e que se crê [...] carregado de terríveis poderes” (idem, p. 12-13).

Verificamos que nos procedimentos da interdição e da segregação, a palavra é considerada verdadeira caso seja expressa por quem está investido do direito de proferi-la, e manifestada por aqueles que possuem credibilidade para o dizer.

Se forem considerados os elementos textuais em nível de frase, de proposição, que se encontram inseridos no discurso, a separação entre o verdadeiro e o falso não depende de regras atinentes à função enunciativa. Entretanto, caso se trate de saber em nível

discursivo, o tipo de separação entre o verdadeiro e o falso é que irá determinar a vontade de saber, considerando-se o contexto histórico de produção discursiva.

Para Foucault (ibid, p. 17) a vontade de verdade, assim como os outros sistemas de exclusão (interdição, segregação), estão apoiados sobre um suporte institucional, sendo reforçada e reconduzida por práticas pedagógicas, sendo também reconduzida “pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído”.

Para a Análise de Discurso, não há uma verdade, mas sim vontades de verdade que se transformam conforme as contingências históricas. Além de que “a vontade de verdade tende a exercer sobre os outros discursos uma espécie de pressão, um poder de coerção”. Aliás, Foucault propõe a existência da vontade de verdade como uma forma de descrever e analisar as maneiras como a verdade é historicamente produzida, como também aquilatar de que modo se dá a função de controle exercido por essa produção (GREGOLIN, 2007b, p. 104).

Conforme Khalil (2004, p. 228) as vontades de verdade proporcionam a mudança dos controles discursivos, sendo que essas vontades de verdade, ao atravessarem o autor, o texto e o leitor, propiciam o apagamento de sujeitos e significações e “destronam a viabilidade tanto da existência de um só sentido oculto quanto da existência de uma rede de infinitas leituras em qualquer momento, em qualquer lugar”.

No segundo grupo de princípios de controle do discurso, nominado por Foucault de *procedimentos internos*, se encontram: o comentário, o autor, a disciplina.

De acordo com Foucault (2007b, p. 21) nos *procedimentos internos* os discursos exercem seu próprio controle. São procedimentos que funcionam principalmente “a título de princípios de classificação, de ordenação, de distribuição, como se se tratasse, desta vez, de submeter outra dimensão do discurso: a do acontecimento e do acaso”.

O procedimento do comentário trata do deslocamento e reaparição de palavras que existe no jogo discursivo, haja vista que a formação de um discurso implica na combinação de diferentes discursos, emergentes de específicas condições sociais e apoiados em um mesmo sistema de formação discursiva.

Para Foucault (idem, p. 25), o princípio do comentário consiste em “dizer pela primeira vez aquilo que, entretanto, já havia sido dito e repetir incansavelmente aquilo que, no entanto, não havia jamais sido dito”.

Sendo assim, o comentário possibilita o controle do acaso do discurso, vez que o acaso é deslocado daquilo que poderia ser dito para a circunstância da repetição. Afinal

de contas, para esse filósofo o “novo não está no que é dito, mas no acontecimento de sua volta” (ibid, p. 26).

O segundo princípio de *procedimento interno* é o autor que, conjuntamente com o comentário, são considerados como princípios de rarefação de um discurso.

No entendimento de Foucault (ibidem, p. 26-28) o autor não diz respeito ao indivíduo falante, ou seja, aquele que pronunciou ou escreveu o texto, mas sim como “princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de suas significações, como foco de sua coerência”. Nesse contexto, o autor é “aquele que dá a inquietante linguagem da ficção suas unidades, seus nós de coerência, sua inserção no real”.

Os princípios do comentário e do autor possuem formas diferentes de lidar com acaso discursivo. Assim, para Gregolin (2007b, p. 106) o comentário “limita o acaso do discurso pelo jogo entre a paráfrase e a polissemia”, enquanto que o princípio do autor limita esse mesmo acaso “por meio da criação do efeito da individualidade do autor”.

Foucault parte do princípio que a “função-autor”, ao longo de uma cronologia histórica, foi considerada um atributo para indicar a verdade, o valor científico das proposições, portanto, dispositivo de controle e circulação dos textos e, também, de credibilidade textual pela via da assinatura legitimadora, para então ser uma função discursiva, voltada para o discurso e seus respectivos enunciados.

Mas Orlandi (2007, p. 75), ao se referir à concepção foucaultiana de que existem discursos (como as conversas, decretos, receitas, contratos) que não possuem autoria, que apenas necessitam de quem os assine, desloca a noção de autoria considerada por Foucault, atribuindo-lhe um valor maior. Para tanto, especifica que o princípio da autoria é necessário para qualquer discurso, e o coloca como condição de textualidade. Para ela, “um texto pode até não ter um autor específico mas, pela função-autor, sempre se imputa uma autoria a ele”.

Para Gregolin (2001b, p. 61- 62), o *efeito-autoria* de Foucault “é a instalação, no discurso, da evidência de um sujeito submetido às múltiplas determinações que organizam o espaço social da produção dos sentidos”. Portanto, o conceito de “autoria” pode “ser analisado do ponto de vista sócio-histórico”.

Retomando o conceito foucaultiano, Gregolin (idem) cita Chartier (1998)²⁵ que propõe três dispositivos históricos que foram determinantes para a construção da “função-

²⁵ Para maiores informações sobre o conceito foucaultiano de autoria, na visão histórica de R. Chartier, consultar o seu trabalho *Figuras do autor*, inserido em *A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII*. 2. ed. Brasília: Editora da UNB, 1998, p. 33-36.

autor”: o *jurídico*, face à criação da propriedade de autoria; o *repressivo*, porque a autoria torna-se uma forma de responsabilidade, atribuída pelas sociedades de poder, visando o controle dos textos transgressores; os *materiais*, que através da inscrição do autor no interior dos textos, passaram a assegurar a sua autenticidade diante dos copistas e imitadores.

Por outro lado, analisar a autoria de um texto implica conhecer quem o produziu, ou seja, considerar o sujeito que se inscreve discursivamente na materialidade do texto. Dessa forma, há a substituição do sujeito como unidade individual, concebido pela escrita de caráter imanentemente lingüística, passando-se a ter o sujeito do discurso, aquele que interpela e produz sentidos a partir da unidade discursiva que está materializada no texto.

Ressalte-se que é por conta da produção de sentidos inscritos pelos sujeitos na materialidade discursiva textual que se dá a historicização de seus dizeres. Quando o sujeito se expressa ele exercita a interpretação, originando sentidos as suas palavras a partir de condições específicas.

Daí, a função-autor caracteriza a forma de existência, de circulação e também de funcionamento dos discursos em uma sociedade, constituindo-se, portanto, em um dispositivo de controle dos sentidos, assim como a reflexão sobre autoria não pode estar desvinculada “da discussão sobre os regimes de apropriação dos textos e da construção da memória coletiva de uma sociedade” (GREGOLIN, *ibid*, p. 63).

O terceiro procedimento interno de regulação dos discursos estabelecido por Foucault é a disciplina, considerado também como princípio de limitação do acaso do discurso, sendo relativo e móvel.

Para Foucault (2007b, p. 30) o procedimento da disciplina se opõe tanto ao princípio do autor como o do comentário. Sua oposição ao princípio do autor deve-se ao fato de que, na sua concepção, uma disciplina é:

um domínio de objetos, um conjunto de métodos, um corpus de proposições consideradas verdadeiras, um jogo de regras e de definições, de técnicas e de instrumentos [...] à disposição de quem quer ou pode servir-se dele, sem que seu sentido ou sua validade estejam ligados a quem sucedeu ser seu inventor.

Por outro lado, na perspectiva foucaultiana a disciplina se opõe ao princípio do comentário, haja vista que, em uma disciplina, o que se supõe “não é um sentido que precisa ser redescoberto, nem uma identidade que deve ser repetida; é aquilo que é requerido para a construção de novos enunciados” (2007b, *idem*). Assim, para que haja

disciplina é necessário que existam possibilidades de se redigir, indefinidamente, proposições novas.

Em sua obra **A Arqueologia do Saber**, Foucault (2007a, p. 200) denomina disciplinas como o conjunto de enunciados que se organizam a partir de modelos científicos, “que tendem à coerência e à demonstratividade, que são recebidos, institucionalizados, transmitidos e às vezes ensinados como ciências”.

Também, para Foucault (2007b, p.31) uma disciplina não é tudo que pode se dizer de verdadeiro sobre alguma coisa, nem tampouco é o conjunto daquilo que pode ser aceito sobre essa mesma coisa, tendo em vista “um princípio de coerência ou de sistematicidade”.

Nesse contexto, pela visão foucaultiana pode-se afirmar que a disciplina ecologia não é detentora de todas as verdades sobre o meio ambiente. Isso devido esta disciplina se constituir tanto de erros como de verdades. Entretanto, os erros que se pontificam são investidos de positividade, haja vista o grau de importância que desempenharão na representatividade histórica, gerando, conseqüentemente, mais verdades para dita disciplina.

Todavia, para que uma proposição pertença ao conjunto da disciplina ecologia, necessário se faz que esteja inserida no âmbito do estudo do meio ambiente, aí considerando a inter-relação dos seres vivos com o ambiente. Dessa forma, a proposição deve preencher os requisitos indispensáveis que a faculta pertencer à disciplina ecologia; antes de se aquilatar se é verdadeira ou falsa deve-se verificar se a mesma encontra-se “no verdadeiro” da época.

No pensamento foucaultiano, expresso no livro **A Ordem do Discurso**, a disciplina é um dispositivo inseparável da produção do discurso, haja vista que cada disciplina “define os enunciados que serão considerados verdadeiros e aqueles que serão tomados como falsos”. Portanto, a disciplina é um princípio que estabelece os limites dos discursos desde “um jogo de reatualização permanente de regras” (GREGOLIN, 2007b, p.110).

O terceiro grupo de procedimentos relacionados ao controle do discurso é denominado por Foucault de práticas, e está relacionado ao que ele chama de “rarefação dos sujeitos que falam”. Nesse princípio estão incluídos: os rituais da palavra, as sociedades de discurso, as doutrinas e as apropriações sociais do discurso.

Para Foucault (2007b, p. 36-37) esse princípio não trata de dominar os poderes que possuem os discursos, nem tampouco de conjurar os acasos de sua aparição. O que esse

princípio cuida é de determinar as condições de funcionamento dos discursos, “de impor aos indivíduos que os pronunciam certo número de regras e assim de não permitir que todo mundo tenha acesso a eles”.

A rarefação dos sujeitos que falam, na visão foucaultiana, diz respeito a diminuir a quantidade de pessoas que tenham acesso aos discursos, ou seja, está diretamente relacionada à permissão para a “ordem do discurso” daqueles que satisfaçam a determinadas exigências, qualificando-se, então, para discursar. Assim, “ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo” (idem, p. 37).

Foucault (ibid) afirma que no discurso existem regiões penetráveis, outras impenetráveis, enquanto algumas parecem não apresentar restrições prévias para que os sujeitos se expressem. Isso se deve as coerções do discurso, ou seja, atos característicos de coibição que: limitam seus poderes, determinam suas aparições, “selecionam os sujeitos que falam”.

Através do ritual da palavra se define atributos para os sujeitos discursivos: apropriada qualificação para falarem, posição que devem ocupar e que tipo de enunciados podem formular, assim como se estabelece os signos que são próprios ao discurso.

Para determinados discursos (exemplo: judiciário, político) é imprescindível o exercício desse princípio do ritual das palavras, haja vista que esse procedimento determina antecipadamente propriedade e papéis específicos para os sujeitos que dizem discursivamente.

No dizer foucaultiano as sociedades de discurso têm a função de conservar ou produzir discursos, para que circulem em um espaço fechado e sejam distribuídos somente conforme regras estritas, sem que seus detentores sejam desprovidos dessa distribuição. Mas que ninguém se engane, mesmo que esteja na ordem do discurso verdadeiro, mesmo que na ordem do discurso publicado, ainda são exercidas “formas de apropriação de segredo e de não-permutabilidade” (ibidem, p. 39-40).

O ato de escrever é estabelecido através de várias práticas em uma sociedade de discurso difusa e coercitiva. Assim, no jogo dessas práticas, existem certas sociedades de discurso que funcionam com uma sistemática própria de divulgação (exemplo: os discursos médico e político), adotando técnicas específicas de difusão e de circulação.

Já as doutrinas constituem o inverso de uma sociedade de discurso. Conforme Foucault (2007b, p. 41-42), nas sociedades de discurso “o número dos indivíduos que falavam, mesmo se não fosse fixado, tendiam a ser limitado”, e só exclusivamente entre

eles que “o discurso podia circular e ser transmitido”. Enquanto que nas doutrinas o número de sujeitos que se expressam tende a difundir-se, sendo que é pela divisão de um ou de vários discursos que os sujeitos definem seu domínio recíproco, desde que haja as mesmas verdades e regra que se adéqüem aos discursos validados.

Para se diferenciar das disciplinas científicas o domínio doutrinário discute tanto a forma e o conteúdo do enunciado como também questiona o sujeito que se expressa a partir do enunciado.

Também, para esse filósofo a doutrina “questiona os enunciados a partir dos sujeitos que falam”, haja vista que “a doutrina vale sempre como o sinal, a manifestação e o instrumento de uma pertença prévia – pertença de classe, de status social ou de raça, de nacionalidade ou de interesse, de luta, de revolta, de resistência ou de aceitação”. Isso porque a doutrina liga os sujeitos a certos tipos de enunciação, lhes proibindo, conseqüentemente, a ligação a todas as outras enunciações. Entretanto, ela se serve de determinados tipos de enunciação para ligar sujeitos entre si e, também, para diferenciá-los de todos os outros. Dessa forma, a doutrina efetiva uma dupla sujeição: tanto a dos sujeitos que se expressam nos discursos, quanto dos discursos que são submetidos ao grupo, “ao menos virtual, dos indivíduos que falam”²⁶ (idem, p. 43).

Discorrendo sobre educação Foucault (ibid, p. 43-44) diz que esse instrumento é assegurado por direito para todos os indivíduos, o que possibilita se ter acesso a qualquer tipo de discurso em uma sociedade. Mas, que a distribuição desses discursos está sujeita a permissões e impedimentos, marcados pelas oposições e lutas sociais. Assim, “todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo”.

Segundo a perspectiva foucaultiana é abstrato separar os princípios que compõem o terceiro grupo de controle do discurso. Isso porque a maior parte do tempo eles se ligam uns aos outros, o que os torna mais poderosos. E isso permite que haja a distribuição dos sujeitos que falam ao longo dos diferentes tipos de discurso, assim como a apropriação dos discursos através de certas categorias de sujeito. Portanto, “digamos, em uma palavra, que são esses os grandes procedimentos de sujeição do discurso” (ibidem, p. 44-45).

²⁶ Faz-se necessário enfatizar que para Foucault o sujeito é submisso e não assujeitado. Também, para esse filósofo, o assujeitamento está relacionado à possibilidade de resistência contra o poder, conforme será tratado mais adiante nesta pesquisa. Conforme Foucault (2007c, p. 241) “a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência. Jamais somos aprisionados pelo poder: podemos sempre modificar sua dominação em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa”.

Foucault (2007b, p. 45-47) inquire se certos temas de filosofia não vieram para responder aos jogos de limitações e de exclusões que afetam os discursos, e até para reforçá-los. Ele cita que a elisão da realidade do discurso no pensamento filosófico tomou inúmeras formas ao longo da história. Exemplifica com o tema do sujeito fundante que, “atravessando a espessura ou a inércia das coisas vazias, reapreende, na intuição, o sentido que aí se encontra depositado”. É esse tema igualmente, que com o passar do tempo acrescenta horizontes de significações que a história terá que explicitar, e onde as proposições, as ciências, os conjuntos dedutivos encontrarão seu fundamento.

Toda essa discussão acerca dos procedimentos de controle e de elisão do discurso, apresentada na obra **A Ordem do Discurso**, serve de alicerce para que Foucault desenvolva sua proposta teórico-metodológica concernente à análise do discurso. E para analisar o discurso em suas condições, seu jogo e seus efeitos é necessário

optar por três decisões às quais [...] correspondem aos três grupos de funções que acabo de evocar: questionar nossa vontade de verdade; restituir ao discurso seu caráter de acontecimento; suspender, enfim, a soberania do significante (FOUCAULT, 2007b, p. 51).

2.4 Formação discursiva: a ordem dos dizeres

[...] *formação discursiva* constitui grupos de enunciados, isto é, um conjunto de performances verbais que estão ligadas no nível dos enunciados.²⁷

Maria do Rosário Gregolin

A noção de formação discursiva (conhecida como FD) surgiu na denominada “segunda época” de Pêcheux, tornando-se um dos conceitos mais importantes e produtivos da Análise de Discurso de orientação francesa.

A FD trata dos dizeres dos sujeitos produtores de sentidos, por meio da qual se busca analisar a dispersão e regularidade desses sentidos no funcionamento discursivo. Na primeira e segunda épocas da AD, o filósofo Michel Pêcheux, influenciado pelas idéias althusserianas, entende que a produção dos sentidos pelos sujeitos se dá a partir das posições em que eles se inscrevem, tendo a ver com a ideologia, com a “luta ideológica de classe”.

²⁷ Cfe. GREGOLIN, Maria do Rosário V. *Foucault e Pêcheux na Análise do Discurso: diálogos e duelos*. 3. ed. São Carlos: Claraluz. 2007b. p. 97.

Porém, Foucault (2005, p. 137-138) não associa as noções de ideologia com as luta de classe, referindo-se ao sujeito como uma fabricação histórica em atuação, embora entenda a ideologia como uma realidade histórica que está sempre presente. Aliás, quando esse filósofo é interrogado sobre a possibilidade do sujeito ser formado pela ideologia, ele assim se expressa: “não, absolutamente não pela ideologia [...] esse sujeito supostamente neutro é, de próprio, uma produção histórica”.

E ainda esse filósofo expõe, em sua obra **A Verdade e as Formas Jurídicas**, que a ideologia, quando analisada pela via tradicional marxista, é tida como uma espécie de elemento negativo porque traduz o fato de que a relação do sujeito com a verdade ou, simplesmente, a relação de conhecimento, é perturbada, obscurecida pelas condições de existência, devido relações sociais ou, mesmo, por formas políticas impostas ao sujeito do conhecimento pelo exterior. E arremata que a ideologia “é a marca, o estigma destas condições políticas ou econômicas de existência sobre um sujeito de conhecimento que, de direito, deveria estar aberto à verdade” (idem, p. 26-27). Assim se expressando, Foucault quis mostrar como as condições políticas e econômicas de existência não são obstáculos para os sujeitos de conhecimento e, portanto, para as relações de verdade.

Em sua obra **Microfísica do Poder**, quando Foucault é indagado se a fenomenologia marxista representa um certo obstáculo ao conceito de ideologia, ele não se escusa à pergunta e se posiciona a respeito.

A noção de ideologia me parece dificilmente utilizável por três razões. A primeira é que, queira-se ou não, ela está sempre em oposição virtual a alguma coisa que seria verdade. Ora, creio que o problema não é de se fazer a partilha entre o que num discurso revela da cientificidade e da verdade [...] mas de ver historicamente como se produzem efeitos de verdade no interior de discursos que não são em si nem verdadeiros nem falsos. Segundo inconveniente: refere-se necessariamente a alguma coisa como o sujeito. Enfim, a ideologia está em posição secundária com relação a alguma coisa que deve funcionar para ela como infra-estrutura ou determinação econômica, material, etc. Por estas três razões creio que é uma noção que não deve ser utilizada sem precauções (FOUCAULT, 2007c, p. 7).

Por outro lado, cabe frisar que para Fernandes (2007, p. 20-24) a ideologia é imprescindível e “é inerente ao discurso”. É ela que marca as diferentes posições dos sujeitos, caracterizando os embates dos grupos sociais que ocupam territórios antagônicos. Os sentidos são produzidos por conta da inscrição ideológica dos sujeitos em cena, da maneira como eles percebem a realidade política e social da qual fazem parte. Todavia, tanto o social como o ideológico - que possibilitam falar em discursos - assim como o próprio discurso, têm existência na História.

Assim, a noção de sentidos é determinada pelas posições ideológicas dos sujeitos, sendo determinante o contexto histórico-social e a realidade política que eles estão incluídos. O que denota que os dizeres produzidos expressam seus sentidos de conformidade com as formações ideológicas nas quais estão inscritos os sujeitos, que se encontram em colóquio.

Mas, na medida em que a produção de sentidos está em conformidade com as posições ideológicas dos sujeitos em comunicação, os seus dizeres - que ressoam de diferentes discursos interconectados e mediante inscrições ideológicas - vão originar uma formação discursiva. Sendo que, é esta FD quem vai determinar o que pode e deve ser dito a partir de uma conjuntura sociohistórica e de um contexto espaço-temporal específicos, vivenciados pelos sujeitos interlocutores.

Em assim sendo, a noção de FD é básica na Análise de Discurso, haja vista compreender o processo de produção dos sentidos, a sua relação com a ideologia, assim como “dá ao analista a possibilidade de estabelecer regularidades no funcionamento do discurso” (ORLANDI, 2007, p. 43).

Maldidier (2003, p. 51-52) assevera que a expressão formação discursiva foi inicialmente utilizada por Michel Foucault, em sua obra **Arqueologia do Saber** (1969). “No início dos anos 1970, para Michel Pêcheux e seus amigos, a palavra ‘formação’ pertence à terminologia marxista”. E, no paradigma marxista *formação social, formação ideológica*, surge o termo *formação discursiva*.

Para Baronas (2004, p. 46-54) o conceito de FD “tem pelo menos uma paternidade partilhada”. Isso porque, ao verificar o inventário intelectual de Michel Pêcheux, constata que o “gérmen” desse conceito, embora ainda não desenvolvido, está enunciado desde 1968, data da publicação de um artigo de Culioli (*Notes sur la formalisation en linguistique*) onde é exposto, em nota de fim, o esboço de tal conceito por Pêcheux e Fuchs. Daí, Baronas entende que o processo de gestação não se dá através da primeira publicação da obra **A Arqueologia do Saber**, escrita em 1969. Baronas também emite opinião que o conceito de FD “tenha derivado do paradigma marxista *formação social, formação ideológica* e, a partir daí, *formação discursiva*”. E arremata que somente em 1977, através do texto *Remontons de Foucault à Spinoza*, é que Pêcheux reordena o conceito foucaultiano de FD à análise das contradições de classe.

Foucault, em **Arqueologia do Saber**, expondo sobre os enunciados e considerando suas dispersões e descontinuidade no discurso, lança o conceito de formação discursiva.

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva (FOUCAULT, 2007a, p. 43).

Nesse ínterim, Pêcheux (1990, p. 314) argumenta que:

uma FD não é um espaço estrutural fechado, pois é constitutivamente ‘invadida’ por elementos que vêm de outro lugar (isto é, de outras FD) que se repetem nela, fornecendo-lhe suas evidências discursivas fundamentais (por exemplo sob a forma de “preconstruídos” e de “discursos transversos”).

Assim, uma formação discursiva, tida como uma unidade dividida, heterogênea, é constituída por diferentes discursos. E, por não ser um sistema fechado, é constantemente “invadida” por elementos provenientes de outras formações discursivas, que podem contradizê-la, refutá-la.

Nesse contexto, Foucault (2007a, p. 130-132) entende o discurso como “um conjunto de enunciados, na medida em que se apóiam na mesma formação discursiva”. Afirma que um enunciado pertence a uma formação discursiva, assim como uma frase pertence a um texto, e uma proposição pertence a um conjunto dedutivo. Entretanto, “enquanto a regularidade de uma frase é definida pelas leis de uma língua, e a de uma proposição pelas leis de uma lógica, a regularidade dos enunciados é definida pela própria formação discursiva”. E ainda acrescenta que a formação discursiva constitui um grupo de enunciados, ou seja, conjunto de performances verbais que não se encontram ligadas entre si no nível das frases, através de laços gramaticais, mas sim estão ligados no nível dos enunciados.

Para esse filósofo a consecução de uma formação discursiva se dá quando um determinado número de enunciados apresenta o mesmo sistema de dispersão, e quando entre os objetos, as modalidades de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade. E essa regularidade está relacionada com os elementos dessa repartição (acima citados), sujeitos às regras de formação por conta das condições a que estão submetidos. Daí conceitua as regras de formação como sendo as “condições de existência (mas também de coexistência, de manutenção, de modificação e de desaparecimento) em uma dada repartição discursiva” (idem, p. 43).

Portanto, são essas regras de formação que proporcionam condições para que se estabeleça uma formação discursiva. Segundo Foucault (ibid, p. 50), uma FD existe:

se se puder estabelecer um conjunto semelhante; se se puder mostrar como qualquer objeto do discurso em questão aí encontra seu lugar e sua lei de aparecimento; se se puder mostrar que ele pode dar origem, simultânea ou sucessivamente, a objetos que se excluem, sem que ele próprio tenha de se modificar.

Diante desse pressuposto podemos asseverar que essas regras de formação se estabelecem no interior da FDs para definirem a identidade e o sentido dos enunciados que compõem a formação discursiva. As regularidades vão validar os enunciados, sendo que estes são constituídos pela formação discursiva. Tais regularidades vão promover os objetos de discurso e autenticar os sujeitos para falarem sobre esses objetos. Inclusive, porque, no dizer foucaultiano, o discurso não deve ser visto como um fenômeno de expressão; “nele buscaremos antes um campo de regularidade para diversas posições de subjetividade” (ibidem, p. 61).

Partindo da premissa de que existem muitas e importantes condições (de aparecimento, históricas quanto ao dizer, de inscrição em um domínio de parentesco com outros objetos) concernentes a um objeto de discurso, implica dizer que não é fácil o surgimento de novos objetos, portanto, de que sejam faladas coisas novas.

Mas, todo discurso é estabelecido através da dispersão de acontecimentos e de outros discursos (que se modificam com o tempo). Porém, é na dispersão de discursos e acontecimentos, na descontinuidade, na contradição e negação do que pode ser dito em determinada época e/ou lugar que encontramos a unidade do discurso. Daí a máxima: “não se pode falar de qualquer coisa em qualquer época” (FOUCAULT, 2007a, p. 50).

Entretanto, na perspectiva foucaultiana a existência de um objeto de discurso está condicionada a um complexo de relações que são estabelecidas entre instituições, formas de comportamentos sociais, sistemas de normas, tipos de classificação, modos de caracterização, sendo conhecidas como relações discursivas. São essas relações, que não são internas nem externas mais sim estão no limite do discurso, que caracterizam o próprio discurso enquanto prática. Assim, a prática discursiva é um conjunto de regras que estabelece “a unidade do discurso junto aos próprios objetos, à sua distribuição, ao jogo de suas diferenças, de sua proximidade ou de seu afastamento – em resumo, junto ao que é dado ao sujeito falante -” (idem, p. 52).

É a condução desses objetos a uma prática discursiva que possibilita seus surgimentos como objetos discursivos, os condicionando ao aparecimento histórico e a se colocarem num campo de regularidades que propicia suas dispersões. Portanto, ao analisarmos os discursos verificamos que se destacam as práticas discursivas, conjunto de

regras que regem os objetos do discurso. Dessa forma, não se deve mais tratar os discursos simplesmente como conjuntos de signos, mas sim “como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam” (ibid, p. 55).

No interior da FD ocorre a presença de diferentes discursos. E os sujeitos, que se encontram interagindo no espaço histórico-social, vão se constituir nos discursos. Por sua vez, o interdiscurso vai disponibilizar os dizeres, “determinando, pelo já-dito, aquilo que constitui uma formação discursiva em relação a outra” (ORLANDI, 2007, p. 43-44).

E são através das formações discursivas que se entendem os diferentes sentidos expressados pelo dizer de sujeitos. Afinal de contas, o dizer é inscrito em uma FD e, através das relações e confrontação existentes entre formações discursivas, dar-se a produção de sentidos.

Nesse contexto, as palavras mudam de sentido de acordo as posições dos sujeitos que as empregam. Isso quer dizer que o sentido dessas palavras diferencia-se conforme as FIs dos sujeitos que as empregam. Por sua vez, as FDs representam no discurso as FIs; daí “os sentidos sempre são determinados ideologicamente”. Portanto tudo o que é dito é ideológico, vez que “no discurso, a ideologia produz seus efeitos, materializando-se nele”. Desse modo, no interior das formações discursivas, “o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer” (ORLANDI, 2007, p. 42-46).

Vale salientar que o posicionamento acima segue a linha teórica pecheuxtiana, em que a noção de FD está condicionada à ideologia. No entanto, conforme discutido anteriormente, Foucault não define FD atrelando-a a FI, preferindo conectar a noção de ideologia ao sujeito de conhecimento. Por sua vez Pêcheux, seguindo as idéias marxistas e o conceito althusseriano de ideologia, assegura que a noção de formação discursiva está atrelada à formação ideológica, ou seja, pelas posições ideológicas dos sujeitos - existentes no processo sociohistórico – a partir das quais os sentidos se manifestam.

Diante do exposto, cabe apresentar uma síntese da noção de formação discursiva. Assim, de acordo com Fernandes (2007, p. 64) a formação discursiva:

refere-se ao que se pode dizer somente em determinada época e espaço social, ao que tem lugar e realização a partir de condições de produção específicas, historicamente definidas; trata-se da possibilidade de explicitar como cada enunciado tem o seu lugar e sua regra de aparição, e como as estratégias que o engendram derivam de um mesmo jogo de relações, como um dizer tem espaço em um lugar e em uma época específica.

Dessa forma, deve ser dito que as palavras se comunicam com outras palavras, mas que todas elas fazem parte de um discurso. Na acepção de Orlandi (2007, p. 43), “todo discurso se delinea na relação com outros: dizeres presentes e dizeres que se alojam na memória”.

2.5 Memória discursiva: a base do legível

A revelação, jamais acabada, jamais integralmente alcançada do arquivo, forma o horizonte geral a que pertencem a descrição das formações discursivas, a análise das positivities, a demarcação do campo enunciativo.²⁸

Michel Foucault

Na acepção de Foucault (2007a, p. 112) a análise enunciativa leva em conta os fenômenos da recorrência. Isto porque todo enunciado possui um campo de elementos antecedentes - denominado de passado enunciativo -, que é reorganizado e redistribuído conforme relações novas. E é justamente pela recorrência que o enunciado compõe esse campo de elementos antecedentes, se situando em relação a eles. Afinal de contas, não há enunciado que não suponha outros, que não possua em torno de si “um campo de coexistências, efeitos de série e de sucessão, uma distribuição de funções e de papéis”.

Foucault (idem, p. 141-142) expõe que a descrição de um conjunto de enunciados implica considerar a dispersão de uma exterioridade; reencontrar as marcas específicas de um acúmulo e estabelecer uma positividade. Além do mais, afirma que a análise de uma formação discursiva significa “tratar um conjunto de performances verbais, no nível dos enunciados e da forma de positividade que as caracteriza; ou mais sucintamente, é definir o tipo de positividade de um discurso”.

É a positividade que caracteriza o discurso como uma unidade através do tempo, permitindo que vá muito além da massa de textos que pertencem a uma mesma formação discursiva. Daí se tem vários discursos provenientes de autores que entrecruzam seus dizeres sem o dominarem, culminando em uma massa de textos. Esses indivíduos não comunicam apenas pela concatenação de suas propostas, nem tampouco pela recorrência dos temas e caráter da significação, mas sim pela forma de positividade de seus discursos. Dessa forma, “a positividade desempenha o papel do que se poderia chamar um *a priori* histórico”. E esse *a priori*, que trata de regras que caracterizam uma prática discursiva,

²⁸ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 149.

não escapa à historicidade, ou seja, deve dar conta do fato de que o discurso não possui apenas um sentido e uma verdade, mas sim uma história (FOUCAULT, *ibid*, p. 144).

Portanto, esse *a priori* histórico corresponde a um conjunto de regras que caracterizam uma prática discursiva em um determinado espaço e tempo.

Na acepção foucaultiana, existem sistemas nas práticas discursivas que estabelecem os enunciados como acontecimentos (dispondo suas condições e seu domínio de aparecimento) e coisas (abrangendo sua possibilidade e seu campo de utilização). Nessa ótica, Foucault (2007a, p. 146-148) resolve chamar de arquivo a todos esses sistemas de enunciados. E, vai mais além, expondo a complexidade do termo arquivo:

faz com que tantas coisas ditas por tantos homens, há tantos milênios, [...] tenham aparecido graças a todo um jogo de relações que caracterizam particularmente o nível discursivo; [...] O arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares. [...] faz aparecerem as regras de uma prática que permite aos enunciados subsistirem e, ao mesmo tempo, se modificarem regularmente. É o sistema geral da formação e da transformação dos enunciados.

O arquivo é inenarrável em sua completude, sendo incontornável em sua atualidade. Ele se constitui no espaço mais amplo de conceituação da arqueologia foucaultiana, de onde se pode unir os demais conceitos: *a priori* histórica, positividade, práticas discursivas, formações discursivas, discursos, enunciados.

Imagina-se o arquivo como o conjunto dos discursos, oriundos de sujeitos que entrecruzaram seus dizeres e geram sentidos, pronunciados em uma determinada época e que persistem no decurso da história. Daí concebê-lo como um espaço de memória provido de organização, que reúne múltiplos sentidos advindos de enunciados que se estabelecem como acontecimentos por conta de práticas discursivas, através das quais é constituído o saber de uma época.

Por outro lado, o discurso é construído a partir de um espaço de memória onde se alojam outros discursos, implicando na existência de diferentes sujeitos que constroem suas falas a partir do interdiscurso. Assim, essa memória é composta dos dizeres já proferidos, esquecidos e que retornam, se repetem e constituem todo o dizer (memória), sendo disponibilizado pelo interdiscurso. Disso resulta que os sujeitos vão construir os seus dizeres justamente a partir do já-dito, do repetível (no interdiscurso).

Orlandi (2007, p. 31-32) define interdiscurso como algo que fala antes, em outro lugar e independentemente. O interdiscurso se situa no campo da memória discursiva,

definida como “o saber discursivo que torna possível todo dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra”. Também, essa autora acrescenta que o interdiscurso vai disponibilizar dizeres que afetam o modo como os sujeitos significam em uma determinada situação discursiva.

A introdução da noção de memória discursiva veio desempenhar um importante papel nas reconfigurações da análise de discurso. Inclusive, esta noção resultou de uma extrapolação feita a partir do campo associado, apresentado pela arqueologia foucaultiana na obra **A Arqueologia do Saber**. Sugerido no Colóquio *Materialidades Discursivas*²⁹, o tema da memória encontra-se “co-ligada no eixo vertical, à repetição, mas também ao esquecimento, ao apagamento e à denegação” (MALDIDIER, 2003, p. 76).

Para que o dizer signifique, é necessário que haja uma ligação da História com a língua, ou seja, a conjunção do já-dito - aqueles dizeres já emitidos no decorrer da História e situados na memória discursiva (interdiscurso) - com aquilo que está sendo dito naquele momento e em condições específicas (intradiscurso). E é através dessa convergência de dizeres que se dá a movimentação de sujeitos e a concretização dos efeitos de sentidos.

Nessa perspectiva, Leite (2001, p. 110) expõe que o sentido não se encontra no texto, “mas na relação que este mantém com quem o produz, com quem o lê, com outros textos (intertextualidade) e com outros discursos possíveis (interdiscursividade)”. E, é devido a esse fato, que o analista do discurso ao se debruçar sobre um arquivo textual está exercendo a interpretação.

Cabe lembrar que a noção de memória discursiva está associada à concepção pecheuxtiana de memória social³⁰. Isso porque o espaço de memória, por estar condicionado ao funcionamento discursivo, constitui um corpo sociohistórico e cultural. Além do que, os discursos manifestam uma memória coletiva onde os sujeitos se

²⁹ Na acepção de Denise Maldidier o colóquio *Materialidades Discursivas* marca um novo momento para a “teoria do discurso” na AD francesa. Dentre os benefícios trazidos pelo colóquio destacam-se: a contribuição de Jean-Marie Marandin de trabalhar a noção de intradiscurso, o conceito teórico de “fio de discurso”, na sua relação com o interdiscurso. Isso permitiu no sistema conceptual da “teoria do discurso” surgir à questão da sequencialidade, que iria logo chamar-se a “discursividade”; o procedimento de Jacqueline Authier colocando em evidência as rupturas enunciativas no “fio do discurso”, propiciando, a partir de dois níveis de heterogeneidade (mostrada e constitutiva), o surgimento de um discurso outro no próprio discurso. Portanto, ela trouxe os elementos que foram decisivos à questão problemática da heterogeneidade do discurso. Maiores informações sobre esse colóquio estão expressas em MALDIDIER, Denise. *A inquietação do discurso: (re)ler Michel Pêcheux hoje*. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas: Pontes, 2003.

³⁰ Fernandes baseou-se na assertiva pecheuxtiana: “a estruturação do discurso vai constituir a materialidade de uma certa memória social”, constante em PÊCHEUX, Michel Pêcheux. Papel da Memória. In.: ACHARD, Pierre et al. *Papel da Memória*. Campinas: Pontes, 1999. p. 11.

inscrevem. Daí se trata de uma memória coletiva, até porque implica na existência de diferentes grupos sociais oriundos de diferentes tipos de discurso. Um discurso reúne a coletividade dos sujeitos que “compartilham aspectos socioculturais e ideológicos, e mantém-se em contraposição a outros discursos (FERNANDES, 2007, p. 59-60).

2.6 Nas trilhas do poder e do saber

Mas quando penso na mecânica do poder, penso em sua forma capilar de existir, no ponto em que o poder encontra o nível dos indivíduos, atinge seus corpos, vem se inserir em seus gestos, suas atitudes, seus discursos, sua aprendizagem, sua vida cotidiana.³¹

Michel Foucault

Na denominada fase “arqueológica”, Foucault percorre um caminho analítico que passa pelas práticas discursivas (sistemas que promovem os enunciados como acontecimentos e coisas), converge para o saber (aquilo de que se pode falar em uma prática discursiva) e chega à constituição de uma ciência (localizada numa memória discursiva e exercendo seu papel de conformidade com as diferentes formações discursivas, onde se encontra o saber). Portanto, ele busca estabelecer a constituição dos saberes a partir das inter-relações discursivas e sua ligação com as instituições. Dessa forma, procura entender a transformação histórica dos saberes que condicionaram o despontar de um novo campo do saber: as Ciências Humanas, onde entrevê o homem, ao mesmo tempo, como objeto e sujeito de discurso.

Já a chamada fase “genealógica” foucaultiana tem por objetivo explicar o surgimento dos saberes através de condições situadas externamente a esses saberes. São os estudos dessa fase que permitem analisar a produção discursiva dos saberes a partir de técnicas e dispositivos do poder.

A constituição histórica das Ciências Humanas é alvo central das investigações foucaultianas, fazendo parte da arqueologia dos saberes e, também, sendo retomada e modificada pelo projeto genealógico. Entretanto, a questão não é considerar o saber (tido como idéia, pensamento) diretamente com a economia, ou seja, colocando a consciência dos homens como reflexos e como expressão das situações econômicas. Na “genealogia”, o saber (visto como materialidade, prática discursiva, acontecimento) passa a ser

³¹ Cfe. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007c. p. 131.

considerado como uma engrenagem de um dispositivo político que se articula com a estrutura econômica. Ou seja, a questão passa a ser “como se formaram domínios de saber – que foram chamados de ciências humanas – a partir de práticas políticas disciplinares” (MACHADO, 2007, p. XX-XXI).

Afinal de contas, para esse autor a ação sobre o corpo, a regulação do comportamento, a interpretação do discurso são fatores que propiciam o aparecimento do homem como produção do poder, mas, concomitantemente, como objeto de saber. Além do que, das técnicas disciplinares – tidas como técnicas de individualização – surge “um tipo específico de saber: as ciências humanas” (idem, XX).

Por outro lado, Silva (2004, p. 160) expõe que a temática do poder está presente na obra de Foucault nas fases arqueológica e genealógica. No processo arqueológico surge na discussão sobre a relação saber/poder, assim como sobre a verdade científica. Inclusive, ao se posicionar sobre a verdade, Foucault afirma que tudo aquilo que é considerado como verdadeiro em numa determinada época está ligado ao sistema de poder. Daí, a validação do conhecimento científico ser tratada como uma questão de poder. Já na fase genealógica Foucault enfatiza as práticas de poder e seus efeitos na construção da subjetividade. Dessa forma, o poder passa a ser analisado através das suas práticas, das tecnologias de produção de poder fomentadas pelas sociedades. Assim, o poder deixa de ser visto como expressão de comando apenas circunscrito ao Estado para ser analisado como “uma rede que se estende ao corpo social, produzindo seus efeitos”. O poder que não está mais localizável, “mas multidirecional, espalhado como micro-poderes”.

Para Foucault (2007c, p. 75) o poder existe em todas as sociedades, mas não está localizado estrategicamente em um lugar específico dessas sociedades. Entrementes, o poder não deve ser tomado como fenômeno de dominação específico de determinado indivíduo, grupo ou classe, que exerce(m) seu poder sobre outro(s), mas sim como algo que funciona em cadeia, que sempre se exerce em determinada direção, que “não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem não o possui”.

Também, no entender desse filósofo, o poder funciona e se exerce em rede, sendo que é através de suas malhas que os indivíduos circulam e se posicionam para exercer o poder e, também, para sofrer a sua ação, cabendo assim aos indivíduos serem sempre “centros de transmissão” (idem, p. 183).

Ao analisar o poder pela ótica foucaultiana, Machado (2007, p. XIV) parte da premissa de que o poder não é uma coisa que se detenha, ou uma propriedade que se

possua, não existe a divisão daqueles que possuem e aqueles que não possuem o poder. Dessa forma, pode-se dizer que “o poder não existe; existem sim práticas ou relações de poder”. Isso quer dizer que o poder não se situa em lugar específico, mas se dispersa por toda a estrutura social.

Também, para esse autor, as análises foucaultianas não consideram o poder como uma realidade que tenha uma natureza, o que leva a concepção de que se trata de formas díspares, heterogêneas, que estão em constante transformação. Assim, por não ser um objeto, uma coisa, o poder é tido como “uma prática social e, como tal, constituída historicamente” (idem, p. X).

A obra de Foucault permite constatar implicitamente um trajeto histórico nas formas de comando social do Estado, produzindo um importante deslocamento que propicia limites ao mando imperial quanto aos mecanismos de controle do poder. Assim, a visão do Estado, como aparelho central e único de poder, é substituída para dar vez a um sistema estatal que exercita o poder mais democraticamente, adotando um novo paradigma de poder em consonância com o corpo social, atributo indispensável a sua sustentabilidade e eficácia de atuação.

Para Hardt; Negri (2006, p. 42), a obra foucaultiana traz uma transição histórica concernente às formas de comando social, direcionadas para uma época de modernidade, com a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle. Na sociedade disciplinar “o comando social é construído mediante uma rede difusa de *dispositivos* ou aparelhos que produzem e regulam os costumes, os hábitos e as práticas produtivas”. Essa sociedade funciona através de regras de inclusão e/ou exclusão aplicadas por instituições disciplinares (a fábrica, o asilo, a prisão, a universidade, a escola etc.), que promovem a disseminação da disciplina no mundo social.

Também, o poder disciplinar se revela na prescrição de comportamentos normais e/ou desviados. Esse poder incidia diretamente sobre os corpos dos indivíduos por meio de princípios de controle encontrados em instituições disciplinares. Estas, por sua vez, atuavam diretamente sobre o corpo dos homens interferindo nos seus comportamentos, e com isso qualificava um tipo de homem que dispusesse seu corpo como força de trabalho, o que lhe qualifica como ideal para o funcionamento e a manutenção da sociedade disciplinar.

Já no tocante à sociedade de controle, Hardt; Negri (idem) dizem que esta possui dispositivos de comando mais sutis, voltados para o terreno social e que se distribuem nos indivíduos pela interiorização de comportamentos de integração e exclusão social. O

poder de controle é praticado por mecanismos que agem sobre os cérebros e os corpos das pessoas, advindos de práticas veiculadas respectivamente por sistemas de comunicação, redes de informação, sistemas de bem-estar, atividades monitoradas etc. Esse poder objetiva “um estado de alienação independente do sentido da vida e do desejo de criatividade”. Em sendo assim, essa sociedade se caracteriza por uma intensificação dos dispositivos que normalizam, em nível interno, a disciplinaridade das práticas sociais.

Diferentes formas de poder são exercitadas pelo Estado no meio social. E isso se deve graças a grandes mudanças promovidas no sistema estatal, intervindas por ações político-sociais pautadas por técnicas mais modernas e eficientes de dominação, que atuam em nível interno de individualidade regulando a vida social.

Essa nova maneira de atuação estatal - materializando o poder em nível individual por todo o corpo social – caracterizou, no dizer desses autores, uma intervenção de normatização disciplinar inteiramente biopolítica que permitiu o surgimento de um novo paradigma de poder: o biopoder. Visto isso, a função mais nobre desse poder “é envolver a vida totalmente, e sua tarefa primordial é administrá-la” (ibid, p. 43).

Para Revel (2005, p. 26), o termo biopolítica diz respeito ao modo pela qual o poder se transformou (entre o final do século XVIII e o início do século XIX) para governar não apenas os indivíduos, através de determinado número de procedimentos disciplinares, mas também o conjunto dos indivíduos que compõem uma população: a biopolítica. Esta, por meio dos biopoderes locais, se ocupará “da gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade etc., na medida em que elas se tornaram preocupações políticas”.

Dessa forma, no entender de Revel (idem, p. 27-28) a noção de biopolítica coloca dois problemas: o primeiro diz respeito à manutenção da ordem e da disciplina através do crescimento do Estado; já o segundo conduz a biopolítica a ultrapassar a forma tradicional de dicotomia Estado / sociedade, a fim de que haja uma economia política da vida em geral. É daí que nasce um novo problema: pensar a biopolítica como sendo um conjunto de biopoderes, o que quer dizer que o poder se localiza na própria vida, ou seja, na linguagem, no trabalho, no corpo, nos desejos, nos afetos e na sexualidade. Também, análises foucaultianas revelaram que a biopolítica seria fundamental no tocante à reformulação ética da relação com o político. Sendo assim, a biopolítica passa a representar “o momento de passagem do político para o ético”.

O biopoder é visto como uma forma de poder que propicia a regulação interna da vida social, de forma a interpretá-la, acompanhá-la, rearticulá-la. O poder, por ser uma

prática social, não se encontra unicamente localizado no aparelho estatal como instrumento normatizador de condutas disciplinares. Isso porque o Estado não é o ponto de origem de onde emana todo o poder, haja vista que as relações de poder se encontram disseminadas por todo o campo social. Assim, o poder só pode efetivamente comandar a vida da população se se tornar uma função primordial, sendo encampado por todos os indivíduos conforme vontade própria. O biopoder diz respeito a uma situação “na qual o que está diretamente em jogo no poder é a produção e a reprodução da própria vida” (HARDT; NEGRI, 2006, p. 43).

No dizer de Silva (2004, p. 174), essa nova concepção de comando pelo Estado proporcionou que o controle não mais se estabelecesse diretamente sobre o corpo dos indivíduos, mas se voltasse para “fenômenos de cunho biológico - natalidade, saúde pública, habitação, etc, e que leva o Estado a controlar e regular a vida da população”.

Esse poder, que se situa no corpo social e embrenha-se no cotidiano do homem, não parte somente do Estado, mas também se multiplica em vários micro-poderes. Assim, não se trata mais de um poder localizado apenas no Estado e a partir daí se irradiando pelo corpo social, e sim de um poder pulverizado e multidirecional, espalhado na sociedade sob forma de micro-poderes. Estes, por sua vez, podem estar ou não associados ao aparelho estatal, e são exercidos em níveis e locais diferenciados no seio social. Daí resulta a acepção foucaultiana de micro-física do poder.

Machado (2007, p. XIII) esclarece que Foucault buscou explicar a dispersão do exercício do poder a partir de uma graduação de descendência, onde o poder partisse do Estado e se prolongasse até aos escalões inferiores da sociedade. Porém, não cogitava minimizar o papel desempenhado pelo Estado nas relações de poder existentes no seio social, mas sim pretendia provar que, afora o Estado, existia uma múltipla rede de poderes no campo social proveniente de uma extensão dos efeitos estatais ou, de “uma simples difusão de seu modo de ação”. E que esse processo de pulverização do poder em micro-poderes, por conta de sua dispersão na rede social, não está necessariamente ligado às mudanças ocasionadas no âmbito social, mas sim relacionados com a produção de determinados saberes como, por exemplo, sobre a sexualidade, o criminoso, a loucura, a doença etc. Esse filósofo também procurava analisar como os micro-poderes se relacionam “com o nível mais geral do poder constituído pelo aparelho de Estado”.

Essa análise de graduação do poder proposta por Foucault visa a estudar o poder, não como uma dominação geral e centralizada pelo Estado, que se difunde para os outros setores da vida social, mas como uma dominação que tem existência própria e que possui

formas específicas no nível mais elementar de poder existente no corpo social. O Estado não deve ser visto como ponto de origem de todo tipo de poder social, nem tampouco ponto de partida para “explicar a constituição dos saberes nas sociedades capitalistas” (MACHADO, *idem*, p. XIV).

A temática da constituição dos saberes é investigada por Foucault (2007a, p. 204) na fase “arqueológica”, buscando entender como eles são constituídos e quais as condições que proporcionaram o seu surgimento. Para esse filósofo a definição de saber está atrelada ao funcionamento das práticas discursivas. Assim, em sua obra **A Arqueologia do Saber**, Foucault conceitua saber como: conjunto de elementos formados, de maneira regular, por uma prática discursiva e que são indispensáveis à formação de uma ciência; aquilo que se pode dizer em uma prática discursiva; o espaço em que o sujeito pode se posicionar para falar dos objetos de que se ocupa em seu discurso; o campo de coordenação e subordinação dos enunciados onde os conceitos aparecem e se definem, se transformam e se aplicam; as “possibilidades de utilização e de apropriação oferecidas pelo discurso”.

Dessa forma, na concepção foucaultiana existem saberes que não dependem das ciências, “mas não há saber sem uma prática discursiva definida, e toda prática discursiva pode definir-se pelo saber que ela forma” (*idem* p. 205). Além do mais, existe uma relação específica entre ciência e saber em qualquer formação discursiva.

Por outro lado, esse filósofo diz que a ideologia influencia o discurso científico e o funcionamento ideológico das ciências, a partir de onde a ciência se destaca sobre o saber. Portanto, se a questão da ideologia pode ser proposta à ciência, é por conta da “questão de sua existência como prática discursiva e de seu funcionamento entre outras práticas” (*ibid*, p. 207).

Aliás, para Fernandes (2004, p. 51), os aspectos ideológicos e políticos são semanticamente relevantes no discurso, porque refletem, a partir da interação entre os sujeitos, o lugar histórico-social onde o discurso é produzido. Também, “a ação política, em forma de discurso, apresenta valores ideológicos na construção de determinados espaços sociais”.

Conforme Fernandes (*idem*), as relações de poder se edificam e produzem diferentes vozes que enunciam, confrontam-se e se alteram mudando, dessa forma, o lugar de onde emitem enunciações, “de onde os discursos são produzidos”. Portanto, as “relações de poder são preenchidas politicamente por ideologia e, em conformidade com

as mudanças que sofrem, diferentes vozes ideológicas enunciam construindo diferentes rumos na História”.

Porém, não consideramos pertinente para este trabalho fazer distinções entre ciência e ideologia. Preferimos a decisão de Foucault em não optar pelo estabelecimento de demarcação entre a ciência e a ideologia, sempre situando arqueologia como uma história do saber. Até porque, seguindo a ótica de Machado (2007, p. XXI) o objetivo é justamente afastar a idéia que faz da ciência um conhecimento, em que o sujeito vence as limitações de suas condições de existência e se instala na neutralidade objetiva do universal e da ideologia; um conhecimento em que o sujeito tem sua relação com a “verdade perturbada, obscurecida, velada pelas condições de existência”.

Para Machado (idem) todo conhecimento, seja científico ou ideológico, só existe a partir de condições políticas, que por sua vez propiciam a formação do sujeito e dos domínios de saber. A investigação do saber não deve investir sobre um sujeito de conhecimento que seria sua origem, mas sim as relações de poder que lhes constituem. Também, não existe saber neutro, haja vista que qualquer saber é político. E isso não ocorre somente porque ele passa nas malhas do Estado, que dele se apropria e se serve como instrumento de dominação, “mas porque todo saber tem sua gênese em relações de poder”.

Até porque, conforme Machado (ibid, p. XXI-XXII) há uma implicação mútua entre saber e poder, ou seja, não existe uma relação de poder sem que haja a constituição de um campo de saber, bem como, reciprocamente, todo saber vai constituir novas relações de poder. Assim, todo ponto onde há exercício do poder é, também, um lugar de formação de saber. Portanto, se pode dizer que o saber se encontra dotado estatutariamente, institucionalmente, de um determinado poder. Então, o saber na sociedade funciona dotado de poder. E, “enquanto é saber que tem poder”.

Além disso, seguindo a premissa de que os domínios de saber (Ciências Humanas) partem de práticas políticas disciplinares, faz-se necessário associar o biopoder (novo paradigma de intervenção disciplinar) às ciências sociais. Isso porque o biopoder se aplica aos seres vivos, à população, regulando suas vidas e objetivando garantir a existência deles no seio social. E os fenômenos biológicos (como natalidade, mortalidade, nível de vida), mesmo sendo controlados e regulados pelo Estado em benefício da população, não se encontram somente a cargo de um poder disciplinar mais também de um determinado poder (biopoder), sendo que este atua justamente em nível dessa população objetivando administrar a vida humana na sociedade.

Daí se conclui que o governo tem por princípio atuar junto à população, qualificando sua gestão por meio de intervenções político-administrativas em múltiplas áreas sociais, tais como: saúde, segurança, educação, habitação etc., com fins de melhorar a qualidade de vida do corpo social.

Seguindo essa temática, Foucault (2007c, p. 290) expõe que a população é o objeto que o governo deverá considerar em suas observações, em seu saber, a fim de conseguir governar de modo racional e planejado. Assim, a constituição de um saber de governo é “indissociável da constituição de um saber sobre todos os processos referentes à população” como um todo.

Nesse contexto, é de fundamental importância considerar a disciplina fazendo parte do processo de gestão da população. Para Foucault (idem, p. 291), não se deve compreender as coisas através da substituição de uma sociedade de soberania por uma sociedade disciplinar e, desta, para uma sociedade de governo. A bem dizer se trata “de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais”.

Essa linha de pensamento levou Foucault (ibid, p. 291-292) a estabelecer que a palavra governamentalidade quer dizer três coisas:

- 1 – o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.
- 2 – a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros – soberania, disciplina, etc. – e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes.
- 3 – o resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado.

O que importa na atualidade não é bem a estatização da sociedade, mas sim a governamentalização do Estado. O Estado hoje é o reflexo dessa governamentalidade, tanto em nível interno como externo ao aparelho estatal. Ademais, é graças às estratégias de governo que se pode definir o que deve ou não competir ao Estado, o que é público e o que é privado, o que é e o que não é estatal etc. Dessa forma, deve se compreender o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, a partir das estratégias gerais da governamentalidade. E esta governamentalidade só adquire suas dimensões atuais devido

a uma série de instrumentos particulares, cuja formação é contemporânea da arte de governo e se chama a “polícia” (FOUCAULT, 2007c, p. 293).

Revel (2005, p. 55) acrescenta que a governamentalidade moderna apresenta pela primeira vez o problema da população, não no aspecto da totalidade dos sujeitos de um território, nem tampouco o conjunto de sujeitos de direito ou, então, a categoria geral da espécie humana, mas sim o objeto formado pela gestão política global da vida dos indivíduos (biopolítica). Essa biopolítica diz respeito não apenas uma gestão da população, mas também ao controle das táticas que os indivíduos podem ter em relação a eles mesmo e, em relação de uns com os outros. Portanto, as tecnologias governamentais se referem também ao governo da educação e da transformação dos indivíduos, isto é, àquele das relações familiares e àquele das instituições. É por esse motivo que “Foucault estende a análise da governamentalidade dos outros para uma análise do governo de si”.

Diante do exposto cabe a colocação de que a questão do Estado é de grande importância para a genealogia foucaultiana. E isso se deve ao projeto de explicar a gênese do Estado partindo das práticas de governo, da gestão governamental, ou da governamentalidade, “que têm na população seu objeto, na economia seu saber mais importante e nos dispositivos de segurança seus mecanismos básicos” (MACHADO, 2007, p. XXIII).

2.7 Resistência e vontade de verdade

A análise dos mecanismos de poder não tende a mostrar que o poder é ao mesmo tempo anônimo e sempre vencedor. Trata-se ao contrário de demarcar as posições e os modos de ação de cada um, as possibilidades de resistência e de contra-ataque de uns e de outros.³²

Michel Foucault

Na concepção de Foucault (2007c, p. 241) quando ocorre uma relação de poder há a possibilidade de resistência, que é coextensiva a ele. Mas, para resistir é necessário que se faça uso da mesma intensidade produtiva desse poder. Portanto, “que, como ele, venha de ‘baixo’ e se distribua estrategicamente”.

A resistência se instala dentro da própria rede do poder e se alastra por toda a sociedade, a exercer uma multiplicidade de relações de força. E, diante do fato de que

³² Cfe. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007c. p. 226.

onde há poder há resistência, não se divisa um lugar específico de resistência, mas sim “pontos móveis e transitórios que também se distribuem por toda a estrutura social” (MACHADO, 2007, p. XIV).

Essa dita resistência, que guarda o mesmo âmbito temporal do poder, se estabelece com fins de afrontá-lo, como uma luta onde está em jogo uma relação de forças. Porém, o poder não é exercido de forma que haja um vencedor; ele pode ser modificado na sua potência máxima através de estratégias de luta que permitem a confrontação, a desobediência aos seus dispositivos de poder implicando numa resistência. Entrementes, esse afrontamento deve ser tão estratégico e engenhoso quanto o próprio poder, a ponto de tanto a resistência como o poder se manifestarem observando a mesma intensidade.

Conforme Gregolin (2007b, p. 151), Foucault priorizou, em sua “análítica do poder”, a articulação existente entre relações de poder e estratégias de afrontamento, haja vista que toda relação de poder implica uma estratégia de luta, sem que com isso elas se sobreponham, percam suas especificidades ou se confundam. As relações de poder e as estratégias de luta “constituem, uma para a outra, uma espécie de limite permanente, um ponto de reversão possível”.

Para Machado (2007, p. XII-XIV), o poder é algo que funciona como uma máquina social, que está disseminado por todo o campo social. Esse poder não é um objeto, uma coisa, e sim uma relação, ou seja, significa dizer que o poder não existe, o que existem são relações de poder. Daí que o caráter relacional do poder é intrínseco à rede social, exercendo-se em níveis variados e em pontos diferentes dentro da própria estrutura social. Isto implica em dizer que as lutas contra seu exercício não podem ser feitas de fora, do exterior, pois nada está isento de poder. Assim, qualquer luta contra o exercício do poder é sempre resistência dentro da própria rede do poder, como uma teia que se alastra por toda a sociedade sem que ninguém dela possa escapar. O que significa dizer que o poder sempre estará presente e “se exerce como uma multiplicidade de relações de forças”.

Deve-se salientar que Foucault rejeita uma concepção de poder que se inspire no modelo econômico, ou seja, que o poder seja considerado como uma mercadoria. O poder é luta, afrontamento, situação estratégica, relação de força. “Não é um lugar, que se ocupa, nem um objeto, que se possui. Ele se exerce, se disputa” (MACHADO, *idem*, p. XIV-XV).

É pertinente lembrar que na fase “genealógica”, Foucault deriva sua atenção para a relação entre poder, saber e as várias formas de sujeição do corpo na sociedade contemporânea. Seu objetivo maior de investigação não foi analisar os fenômenos do

poder, mas sim explicar, através de modos de objetivação, como os seres humanos se tornam sujeitos. Sendo que essa objetivação faz do sujeito um objeto, haja vista que o sujeito se encontra concomitantemente dividido no interior dele mesmo e dividido dos outros. E esse objeto é da ordem de: objeto de saber (sujeito de saber); objeto de poder (sujeitos de ação sobre outros); objeto de fabricação de identidade (sujeito constituído como indivíduo pelo processo de subjetivação).

Nesse contexto, é oportuno digressionar para referenciar o entendimento de Ferreira (2000, p. 22-24) quanto à Análise de Discurso estar situada entre duas resistências, quais sejam: a resistência do mundo e a resistência do sujeito. A resistência ao mundo diz respeito à relação tensa e crítica que a AD firma “com a história, com a sociedade e com as relações de poder que caracterizam a aproximação constitutiva com a exterioridade” Já no que concerne a resistência do sujeito, tem-se a ambivalência a que este está exposto, ou seja, “ser sujeito de/estar sujeito a”.

Assim, para essa autora a Análise de Discurso trabalha justamente com a contradição entre essas duas forças: o aumento de vontade e a submissão ao assujeitamento. Isso porque o sujeito como produtor da língua, tanto se constitui como a constitui no espaço de acontecimentos histórico-sociais. Também, esse sujeito não é livre totalmente, por conta do próprio modo de sua constituição, nem tampouco é totalmente marcado por mecanismos exteriores. Esse sujeito institui uma relação ativa no interior de uma dada formação discursiva e, por ser determinado, ele também vai afetar e modificar essa FD em sua prática discursiva. Por sua vez, no que concerne a resistência do mundo significa evidenciar a relação tensa e crítica que a Análise de Discurso firma “com a história, com a sociedade e com as relações de poder que caracterizam a aproximação constitutiva com a exterioridade” (idem, p. 23-24).

Também é oportuno lembrar que é na fase “genealógica” onde ocorre a construção histórica das diferentes maneiras de subjetivação do ser humano, que se situa em três domínios: no primeiro domínio há a investigação de como o ser humano se constitui como sujeito de saber, a partir da constituição dos saberes que embasam a cultura ocidental.

Já o segundo domínio diz respeito ao estudo do ser humano, constituído como sujeito e situado num campo de poder, de onde age sobre outros sujeitos. Daí resulta a articulação entre o saber e o poder, defrontando-se o sujeito com técnicas disciplinares. Essas análises derivaram para a concepção de micro-física do poder (a pulverização do poder na sociedade em micro-poderes).

No terceiro domínio tem-se a análise da subjetivação em termos de governamentalidade, buscando a constituição histórica em relação à ética, através da qual o ser humano se investe como agente moral.

Cabe saber como se expressa o sujeito, tido como objeto de poder, nas relações de poder existentes na rede social. Poder este que está basicamente ligado ao corpo do indivíduo, haja vista que é sobre ele que converge uma disciplinaridade que é exercitada através de mecanismos de controle e vigilância que impulsionam o sujeito a lutar. Para tanto, devemos inter-relacionar três realidades distintas de acepção foucaultiana: o poder é produtor de individualidade; a possibilidade de articulação e subordinação entre dois tipos de poder; o poder não existe, mas sim relações de poder.

Através de ensaio sobre o sujeito e o poder, Foucault (1984)³³, ao expor *Por que estudar o poder*: a questão do sujeito, assevera que se o sujeito humano é apanhado nas relações de produção e nas relações de sentido é porque esse sujeito é igualmente apanhado nas relações de poder. Daí ele afirma que o tema geral das suas investigações não é o poder, e sim o sujeito.

Por sua vez, Milanez (2004, p. 183) expõe uma concepção foucaultiana de que cada um de nós, quando na condição de sujeito, “é o resultado de uma fabricação que se dá no interior do espaço delimitado pelos três eixos da ontologia do presente: os eixos do ser-saber, do ser-poder e do ser-si”. E este sujeito é instituído graças aos dispositivos e suas técnicas de fabricação (onde tem destaque a disciplinaridade).

Nessa linha de raciocínio pode-se dizer que, por conta da influência do aludido eixo, o sujeito é atravessado por controles que o conduz a assumir posições em certos lugares e momentos. Todavia, conforme a atuação desse sujeito na “rede” de lugares em que se encontra ele pode causar inúmeras variações, que vão desde sua posição nessa “rede” a até mesmo provocar uma nova disposição dessa rede.

Ocorre que o sujeito humano é apanhado nas relações de poder onde se defronta com uma série de oposições que o levam a várias lutas. Gregolin (2007b, p. 143), dando seqüência a essa temática foucaultiana, lembra que essas lutas são formas de resistência próprias das relações de poder que põe em questão o estatuto do indivíduo. Lutas essas que não são por ou contra o “indivíduo”, mais sim constituem resistência aos efeitos do poder, “que estão ligados aos saberes, à competência e à qualificação”. Isto é, são lutas

³³ Para estudos mais aprofundados recomendamos consultar: FOUCAULT, Michel. Deux essais sur le sujet et le pouvoir, In.: FREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: um parcours philosophique*. Paris: Gallimard, 1984, p. 297-321.

empreendidas contra os privilégios do saber; as restrições que se impõe às pessoas; o ignorar da condição de que somos indivíduos, da recusa de nossa identidade.

Também para a supracitada autora é esse poder que leva os sujeitos a se digladiarem em micro-lutas diárias, classifica os indivíduos em categorias e os designa pela individualidade, ligando-os a uma pretensa identidade e impondo-lhes uma lei de verdade. Lei essa que é indispensável reconhecer e que os outros devem reconhecer naqueles indivíduos. É, portanto, “uma forma de poder que transforma os indivíduos em sujeitos, mas que só existe porque esses “sujeitos” se defrontam contra ela” (idem).

Para Foucault (2007c, p. 183-184) o poder não deve ser tomado como algo de dominação entre indivíduos ou entre grupos, porque o poder não é algo que se possa dividir por aqueles que o detêm e, também, por daqueles que lhe são submissos. Isso porque o poder só funciona em cadeia e se exerce em rede, nunca estando nas mãos de alguns. Em assim sendo, os indivíduos não só circulam nas suas malhas como também estão sempre em condições de exercer o poder e de sofrer sua ação. Além de que, aquilo que faz com que discursos sejam identificados e constituídos como indivíduos é, efetivamente, um dos primeiros efeitos de poder. Assim, “o indivíduo é um efeito do poder e simultaneamente, ou pelo próprio fato de ser um efeito, é seu centro de transmissão. O poder através do indivíduo que ele constituiu”.

Foucault (idem, p. 179-180) também comenta que em uma sociedade existem relações de poder múltiplas que atravessam e constituem o corpo social, sendo que estas relações de poder não podem se dissociar nem funcionar sem uma produção, um funcionamento do discurso. Daí, não existe possibilidade de exercício do poder sem que haja os discursos de verdade. Isso porque somos submetidos pelo poder a produzir a verdade, para então produzirmos riqueza. Sendo que esta verdade “é lei e produz o discurso verdadeiro que decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, efeitos de poder”.

Também, pela perspectiva foucaultiana “a verdade não existe fora do poder ou sem poder”. Sendo assim, a verdade é produzida no mundo devido a múltiplas coerções, gerando nele efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade possui sua “política geral” de verdade, ou seja: os tipos de discursos que ela seleciona e faz com que funcionem como verdadeiros; os processos e instâncias que possibilitam distinguir quais são os enunciados verdadeiros dos falsos; as técnicas e os dispositivos que são valorizados para se obter a verdade; o estatuto daqueles que possuem o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro. Assim, não se deve entender por verdade o conjunto das coisas

verdadeiras que está a se descobrir ou a se fazer aceitar, mas sim “o conjunto das regras através das quais se distingue o verdadeiro do falso, como também se atribui ao verdadeiro efeitos específicos de poder”. Dessa forma, a verdade “está circularmente ligada a sistemas de poder, que a produzem e apóiam, e a efeitos de poder que ela induz e que a reproduzem” (ibid, p. 12-14).

CAPÍTULO 3

DO TEXTO À MONUMENTALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS PARA O DISCURSO ECOLÓGICO

[...] um enunciado é sempre um acontecimento que [...] abre para si mesmo uma existência remanescente no campo de uma memória, ou na materialidade dos manuscritos, dos livros e de qualquer forma de registro.³⁴

Michel Foucault

³⁴ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a. p. 31-32.

Tem-se verificado com freqüência pesquisas que versam sobre o meio ambiente, especialmente aquelas que abordam o tema ecológico dando enfoque à concretização de soluções que impliquem no equilíbrio ambiental e, conseqüente, melhoria de qualidade de vida para os seres humanos. Porém, sob a perspectiva da Análise de Discurso de orientação francesa, não temos conhecimento da existência de trabalho científico que aborde a questão da preservação ambiental focando os vegetais componentes da arborização de cidades.

Visto isso, esta pesquisa se dedica a lançar um olhar investigativo sobre o discurso ecológico, mas para revelar o deslocamento de sentidos derivados de diferentes posições-sujeito inseridas na discursividade sobre a preservação de árvores do arboreto urbano recifense. Para tanto, são analisados conflitos decorrentes do exercício de poder (e resistência) envolvendo os sujeitos existentes no próprio discurso ecológico e no seu atravessamento nos discursos jurídico e jornalístico.

Vemos o discurso ecológico não apenas como um terreno conceptual de transmissão de informações, mais também como um campo fértil de dizeres e significados que inscreve relações de poder a partir de determinados nichos, sendo estes ocupados por sujeitos discursivos (presumidos pela língua e pela História) que concretizam efeitos de sentidos a partir de interlocuções e expressam vozes reveladoras da realidade ambiental concernentes à sociedade brasileira.

Esses dizeres não são apenas mensagens que requerem decodificação. São efeitos de sentidos que são produzidos em determinadas condições e que estão presentes no modo como se diz. Ademais, esses sentidos têm a ver tanto com o que é dito ali e, em outros lugares, bem como “com o que não é dito e, com o que poderia ser dito e não foi” (ORLANDI, 2007, p. 30).

Até porque o discurso ecológico é o ponto de partida e reflexo de discussões do presente sobre a relação dos seres humanos com a natureza e seus constituintes, num espaço político-jurídico e social. Nessa temática, nos dispomos a analisar a interface entre o Estado e a sociedade nos encontros/desencontros com a natureza, mais especificamente com a política de preservação de árvores da arborização recifense. Para tanto, nos ancoramos nas disposições do Direito Ambiental e fazemos uso de recomendações científicas advindas de disciplinas como Ecologia, Biologia, Botânica, mas tudo dentro de um contexto de heterogeneidade do discurso ecológico e numa perspectiva teórica da Análise de Discurso de linha francesa.

Assim, nos debruçamos sobre o discurso ecológico existente nos recortes que compõem o *corpus* deste trabalho, composto por regras legais e textos extraídos da mídia jornalística, que serão trabalhados de conformidade com a heterogeneidade discursiva e em consonância com a AD francesa. O *corpus* será investigado discursivamente considerando o embate entre sujeitos que guardam diferentes posições-sujeito.

Esse *corpus* é resultado da seleção aleatória de documentos que se atrelam a acontecimentos históricos correlacionados à questão da preservação ambiental, mais especificamente a preservação do arboreto recifense. Para que sejam encontrados os significantes que constituem o discurso ecológico – em face das falas de sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados emergentes da preservação de espécimes desse arboreto urbano – é interessante primeiramente empreendermos uma sequência discursiva, à luz da AD francesa, desde o texto até a monumentalização do documento. Acreditamos que esse procedimento irá favorecer o entendimento contextual do discurso ecológico em discussão.

Nesse sentido, cabe frisar que a nossa visão analítica direcionada ao *corpus* considera noções teóricas explicitadas ao longo do capítulo anterior e concernentes às concepções de enunciado, discurso, sujeito, formação discursiva e memória social, postuladas pelos filósofos-teóricos Michel Foucault e Michel Pêcheux. Todavia, no tocante às discussões sobre poder-saber, relações de poder (e resistência) e os discursos de verdade, são seguidas apenas as concepções foucaultianas.

Além disso, o analista deve imbuir-se de uma postura teórica para orientar o processo metodológico da circunscrição do *corpus* discursivo. Aliás, na AD francesa a constituição do *corpus* precede a teoria. Dessa forma, a análise começa a partir da seleção do *corpus* pelo analista, sendo que a demarcação do campo discursivo já implica na definição de propriedades discursivas a serem utilizadas na referida análise.

É oportuno ressaltar que não há uma categoria geral para a AD francesa, ou seja, não existem percursos fixos de análise. Essa teoria oferece várias categorias que ficam disponibilizadas em uma “caixa de ferramentas”. Assim, cabe ao analista escolher quais dessas “ferramentas” são mais adequadas para, então, trabalhar na análise discursiva do estabelecido *corpus*, com fins da discussão, da crítica, dos reflexos.

Nessa temática, Orlandi (2007, p. 63-64) expõe que a análise e a construção do *corpus* estão intimamente ligadas, e que a organização analítica depende tanto da natureza do material como do ponto de vista como este foi organizado. Daí porque há a necessidade de que a teoria sempre esteja intervindo para “reger” a relação do analista

com o seu objeto, com os sentidos, com a interpretação, com ele mesmo. Assim, a melhor maneira de constituir o *corpus* é construir montagens discursivas que obedecem a critérios decorrentes de princípios teóricos da análise de discurso, tendo em vista os objetivos da análise, de forma que permitam chegar à sua compreensão. E que esses objetivos, em harmonia com o método e os procedimentos, não visem à demonstração, mas sim “mostrar como um discurso funciona produzindo (efeitos de) sentidos”.

Nesse contexto, Orlandi (idem, p.62) afirma que ao longo do percurso analítico faz-se necessário uma permanente intervenção teórica trabalhando a intermitência entre descrição e interpretação. Até porque ambas constituem o processo de compreensão do analista. E é dessa forma que o analista de discurso enfrenta a linguagem. Por outro lado, o analista ao construir seu dispositivo analítico particulariza-o, a partir da questão que coloca, em face dos materiais de análise que constituem seu *corpus* e que ele pretende compreender, em função do domínio científico a que vincula seu trabalho. E é devido a esse dispositivo que o analista fica apto para praticar sua análise, haja vista que é partindo desse dispositivo que ele interpretará os resultados que obtiver da análise do discurso a que se propôs. Para tanto “é preciso que ele compreenda como o discurso se textualiza”.

Conforme frisado anteriormente, o nosso campo de análise é o discurso ecológico “atravessado” por textos midiáticos e jurídicos. Ressalte-se que, na AD, o texto é um objeto lingüístico-histórico em funcionamento, que comporta palavras que significam. E, uma vez considerado como discurso, esse texto se revela incompleto, haja vista perdurar a incompletude do(s) sujeito(s), dos sentidos e, do próprio discurso. Porém, diante da não transparência da linguagem esse(s) sujeito(s) cuidam de interpretar o texto, a partir de como seus objetos simbólicos produzem sentido.

Ocorre que o entendimento de produção desses sentidos - através da matéria textual - remete à análise da historicidade do texto, ou seja, à necessidade de compreendê-lo sob a ótica discursiva, de entender a forma como a matéria textual produz sentidos. Considerando que esses sentidos não se encontram na materialidade textual, mas sim que são constituídos no interior de formações discursivas, implica dizer que o texto pode ser atravessado por várias formações discursivas conforme as diferentes posições assumidas pelos sujeitos no discurso.

Dessa forma, o texto é considerado heterogêneo se analisado na perspectiva discursiva, ou seja, que se correlaciona com outros enunciados que o precede e o sucede no “jogo” discursivo que pontifica o atravessamento de “não-ditos” sobre “já ditos”.

Nesse íterim, a concepção de Pêcheux (1990, p. 314) de que uma FD é

constitutivamente ‘invadida’ por elementos que vêm de outras FDs, na forma de ‘discursos transversos’, vem se encaixar perfeitamente à nossa proposta de análise para o *corpus*. Isso se deve ao fato de ter-se um embasamento científico que justifique a análise dos discursos transversos (jurídico e jornalístico) no seu atravessamento com o discurso ecológico, permitindo-nos aquilatar de que forma esses discursos influenciam no processo de significação.

Afinal de contas, no dizer de Gregolin (2000, p. 23) as práticas de textualização ocorrem em lugares sociais organizados e conhecidos como portadores de fala, a exemplo do campo científico, do campo político etc. E que toda a produção de sentidos se dá justamente no interior desses campos institucionalmente constituídos como “lugares de onde se fala”.

Deve-se acrescentar que falar desses campos implica estar incurso em uma formação discursiva, que estabelece as maneiras de dizer, ou seja, “a partir de uma posição dada em uma conjuntura dada determina o que pode e deve ser dito”. Portanto, “significa colocar que as palavras, expressões, proposições etc. recebem seus sentidos da formação discursiva na qual são produzidas” (PÊCHEUX; GADET 1977, p. 146).

Porém, cabe ressaltar a existência de relações de forças em nossa sociedade. Daí poder se afirmar que “o lugar a partir do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz”. Essas relações de forças advêm da hierarquização que impera na sociedade e, são exercitadas no poder desses diferentes lugares (Orlandi, 2007, p. 39-40).

Por outro lado, toda esta temática tem o propósito de diferenciarmos a noção de historicidade do texto da noção de história, na perspectiva teórica da Análise de Discurso. Acabamos de esboçar uma síntese sobre a historicidade do texto (teia dos sentidos textual) e, agora, nos deteremos também, de forma sucinta, na noção de história (lugar do acontecimento enunciativo) sob a ótica foucaultiana.

Mas, para tratar de História, cabe primeiramente frisar que a *Escola do Annales*, impulsionada inicialmente por Marc Bloch e Lucien Febvre no início do século XX, teve participação decisiva no contexto da historiografia da AD. Isso por conta de ter implementado importantes transformações teórico-metodológicas no conhecimento histórico tradicional, a ponto de abrir espaços para permitir um diálogo entre a História e as Ciências Sociais. Assim, veio propiciar a ultrapassagem das fronteiras da História tradicional - sedimentada nos feitos dos grandes homens e na simples evidenciação de fatos históricos -, para perscrutar outros aspectos da experiência humana.

É graças a *Escola dos Annales* que se tem o surgimento da História das Mentalidades (no século XX), tida como a ‘Nova História’ e uma variante da História tradicional, destacando-se dentre seus seguidores Jacques le Goff, Philippe Ariès, George Duby. Através dessa alternativa histórica passa-se a estudar o modo de agir e pensar dos seres humanos, ressaltando o seu papel no contexto das relações econômicas, culturais, sociais. A partir de então, a História passa a dialogar com as demais Ciências Humanas: Psicologia, Antropologia, Lingüística, Economia, Sociologia.

Na década de 1980, em plena quarta geração dos *Annales*, surge um novo tipo de investigação histórica, denominada Nova História Cultural, que envereda por caminhos alternativos nas análises historiográficas evidenciando uma nova forma de tratamento da cultura, porém sem se afastar das demais Ciências Humanas. Essa nova variante histórica insurge-se para desvendar regras e preceitos das representações do homem, buscando formas de como a humanidade se expressa e ver o mundo.

As mudanças epistemológicas que trouxeram a Nova História Cultural também propiciaram uma nova possibilidade de investigação histórica: a Micro-História. Esta converge para uma descrição mais realista do comportamento humano, desempenhando um papel especial para a Nova História Cultural de “refutar o relativismo, o irracionalismo e a redução do trabalho do historiador a uma atividade puramente retórica que interprete os textos e não os próprios acontecimentos” (LEVI, 1992, p. 136).

Considerando esse contexto histórico, cabe ressaltar que a obra de Michel Foucault faz uma aguda crítica à História tradicional, contrapondo suas teses com as teses de uma “Nova História”. Esse filósofo, no que tange a História tradicional, põe em questão principalmente: sua visão histórica global; a preferência para grandes seqüências de acontecimentos, ao longo do tempo; a linearidade; a relação de causalidade; os instrumentos de análise; os métodos de trabalho empregados; a garantia de continuidade; o concebimento do sujeito; considerar tão somente o referencial ideológico da época histórica em análise.

Acompanhando esse raciocínio, Gregolin (2004a, p. 21-22) diz que Foucault tece críticas à História a partir de Nietzsche e das teses da “Nova História”. E propõe uma história “genealógica” que problematiza o passado para descobrir suas camadas arqueológicas, voltando-se para uma aguda crítica do presente. A concepção de história que Foucault adota é tributária da “história-problema”, onde ele “faz a crítica de certos fundamentos da concepção positivista da História tradicional como a continuidade, a causalidade, a concepção de sujeito, a crença na ‘verdade’ do documento etc.”.

Inclusive, as teses de Nietzsche influenciaram muito a obra de Foucault no tocante a proposição da “Nova História”. Com base nessas influências surge um novo saber histórico (pautado na dispersão, nas discontinuidades superpostas, nos jogos enunciativos, na monumentalização dos documentos), assim como no sujeito do enunciado, determinado historicamente, que passa a ser reportado a partir de posições possíveis de subjetividade.

Assim, na base da proposta foucaultiana para a análise do discurso está “o afastamento de noções utilizadas pela História tradicional (continuidade, linearidade, causalidade, soberania do sujeito)” para a afirmação dos conceitos (descontinuidade, ruptura, limiar, limite, série, transformação) próprios da “nova História” (GREGOLIN, 2007b, p. 94).

A “Nova História” também veio firmar uma nova perspectiva no saber histórico, a partir de uma inovação no que concerne à ótica de relação que estabelece com o passado e com a memória histórica. Em assim sendo, propicia que o retorno objetive tanto o entendimento quanto a crítica do presente. Também, dentre vários princípios estabelece: a ruptura de vastas unidades descritas num tempo específico; a descontinuidade no campo das periodizações dos recortes históricos; a dispersão histórica; a despreocupação quanto à “verdade” do documento; o descentramento do sujeito; sistema de relações homogêneas que permite coerências significantes interdiscursivas nas relações de analogia; o destaque da ideologia concernente a época histórica para revelar esse passado como ideológico.

Gregolin (2004a, p. 19) acrescenta que Foucault empreendeu estudos sobre as articulações entre o discurso e a História, que proporcionaram várias direções: na fase “arqueológica” possibilitou a compreensão da transformação histórica dos saberes, o que determinou o surgimento das “Ciências Humanas” (o homem como sujeito e objeto do saber); na fase “genealógica” buscou entender as articulações entre os saberes e os poderes; investigou também a construção histórica das subjetividades, em uma “ética e estética da existência”. Além de que, estas temáticas sempre estão articuladas a uma reflexão sobre os discursos.

É importante frisar que Foucault usa a História para estudar o funcionamento da sociedade, com fins de perscrutar no significado das ações humanas a construção da estrutura social. Em várias de suas obras como: **História das Prisões: Vigiar e Punir; História da Sexualidade; História da Clínica**, ele usa documentos que conduzem à edificação da história do poder e do saber, propiciando às diversas instituições manter a organização através do poder. Inclusive, seus estudos circulam pela história das

mentalidades quando aborda a história do marginalizado, conduzindo suas pesquisas através de estágios de declínio do ser humano, mas observando uma perspectiva globalizante de retrato de vida sem evidenciar, assim, uma visão pontual ou determinista. Procura, portanto, apreender como se reproduzem mentalmente as sociedades e qual a forma de acomodação dos sujeitos históricos diante de mudanças.

Em seu livro **Microfísica do Poder**, Foucault (2007c, p. 26-28) faz um paralelo entre a História tradicional e sua visão de encarar a História. Diz que a historiografia tradicional “constrói um ponto de apoio fora do tempo”, pois pretende tudo julgar conforme uma objetividade apocalíptica, supondo uma “verdade eterna”. Já a história que ele denomina de “efetiva”, se distingue da História tradicional porque não se apóia em nenhuma constância, reintroduzindo o descontínuo no próprio ser humano, haja vista que “nada no homem – nem mesmo seu corpo – é bastante fixo para compreender outros homens e se reconhecer neles”. Ademais, a tradição da História teleológica tende a “dissolver o acontecimento singular em uma continuidade ideal”, enquanto que a história “efetiva” rebusca o acontecimento fazendo nele surgir aquilo ele tem de único, intenso, profundo. E entende por acontecimento “uma relação de forças que se inverte, um poder confiscado, um vocabulário retomado e voltado contra seus utilizadores”.

Na história atual se busca cada vez mais o campo dos acontecimentos, sempre procurando nos acontecimentos novas camadas, mais superficiais ou, mais profundas. Também se busca estabelecer as diversas séries, entrecruzadas e, muitas vezes divergentes, mas que não são autônomas, “que permitem circunscrever o ‘lugar’ do acontecimento, as margens de sua contingência, as condições de sua aparição” (FOUCAULT, 2007b, p. 55-56).

Na ótica foucaultiana os discursos são encarados como conjuntos de acontecimentos discursivos. Daí ser necessário entender a noção de acontecimento, que não sendo de ordem imaterial sempre se efetiva no âmbito da materialidade, se produzindo “como efeito de e em uma dispersão material”. Os acontecimentos discursivos devem ser manuseados como séries homogêneas e descontínuas (que possuem regularidade), o que implica na dispersão do sujeito “em uma pluralidade de posições e de funções possíveis” (idem, p. 57-58).

Tavares (2007, p. 122) diz que para Pêcheux o acontecimento é “o ponto de encontro entre uma atualidade e uma memória, que pode ser apreendido no entrecruzamento de enunciados em um certo momento”. E acrescenta que essa noção evidencia que não se pode delimitar o corte da história, uma vez que é graças à História

que o passado e o presente são estabelecidos de forma sucessiva. Trata-se de considerar tanto a atualidade como a memória sob a perspectiva da psicanálise, haja vista que a relação passado/presente se dá na imbricação, na repetição, no equívoco. E, por meio do dizer, a memória se inscreve na atualidade.

Deve-se considerar que Foucault propôs “acontecimentalizar” a história com o objetivo de “buscar a singularidade, a raridade”, ou seja, os jogos de força, as conexões, as estratégias que formam, num determinado momento histórico, “aquilo que a seguir vai ser dado como evidência – olhar o acontecimento pelos processos múltiplos que o constituem”. Portanto, os acontecimentos devem ser tomados a partir de uma nova noção de tempo (múltiplas temporalidades) e de espaço (rede de relações). Essas concepções, que evidenciam o descontínuo e a multiplicidade, implicam mudanças metodológicas haja vista se tornar possível que sejam decifrados, no próprio documento, unidades, séries, relações. Nesse raciocínio o documento “deixa de ser autônomo e, como um nó numa rede, torna-se um vestígio de como a sociedade organiza a massa documental” (GREGOLIN, 2007a, p. 44-45).

Seguindo a linha de raciocínio esta autora diz serem duas as formas de se fazer História: a tradicional, que implica “memorizar” os monumentos do passado transformando-os em documentos. E a nova História, onde “os documentos são transformados em monumentos, e, neles, são agenciados elementos a serem relacionados, equacionados”. Sendo assim, passa-se a entender o acontecimento como um conjunto heterogêneo de relações que faz surgir diversos estratos de interpretação e, devido a isso, “a escrita da História realiza a passagem da ‘memória coletiva’ para a ‘memória histórica’ ao ler o documento como monumento” (idem, p. 45).

Ver-se assim, que o documento sai daquela concepção tradicional histórica de matéria inerte, que expõe o texto escrito a revelar o passado, mas resguardando a neutralidade, para, pela via da “Nova História”, ser reconhecido - através de uma multiplicidade sem-fim de formas de expressão - como um monumento que resulta da atividade social, e que exprime intencionalidade (portanto, produz sentidos) por ser gerado através da vontade própria do historiador.

Portanto, cabe ao historiador ler o documento considerando-o como monumento, haja vista que ele não é algo que fica por conta do passado, mas sim “um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder” (LE GOFF, 1992, p. 545).

Na visão deste autor é missão do historiador procurar no documento a sua intencionalidade inconsciente, o discurso que não se manifesta mais está oculto, as redes discursivas que revelam ser ele advindo das sociedades históricas para incutir certa imagem de si mesmas. Portanto, todo documento é considerado como uma montagem estruturada, cabendo ao historiador “desmontar, demolir esta montagem, desestruturar essa construção e analisar as suas condições de produção” (idem, p. 548).

E, partindo da concepção que o documento é fruto de uma montagem e que retrata um acontecimento histórico de uma determinada época social, cabe ao historiador nele intervir em busca de analisar os sentidos que se sobressaem da produção histórica e se evidenciam no acontecimento discursivo, conduzindo a memória à atualidade.

Mas, ressalte-se que o sentido criado no texto histórico resulta da intervenção do historiador que escolhe os documentos, “extraíndo-o do conjunto de dados do passado, preferindo-os a outros, atribuindo-lhe um valor de testemunho, que, pelo menos em parte, depende da sua própria posição na sociedade de sua época” (GREGOLIN, 2007b, p. 172).

Diante das evidências instrutivas reveladas ao longo do caminho percorrido entre o texto e a monumentalização, faz-se pertinente dizer que essa fundamentação teórica serve de esboço científico para melhor se entender e trabalhar os meandros do discurso ecológico. Afinal de contas esse tipo de discurso, que é produzido graças a memória social das relações do homem com o meio ambiente, faz (re)significar documentos que reconstituem acontecimentos e destacam posições-sujeito que contribuem para reverberar dizerem concernentes à natureza.

No caso específico deste trabalho, os acontecimentos atinentes à preservação do arboreto urbano se atrelam à memória discursiva sob forma de Cartas midiáticas e regras jurídicas ambientais (que servem de subsídios documentais pela via da interdiscursividade). Esses documentos são requisitados da memória discursiva para serem analisados pela ótica do discurso ecológico e no seu atravessamento com outros discursos, revelando diferentes posições-sujeito e, conseqüentemente, respectivos efeitos de sentidos condizentes com a questão da política de preservação de árvores componentes da arborização urbana recifense.

CAPÍTULO 4

DIFERENTES POSIÇÕES-SUJEITO E OS EFEITOS DAS RELAÇÕES DE PODER NO DISCURSO DA PRESERVAÇÃO DO ARBORETO URBANO RECIFENSE

No fundo da prática científica existe um discurso que diz: “nem tudo é verdadeiro; mas em todo lugar e a todo momento existe uma verdade a ser dita e a ser vista, uma verdade talvez adormecida, mas que no entanto está somente à espera de nosso olhar para aparecer, à espera de nossa mão para ser desvelada. A nós cabe achar a boa perspectiva, o ângulo correto, os instrumentos necessários, pois de qualquer maneira ela está presente aqui e em todo lugar”.³⁵

Michel Foucault

³⁵ Cfe. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007c. p. 113.

O discurso ambiental diz respeito a todo dizer, no âmbito político-normativo-ecológico, concernente ao respeito à natureza; mais especificamente à necessidade de defesa e preservação do meio ambiente com fins de qualificar a vida de todos os seres vivos do nosso planeta.

Este capítulo tem como desafio dar visibilidade aos deslocamentos de sentido observados nos dizeres sobre a gestão e preservação de árvores urbanas – notadamente da arborização recifense –, no espaço político e social. Para tanto, fazemos uso da heterogeneidade discursiva para analisar textos midiáticos e normativo-legais (pela via da interdiscursividade), de cujos dizeres destacam-se significações correlacionadas com a defesa e preservação desses exemplares vegetais. Partiremos da suposição de que as mudanças de posições-sujeito na discursividade implicam na mobilização de sentidos. E que o deslocamento de sentidos advindos de sujeitos institucionais e não-institucionais, no exercício de relações de poder (e resistência), conduzem à (re)significações da preservação do arboreto urbano. Relacionaremos as necessidades de defesa e garantia de vida do ser vegetal com a própria qualificação de vida do homem cidadão.

Cabe ressaltar que o uso da interdiscursividade - mediante textos jurídico-ecológicos - nos efeitos de sentido da preservação das árvores recifenses é decisivo para confrontar a ótica legalista de direito com a visão real da gestão desses bens ambientais. Nesse contexto, torna-se relevante, sob o ponto de vista analítico, investigar inicialmente a posição do Estado brasileiro - assegurada constitucionalmente - sobre o espaço caracterizado como ambiental, a fim de perscrutar seu poder dizer sobre o meio ambiente.

4.1 O status constitucional do espaço ambiental.

[...] possuímos uma Constituição Federal que, em matéria de meio ambiente, situa-se em posição pioneira e possibilita ao Poder Público e à coletividade os meios necessários para a tutela desse bem comum da humanidade.³⁶

Vladimir P. de Freitas

O discurso ecológico se apóia no pressuposto de que deve haver uma conjunção de ações político-normativas para que o meio ambiente seja respeitado. Assim, apóia-se na atuação de sujeitos que, independentemente de suas acepções física e jurídica, se investem de poder no trato da natureza. Mas, esses sujeitos são regulados por diretrizes

³⁶ Cfe. FREITAS, Vladimir Passos de. *Direito administrativo e meio ambiente*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1998. p. 29.

legais administrativas que se disseminam numa esfera de tensão permeada por direitos e deveres.

Sendo assim, nossas análises discursivas se inserem dentro de um contexto sociohistórico de cunho ambiental que diz respeito às transformações ideológicas na sociedade brasileira, culminando por conferir ao espaço ambiental o *status* constitucional.

Nesse sentido, iniciamos nossas investigações a partir de questões destacadas no enunciado a seguir:

- [1] O cuidado com o meio ambiente deveria ser preocupação de toda a sociedade [...]. Como se pode dizer ao mundo que se precisa com urgência transformar cada pessoa num agente multiplicador da preservação ambiental? (extraído de Carta midiática emitida por munícipe, em 03/09/2008).

Assim, a partir dessa colocação vamos primeiramente entender o significado do termo meio ambiente e, conseqüentemente, o porquê da necessidade de ser alvo de preocupações e cuidados pela sociedade. Para tanto, recorreremos à Carta Magna brasileira de 1988, onde o legislador constituinte dedica todo um capítulo (VI) sobre o meio ambiente, consolidando politicamente e legalmente um conjunto de normas jurídicas direcionadas à proteção ambiental. A Carta de Princípios vigente traz no *caput* de seu art. 225 que

- [2] Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Se considerarmos a estrutura textual jurídica acima e dela extrairmos o seguinte enunciado: [3] “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado” verificamos, de pronto, que sua materialidade lingüística se inicia pelo pronome indefinido **todos**. Discursivamente implica declarar que o sujeito enunciadador, investido da posição institucional de comando, posiciona seu dizer pluralizando o direito para todos que integram a sociedade brasileira usufruírem de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Para Foucault (2007a, p. 31-32) um enunciado sempre é um acontecimento, que não é esgotado inteiramente nem pela língua nem pelo sentido. Portanto, trata-se de um acontecimento ligado a um gesto de escrita ou à articulação de uma palavra, mas que também “abre para si mesmo uma existência remanescente no campo de uma memória, ou na materialidade dos manuscritos, dos livros e de qualquer forma de registro”.

Em assim sendo, nos cabe dizer que o posicionamento expressado acima, concernente ao enunciado [3] em análise, é ratificado através da discursividade jurídica emanada do enunciado do *caput* do Art. 5º da Constituição Federal/88, que diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito (...) à igualdade”. Também se pode ir mais além quanto à abrangência do termo **todos**, associando-o a *toda e qualquer pessoa humana*, haja vista a colocação constitucional do Art. 1º, inciso III, que determina: “A República Federativa do Brasil [...] tem como fundamentos: a dignidade da pessoa humana”. Assim, se nos detivermos a todo o conteúdo enunciativo do *caput* do Art. 5º da Carta Magna (acima exposto), chegamos à conclusão de que a concepção **todos** assegura a qualquer pessoa humana residente no Brasil o direito de ter o meio ambiente “ecologicamente equilibrado”.

Já a palavra **ambiente** é um substantivo masculino que significa “aquilo que cerca ou envolve os seres vivos ou as coisas; meio ambiente” (FERREIRA, 2004, p. 116). Este autor acrescenta que o meio ambiente é “o conjunto de condições naturais e de influências que atuam sobre os organismos vivos e os seres humanos” (idem, p. 1304). Sendo assim, o significado de meio ambiente é apoderado de diferentes sentidos: numa perspectiva globalista inclui toda problemática ecológica geral e, também, a utilização dos recursos, disponibilizados pela biosfera ao homem, de forma consciente já que os bens ambientais são finitos e esgotáveis. Convém lembrar o Princípio nº 1, estabelecido pela Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente Humano³⁷ (realizada em Estocolmo, entre 05 e 16 de junho de 1972), da qual provém o direito fundamental do homem a um ambiente de qualidade, e re-significa patrimônio como coisa comum a todos os homens.

O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas, em um ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem-estar, e é portador solene de obrigação de melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras.

Nessa temática, cabe buscar em Pêcheux (1999) que a memória discursiva restabelece os “implícitos” de um texto, ou seja, os pré-construídos, os elementos citados e relatados, os discursos-transversos etc., de forma a tornar legível a sua leitura. Considerando que as palavras expressam significados que se estendem pela via discursiva atingindo vários segmentos da sociedade, faz-se necessário discorrer sobre o conceito

³⁷ Cfe. ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. p. 31.

legal de meio ambiente que é resgatado da memória social pelo discurso jurídico. Para tanto, recorremos ao art. 3º, inciso I, da Lei 6.938/1981, conhecida como Política Nacional do Meio Ambiente, que o considera como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.³⁸ Este contexto legal, quando conjugado com a estrutura jurídica [2], remete amparo legal a todas as formas de vida de forma condigna, haja vista a significação da expressão “ecologicamente equilibrado”.

Não é primazia do Direito o estudo do meio ambiente, em que pese ter sido de sua responsabilidade incluí-lo na categoria dos bens que estão tutelados pelo ordenamento jurídico. Assim, coube ao Poder Público o papel insubstituível na gestão ambiental, além de juntar-se à coletividade na responsabilidade comum e solidária de defender e preservar o meio ambiente “para as presentes e futuras gerações”.

Por outro lado, considerando o caráter multidisciplinar que a questão ambiental requer, merece ser destacada outra noção de meio ambiente, que foge à temática conceitual das esferas disciplinares jurídicas e biológicas. Para tanto, recorremos a uma definição que contempla um contexto mais amplo para a perspectiva do meio ambiente, por enfatizar interações entre os indivíduos sociais e o ambiente em que vivem, no sentido de potencializar suas atividades, mas de forma responsável, a fim de não degradar os recursos naturais que são próprios do ecossistema que habitam. Dessa forma, tem-se que:

meio ambiente é o conjunto dos elementos abióticos (físicos e químicos) e bióticos (flora e fauna), organizados em diferentes ecossistemas naturais e sociais em que se insere o Homem, individual e socialmente, num processo de interação que atenda ao desenvolvimento das atividades humanas, à preservação dos recursos naturais e das características essenciais do entorno, dentro das leis da natureza e de padrões de qualidade definidos (COIMBRA, 2002, p. 32).

Destarte, ao nos depararmos com o enunciado: [4] “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, extraído da estrutura textual representativa do *caput* do art. 225 da Constituição Federal/88, percebemos, de imediato, que a materialidade lingüística começa pelo substantivo masculino **bem**. No campo da discursividade a noção de **bem** é atribuída a um bem natural qualificado como “meio ambiente”, em face da historicidade do texto. Aliás, todo o recorte enunciativo remete à existência de sentidos que perpassam o discurso ecológico no seu atravessamento com o discurso jurídico.

³⁸ Cfe. CHRISTIANNE, Bernardo; FAVORETO, Carla de O. Reis. *Coletânea de legislação ambiental básica federal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p. 119.

É oportuno lembrar que, para Leite (2001), o sentido se encontra na relação que o texto mantém com quem o produz e com quem está a lê-lo, assim como com outros textos (intertextualidade) e com outros discursos (interdiscursividade).

Conforme Orlandi (2001, p. 78-89) o texto, como forma material, é a manifestação concreta do discurso. Portanto ele, por não ser uma unidade fechada, se relaciona com outros textos, com suas condições de produção e com o interdiscurso (a memória do dizer), haja vista ser um objeto lingüístico-histórico. O texto é o lugar de jogo de sentidos, de funcionamento da discursividade, e por assim ser “ele é trabalho de interpretação”. Porém o analista não interpreta o texto, mas sim busca compreender os gestos de interpretação que estão presentes no texto.

Nessa direção entra a história, tanto por ser responsável pela emersão de diferentes estratos de acontecimentos, como por transformar documentos em monumentos, em vista de serem produtos da sociedade que os criou dentro de um contexto de forças que retinham o poder. Considerando-se que documentos monumentalizados são fundamentais para a compreensão de fatos atinentes à sociedade, é necessário requisitar, da memória histórica discursiva, quaisquer registros documentais que se configurem como essencial à compreensão significativa da proposição *bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida*.

Assim, a partir do enunciado [2] tem-se a manifestação discursivamente de um **bem**, tido como bem ambiental, que se estrutura constitucionalmente através da adição de dois aspectos: bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Através da compreensão do enunciado em sua singularidade de acontecimento, em sua invasão histórica, busca-se estabelecer evidências que justifiquem a caracterização desse bem como representatividade do meio ambiente.

Fazendo uma incursão histórica na disciplina jurídica constatamos que o meio ambiente é considerado como uma *res communes omnium*, isto é, uma coisa que é comum a todos e que pode ser composta tanto por bens que estejam na esfera pública como na esfera privada. Implica dizer que é dever jurídico do Estado e da coletividade sua defesa e preservação, através da disponibilização de meios específicos, especialmente de ordem administrativa e jurídica.

Nesse sentido, cabe ressaltar que após o advento da vigente Carta Maior o nosso ordenamento jurídico passou a contemplar a existência de três distintas categorias de bens: o público, o privado e o difuso. Dessa forma o bem ambiental se encaixa justamente na categoria de bem difuso, sendo atribuído à coletividade apenas o seu uso e de forma a

“assegurar às próximas gerações as mesmas condições que as presentes desfrutam”. Além do mais, são bens fundamentais à garantia da dignidade da pessoa humana, haja vista que ter uma vida sadia é sinônimo de vida com dignidade (FIORILLO, 2000, p. 53-54).

Portanto, diante de todas essas assertivas fica devidamente caracterizado ser dever de toda a sociedade o cuidado com o bem ambiental. Dessa forma, cabe a cada pessoa se investir da condição de agente cômico de suas responsabilidades, se imbuindo assim da necessidade de proteção e preservação desse bem. Só assim se estará garantindo a sadia qualidade de vida “para as presentes e futuras gerações”.

Por outro lado, ao associarmos a definição de meio ambiente - emitida por Coimbra (2002) - com os preceitos estabelecidos pelo art. 225, § 1º, inciso VII da Carta de Princípios/88 - que incumbe ao Poder Público “proteger a fauna e a flora” -, chegamos à conclusão de que as árvores que compõem a arborização urbana de cidades brasileiras também se encontram providas do amparo constitucional, uma vez que fazem parte da flora do ecossistema social. Portanto, elas estão inseridas na categoria de bens ambientais que são tutelados pelo ordenamento jurídico.

Destarte, pelo viés do interdiscurso é possível que um discurso dialogue com outros discursos, resultando numa associação do que se diz com aquilo que foi dito anteriormente e é retomado pela via da memória discursiva. Em assim sendo, não existe discurso único. Pela perspectiva pecheuxtiana, não há discurso original, pois o que se diz já foi dito antes em outro lugar.

Nesse contexto, é oportuno retornarmos ao enunciado [1] para revelar que o sujeito não-institucional faz uso do discurso ecológico para dizer que “*o cuidado com o meio ambiente deveria ser preocupação de toda a sociedade*”. Nota-se que os efeitos de sentido que decorrem desse enunciado resultam do entrelaçamento de diferentes discursos, evidenciando, assim, a heterogeneidade discursiva, principalmente por conta da articulação dos discursos ecológico e jurídico, que agem no funcionamento discursivo do texto midiático implicando no alojamento de dizeres do sujeito na memória discursiva. Assim, pode-se dizer que as palavras do sujeito não-institucional estão conferidas de legitimidade, uma vez que se respaldam nos preceitos contidos no *caput* do art. 225, da Constituição Federal/88 que estabelece ser dever, tanto do Poder Público como da coletividade, defender e preservar o bem ambiental *para as presentes e futuras gerações*.

Também, deve de ser destacado do enunciado [1] uma indagação do sujeito não-institucional no que diz respeito a “como se pode dizer ao mundo que se precisa com urgência transformar cada pessoa num agente multiplicador da preservação ambiental?”.

Percebe-se, nesse dizer, que a memória age como uma facilitadora de sentidos, haja vista que possibilita resgatar a exterioridade que perpassa o discurso de forma a se buscar, através da interdiscursividade, outros dizeres que justamente fazem parte da disciplina Ecologia, e que revelam sentidos já sedimentados nos campos de caráter científico e social. Afinal de contas, Foucault (2007b) diz que as proposições para pertencerem a uma disciplina devem estar inscritas em “horizonte teórico”, assim como devem preencher exigências complexas, podendo ser reconhecidas como verdadeiras ou falsas. Mas, há de ser ressaltado que o sentido resultante do referido dizer do sujeito enunciador é construído a partir da atribuição de urgência para se multiplicar vozes que divulguem a preservação ambiental. Como, pela perspectiva foucaultiana, todo discurso social é regido por vontades de verdade, veremos mais adiante que o questionamento do sujeito não-institucional é oportuno em suas colocações, haja vista que o discurso da preservação ambiental é tido como verdadeiro para a época atual. Daí, poder se afirmar que sua fala visa exercitar a credibilidade social desse discurso e, para tanto, faz uso da convocação de pessoas para serem agentes multiplicadores da preservação ambiental.

Além do mais, os dizeres do sujeito não-institucional retomam, no acervo da disciplina Ecologia, saberes científicos que justificam a conscientização social para a problemática ambiental, implicando o desfrute de um mundo mais saudável. Para tanto, é necessário que se apreenda os dizeres desse sujeito enunciador considerando que suas palavras estão relacionadas com a História, de forma que os sentidos ressaltem a conscientização e aquisição de conhecimentos que estejam comprometidos com a preservação e proteção do meio ambiente, a fim de que se tenha uma vida mais justa e digna para as gerações humanas.

Se, agora, confrontarmos os enunciados [1] e [2] veremos que os sujeitos não-institucional e institucional fazem uso da articulação dos discursos ecológico e jurídico para legitimar a preservação ambiental. Esses sujeitos, mesmo que envolvidos num jogo de poder, inscrevem seus dizeres em uma única formação discursiva e compartilham da mesma ideologia, ou seja, a preservação do meio ambiente. Outrossim, se percebe que o discurso do sujeito não-institucional, aproveitando o poder de penetração social do suporte midiático, ao mesmo tempo em que chama à responsabilidade toda a coletividade para preservar o meio ambiente também alude a necessidade da sociedade para o cuidado com o bem ambiental.

Assim, cabe frisar que os dizeres dos sujeitos (institucional e não-institucional) provenientes dos enunciados [1] e [2] estão inscritos em uma mesma formação

discursiva, de onde se organizam e se ajustam para contemplar objetivos políticos e socioambientais atinentes à preservação do meio ambiente. Afinal de contas, para Foucault (2007a, p. 43) quando se puder descrever, entre certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso de haver uma regularidade “entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas”, estar-se diante de uma formação discursiva.

4.2 A competência para a preservação do bem ambiental

A proteção do meio ambiente está adaptada à *competência material comum*, ou seja, proteção ambiental adstrita a normas que conferem deveres aos entes da Federação e não simplesmente faculdades.³⁹

Carlos Antônio P. Fiorillo

Conforme Machado (2007c, p. XXI) há uma implicação mútua entre saber e poder, ou seja, “não há relação de poder sem constituição de um campo de saber, como também, reciprocamente, todo saber constitui novas relações de poder”.

Para Foucault (1999, p. 27), o poder e o saber estão diretamente implicados, de forma que o saber supõe e constitui ao mesmo tempo relações de poder. Porém, essas relações de “poder-saber” não devem ser analisadas a partir de um sujeito do conhecimento que seja ou não livre em relação ao sistema do poder, mas sim que é preciso considerar “ao contrário que o sujeito que conhece, os objetos a conhecer e as modalidades de conhecimento”, que “são outros tantos efeitos dessas implicações fundamentais do poder-saber e de suas transformações históricas”.

Neste contexto, passamos a considerar essa imbricada ótica de poder e saber para analisar discursivamente enunciados que digam respeito à competência pela preservação dos bens ambientais. Em assim sendo, exercitaremos a interdiscursividade como auxílio para dar mais abrangência significativa aos dizeres de sujeitos institucionais e não-institucionais que praticam relações de poder concernente à defesa e preservação do meio ambiente. Afinal de contas, pela Carta Maior/88 (art. 225, *caput*) tanto o Estado como a coletividade têm o dever de assim proceder. Dessa forma, iniciamos pelo enunciado:

³⁹ Cfe. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2000. p. 59.

- [5] A PCR⁴⁰ informa [...] o início da parceria entre a prefeitura e Celpe⁴¹ para a podação de árvores que têm galhos sobre ou entre a rede elétrica. É necessário também informar que os profissionais da prefeitura e da Celpe, envolvidos nessa operação, estão devidamente capacitados para o serviço sem proporcionar danos ou riscos. A prefeitura reforça todo interesse em preservar o meio ambiente e suas ações mostram-se contrárias ao “extermínio de árvores [...]”. [...] A Emlurb⁴², empresa responsável pela manutenção e limpeza urbana do Recife, declara a confiança na competência e responsabilidade da sua equipe (extraído de Carta midiática emitida pela assessoria de imprensa da PCR, em 16/08/2006).

Para procedermos à análise desse enunciado faz-se necessário recorrermos, pela via da interdiscursividade, a dispositivos legais que auxiliam no embasamento deste dizer enunciativo. Para tanto, inicialmente lançamos mão dos seguintes textos legais:

- [6] Art. 75 da Lei Municipal nº 16.243/1996⁴³ - *caput*: Compete ao Município na forma de LOMR e do PDCR, proteger e preservar as florestas e outras formas de vegetação existentes em sua jurisdição territorial, as quais são consideradas bens de interesse comum a todos os habitantes, na forma deste Código e da legislação florestal do Estado e da União.⁴⁴
- [7] Art. 82 da Lei Municipal nº 16.243/1996 – *caput*: Compete ao Município a manutenção do arboreto urbano e a ampliação das áreas vegetadas municipais.
 § 1º - Para os fins previstos no “caput” deste Artigo, a SEPLAM⁴⁵, como órgão executivo de gestão ambiental, terá as seguintes atribuições:
 I – monitorar as áreas verdes existentes, exigindo a reposição da vegetação plantada, quando for o caso;

Se associarmos os textos legais representados pelos enunciados [2] – *caput* do art. 225 da CF/88 -, [6] e [7] – acima -, observaremos a intenção da instituição Poder Público (Estado) de manter uma hierarquia de poder na ordem social, fazendo uso de dispositivos de segurança legais direcionados à coletividade por meio de táticas específicas de governamentalidade, com fins de bem-estar social.

Foucault (1995) nos ensina que o Estado, na maior parte do tempo, é tido como um tipo de poder político que ignora os indivíduos, se ocupando apenas dos interesses da totalidade ou, mesmo, de uma classe ou de um grupo dentre os cidadãos.

⁴⁰ Sigla que diz respeito à Prefeitura da Cidade do Recife.

⁴¹ Sigla que quer dizer: Companhia Energética de Pernambuco.

⁴² Sigla que significa Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, responsável pela manutenção e limpeza urbana do Recife. Inclui-se aí o arboreto urbano.

⁴³ A Lei Municipal nº 16.243/1996 se refere ao Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife.

⁴⁴ As siglas dizem respeito, respectivamente, a: Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR); Plano Diretor da Cidade do Recife (PDCR).

⁴⁵ Sigla que significa Secretaria de Planejamento.

Na concepção foucaultiana a análise das relações de poder nos espaços institucionais fechados ocasiona certos inconvenientes. Isso porque uma parte dos mecanismos operados por uma instituição é direcionada para assegurar sua própria conservação; também porque a análise de relações de poder, a partir de instituições, implica em querer explicar o poder pelo poder. Enfim, no caso em que as instituições agem colocando dois elementos em jogo: regras e um aparelho, “corremos o risco de privilegiar exageradamente um ou outro na relação de poder e, assim, de ver nestas apenas modulações da lei e da coerção” (idem, p. 245).

Foucault (2007c) também nos legou a idéia de que o exercício do poder não se dá como uma dominação global pelo Estado, mas sim de forma descendente - a partir do próprio Estado - e que vai até os recônditos mais inferiores da sociedade. Nessa ótica, constata-se que o *caput* do art. 225 da Carta de Princípios/88 deixa antevê, de forma bastante clara, que o poder encontra-se pulverizado no seio social, quer de forma descendente (a partir do Estado - na qualidade de Poder Público, até a coletividade), quando se trata da defesa e proteção do meio ambiente, quer na equidade quanto ao implícito poder para assegurar o *meio ambiente ecologicamente equilibrado para todos*, inclusive às *presentes e futuras gerações*.

Ao nos depararmos com o artigo legal [2] verificamos a conjunção de dois termos diferentes (Poder Público e coletividade) que estão investidos de um mesmo poder para fins comum de defender e preservar o meio ambiente. Também nota-se que nesse enunciado o discurso jurídico se encontra atravessado pelo discurso ecológico (o que, aliás, acontece nos três enunciados acima). Além de que, se analisarmos discursivamente a expressão “bem de uso comum do povo” constataremos que esse discurso está marcado por enunciados que o antecedem, e se constitui a partir da dispersão de acontecimentos e discursos outros historicamente marcados, que se transformam e se modificam tendo em vista a inúmeros movimentos sociais em nível nacional (influenciados, inclusive, por movimentos internacionais) em prol da proteção e preservação do meio ambiente.

Nos artigos legais [2], [6] e [7] diferentes discursos (ecológico, jurídico) se entrecruzam, mas integram uma única formação discursiva, que se caracteriza pela defesa e preservação do arboreto urbano recifense. E desta FD se inscrevem sujeitos (institucionalizados e não-institucionalizados) que, em interlocução, veiculam efeitos de sentido através da linguagem. Cabe ressaltar que essa interdiscursividade, caracterizada pelo entrelaçamento de diferentes discursos, diz respeito a discursos que são oriundos de diversos momentos na história e de diferentes lugares sociais.

No que concerne aos artigos legais [6] e [7] supracitados observa-se que os mesmos começam pelo lexema **Compete**, substantivo que pertence ao mesmo grupo da palavra *competência*. Esta, por sua vez, advém do latim *competentia*, que remete à proporção, a justa relação, ou à capacidade de responder adequadamente, em dada situação. Portanto, no caso dos aludidos enunciados, o seu significado está associado à “qualidade de quem é capaz de apreciar e resolver certo assunto, fazer determinada coisa”⁴⁶.

Faz-se necessário dizer que a pessoalidade é um dos elementos fundamentais para constituir a noção de competência, haja vista que a competência é um atributo das pessoas e que o seu significado está normalmente associado ao resultado de uma ação. Assim sendo, somente as pessoas são competentes ou incompetentes, o que implica dizer que automaticamente o substantivo *competência* é envolvido pelo adjetivo *pessoal*.

Portanto, é impossível a competência sem uma ação efetiva. Até porque não se pode ser competente sem se integrar com os outros, levando-os em consideração. Daí poder se dizer que o lexema Município (existente nos enunciados [6] e [7]) subentende a figura do administrador público, representado por sujeitos reais devidamente investidos do poder de exercício dessa competência estatal. Competência esta fundamental para conduzir eficientemente a gestão do bem ambiental, inclusive protegendo e preservando as “formas de vegetação” de maneira que seus benefícios se perpetuem a esta e às futuras gerações. Cabe arrematar que a competência significa uma condição obtida pela relação entre o saber, o poder e o querer. Sendo assim, a pessoa tida como competente deve saber fazer, poder fazer e querer fazer. E é a partir deste resultado que se estabelece seu poder da competência.

Se desviarmos a nossa atenção para o seguinte enunciado: [8] “Compete ao Município a manutenção do arboreto urbano”, extraído da estrutura textual do *caput* do art. 82 da Lei Municipal nº 16.243/1996, verificamos que o dito enunciado apresenta o substantivo feminino singular **manutenção** que, na concepção de Ferreira (2004, p. 1271), significa “as medidas necessárias para a conservação ou a permanência de alguma coisa ou de uma situação”. Deve-se acrescentar que a etimologia da palavra **manutenção** remete a um entendimento de “ação de segurar com a mão”, originando-se do termo latino medieval “*manutentio, ónis*”, que apresenta em uma de suas variações o verbo *manutenere*, originário da palavra “manter”.

⁴⁶ Cfe. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004. p. 508.

Pode-se dizer que **manutenção** se relaciona com um conjunto de ações para se manter o bom estado de algo, ou para fazer com que esse algo volte ao estado original. E o conceito de manutenção sempre se relaciona à conservação, surgindo também à menção com o cuidado que remete ao gerenciamento de algo, que no caso em apreço se trata do “arboreto urbano”. Aliás, lembramos que a expressão “arboreto urbano” significa a coleção de árvores existentes na cidade do Recife, se situando tanto em áreas públicas como privadas, que compõem a arborização desse município e tem por fim proporcionar múltiplos benefícios ao homem cidadão.

Observa-se, também, nos artigos legais [2] e [6] a utilização explícita do lexema **preservação**, enquanto que no enunciado [7] nota-se que este lexema encontra-se de certa forma implícito.

Incurtionando no campo da memória social trazemos a tona que o conceito de *manutenção* está sempre relacionado ao conceito de *conservação* (do latim *conservatione*) e este, por sua vez, diz respeito a um conjunto de medidas operacionais (técnicas e científicas, periódicas ou permanentes) que visam conter as deteriorações que se façam necessárias concernentes à situação vigente⁴⁷. Daí se dizer que os conceitos de *preservação* e *conservação* apresentam similitude em muitos aspectos, com poucas diferenças no contexto dos objetivos que os leva a um mesmo fim em matéria ambiental.

Isso porque podemos conceituar a *preservação* ambiental como um conjunto de medidas político-administrativas e operacionais que visam contribuir (direta ou indiretamente) para a preservação da integridade do bem ambiental, enquanto que a *conservação* ambiental, que deve ser efetuada de forma preventiva, engloba as melhorias do meio ambiente através de meios legal e científico de proteção e manejo com fins de retificar a degradação do bem ambiental. A *conservação* aplica-se, por exemplo, quando um espécime vegetal da arborização urbana sofre a ação de um agente deteriorador (praga, patógeno), fazendo-se necessário restituir-lhe o aspecto fitossanitário original e, conseqüentemente, preservá-lo “para as presentes e futuras gerações”.

Toda essa explanação, discutida até então, serve de base para que possamos emitir com mais propriedade comentários sobre os significados decorrentes do enunciado midiático [5]. Dessa forma, cabe primeiramente analisarmos o lexema **todo**, que se encontra inserido no supracitado enunciado da seguinte forma: *a prefeitura reforça todo interesse em preservar o meio ambiente [...]* (grifo nosso). Conforme Ferreira (2004, p.

⁴⁷ Extraído dos conceitos *Conservação* e *Conservador*, expressos em FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004. p. 528.

1959) trata-se de um adjetivo derivado do latim *totu*, que significa “completo, inteiro, total”. Ocorre que este lexema está precedido da expressão **reforça**, que deriva do verbo transitivo direto *reforçar*, ou seja, “tornar mais forte, mais sólido, mais intenso” (idem, p. 1720). Partindo para o campo discursivo cabe dizer que a proposição *reforça todo interesse* remete à idéia de um total e intenso interesse do Poder Público em preservar o meio ambiente. Portanto, é a presença do Estado determinando-se em exercer os seus deveres constitucionais conforme prescreve o art. 225 da Carta Magna/88. Assim, tem-se o sujeito institucional se expressando a partir de uma posição de comando e inscrevendo seu dizer numa formação discursiva, de forma a recepcionar o compromisso de tutor do meio ambiente e cumprir com sua obrigação de preservar o arboreto urbano.

É oportuno ressaltar que o enunciado [7] remete competência do Município para a manutenção do arboreto urbano. Assim, tem-se como fato real que o manejo dos espécimes da flora urbana deve ser exercido pela EMLURB - empresa pública municipal -, que é subsidiada financeiramente pela PCR para fins de atuar na manutenção e limpeza urbana da cidade de Recife.

Visto isso, os dizeres do sujeito institucional - oriundos do enunciado [5] - requisitam perscrutar a memória discursiva, pela via da interdiscursividade, para esclarecer questionamentos concernentes à legitimidade para a gestão do arboreto urbano recifense. Isso porque, quando o sujeito institucional informa “o início da parceria entre a prefeitura e Celpe para a podação de árvores que têm galhos sobre ou entre a rede elétrica” não deixa explícito, em seu dizer, se essa parceria é ocasional ou definitiva, nem se o poder de atuar da instituição privada foi concedido dentro dos conforme legais e sob fiscalizações constantes por parte da Administração Pública. Portanto, esse sujeito constrói efeitos de sentido diversos daqueles oriundos do enunciado [7] - art. 82 da Lei Municipal nº 16.243/1996 - que legitima a competência para a manutenção de espécimes do arboreto urbano para o Município (Administração Pública).

Assim, ver-se que os dizeres do sujeito institucional provocam deslocamentos de sentidos, uma vez que as normas legais creditam tão-somente ao Poder Público a gestão do meio ambiente. Observa-se, também, a inépcia da Municipalidade para exercer sua responsabilidade constitucional, inclusive abrindo margem para que, por conta da operacionalidade do setor privado, possam ser constatadas violações às leis ambientais e desmandos no manejo do arboreto urbano de Recife.

Cabe frisar que a Administração Pública detém, em **caráter permanente**, a competência para a manutenção do arboreto urbano. Portanto, é seu dever operar podas

inclusive com fins de compatibilizar as árvores com o mobiliário urbano. E, mesmo que os profissionais da Celpe estejam “devidamente capacitados para o serviço”, ao agirem também têm o propósito de salvaguardar o perfeito funcionamento de seus bens mobiliários. Portanto, é provável que retirem - em muitas das vezes - mais galhos do que se faz necessário, sujeitando, assim, as árvores a uma multiplicidade de áreas para serem cicatrizadas. Inclusive, essas operacionalidades podem se repetirem periodicamente, tanto pelo fato de se tratar de espécies com rápido crescimento vegetativo quanto pela inoperância administrativa nos serviços de poda. De qualquer forma, tem-se a exposição das árvores à ação contínua de agentes patogênicos e insetos que, paulatinamente, passam a agir e a interferir sistematicamente nas condições sanitárias dos vegetais em questão.

Diante desse contexto, não é despropósito asseverar que esta parceria está na contramão da legalidade preceituada pela legislação ambiental (incluindo-se o *caput* do art. 82, da Lei nº 16.243/1996). Assim, tem-se como afirmar que o posicionamento do sujeito institucional - quanto à aludida parceria - está interditando as normas jurídicas que preceituam ser atributo específico da Municipalidade a manutenção do arboreto urbano recifense.

4.3 Discussões sobre competência no trato do arboreto urbano

Num estado que preza o princípio da dignidade da pessoa humana não se podem admitir práticas cruéis contra bens ambientais que componham a biota (fauna e flora).⁴⁸

Marcelo Abelha Rodrigues

Dando continuidade à análise do enunciado [5] faz-se oportuno entender discursivamente a declaração de confiança expressada pelo sujeito institucional quanto à “competência e responsabilidade” da equipe da EMLURB, tida como responsável pela manutenção do arboreto urbano recifense. Cabe afirmar que esse dito remete a outros dizeres, ou seja, que a sua significação reclama sentidos produzidos por outros discursos.

Propomo-nos a buscar alguns efeitos de sentido que se encontram dispersos na retaguarda da materialidade dessas palavras. Para tanto, fazemos uso do enunciado que expomos a seguir com fins de favorecer o entendimento sobre a emergência da aludida

⁴⁸ Cfe. RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Elementos de direito ambiental*: parte geral. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. p. 67.

declaração. Também, será analisada uma irrupção de acontecimentos que se conectam com o processo de produção do enunciado que, então, submetemos à análise.

- [9] No Jornal do Commercio, Eduardo Amorim, da Emlurb, anunciou que há “quase mil árvores apresentando risco de acidente” e que vai derrubá-las nos finais de semana, começando pela Rua Conselheiro Portela, Espinheiro. Nota-se com clareza a preocupação em exterminar as árvores do Recife. [...] Na maioria dos casos, a árvore perde seu equilíbrio e se torna risco de acidentes exatamente pelo fato de as podas objetivarem única e exclusivamente livrar o contato com a fiação elétrica, sem a preocupação com a saúde e conservação delas. A continuação das podas que não observam a adequação da simetria dos ramos e tronco com a lei da gravidade, nem aspectos inerentes ao ser vivo, gerará novas árvores ameaçadoras da segurança do cidadão. Portanto, deparamo-nos não com uma deficiência do vegetal, mas com a incompetência das autoridades responsáveis (extraído de Carta midiática emitida por município, em 05/08/2006).

Iniciamos nosso propósito pelo enunciado [5], tratando de analisar o funcionamento da linguagem dentro do contexto da preservação dos exemplares da arborização recifense. Para tanto, trabalhamos discursivamente considerando o sujeito institucional e sua competência constitucional para a gestão do arboreto urbano, com fins de analisar seus dizeres que remetem a competência para realizar podas de árvores sem proporcionar-lhes danos. Em vista disso, atentamos para o fato de que é através da relação do sujeito com a linguagem que pensamos no movimento da leitura, nos efeitos de sentido que determinadas palavras produzem no social.

Pela concepção de Pêcheux (1995) uma mesma palavra pode apresentar sentidos diferentes, haja vista que o sentido resultante da palavra não advém dela mesmo, mas sim é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sociohistórico no qual a palavra é produzida/reproduzida. Dessa forma, nos propomos a explicar que o lexema *competência* - extraído da aludida declaração – tem significação diversa da palavra **competência** - pertencente ao mesmo grupo do lexema **Compete**, inserido nos artigos legais [6] e [7]. Isso tem a ver com marcas discursivas presentes nas formas de articulação material e simbólica do tecido narrativo.

A bem dizer, as palavras transmitem seu sentido a partir da posição que se encontram na enunciação. Porém, esse sentido só é produzido quando as palavras se inscrevem num discurso que lhes é necessariamente anterior. Mas, há de ser ressaltado que qualquer das posições dessas palavras na enunciação reclama a memória discursiva, de forma que as palavras não nascem de um sujeito, mas sim do interdiscurso, haja vista

que “as formulações estão sempre relacionadas a outras formulações” (POSSENTI, 2001, p. 48-51).

Nessa direção, Guimarães (2000) arremata que a enunciação - enquanto acontecimento - é indissociada da produção de sentido na linguagem. E que tratar da enunciação é colocar a questão do sujeito que enuncia, portanto, a questão do sujeito na linguagem. Também, que o acontecimento de linguagem não se dá no tempo cronológico, tampouco no tempo do locutor, mas é um acontecimento que temporaliza. Já o sujeito, este não fala no presente, no tempo, haja vista que só é sujeito enquanto afetado pelo interdiscurso, memória de sentidos estruturada pelo esquecimento que faz a língua funcionar.

Cabe lembrar que, pela proposta arqueológica, o discurso é concebido como prática discursiva, ou seja, como uma prática regulamentada de um determinado número de enunciados que se apóiam numa mesma formação discursiva. Já o sujeito, este é proposto como uma construção historicamente determinada pelas práticas discursivas, sendo que estas regulam a sua função.

Partindo do pressuposto de que o discurso é tido como prática discursiva, implica dizer que os sentidos são construídos nas práticas discursivas. Dessa forma, não existem sentidos anteriores ao exercício das práticas discursivas. Por outro lado, na concepção genealógica foucaultiana o discurso se liga à noção de poder. Implica dizer que há poder no próprio discurso, cujo funcionamento se dá no interior das práticas discursivas.

Entrementes, os sentidos não são remissíveis ao discurso de um sujeito, mas sim a formações discursivas que não têm realidade no nível do indivíduo, “senão pelo fato de que elas determinam as posições que pode e deve ocupar todo indivíduo, para ser o sujeito de uma enunciação provida de sentido” (HENRY, 1993, p. 162).

Significa dizer que é necessário verificar em que condições determinado discurso foi organizado, constituído. Para tanto, o lugar, a época, a constituição histórica e político-social de onde decorreu o discurso participam do sentido no gesto de interpretação do sujeito.

Até porque interpretar “é uma maneira de reagir à pobreza enunciativa e de compensá-la pela multiplicação do sentido; uma maneira de falar a partir dela e apesar dela” (FOUCAULT, 2007a, p. 136).

Assim, considerando que a língua necessita se inscrever no real da História para significar, como também que os sentidos advêm de textos que retornam da memória discursiva - pela via da interdiscursiva -, cabe-nos no momento refletir sobre a

competência do sujeito enquanto agente institucional responsável pelo trato do arboreto urbano.

Primeiramente, recorremos a Ferreira (2004, p. 508) que nos diz ser a palavra *competência* - citada no enunciado [5] – um substantivo feminino que quer dizer: “qualidade de quem é capaz de apreciar e resolver certo assunto, fazer determinada coisa; capacidade, habilidade, aptidão, idoneidade”.

Portanto, a significação discursiva concernente à “competência e responsabilidade” da equipe técnica, apregoada pela EMLURB no enunciado [5], tem a ver com a capacidade do agente institucional em desempenhar um adequado manejo e acompanhamento de todo o processo da arborização, nos conformes da legislação e da ética ambiental. Significa incluir, nesse elenco de capacitação, tanto o planejamento técnico de plantio como a manutenção do arboreto urbano, de forma a envolver atividades de poda, controle fitossanitário, erradicação de exemplares vegetais, emissões de laudos técnicos, fiscalização, monitoramento da arborização, entre outras atividades.

Quando confrontamos os enunciados [5] e [9] ver-se claramente um processo de resistência no exercício das relações de poder entre sujeitos institucional e não-institucional. No enunciado [5] o Estado apresenta-se para o sujeito não-institucional como o lugar do político, do jurídico, de onde acredita estar exercendo plenamente seus deveres constitucionais. Que, na qualidade de gestor da arborização urbana, julga ter o direito de delegar sua competência para que a iniciativa privada exerça a responsabilidade pelo trato do arboreto urbano, sem sequer deixar margens a questionamentos sobre a licitude de suas determinações.

Em contrapartida, observa-se através do enunciado [9] que o sujeito não-institucional se posiciona, pela via discursiva, contrário à posição da Administração Pública. Esse sujeito faz uso da denúncia para anunciar que a EMLURB pretende derrubar “quase mil árvores apresentando risco de acidente”. Inclusive, ressalta que esse anúncio partiu de representante dessa empresa foi veiculado pela mídia jornalística.

Por outro lado, através do enunciado [5] verifica-se a manifestação da EMLURB sobre “a confiança na competência e responsabilidade da sua equipe” para o trato do arboreto urbano. Em contrapartida, no enunciado [9] o sujeito não-institucional declara “a incompetência das autoridades responsáveis” quanto às podas de árvores, alegando que esses serviços objetivam “única e exclusivamente livrar o contato com a fiação elétrica, sem a preocupação com a saúde e conservação delas”. A confrontação dessas palavras remete a um afrontamento que funciona a partir de um caráter relacional entre o poder e a

resistência, estando situado no contexto da estrutura social. Portanto, os dizeres que se ressaltam desses supracitados enunciados reclamam outros dizeres que, por sua vez, emitem efeitos de sentidos que são construídos interdiscursivamente a partir de uma exterioridade constitutiva.

Percebe-se pela via do intradiscurso que as palavras do sujeito não-institucional – no enunciado [9] - remete a dizeres já-ditos e cristalizados no meio social. Dizeres esses que se encontram na memória discursiva e são retomados pelo interdiscurso, de forma a se associarem a outros dizeres resultando em efeitos de sentido que revelam a existência de práticas incorretas no manejo do arboreto urbano, de forma a propiciar a desestabilização dos vegetais e, conseqüente, criar risco de queda para as árvores que são podadas apenas com fins de “livrar o contato com a fiação elétrica”.

Assim, conforme a ótica foucaultiana constata-se a existência de práticas de poder (e resistência) exercidas por esses sujeitos (não-institucional e institucional), que são decorrentes de seus embates ressaltados no confronto dos enunciados [9] e [5]. Afinal de contas o poder não se encontra somente nas instâncias superiores, mas “penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade”, se exercendo sempre “com uns de um lado e outros do outro” (2007c, p. 71-75).

Essas relações de poder entre sujeitos institucional e não-institucional decorrem de práticas discursivas. E estas, por sua vez, têm a ver com regras fixadas historicamente, que além de instituírem saberes produzem efeitos de poder relacionados às práticas de manejo do arboreto urbano.

Conforme Foucault (2007a) à medida que se está analisando os discursos, paulatinamente, são desfeitos os laços entre as palavras e as coisas, além de sobressair-se as regras da prática discursiva. Também, para esse filósofo existem, na densidade das práticas discursivas, sistemas que vão instaurar os enunciados como acontecimentos.

Nesse contexto, a partir do enunciado [9] o sujeito não-institucional se posiciona – considerando informações requisitadas na memória discursiva – para emitir dizeres que circulam por práticas discursivas específicas e informam que a Administração Pública não é a única detentora de saber, bem como denunciam a forma inadequada como esse poder estatal está conduzindo o manejo do arboreto urbano.

Portanto, levando-se em consideração as práticas discursivas faz-se oportuno tecermos mais considerações sobre o posicionamento do sujeito não-institucional. Para tanto, incursionamos pela temática do objetivo e das conseqüências pelas quais as podas são efetuadas nos exemplares do arboreto urbano. Resgatando informações existentes na

memória social, aproveitamos o ensejo para avaliar através da prática da poda as possíveis possibilidades que levam um inadequado manejo a desestabilizar um vegetal, condenando-o inclusive à erradicação.

Cabe inicialmente dizer que o uso da poda consiste numa importante atividade de manejo para os espécimes da arborização urbana. Esta prática, que observa princípios existentes em disciplinas como Botânica e Ecologia, tem basicamente por meta possibilitar vigor vegetativo e vida útil maior às plantas. Exerce, também, um papel fundamental na harmonização do arboreto com o espaço físico disponível, além de ser considerada como um importante mecanismo para retificar efeitos indesejáveis oriundos de planejamento e replanejamento inadequados.

Entretanto, a execução dessa prática de forma imprópria, alheia à observância de técnicas adequadas e do conhecimento da fisiologia vegetal, causa constantes descaracterizações no modelo arquitetônico de espécies utilizadas na arborização urbana, bem como trás implicações de ordem fitossanitária às árvores.

Para Sanchotene (1994), a poda é uma prática necessária para a árvore, pois que tem por objetivo: a obtenção de uma copa adaptada ao meio urbano; remover ramos que estejam em desarmonia com a forma natural da copa; dar estabilidade ao vegetal; reconstituir a copa de árvores em declínio; eliminar ramos secos e doentes. Todavia, Milano (1996) ressalta que a alta demanda de poda ocasiona árvores esteticamente deformadas e biologicamente debilitadas.

Ocorre que o crescente processo de urbanização das cidades tem implicado no uso da poda como um instrumento de compatibilização da arborização com os equipamentos urbanos. E a acirrada disputa pelo espaço, caracterizada pela competição entre o arboreto e o mobiliário urbano, tem gerado repetitivas operações de poda nos espécimes vegetais. Conseqüentemente, são freqüentes as mutilações observadas nesses exemplares vegetais chegando a causar-lhes descaracterizações de ordem estrutural e, inclusive, maior sujeição ao ataque de insetos e patógenos que, certamente, comprometerão a qualidade de suas vidas.

Também, observa-se que essa conciliação entre o arboreto e os equipamentos urbanos tem ocasionado freqüentemente a desconformidade de simetria das copas dos vegetais. E, em muitas das vezes, essa desarmonia deve-se à comodidade operacional de

agentes das concessionárias de energia elétrica (CELPE) e de saneamento (COMPESA)⁴⁹, arremetidos do direito de manejo de poda sem o devido respaldo legal.

Essas operações de poda que causam discordância simétrica de copas, bem como corte desproporcional de raízes (para livrar equipamentos de água e esgotos), são fatores de preocupação, principalmente em períodos chuvosos, por propiciarem uma maior retenção de umidade na biomassa dos vegetais. Com sobrecarga de peso esses vegetais tendem a inclinações perigosas aumentando o “risco de acidentes” por conta da possibilidade de queda de galhos e, até mesmo, do próprio tombamento da planta.

Portanto, é perfeitamente compreensível que o sujeito não-institucional remeta seu dizer para melhorar a conservação e resguardar a saúde desses espécimes componentes da arborização recifense. Também, é fato concreto que o uso de práticas corretas de poda não proporciona “risco de acidentes” por conta de “uma deficiência do vegetal”.

Aliás, o lexema **deficiência**, na acepção de Ferreira (2004, p. 610), é um substantivo feminino que advém do latim *deficientia*, significando: “falta, **falha**, carência, **imperfeição**, defeito” (grifo nosso). Assim sendo, fica explícito no enunciado [9] que o sujeito não-institucional associa o “risco de acidentes” ao manejo inadequado de podas, salvaguardando o vegetal de qualquer “deficiência” (**falha** ou **imperfeição**) - porventura de caráter fitofisiológico - que possa possibilitar acidentes.

Retornando a atenção para o enunciado [5], nos deparamos com a articulação entre discursos ecológico e jurídico, que perpassam por toda a materialidade da Carta midiática com fins de subsidiar a legitimidade sobre competência de ação e manutenção do arboreto urbano. Constata-se que o sujeito institucional, na posição de comando da arborização urbana, além de noticiar a parceria entre a prefeitura e a concessionária Celpe – com fins de poda de árvores do arboreto urbano - também assegura a capacitação dos profissionais envolvidos na operacionalidade quanto ao manejo do arboreto urbano, “sem proporcionar danos ou riscos” às árvores. Esses dizeres revelam efeitos de sentido resgatados da memória discursiva, que fazem crer que o enunciador se julga no dever-ser de convergir todo o seu poder social para explicar os saberes.

Nesse sentido, Machado (2007, p. XXI) diz que todo saber é político, haja vista que todo saber tem sua gênese em relações de poder. Assim, “saber e poder se implicam mutuamente”, de forma que “todo ponto de exercício do poder é, ao mesmo tempo, um lugar de formação de saber”.

⁴⁹ Sigla que quer dizer: Companhia Pernambucana de Saneamento.

Mas, mesmo que o Poder Público ofereça cursos de aperfeiçoamento para reforçar conhecimentos teórico-práticos inclusive aos funcionários da Celpe, não pode garantir que propiciou todo um saber de práticas específicas, respaldadas por preceitos legais, de forma a promover eficientemente a manutenção e conservação dos exemplares da arborização recifense. Também há de ser lembrado que a gestão do aludido arboreto urbano é legalmente assegurado apenas à Administração Pública do Recife.

A intrincada confrontação de dizeres que ressaltam desses supracitados enunciados aciona elementos da memória discursiva que, por sua vez, remetem sentidos que nos faculta constatar que o Estado não é o detentor único do poder. Nesse sentido, Machado (2007, p. XII a XIV) diz que a rede de poderes se expande por toda a sociedade, investindo em instituições, ultrapassando e complementando o próprio Estado. Poder que detém o caráter relacional, implicando que as próprias lutas contra seu exercício envolvem sempre resistência dentro da própria rede do poder. Sendo que essa resistência não parte de um lugar específico, mas sim de “pontos móveis e transitórios que também se distribuem por toda a estrutura social”.

Segundo Foucault (2007b, p. 7-8), enquanto o poder está atrelado à instituição o discurso está na ordem das leis. Mas essa instituição, tida como o lugar que reconhece o direito de falar de um sujeito num discurso, pode remeter inquietação de “poderes e perigos que mal se imagina; inquietação de supor lutas, vitórias”.

Assim, o poder exercido pela Municipalidade remete a desafios, revoltas, revelando resistência aos procedimentos político-administrativos. Mas, para que esta resistência - percebida nos dizeres do sujeito não-institucional - seja considerável, é necessário que possua a mesma intensidade do poder com que se defronta. Que surja das camadas inferiores do tecido social num processo de contra-ataque, distribuindo-se de baixo para cima de forma estratégica, a ponto de produzir efeitos novos.

Nas relações de poder normalmente o Estado exerce o poder de forma descendente sobre os outros elementos (no caso, os municípios). Até porque diz respeito a um poder político que desvia sua atenção dos indivíduos e volta-se para os interesses de classes ou grupos de pessoas. Um poder exercitado pela ação e com o propósito de conduzir condutas. Mas, que fica resguardado a quem de direito poder exercer reação, resistência. Todavia, trata-se de um poder que é mais da ordem do governo (FOUCAULT, 1995).

Mesmo que o discurso do munícipe seja revestido de determinado poder, até porque para Foucault (2005, p. 140) “a prática do discurso não é dissociável do exercício do poder”, ou seja, “falar é exercer um poder”, sua fala não é dotada de persuasão suficiente

para mudar as práticas discursivas. Isso porque, pela própria perspectiva foucaultiano o poder vem das instituições e, no caso em questão, trata-se tão-somente do próprio Estado.

Mesmo assim ver-se que o micro-poder passa a funcionar num movimento de retorno, de ascendência, a ponto da fala do sujeito não-institucional verberar os desmandos de gestão do Estado. É o momento de impelir os agentes administrativos não para o afrontamento, mas sim para a observância dos dispositivos de competência constitucional e de eficiência na manutenção do arboreto urbano, contribuindo assim, de forma positiva, para evidenciar verdades que fazem parte do corpo social, como é o caso da preservação do meio ambiente.

Nesse contexto, Foucault (2007c, p. 179-180) diz que em qualquer sociedade existem relações de poder que são múltiplas e atravessam, caracterizam e constituem o corpo social. E não há possibilidade de exercício do poder sem “uma certa economia dos discursos de verdade”. Isto implica que somos submetidos pelo poder à produção da verdade, o que remete dizer que só podemos exercê-lo através da produção da verdade. Assim, essa submissão à verdade dar-se porque ela é lei e “produz o discurso verdadeiro que decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, efeitos de poder”.

4.4 A preservação ambiental como discurso verdadeiro da época

É sempre possível dizer o verdadeiro no espaço de uma exterioridade selvagem; mas não nos encontramos no verdadeiro senão obedecendo às regras de uma “polícia” discursiva que devemos reativar em cada um de nossos discursos.⁵⁰

Michel Foucault

O discurso da preservação ambiental, produzido por diversas posições-sujeito, está filiado a uma rede de memória que configura acontecimentos em nível internacional e nacional. A consecução desses acontecimentos remete documentos “monumentalizados” que efetivamente participam da preservação dentro de um encadeamento discursivo ambiental.

É oportuno ressaltar que, para Foucault (2007b, p. 57-59), os discursos são “conjunto de acontecimentos discursivos”. Por sua vez, o acontecimento se efetiva sempre no âmbito da materialidade, sendo constituído por conta da coexistência, acumulação, recorte, dispersão e seleção de elementos materiais. Além de que, os

⁵⁰ Cfe. FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. 15. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007b. p. 35.

acontecimentos discursivos devem ser manejados como séries homogêneas, mas deve haver descontinuidade entre essas séries. Em assim sendo, pode-se reconhecer nos discursos uma engrenagem que permite introduzir no pensamento “o acaso, o descontínuo e a materialidade”.

Também, na concepção de Foucault (2007c, p. 5), existe todo um escalonamento de tipos de acontecimentos diferentes, de forma que se deve ao mesmo tempo distinguir os acontecimentos, diferenciar as redes e os níveis em que se incluem e, também, reconstituir os fios nos quais estão ligados e que “fazem com que se engendrem, uns a partir dos outros”. Sendo assim, em que pese à história não ter “sentido” ela é tida como inteligível, devendo ser analisada considerando os seus mínimos detalhes, mas “segundo a inteligibilidade das lutas, das estratégias, das táticas”.

Partindo destes pressupostos deslocamos a nossa atenção para trabalhar a preservação ambiental, notadamente do arboreto recifense, no âmbito do discurso verdadeiro e no espaço sociopolítico ambiental. Para tanto, recorreremos a documentos reflexivos de acontecimentos históricos para analisar, num contexto de intradiscursividade e interdiscursividade, as diferentes posições-sujeito e respectivas significações decorrentes do discurso da preservação ambiental dentro da perspectiva da produção da verdade e de efeitos de poder.

Faz-se pertinente ressaltarmos a relação que existe entre o já-dito e o que está sendo dito. Relação esta que é possível entre o interdiscurso e o intradiscurso, isto é, entre a constituição do sentido e sua formulação.

Nesse sentido, Orlandi (2007, p. 32-33) referencia Courtine⁵¹ que explicita essa diferença considerando que o interdiscurso é representado como um eixo vertical onde se tem “todos os dizeres já ditos – e esquecidos - em uma estratificação de enunciados que, em seu conjunto, representa o dizível”, enquanto que o intradiscurso é representado pelo eixo da formulação, ou seja, por aquilo que está sendo dito naquele momento, “em condições dadas”.

Diante das assertivas expostas, passamos a destacar a seguir os enunciados midiáticos que servirão de base para as análises que nos propomos para este item do trabalho.

⁵¹ Para maiores esclarecimentos consultar COURTINE, Jean-Jacques (1984). Définition d’Orientations Théoriques et Méthodologiques en Analyse de Discours. In.: *Philosophiques*, v. IX, n. 2, Paris.

- [10] A questão da retirada de árvores da Rua da Moeda, pela PCR, objetivando a revitalização do Bairro do Recife, traduz na verdade a total irresponsabilidade do poder público pela preservação do verde (extraído de Carta midiática emitida por munícipe, em 25/07/2006).
- [11] A cada dia fico mais chocada com a falta de consciência das pessoas com relação às questões de preservação ambiental. [...] Há menos de duas semanas [...] foram arrancadas árvores de grande porte como se fossem estorvos. [...] Falta capacidade para saber preservar o já existente e acrescentar, a este existente, valor e qualidade através de intervenções conscientes (extraído de Carta midiática emitida por munícipe, em 12/09/2006).

Iniciamos pelo enunciado [10], destacando para análise o lexema **verdade** que se encontra inserido dentro do contexto “A questão da retirada de árvores [...] traduz na verdade a total irresponsabilidade do poder público pela preservação do verde”. Para Ferreira (2004, p. 2049) o lexema **verdade** é um substantivo feminino que advém do latim *veritate*, tanto significando “conformidade com o real; **exatidão**, **realidade**” como também “**coisa verdadeira** ou certa” (grifos nosso).

Seguindo essa premissa temos, a nosso ver, possibilidades de variações quanto a significados do referido lexema, que se encontra atrelado à preservação do arboreto urbano recifense. Assim, podemos expressar que a retirada de árvores traduz, com **exatidão**, “a total irresponsabilidade do poder público pela preservação do verde”. Todavia, se nos deslocarmos para o campo discursivo, é perfeitamente plausível que o sujeito não-institucional, a partir de sua inscrição na formação discursiva, produza sentidos que associem a preservação do verde a uma **coisa verdadeira** (*aquilo que existe de verdadeiro*), de forma que a retirada de árvores traduza, na **realidade**, a “irresponsabilidade do poder público”.

Deve-se também atentar para o lexema **valor** contido no enunciado [11], que está inserido no texto midiático como forma de acrescentar, ao que está sendo preservado, “valor e qualidade através de intervenções conscientes”. Na perspectiva de Ferreira (2004, p. 2033) o lexema **valor** é um substantivo masculino que advém do latim *valore*, podendo significar “qualidade pela qual determinada pessoa ou coisa é estimável em maior ou menor grau; **mérito** ou **merecimento intrínseco**” (grifos nosso).

Constata-se que o lexema **valor** é determinante de significados diferentes se considerarmos as concepções próprias da lingüística formal e da análise discursiva. Assim, pela visão da lingüística clássica podemos conceber que o lexema **valor** está empregado visando destacar que intervenções conscientes, em espécimes do arboreto urbano, acrescentam a esses vegetais valores e qualidade. Por outro lado, é cabível dizer

discursivamente que as intervenções conscientes são práticas de manejo que ressaltam o **merecimento intrínseco** de espécimes da arborização recifense. Portanto, trata-se de dar juízo de valor às intervenções conscientes voltadas para a preservação dos exemplares vegetais, o que também significa valorar a preservação como prática de qualificação de vida no seio social.

Nesse sentido, se associarmos os lexemas **verdade** e **valor** (extraídos dos enunciados [10] e [11]) e buscarmos os efeitos de sentido decorrentes desses lexemas em nível discursivo, vamos nos deparar com a concepção de que a preservação ambiental representa um assunto verdadeiro e detentor de **mérito** dentro do contexto do discurso ecológico, sendo que este tipo de discurso se atém, inclusive, ao arboreto urbano. Sendo assim, pode-se dizer que um discurso que transmite verdade reproduz ao mesmo tempo valores, que vão fazer parte da memória social, sendo requisitados para circular através do funcionamento discursivo.

Visto tudo isso, é natural considerarmos que a proposição **preservação ambiental** deve ser tida como verdadeira. Até porque, para Foucault (2007b) as proposições consideradas verdadeiras fazem parte do *corpus* de uma disciplina. No caso específico, esta aludida proposição encontra-se atrelada à disciplina Ecologia.

Todavia, segundo os preceitos foucaultianos não é pelo fato da citada proposição ser considerada verdadeira, que lhe seja assegurado o direito de fazer parte do conjunto da disciplina Ecologia. É necessário que ela responda a condições, preencha “exigências complexas e pesadas para poder pertencer ao conjunto de uma disciplina”. Antes de poder ser declarada verdadeira ou falsa deve encontrar-se “no verdadeiro”⁵² do discurso ecológico desta presente época (2007b, p. 31-34).

Nos dias atuais, a preservação ambiental é considerada como paradigma da qualidade de vida de nosso planeta. Preservar é tratar de manter o meio ambiente saudável, ativo, em pleno e satisfatório funcionamento no contexto dos sistemas ecossistêmicos. Mas, até chegar-se a este entendimento foi preciso uma geração de acontecimentos históricos e efetivação de documentos, que se sucederam e se complementaram dentro de um espaço sociopolítico ambiental. Fazer esse trajeto é um desafio que julgamos necessário percorrer, por ser perfeitamente condizente com os propósitos que destinamos a este trabalho.

⁵² Expressão creditada a M. Canguilhem, cfe. FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. 15. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007b. p. 34.

Em assim sendo, passamos a incursionar na História para, a partir do escalonamento de acontecimentos significativos que digam respeito ao hábito de vida do homem e suas implicações no meio ambiente, conduzir os dizeres de forma a justificar, na ótica foucaultiana, que a proposição **preservação ambiental** preenche as exigências necessárias para fazer parte do elenco da disciplina Ecologia (no caso em estudo). Também, que esta proposição é considerada como verdadeira, ou seja, está “no verdadeiro” da época que vivenciamos. Além do mais, que está inclusa no contexto verdadeiro do discurso ecológico, conseqüentemente repassando efeitos de poder.

Iniciamos pela apreciação de que a degradação ambiental provém do homem, esse ser inteligente que desde o mais longínquo tempo de sua existência degrada os recursos naturais deste planeta. Ocorre que, anteriormente o homem utilizava os recursos naturais apenas para sua manutenção, implicando que os danos causados eram compensados pela própria natureza, em tempo hábil, sem que houvesse implicações maiores ao sistema. Cabe salientar que até então a natureza não era objeto de responsabilidade do homem, que pressupunha atuar de conformidade com sua lei moral (específica da época), só fazendo uso da Ética e do Direito quando se tratava de relevâncias no trato entre indivíduos.

Com a chamada Revolução Científica, que se desenvolveu na Europa Ocidental entre 1550 e 1700, construiu-se uma concepção utilitarista do mundo, e a partir de então se passou a ter uma visão dualista do universo. Diante disso, Soffiati (2000, p. 161) expõe que, através de uma série de operações, “foram separados sujeito de objeto, ser humano de animal, sociedade de natureza, razão de emoção, tempo de espaço”. Nesse contexto, o homem passou a fazer uso da ciência para conhecer as “leis” da natureza, todavia com o intuito de “dominá-la, sujeitá-la, controlá-la, colocá-la a serviço dos seres humanos”.

Entretanto, foi a partir de pesquisas e conseqüente evolução científica que o homem passou a se conscientizar de que sua origem é biológica (e não divina), sendo formado quimicamente pelos mesmos átomos de carbono que já haviam constituído seres vivos nos primórdios da vida na Terra. Passava, assim, a ser questionada a concepção de evolução antropocêntrica. Esse tipo de questionamento em relação às concepções de evolução leva a outros encadeamentos discursivos.

A vida, portanto, nascida da Terra, é solidária da terra. A vida é solidária da vida. Toda vida animal tem necessidade de bactérias, plantas, outros animais. A descoberta da solidariedade ecológica é uma grande e recente descoberta. Nenhum ser vivo, mesmo humano, pode libertar-se da biosfera (MORIN, 2003, p. 53).

Essa forma de pensar a vida remete a uma ética preocupada com a universalidade, que considera as conseqüências dos atos humanos em relação ao todo. Além do mais, tira o homem do centro das preocupações e coloca o ambiente como o foco principal. Mas continua considerando o homem, desta feita como parte integrante e indissociável do meio em que vive. Nesse ponto, passa-se a ter um grande desafio de conciliar a preservação dos recursos naturais com os interesses dos seres humanos, sejam eles econômicos, científicos, ou até mesmo, de lazer.

Porém, cabe lembrar que desde o princípio do século XX a ética ficara quase confinada porquanto do relativismo de Max Weber (de cunho liberal, com sua ética da responsabilidade não-valorativa), bem como por conta da construção da sociedade socialista totalitária de Karl Marx. Entrementes, a crise ecológica da civilização técnico-científica fez despertar do longo silêncio a teoria ética. Assim, surge a Ética do Discurso nos dias atuais, como proposta inovadora que “busca superar o relativismo, o ceticismo e o ‘oficialismo’ éticos” (SANTOS, 2000, p. 241-242).

Mas essa mudança deveu-se também a ecologia profunda, dos escritos de Aldo Leopold que criou uma “nova ética”, ou seja, uma ética que trata da relação do homem com a terra, os animais e as plantas que nela vivem. Essa ética ampliaria “as fronteiras da comunidade de modo a incluir o solo, a água, as plantas e os animais, ou, coletivamente falando, a terra” (LEOPOLD, 1970, p. 238-262).

Cabe ressaltar que a “visão ambiental” só passou basicamente a existir em fins da década de 1960, haja vista à intensificação do crescimento econômico mundial que gerou alta concentração populacional (inclusive a urbanização) e consumo excessivo de recursos naturais não renováveis (como o petróleo). Isto implicou no agravamento dos problemas ambientais e na conseqüente conscientização de que os recursos naturais caminhavam para a escassez. Dessa forma, se passou a enxergar que a economia e o meio ambiente deveriam caminhar em sentido paralelo e não de modo antagônico.

A História retrata que a abordagem dos problemas derivados da relação entre o homem e o meio ambiente passou a ser mais consistente a partir da segunda metade do século XX. E, diante de diversas manifestações sociais, consolidadas por inúmeros problemas ambientais que respaldavam o temor de que o meio ambiente não conseguisse mais assimilar a poluição produzida, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura toma a iniciativa de convocar uma conferência, em nível internacional, para discutir os direitos humanos prejudicados pelo desenvolvimento desenfreado à custa do meio ambiente. Tem-se, então, a realização da Conferência

Mundial sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em 1972 na cidade de Estocolmo, na Suécia.

Desta conferência destacou-se uma carta de princípios e objetivos direcionados à proteção ambiental, assim como a sinalização de propostas político-administrativas, legislativas e de caráter financeiro visando situar a questão ambiental num novo tipo de desenvolvimento, denominado ecodesenvolvimento. Tratava-se de um convite para estudar novas modalidades de desenvolvimento com compromisso ambiental, ou seja, dentro dos conformes dos limites impostos com fins de fugir a possibilidade de esgotamento dos recursos naturais. Dava-se, assim, um passo importante para consolidar o paradigma do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, faz-se oportuno destacar o Princípio 2 da Declaração de Estocolmo⁵³, que trata da preservação dos recursos naturais: “os recursos naturais da Terra, incluídos o ar, a água, o solo, a flora e a fauna e, especialmente, parcelas representativas dos ecossistemas naturais, devem ser preservados em benefício das gerações atuais e futuras”.

No compasso da História chegamos aos idos de 1983, mais precisamente na criação da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente (Comissão Brundtland) pela ONU. Esta comissão foi responsável pela divulgação do relatório “Nosso Futuro Comum”, em 1987, onde se tem a vinculação da economia à ecologia, assim como o estabelecimento da forma de se discutir o desenvolvimento. Isto resultou na formalização do conceito de desenvolvimento sustentável, que tem por princípio satisfazer as necessidades e aspirações humanas do presente sem que haja comprometimento das necessidades do homem quanto às gerações futuras. Para tanto, o desenvolvimento sustentável objetiva a coexistência harmônica entre as atividades produtivas do homem e o meio ambiente, de maneira que o desenvolvimento seja de forma sustentável para garantir que os recursos naturais não se esgotem, sendo também transmitidos às futuras gerações.

Este conceito de desenvolvimento sustentável foi popularizado pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio 92, de forma que as questões ambientais e de desenvolvimento passaram a ser indissolúvelmente ligadas. Reza em seu Princípio 1 que os seres humanos encontram-se no centro das preocupações concernentes ao desenvolvimento sustentável, e que têm o direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com o meio ambiente.

⁵³ Cfe. ANTUNES Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p. 31.

Por outro lado, Fiorillo (2000, p. 23-24) diz que o princípio do desenvolvimento sustentável está esculpido no *caput* do art. 225 da nossa Carta de Princípios de 1988. Mas que a compreensão desse princípio reclama uma contextualização histórica, haja vista que a noção e o conceito de desenvolvimento foram formalizados num Estado de concepção liberal, vulnerável às transformações sociopolítica-econômica-tecnológica que buscavam reequilibrar o mercado econômico. Essa atitude estatal gerou intensos reclames da sociedade moderna, que cobrava um papel mais ativo do Estado no amparo aos bens ambientais, fazendo-se necessário conferir outra noção ao conceito desenvolvimento. Assim, passaram a fazer parte de um objetivo comum tanto a proteção ao meio ambiente como o fenômeno desenvolvimentista – composto pela livre iniciativa –, pressupondo “a convergência de objetivos das políticas de desenvolvimento econômico, social, cultural e de proteção ambiental”.

O aludido autor lembra que o legislador constituinte de 1988, atento ao contexto histórico dos fatos, percebeu a necessidade de se dispensar um novo tratamento as atividade econômicas. Fazia-se necessário se amoldar essas atividades aos fatos contemporâneos. Em assim sendo, passou-se a ter a preservação do meio ambiente como palavra de ordem, haja vista que a contínua degradação do ambiente implica na diminuição da capacidade econômica do País e, conseqüentemente, na inviabilização de uma vida com qualidade para a atual e as futuras gerações. Dessa forma, “a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico devem coexistir, de modo que aquela não acarrete a anulação deste” (idem, p. 25).

Nesse ínterim manifesta-se, através da supracitada seqüência histórica de acontecimentos e conseqüente monumentalização documental, a relevância da preservação no contexto ambiental. Inclusive, fica evidenciada a preservação como uma das ferramentas fundamentais para a garantia de integridade do bem ambiental. Some-se a tudo isso à alta relevância desse bem assegurada pela Carta Magna/88, determinando no *caput* do seu art. 225 ser obrigação tanto do Poder Público como da comunidade preservá-lo, *para as presentes e futuras gerações*.

Seguindo os preceitos foucaultianos, nos resta situar a preservação do meio ambiente no contexto do discurso verdadeiro da época atual. Para tanto, pode-se dizer que na sociedade moderna o discurso verdadeiro se identifica com o saber científico, que por sua vez funciona no meio social revestido de poder.

Para Foucault (2007b, p. 17-18), a vontade de verdade se apóia no discurso científico e nas instituições que o promovem, sendo fortalecida por um conjunto de

práticas (como, no caso em estudo, aquelas atribuídas à Ecologia) e reconduzida de acordo com o modo do saber que é aplicado em uma sociedade. Assim, ela exerce sobre os outros discursos de nossa sociedade uma espécie de pressão, “como que um poder de coerção”.

Nesse contexto, podemos ressaltar a importância da disciplina Ecologia no processo de alavancar a **preservação ambiental** ao patamar de discurso verdadeiro desta época. A Ecologia tem por princípio formular proposições que digam respeito às relações dos seres vivos entre si e destes com o ambiente que habitam, colocando-as à disposição daqueles que querem ou podem ter acesso aos seus conhecimentos científicos. A bem dizer, o acervo desta disciplina não possui todas as verdades referentes aos seres vivos e seu meio ambiente, haja vista que, em qualquer disciplina, transitam verdades e erros. Entretanto, esses erros são tidos como salutares para o processo de fomentação de saberes da disciplina porque promovem a intensificação de investigações, revestidas de cunho científico e respaldadas no contexto sociopolítico que, por sua vez, originam proposições novas e verdadeiras que ficam disponibilizadas no acervo da disciplina.

Em assim sendo, cabe destacar qual é a visão foucaultiana neste sentido.

Uma disciplina se define por um domínio de objetos, um conjunto de métodos, um corpus de proposições consideradas verdadeiras, [...] à disposição de quem quer ou pode servir-se dele, sem que seu sentido ou sua validade estejam ligados a quem sucedeu ser seu inventor. No interior de seus limites, cada disciplina reconhece proposições verdadeiras e falsas [...] erros que não são resíduos ou corpos estranhos, mas que têm funções positivas, uma eficácia histórica, um papel muitas vezes indissociável daquele das verdades (FOUCAULT, 2007b, p. 30-31).

Sendo assim, pela perspectiva foucaultiana uma proposição se estabelece no conjunto de uma disciplina quando preenche exigências para se habilitar ao conjunto de uma disciplina, “antes de poder ser declarada verdadeira ou falsa” (idem, p. 33-34). Portanto, podemos dizer que a proposição **preservação ambiental** preenche as condições necessárias para fazer parte do elenco da disciplina Ecologia. Até porque a referida preservação tem a ver com uma ação imprimida por sujeitos institucionalizados e não-institucionalizados, direcionada para garantir a integridade do bem ambiental.

A preservação ambiental se enquadra perfeitamente nos objetos e conceitos da Ecologia de nosso tempo, haja vista, inclusive, toda uma trajetória histórica de acontecimentos e documentos que culminaram com a conscientização de que deve haver coexistência entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, implicando no exercício do desenvolvimento sustentável com fins de defesa e preservação do bem

ambiental. Portanto, podemos asseverar que o discurso da preservação ambiental se encontra “no verdadeiro” do discurso ecológico desta presente época.

Para tanto, foi necessário toda uma mudança de concepção de vida do homem, efetuada de forma gradual e sistemática dentro de um contexto histórico e científico-social que engloba a participação efetiva de: disciplinas (como a: biologia, ecologia, jurídica, economia); doutrinas (como a: política, religiosa); protestos e mobilizações de vários segmentos da sociedade moderna. E o resultado ver-se através da multiplicação de manifestações sociais conscientizadas da problemática ambiental, que reivindicam políticas jurídicas-administrativas-econômicas que priorizem o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico-social e a preservação do meio ambiente, com o objetivo de ter-se um mundo mais justo e saudável para ser desfrutado pela presente e as futuras gerações.

Vale salientar que o discurso da **preservação ambiental** é tido como verdadeiro e circula no meio social através do discurso ecológico e de seu atravessamento com outros discursos. Assim, todos os dizeres que digam respeito ao discurso ecológico têm que tratar, explícita ou implicitamente, da questão da preservação ambiental. Dessa forma, podemos afirmar que o discurso ecológico que contempla a preservação ambiental perpassa vários campos discursivos (publicidade, midiático, musical etc.). Implica dizer que o discurso da preservação circula em outros discursos (como: jurídico, religioso, jornalístico etc.).

Até porque os dizeres adquirem credibilidade quando ancorados nessas “vontades de verdade”. Em assim sendo, pode-se dizer que os discursos que tratam da preservação ambiental, por estarem “no verdadeiro” da época, detêm credibilidade social.

Nesse sentido, Foucault (2007c, p. 180) diz que temos de produzir a verdade, porque ela é lei e “produz o discurso verdadeiro”, que “decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, efeitos de poder”.

Baseado nessa perspectiva filosófica pode-se afirmar que os discursos adquirem poder a partir do momento que estiverem “no verdadeiro” da época. Assim, quando o discurso jurídico recepciona o discurso ecológico sobre a preservação ambiental, ele passa a remeter efeitos de verdade dentro de um contexto socioambiental e político próprio para a esfera social.

Como forma exemplificativa, mostramos a seguir o discurso da **preservação ambiental** perpassando o campo discursivo musical, assim como atravessando o discurso religioso e o discurso jornalístico.

Começamos pelo discurso religioso que retrata a Campanha da Fraternidade 2007⁵⁴, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que teve como tema “Fraternidade e Amazônia”, e como lema “Vida e missão neste chão”. Esse tema foi contemplado pela CNBB haja vista muitas sugestões e solicitações provenientes de organizações ligadas à Igreja e à sociedade. A Campanha da Fraternidade 2007 se mobilizou para promover à preservação da floresta Amazônica, tida como a maior do nosso planeta. Esse interesse é devido sua rica biodiversidade, bem como aos seus inestimáveis recursos naturais e a sua imensa contribuição para o nosso planeta, inclusive no aspecto ambiental. Por tudo isso a Amazônia vem despertado interesses (principalmente econômicos) e atenções, notadamente da comunidade internacional, haja vista condutas político-administrativas inadequadas que têm contribuído para gerar graves danos a este bioma, tido como patrimônio de toda a humanidade. Outro aspecto da Campanha da Fraternidade 2007 está relacionado aos povos da Amazônia. Estes são considerados vítimas de esquecimento e discriminação, além de vivenciarem graves conflitos por conta da ocupação da terra e da exploração dos recursos naturais da floresta. São condições de sobrevivência sujeitas à lei dos mais fortes, onde o Estado se mostra ineficiente e, até mesmo, ausente através de suas instituições. Cabe salientar que esse tipo de campanha é realizado todos os anos pela Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil, tendo como objetivo despertar a solidariedade dos seus fiéis e, também, da sociedade para uma questão que aflige à sociedade brasileira. O intuito dessas campanhas é convergir diretrizes buscando solucionar a questão em discussão.

Retratamos outro discurso religioso (fruto de documento divulgado pela CNBB⁵⁵) que revela a preocupação da Igreja Católica com a preservação da floresta amazônica:

Uma riqueza a ser preservada Amazônia – a grande questão

A Amazônia tem sido, ultimamente, palco de atenções de muitas pessoas, não só de ambientalistas, mas também dos cientistas, que estudam o efeito da devastação que trará para a humanidade, se as indústrias, as madeireiras, os agricultores, os criadores de bois, os garimpeiros e todas as empresas multinacionais continuarem com a ação depredatória da natureza, com o único intuito de explorar e extrair as matérias primas, desocupar a área com queimadas para a pastagem ou plantio de soja, sem pensar nas conseqüências.

⁵⁴ Cfe. CNBB. *Campanha da Fraternidade 2007: fraternidade e Amazônia*. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/ns/modules/mastop_publish/?tac=477>. Acesso em: 08 set. 2008.

⁵⁵ Cfe. CHEMELLO, Dom Jayme Henrique. *Amazônia – uma riqueza a ser preservada: Amazônia a grande questão*. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/ns/modules/mastop_publish/?tac=239>. Acesso em: 08 set. 2008.

No tocante ao discurso da **preservação ambiental**, que perpassa o campo discursivo musical e diz respeito ao discurso ecológico, cabe exemplificar pela via da exposição de uma letra musical intitulada “País das Águas”⁵⁶. Esta canção é interpretada pela atriz e cantora Juliana Silveira, que vive a personagem Flor em uma série televisiva nomeada *Floribella*, que faz muito sucesso entre os adolescentes brasileiros.

País das Águas
Juliana Silveira (Floribella)

Este é o lugar pra gente viver
Vamos transformá-lo num lugar melhor
Juntos faremos um novo mundo
Unidos lutando pela preservação

Quem cuidar da água, cuidará da vida
Os rios, lagos e mares precisam de nós
Homens, matas, animais e flores
Necessitam d'água para sobreviver

BRASIL! O país das águas
BRASIL! Água é vida
Depende de nós a preservação
E fazemos todos juntos
Um mundo melhor

Quanto ao discurso jornalístico, selecionamos uma publicação veiculada em 31/10/2007 na seção Notícias da FOLHA ONLINE⁵⁷, com o título *Preservação do meio ambiente*: Natura, que retrata o compromisso que a empresa Natura afirma ter com a preservação ambiental.

A Natura investe em preservação ambiental há muito tempo. Há 38 anos, quando surgiu, a empresa recebeu esse nome justamente por priorizar ingredientes da natureza como matéria-prima de seus cosméticos. Em 1983, ano em que as Nações Unidas criaram sua Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento, foi pioneira no uso do sistema de refil no país. No lançamento do Protocolo de Kyoto, em 1997, a empresa converteu sua frota de distribuição na Grande São Paulo para Gás Natural Veicular (GNV).

A Natura é uma empresa que vem demonstrado, ao longo de sua existência, respeito ao meio ambiente. Costuma destinar investimentos em pesquisa científica e promover constantemente eventos ligados à preservação ambiental. Nos últimos anos,

⁵⁶ Cfe. GIÁCOMI, C. de; BONADIO, R; GRAS, M. País das águas. Intérprete: Juliana Silveira. In.: SILVEIRA, Juliana. *Floribella 2: é pra você meu coração*. Rio de Janeiro: Universal Music, 2006. Faixa 13.

⁵⁷ Cfe. PRESERVAÇÃO do meio ambiente: Natura. *Folha Online*, São Paulo, 31 out. 2007. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2007/topofmind/tm2910200705.shtml>>. Acesso em: 08 set. 2008.

essa empresa vem cada vez mais agregando valores a sua marca graças a ações de sustentabilidade que acompanha toda a sua cadeia de produção, a começar pela própria forma de extração e preservação da matéria-prima e, se estendendo à escolha dos produtos.

Os executivos da Natura têm por norma investirem no uso sustentável de ativos da biodiversidade brasileira em alguns produtos, como é o caso de seus perfumes que levam álcool orgânico. Também lançam linhas de produtos (como a Ekos) cujas fórmulas possuem essências adquiridas de trabalhadores rurais que são aptos para a extração e o manejo da matéria-prima, além de devidamente conscientizados para preservarem o ecossistema onde extraem a matéria-prima, inclusive por tratar-se do local em que moram e de onde retiram o próprio sustento.

Cabe dizer que a Natura é detentora da ISO 14000⁵⁸ de gestão ambiental. Segundo dados fornecidos pela própria empresa, esta destina cerca de 3,5% de sua receita líquida em pesquisas e programas relacionados com o desenvolvimento sustentável, inclusive mantendo parcerias com universidades e empresas televisivas. Tem uma co-produção com a TV Cultura para promover documentários sobre os biomas ameaçados. Além do mais, desenvolve um programa, denominado Carbono Neutro, que visa reduzir as emissões de gases do efeito estufa em toda a cadeia de negócios da empresa.

Diante de todo o exposto, acreditamos ter demonstrado que o discurso da preservação ambiental encontra-se “no verdadeiro” da época atual sendo, portanto, investido de credibilidade social. Assim, nos resta agora voltar aos enunciados [10] e [11] para dar seqüência as suas análises, efetuando-as de forma conjunta e em nível discursivo.

Verifica-se através dos enunciados [10] e [11] que o sujeito não-institucional expressa indignação pela forma como a Administração Pública maneja espécimes da arborização urbana, bem como sugere intervenções que traduzam práticas condizentes com a preservação da flora citadina. Para tanto, esse sujeito enunciadador faz uso do discurso ecológico e remete dizeres que se respaldam em formulações já-ditas, e que existem na memória discursiva, a ponto de retratar a “irresponsabilidade do poder público pela preservação do verde” e cobrar “intervenções conscientes” para o arboreto urbano,

⁵⁸ São normas desenvolvidas pela International Organization for Standardization (ISO) – Organização Internacional para Padronização -, sediada em Genebra, na Suíça. Essas normas têm por objetivo fixar diretrizes sobre a área de gestão ambiental dentro de empresas, de forma a resguardar, no tocante à qualidade ambiental, tanto os produtos como também os processos produtivos. A busca do certificado da ISO 14000 é uma iniciativa da própria empresa com fins, também, de prevenir e controlar possíveis danos ambientais.

como forma de agregar “valor e qualidade” aos exemplares vegetais já existentes na arborização recifense.

Outrossim, esse sujeito não-institucional se apresenta em um lugar de fala que, pela historicidade, expõe que as intervenções administrativas do Poder Público estão na contramão de situar a preservação ambiental como paradigma de integridade do bem ambiental e, conseqüentemente, de qualidade de vida para a humanidade.

Inclusive, essas deduções advêm porque os sentidos, resultantes dos dois enunciados, são construídos de maneira a ser atribuído que intervenções conscientes pelo Poder Público traduzem, na verdade, o acréscimo de valor e qualidade aos bens ambientais representativos da arborização recifense.

Também, a partir do exposto nas materialidades textuais dos supracitados enunciados, pode-se atribuir como hipótese que os dizeres do sujeito não-institucional promovem a construção de uma ruptura decisiva entre o que são “intervenções conscientes” no arboreto urbano e o que é “irresponsabilidade do poder público pela preservação do verde”.

Cabe dizer que o lugar dessa ruptura pode ser observado no momento em que o **manejo do arboreto urbano** é resgatado da memória discursiva pelo sujeito não-institucional, sendo percebido no intradiscurso como elemento constante do interdiscurso. Assim, essa expressão – que diz respeito à preservação ambiental - se desloca do lugar da subjetivação para se transformar em referente, como se reclamasse dizeres sobre si independentemente do papel do sujeito que enuncia.

A separação em dois lugares diferentes - *intervenções conscientes* e *irresponsabilidade do poder público pela preservação do verde* - produz a própria ilusão da separação, haja vista os efeitos de sentido produzidos devido o lugar de fala do sujeito não-institucional e, mais especificamente, por conta do funcionamento desse lugar de sujeito, que não inclui o intencional, mas faz com que o dizer caminhe em determinada direção.

Nesse sentido, se “intervenções conscientes” são indispensáveis para o manejo do arboreto urbano, inclusive porque atende os deveres ambientais expressados pelos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, a “irresponsabilidade pela preservação do verde” encontra-se na contramão dos preceitos legais e das aspirações da sociedade, que anseia por um meio ambiente mais equilibrado e saudável. Em sendo assim, observa-se uma (re)divisão na classificação das intervenções no arboreto urbano como efeito desse processo designativo, separando-se aquelas tidas como “intervenções conscientes”

daquelas que são consideradas “irresponsáveis” do ponto de vista da preservação dos espécimes vegetais.

Por outro lado, constatamos que os enunciados [10] e [11] são assinalados como lugares de efeitos de poder. E que na estratégia de poder existe uma positividade relacionada com a preservação dos bens ambientais. Até porque o discurso da preservação ambiental circula incessantemente no corpo social através do discurso ecológico e de seu atravessamento com outros discursos, como o político, o jurídico, o religioso, o jornalístico etc., sendo, portanto, dotado de repetibilidade. Dessa forma, todo discurso que trate da preservação ambiental é investido de poder porque ostenta regularidade, em face de sua circulação na sociedade. E é esta constante circulação do discurso da preservação ambiental que o coloca na condição de estar “no verdadeiro” da época atual vivenciada pela humanidade, constituindo-se, assim, em paradigma de qualificação de vida no contexto social.

É bem verdade que a preservação do meio ambiente alcançou posição de destaque no meio político e social. Porém, o desafio maior para a sua real consecução vem a ser conciliá-la com o anseio do homem pelo desenvolvimento econômico - que implica na elevação dos atuais padrões de consumo, colocando em risco a proteção e a preservação ambiental. Para tanto, é importante que o meio ambiente e o desenvolvimento econômico não sejam vistos como paradigmas antagônicos, mas sim entendidos e tratados como aspectos que podem se complementar, na medida em que o homem moderno necessita da integração desses padrões para qualificar a sua vida.

Mas, a realidade tem demonstrado que os interesses do mundo capitalista são os principais responsáveis pela atual crise ambiental. Os requisitos inerentes ao sucesso das atividades capitalistas remetem a incompatibilidades flagrantes com a preservação do meio ambiente. Além de que, essas ações pressupõem um consumo crescente de recursos naturais e energéticos em face do desenfreado comportamento consumista do homem, implicando quase sempre num estímulo obsessivo e egoísta que obscurece sua visão quanto a intervenções ambientais conscientes e responsáveis, tidas como imprescindíveis para preservar e, também, ratificar o merecido valor dos bens ambientais.

Pouco se tem avançado em políticas públicas que retratem propostas eficazes de intervenção do Estado para conciliar o desenvolvimento econômico sustentável com a preservação do meio ambiente. Se é que realmente existe tal vontade por parte do poder estatal, que faz uso do discurso ecológico principalmente nos períodos eleitorais – por se tratar de discurso que detém credibilidade social -, mas que se curva a interesses político-

econômicos de grupos socialmente hegemônicos, que comumente lhe dão base de sustentação política, implicando num gerenciamento inadequado do meio ambiente. Então, passa a deflagrar políticas públicas de proteção e preservação do bem ambiental, mas que na realidade se mostram ineficazes para combater o crescimento acelerado da destruição da cobertura vegetal, dos índices de poluição atmosférica, do solo e das águas, bem como da exploração exaustiva e predatória dos recursos naturais.

Por isso, o ônus dessa irresponsabilidade recai justamente sobre a sociedade, sendo infelizmente absorvido de forma indiferente em vários de seus segmentos justamente porque os indivíduos são desprovidos de uma conscientização eficiente, de forma a (re)conhecer a importância e a valoração do meio ambiente para as gerações humanas.

Quanto à preservação do arboreto urbano recifense, é imprescindível que se dê continuidade ao discurso ecológico de forma que atravesse não apenas os discursos jornalísticos e jurídicos mais também discursos outros, com fins de reclamar interesses específicos de transformações sociais e institucionais que ocasionem o estabelecimento da proteção e da preservação dos espécimes vegetais. Para tanto, faz-se necessário que o segmento social que detenha maior saber científico exerça o seu poder-dever de persuasão junto à Administração Pública e a sociedade como um todo, ressaltando a necessidade de medidas políticas e administrativas eficazes para a proteção e preservação do arboreto urbano de Recife.

Afinal de contas, no dizer de Gomes (2003, p. 102) “a educação consiste em fazer com que verdades sejam incorporadas: por meio da repetição”. Implica dizer que o que se repete é da ordem da **época** e da circunstância, não estando fora da realidade. E é nessa visão que a dinâmica jornalística se encaixa.

Além de que, é imprescindível que a Administração Pública use sua máquina de poder com fins de controle e regulação da vida no corpo social, mas dentro de princípios de disciplina e com estabelecimento de regras que permitam o envolvimento participativo e responsável das comunidades. Por conseguinte, sempre objetive conduzir uma biopolítica que envolva processos de desenvolvimento sustentável coadunados com práticas de preservação ambiental, de forma a controlar e regular a qualidade de vida da massa corpórea em sincronia com a produtividade social.

Por fim, julgamos ser interessante produzir comentários concernentes à forma como sujeitos discursivos, que ocupam posições privilegiadas, fluem seus dizeres a partir desse discurso de verdade para transmitirem efeitos de poder atinentes à melhoria de vida das populações.

Tomando como base a obra foucaultiana, cabe ressaltar que o biopoder se relaciona com o discurso da preservação ambiental no processo de qualificação de vida das comunidades. Dessa forma, a preservação do arboreto urbano se conjuga com a prática do biopoder para constituírem funções determinantes que visam melhorar as condições de vida dos indivíduos numa sociedade.

É oportuno rememorar, sucintamente, a transição histórica de formas sociais, mais especificamente a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle. Isso se deve mais especificamente para situar o biopoder dentro do contexto evolutivo da maneira de atuar do Estado, bem como colocar sua disseminação e participação em todo o corpo social.

A sociedade disciplinar, que se pontificou haja vista às transformações históricas nos sistemas judiciários e penais de vários países, principalmente da Europa, se propunha a fazer funcionar a sociedade através de uma rede disseminada de instituições disciplinares (do tipo: o exército, a prisão, as escolas, os hospitais, as fábricas etc.). Essas instituições tinham por objetivo determinar comportamentos disciplinares, mecanismos de integração e exclusão social, hábitos e práticas produtivas com fins de organização e funcionalidade desse tipo de sociedade.

Já a sociedade de controle, que se pontifica no período pós-modernidade, utiliza seus mecanismos de forma mais democrática e integrativa ao terreno social, fazendo uso de dispositivos dispersos em redes e sistemas flexíveis que visam influenciar os cérebros e os corpos dos sujeitos sociais ao longo das práticas sociais, com fins de disciplinaridade. Este novo tipo de poder continua a se envolver com a disciplina e a produção social, mas se direciona, sobretudo, para a qualidade de vida da população.

Essa mudança de forma social abriu caminho para o surgimento do poder concebido através de uma biopolítica, onde a máquina do poder se insurge no terreno social com fins de administrar eficientemente o bem-estar de toda massa corpórea coletiva e a produtividade social. Para tanto, faz uso de um processo que envolve os padrões econômicos e sociais (inclusive de cunho biológico) e as condutas disciplinares, com a participação efetiva dos indivíduos implicando num corpo biopolítico coletivo. Todavia, há de ser ressaltado que a biopolítica não é exercida apenas através de normas jurídicas, mas também faz uso de normas não jurídicas, tidas como fundamentais para o exercício de suas práticas governamentais.

Tem-se, assim, o nascimento de um novo tipo de poder inserido na sociedade: o biopoder. Ao mesmo tempo se dá a consecução do homem (discursivamente na condição

de sujeito social) como produtor do poder e objeto de domínios de saber para exercer esse poder.

O biopoder é um modelo de prática social que possui caráter biológico e visa controlar e regular a vida na sociedade. Esse tipo de poder é um instrumento determinador de condutas disciplinares, mas que também diz respeito à mecânica de processos biológicos para controlar a qualidade e duração da vida em nossa sociedade. Porém, não se restringe apenas ao Estado, ou seja, não se localiza em um único pólo, haja vista se espalhar por todo o campo social. Daí, ter a faculdade de também ser emanado através do exercício de micro-poderes, inclusive que provenham da força midiática, que atualmente é considerada uma das instâncias de maior representatividade para remeter efeitos de verdade, principalmente concernentes à preservação ambiental.

Visto isso, lembramos que o exercício da preservação da arborização urbana é uma prática indispensável para manter a vida dos exemplares vegetais. O arboreto urbano, quando submetido a um manejo correto, implica dizer que seus espécimes continuam com potencialidade para exercerem plenamente suas atividades fitofisiológicas. Dessa forma, podem proporcionar múltiplos benefícios ao ecossistema urbano, sobressaindo-se a condução de melhorias na qualidade de vida dos indivíduos e a satisfação de requisitos de ordem estética, ambiental, social, cultural e econômica.

Não é demais elencar alguns benefícios ecológicos propiciados por esses vegetais, que contribuem significativamente para o bem-estar das comunidades urbanas. Assim, podemos citar: redução da intensidade da radiação solar, com conseqüente diminuição da amplitude térmica; redução das poluições sonora, visual e do ar; influência no ciclo hidrológico urbano; melhoria da estabilidade emocional, através de efeitos visuais; abrigo e alimentação da avifauna etc.. Esses efeitos são revertidos para o homem, de forma direta e indireta, tanto no aspecto físico como psicológico.

Destarte, o biopoder é um tipo de poder que diz respeito à vida dos homens. Que delimita comportamentos, define costumes, constrói saberes, surge como meio de procedimentos que articula o campo da disciplina com a valorização dos mecanismos biológicos, de forma a controlar a qualidade e a duração da vida no meio social. É um poder que tanto decorre do Estado como também se encontra pulverizado e é multidirecional no campo social.

Diante dessas evidências, é imperativo que os sujeitos sociais e políticos se conscientizem cada vez mais dos benefícios proporcionados pelo biopoder. E que exibam nos seus dizeres a importância de se exercitar práticas disciplinares para adquirir ganhos

biológicos que favoreçam todos os seres vivos do nosso planeta. Para tanto, devem ocupar diferentes posições-sujeito e transitar por várias práticas sociais com fins de distribuir dizeres cujos efeitos de sentido retratem limites em nome da preservação ambiental.

Cabe ressaltar que as práticas jurídicas e as práticas administrativas são tipos de práticas sociais; como tal permitem a emergência de formas de subjetividade. Através dessas práticas específicas se podem arbitrar os danos e as responsabilidades concernentes a ações condizentes com crimes ambientais. Este é um assunto que nos deteremos no próximo item do trabalho.

4.5 Ocorrência e implicações do crime ambiental

A responsabilização criminal daqueles que atentam contra o meio ambiente é problema que tem suscitado enormes divergências em todos os países. A situação no Brasil não é diferente. Isto porque vários fatores convergem no sentido de dificultar a repressão penal, dentre os quais merece destaque o de natureza sociológica [...].⁵⁹

Paulo de Bessa Antunes

Para abordarmos o crime ambiental faz-se necessário, primeiramente, fixarmos alguns conceitos sobre o que vem a ser: dano ambiental, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, responsabilidades civil, administrativa e penal. Diante desses fundamentos poderemos, então, partir para analisar enunciados midiáticos e jurídicos, que através de um processo de inter-relacionamento na trama discursiva remetem significações dentro de um contexto de relações de poder (e resistência). Afinal de contas, como diz Machado (2007, p. XXI) “todo ponto de exercício do poder é, ao mesmo tempo, um lugar de formação de saber”.

Também há que se ter em vista como a legislação e a doutrina jurídica tratam desses temas, norteando as regras e conceituações jurídicas a ponto de indicar um sentido de interpretação que confira proteção e preservação do meio ambiente, com vistas *as presentes e futuras gerações* poderem desfrutá-lo de forma responsável e respeitando as suas potencialidades ecossistemáticas.

A partir da elucidação desses conceitos trataremos, então, de analisar os sentidos das falas de sujeitos que configuramos como institucional e não-institucional, e que estão

⁵⁹ Cfe. ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p.668-669.

envolvidos na trama discursiva concernente a crimes ambientais praticados no arboreto urbano recifense. Para tanto, essa investigação interpretará o dizer desses sujeitos considerando suas diferentes posições-sujeito e os efeitos de relações de poder decorrentes dos enunciados midiáticos e jurídicos selecionados para análise, seguindo a ótica foucaultiana para explicar as significações dentro da própria rede de poder.

Nesse contexto, Foucault (2007a, p. 108) diz que para se descrever um enunciado faz-se necessário “determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser seu sujeito”. Dessa forma, o sujeito para ocupar essa posição deve primeiramente satisfazer determinadas condições, pois só assim poderá exprimir o seu dizer. Tem-se o caso das normas jurídicas, que legitimam o sujeito institucional (na qualidade de Poder Público) para expressar o falar e agir como gestor do meio ambiente. Afinal de contas, para que o sujeito se expresse sobre algo é necessário que ele ocupe um determinado lugar que autorize o seu dizer.

Partimos da presunção de que o meio ambiente é tido como um bem comum a todos. Portanto, qualquer degradação que venha a sofrer acarretará em lesão a esse patrimônio público (art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.938/81), implicando em infração da ordem jurídica e, conseqüentemente, na consecução de um dano ambiental.

Nessa direção, faz sentido recorrermos ao art. 3º da Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), com fins de expor os primeiros conceitos que julgamos importantes para a ocasião. A começar pela noção de *degradação da qualidade ambiental*, que tem a ver com “a alteração adversa das características do meio ambiente” (inciso II). Já o termo *poluição* diz respeito “a degradação da qualidade ambiental resultante de atividade que direta ou indiretamente: a) prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população; c) afetem desfavoravelmente a biota” (inciso III). Quanto ao *poluidor*, é aquela “pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental” (inciso IV). Ressalte-se que esses conceitos foram devidamente recepcionados pela Carta Constitucional de 1988.

Conforme Lyra (1997, p. 53), qualquer atividade que proporcione alguma forma de degradação ao ambiente a ponto de afetar seu equilíbrio ecológico, tanto físico quanto estético, e chegue a causar mal-estar à comunidade, “será considerada poluidora e o seu produto dano ambiental”.

Para Fiorillo (2000, p. 33) quando ocorre uma lesão a um bem ambiental, derivada de atividade praticada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que direta ou

indiretamente seja responsável pelo dano, então há a caracterização do próprio dano, assim como a identificação do poluidor, “aquele que terá o dever de indenizá-lo”. Até porque *poluição* é degradação que se caracteriza pelo resultado danoso ao meio ambiente.

A Carta Magna em vigência preceitua, no *caput* do seu art. 225, ser dever de todos manter o meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado para qualificar a vida das gerações do povo brasileiro. Já o § 3º deste artigo sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções de caráter civil, penal e administrativo visando à reparação dos danos causados ao meio ambiente.

Isso remete a tríplice penalização do poluidor nas esferas penal, administrativa e civil, mas de forma a descaracterizar a existência de *bis in idem*⁶⁰. Isto porque os atos considerados atentatórios ao meio ambiente possuem repercussão jurídica tripla, haja vista que ofendem o ordenamento jurídico de três maneiras diferentes. Para Fiorillo (2000, p. 43), isso tem a ver com a consagração da regra da cumulatividade das sanções. Até porque as “sanções penais, civis e administrativas, além de protegerem objetos distintos, estão sujeitas a regimes jurídicos diversos”.

Assim, podemos dizer que o poluidor pode ser levado, por conta de um mesmo ato que cause degradação ambiental, a sofrer sanções nas esferas penal, administrativa e civil de forma alternativa ou cumulativa.

Os ilícitos civil, administrativo e penal estão relacionados à antijuridicidade para fins de aplicação de sanções. Entretanto, há diferenças quanto às penalidades decorrentes desses ilícitos. Isso ocorre mesmo que ontologicamente a ilicitude seja única, haja vista ter-se uma distinção de gravidade do ato degradador, a ponto de servir de parâmetro para que o legislador estabeleça em que esfera(s) do direito (civil, administrativo ou penal) dar-se o encaixe da(s) sanção(ões) a ser(em) aplicada(s), como forma de punição dos atos ilícitos ao meio ambiente.

Coube a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) impor ao poluidor e ao predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente (inciso VII, do art. 4º). Estas duas maneiras de reparação do dano ambiental significam: 1- a recuperação natural ou a recomposição do *statu quo (ante)*⁶¹ (tida como obrigação de fazer, ao ponto de como se a lesão não houvesse ocorrido); 2 – a indenização em dinheiro (vista como obrigação de dar). Sendo que, a recuperação do bem ambiental degradado é

⁶⁰ Proposição latina que significa “duas vezes a mesma coisa”.

⁶¹ Expressão latina que significa: no estado em que se encontrava anteriormente.

considerada a modalidade ideal, devendo ser empregada inicialmente mesmo que seja a mais onerosa.

Cabe dizer que, em matéria ambiental, o princípio da prevenção é basilar. Isto porque a prevenção deve ser uma prioridade para evitar danos ao meio ambiente, haja vista que em muitas das vezes os estragos causados ao ambiente são irreversíveis e irreparáveis. A Constituição Federal vigente, em seu art. 225 deixa claro que o princípio da prevenção é um preceito fundamental, uma vez que expõe ser dever tanto do Poder Público como da coletividade proteger e **preservar** o meio ambiente *para as presentes e futuras gerações*.

A lei da Política Nacional do Meio Ambiente impõe ao poluidor a obrigação, independentemente da existência de culpa, de indenizar ou reparar os danos causados tanto ao meio ambiente quanto a terceiros, desde que oriundos de sua própria atividade (§ 1º, do art. 14). Em assim sendo, fica caracterizada a responsabilidade objetiva para a reparação do dano ambiental, sem que se necessite comprovar a culpa do poluidor.

Inclusive, essa norma foi recepcionada e ampliada pela Carta de Princípios de 1988, que manteve a responsabilização objetiva dos infratores para pessoas físicas e jurídicas sem estabelecer critério vinculado à culpa, como condição para o dever de reparar o dano ambiental.

A teoria objetiva é mais humana que a da culpa, uma vez que está mais ligada ao sentimento de solidariedade social, com base no princípio *ubi est emolumentum, ibi onus esse debet*, ou seja, “a pessoa que retira proveito dos riscos criados deve arcar com as respectivas consequências”. Não se perquire a subjetividade, a vontade do sujeito lesante na produção do desvio, senão a relação causal, o vínculo entre a atividade de risco e o conseqüente dano produzido. Assim, “o que importa é a simples causação para a reparação do dano, liberando-se a vítima da prova da culpa” (LANFREDI, 2002, p. 62-63).

A responsabilidade civil é um instrumento de índole reparatória, mas devido o dano ambiental ser de difícil reparação e, a mera indenização ser sempre insuficiente diante da representatividade do bem, a prevenção vem a ser a melhor solução para evitar a concretização de atentados ao meio ambiente. Este tipo de tutela adota o regime da responsabilidade objetiva na modalidade do risco integral (opção da maioria dos doutrinadores brasileiros).

Para a teoria do risco integral qualquer fato considerado culposos ou não-culposos impõe ao agente poluidor a reparação, desde que chegue a causar um dano ambiental.

Assim, não se cogita de indagar como ou porque ocorreu o dano. Basta tão-somente apurar se ocorreu o dano e, em caso afirmativo, vinculá-lo a um fato qualquer para, então, ser assegurado uma indenização. Também não admite quaisquer excludentes da responsabilidade⁶², como o caso fortuito, a força maior e o fato de terceiro.

Além do mais, o novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no seu art. 942 (segunda parte do *caput*), diz que a responsabilidade civil pelos danos ambientais é solidária no que diz respeito à reparação, caso se tenha mais de um autor e prevaleça entre eles o vínculo de ofensa ao bem ambiental.

Por outro lado, a responsabilidade civil objetiva tem como fundamento que o sujeito causador do dano ambiental deve reparar ou indenizar o bem degradado independentemente de ter exercido uma atividade considerada lícita. Basta que exista a atividade e que seja provado à conexão causal entre dita atividade e o dano dela advindo.

Dessa forma, se o sujeito degradador estiver apto para o exercício de suas ações por conta de autorização do poder competente, uma vez que está obedecendo aos padrões técnicos fixados para aquele tipo de atividade, mas que, de suas ações decorra a existência de um dano ambiental, ele será obrigado, independentemente do elemento culpa, a indenizar ou reparar os danos que proporcionou ao meio ambiente.

A responsabilidade civil por dano ambiental é, portanto, caracterizada pela relação causal entre a atividade de risco e o dano produzido. Sendo assim, este tipo de responsabilidade tem por requisito a existência de três pressupostos: a ação ou omissão, o dano ambiental e o nexo causal, para que seja estabelecido o dever da reparação ou indenização pela degradação do meio ambiente.

Já no que concerne tanto a responsabilidade administrativa como a responsabilidade penal, estas se classificam como instrumentos de repressão às condutas e atividades que sejam lesivas ao meio ambiente. Estas esferas de tutela diferenciam-se da responsabilidade civil porque, para serem exercidas, não dependem da concreta existência de danos a bens ambientais. Mas, por conta de exercitarem o princípio de prevenção contribuem fundamentalmente, mesmo que de forma indireta, para minimizar o índice de riscos de agressão ao meio ambiente.

A responsabilidade administrativa só se concretiza quando ocorre inobservância de normas jurídicas, mesmo que tenha havido ou não consequências danosas ao meio

⁶² *Força maior*: se prende a fatos da natureza, superiores às forças humanas; *caso fortuito*: diz respeito à obra do acaso; *fato de terceiro*: agente, na condição de terceiro no contexto do nexo causal, concorre para a prática de uma infração em nível ambiental.

ambiente. Isso é em decorrência do princípio da Legalidade (art. 5º, inciso II e art. 37, *caput*, da CF/88), uma vez que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Sendo assim, o que remete à aplicação de sanções administrativas não é o fato da ocorrência de um dano ambiental, mas sim o descumprimento de dispositivos jurídicos que, inclusive, constitui em infração administrativa e dá margens a incidência de penalidades administrativas a ser aplicadas pelos órgãos ambientais.

Conforme o *caput* do art. 70 da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)⁶³ a infração administrativa é “toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente”. Desse modo, para que se tenha a configuração da responsabilidade administrativa é preciso à concretização de uma conduta ilícita que seja infracional às normas jurídicas. Ademais, a tutela administrativa segue a regra da objetividade, ou seja, prescinde de culpa, bastando tão-somente haver a inobservância da lei.

A responsabilidade administrativa em certos casos elide a incidência dos excludentes da responsabilidade (força maior, caso fortuito e fato de terceiro). Para tanto, faz-se necessário que o infrator demonstre a Administração Pública que não concorreu, ainda que indiretamente, para a efetivação da infração. Mas, no caso do agente estar desenvolvendo uma atividade e, eventualmente, ocorrer um desses excludentes, sua conduta só se configurará como infração administrativa se resultar da combinação entre o comportamento culposos (omissivo ou comissivo) do agente mais a ocorrência de uma dessas hipóteses de excludência. No que tange a responsabilidade penal, não existe punição por conta da incidência dos excludentes da responsabilidade.

Faz sentido recorrer ao art. 13, *caput* e § 2º e art. 29 do Código Penal, além do art. 2º da Lei nº 9.605/98, para frisar que o emprego de uma penalidade, tanto de natureza administrativa como penal, requer a existência de uma conduta omissiva ou comissiva praticada por alguém e que resulte numa infração administrativa. A bem dizer, a conduta torna-se ilícita quando é enquadrada em um dos tipos infracionais prenunciados nas normas legais. Cabe lembrar que as tutelas de ordem administrativa e penal caracterizam-se pela pessoalidade, porquanto possuem índole repressiva.

⁶³ A Lei dos Crimes Ambientais dispõe sobre sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Nela estão disciplinados os crimes ambientais. Essa lei, em conformidade com o art. 225, § 3º, da Carta Maior de 1988, trouxe a possibilidade de a pessoa jurídica ser penalizada.

A imposição de sanções penais por conta de agressões ao meio ambiente funciona como *ultima ratio*⁶⁴ na defesa dos bens jurídicos, ou seja, só deve ser requisitada quando se tiver hipóteses de agressões ou ataques graves ao bem jurídico ambiental, sendo considerados socialmente intoleráveis. É oportuno lembrar que o Direito Penal é a *ultima ratio* na proteção de bens individuais, sendo requisitado quando forem esgotadas as formas eficazes de proteção. Assim, é requerido quando se trata de bens detentores de **valores** creditados pela coletividade e que se encontram inseridos na complexa equação biológica que, por sua vez, dá base de sustentação e assegura a vida humana no nosso planeta.

Nesse sentido, Ferreira (1995, p. 68) diz que o uso da expressão latina *ultima ratio* se deve porque a tutela penal “é chamada a intervir somente nos casos em que as agressões aos **valores** fundamentais **da sociedade** alcancem o ponto do intolerável ou sejam objeto de **intensa reprovação** do corpo social” (grifos nosso).

Na responsabilidade penal ambiental a punição do agente é aplicada geralmente porque ele atuou sem autorização legal, sem licença ou em desacordo com as determinações legais para exercer uma determinada atividade. Portanto, o ilícito penal não se configura pelo fato do agente exercer uma atividade tida como danosa ao meio ambiente e que esteja incorrendo numa poluição ambiental. Assim, desde que o aludido agente atue em condições de legalidade perante a Administração Pública, não poderá ser enquadrando em nenhum tipo de infração no campo do Direito Penal.

Nos crimes ambientais os agentes são pessoas físicas ou jurídicas (art. 225, § 3º, da CF/88) que atuam em discordância com os preceitos legais concernentes à proteção do patrimônio ambiental. Entretanto, para que uma penalidade seja imputada a uma pessoa física é necessário que esta tenha plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato e definir-se de acordo com esse juízo. Já o *caput* do art. 3º, da Lei nº 9.605/98, responsabiliza administrativamente, civil e penalmente as pessoas jurídicas, conforme as disposições contidas nesta lei, para os “casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade”. Também o § único, do art. 3º, da referida lei diz que a responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, que sejam “autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato”, uma vez que a empresa, por si próprio, não comete crimes.

⁶⁴ Expressão latina que significa: a última razão, o último argumento.

É importante frisar que o art. 2º da Lei dos Crimes Ambientais estabelece a punibilidade pela hipótese da omissão, de “quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei”, na medida da sua culpabilidade. Além de que, responsabiliza “o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica” que, esteja sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir com o intuito de evitá-la. Sendo assim, fica estabelecido o dever jurídico para as aludidas pessoas de agir para evitar danos ao meio ambiente, e se não o fizer serão enquadradas pela omissão como partícipes do fato delituoso.

Na responsabilidade penal a lei dispensa a análise quanto ao elemento subjetivo (art. 3º, do Decreto-lei nº 3.688/1941), bastando tão-somente ser voluntária a atuação do agente para que se dê a efetuação do delito. Nos crimes ambientais o elemento moral vem fixado no dolo e, também, na culpa. Todavia, nos conforme do art. 18, § único do Código Penal, a regra é a punibilidade a título de dolo, sendo exceção punir-se devido à culpa.

Ocorre que o crime é considerado doloso quando o agente tem consciência e vontade livre de praticar o ato, e passa a agir de forma a querer a concretização do resultado ou assume o risco de produzi-lo (art. 18, inciso I, do Código Penal). Já o crime culposos, que não tem definição legal, se concretiza porque há uma violação do dever de cuidado, de atenção e de vigilância, que deve ser zelado por todos que vivem em sociedade. Sua configuração espelha-se no art. 186 do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), nas hipóteses de o agente, por ação ou omissão voluntária, provocar o resultado ilícito por negligência ou imprudência, ainda que exclusivamente moral.

Diante de todos esses pressupostos, que julgamos necessário e oportuno para embasar o fio discursivo da questão ora em estudo, passamos a analisar discursivamente os enunciados midiáticos sob os pontos de vista da punibilidade penal (que é o objetivo desse item em estudo), mas também considerando aspectos de punibilidade nas esferas civil e administrativa, tudo dentro de um contexto de jogos de poder (e de resistência) protagonizados por sujeitos em interlocução, configurados como institucional e não-institucional.

Sendo assim, referenciamos questionamentos existentes nos enunciados a seguir, que serão analisados à luz da discursividade.

- [12] Resido há muitos anos no Rosarinho e jamais havia visto o serviço de podas da Prefeitura do Recife causar um devastamento como o ocorrido no dia 10/11/2006, em frente ao número 265 da Rua Dr. Enéas de Lucena. [...] Esse pessoal se assemelha a marginais, pois atua desprovido de critérios, sem um mínimo de sensibilidade para cuidar de nossas árvores, cometendo (impunemente) crimes ambientais. Ao invés de podar as árvores corretamente, essas pessoas tratam de aniquilar as poucas que restam. [...] Por que o Ministério Público não procura ver se realmente procede nossa indignação? (Extraído de Carta de munícipe, em 17/11/06).
- [13] A Prefeitura do Recife informa ao leitor Luiz Maia, que não houve “crime ambiental” na Rua Enéas de Lucena, Rosarinho. A Emlurb adotou sim, um tratamento para as duas árvores do tipo sombreiro. As árvores apresentam-se com estado vegetativo comprometidos e com risco de tombamento. Para tentar preservá-las, profissionais especializados optaram pela poda de limpeza drástica e eliminação de alguns ramos, além de correto tratamento, para a possível recuperação. É evidente que a intervenção modificou a estrutura fisiológica e estética das copas, porém em caso de sucesso, seu poder de regeneração justifica tal intervenção. (Extraído de Carta midiática emitida pela assessoria de imprensa da PCR, em 27/11/2006).

Analisaremos as significações dos enunciados [12] e [13] atentando para as materialidades textuais - com fins de destacar aspectos técnico-científicos que consideramos relevantes -, bem como consideraremos os textos como lugares onde se articulam o lingüístico e o sociohistórico, ou seja, relacionando a linguagem à sua exterioridade conforme os preceitos da AD francesa. Dessa forma, visamos constatar a ocorrência de crime ambiental em espécimes do arboreto urbano recifense. Para tanto, investigaremos os efeitos de sentido resultantes da interlocução de sujeitos (institucional e não-institucional) que estão envolvidos num jogo de poder (e resistência) concernente à preservação de exemplares vegetais da arborização recifense. Serão consideradas as posições ocupadas por esses sujeitos enunciadore, que se destacam no processo discursivo, inclusive quanto ao fato dessas posições deterem poder.

Lembramos que, pela concepção de Foucault (2007b), a produção do discurso ocorre de forma organizada e redistribuída, assim como é feita por meio de procedimentos que, ao mesmo tempo em que controlam sua produção, também restringem o ato de falar. Para esse filósofo, esses procedimentos atuam no discurso com fins de “conjurar seus poderes e perigos”, assim como “esquivar sua pesada e temível materialidade” (idem, p. 9).

Começamos a investigação a partir da formação discursiva, uma vez que é esta que inscreve os sujeitos e suas palavras nos respectivos discursos que se destacam de certo momento histórico. E, inclusive, porque é no interior de uma formação discursiva que se dá a constituição dos sentidos. Além de que, uma FD é fortemente marcada pela

heterogeneidade, pelo entrecruzamento de diferentes discursos que surgem de outro lugar, de outro contexto histórico, guardando diferentes posições-sujeito.

Portanto, ao mesmo tempo em que a fala do sujeito remete sentido, haja vista que seu dizer encontra-se inscrito em certa formação discursiva, esta FD pode perfeitamente se relacionar com outras FDs, que também inscrevem sujeitos, sendo que todas essas formações discursivas são responsáveis pelos efeitos de sentido que se destacam dos discursos.

Dessa forma, a análise das relações discursivas que existem entre os enunciados e os sujeitos enunciadorez remete à necessidade de se considerar as posições ocupadas por esses sujeitos falantes. Vale frisar que, para Foucault (2007a, p. 105), um único e mesmo indivíduo, quando na função de sujeito do enunciado, “pode ocupar, alternadamente, em uma série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos”.

Além do mais, Foucault (idem, p. 49-50) diz que uma formação discursiva se define, pelo menos no tocante aos seus objetos, se houver possibilidade de estabelecer um conjunto semelhante; se for possível mostrar como qualquer objeto do discurso em questão aí vai encontrar seu lugar e sua lei de aparecimento; “se se puder mostrar que ele pode dar origem, simultânea ou sucessivamente, a objetos que se excluem, sem que ele próprio tenha de se modificar”.

Sendo assim, verificamos que no enunciado [12] as palavras do sujeito não-institucional se inscrevem numa formação discursiva que denota a preservação ambiental (no caso específico, a preservação de árvores do arboreto urbano). Ao mesmo tempo, seu dizer condena a prática de manejo desses vegetais, efetuada pela Administração Pública, chegando a classificá-la como crime ambiental.

Esse sujeito não-institucional caracteriza-se justamente pelo que diz, de modo que a formação discursiva onde se inscreve recepciona a ideologia da preservação no discurso ecológico, que está dentro do verdadeiro da época. Cabe ressaltar que a memória discursiva foi requisitada com fins de dar sustentação aos dizeres desse sujeito concernentes às práticas para se preservar os bens ambientais. Nesse ínterim, lembramos que, para Orlandi (2007, p. 54), a memória discursiva “sustenta o dizer em uma estratificação de formulações já feitas mas esquecidas e que vão construindo uma história de sentidos”.

As palavras do sujeito institucional, destacadas do enunciado [13], também se encontram inscritas numa FD cujo objeto do discurso é a preservação do arboreto urbano. Mas, esse sujeito emite dizeres que buscam justificar as podas drásticas a que foram

acometidas duas árvores do arboreto urbano. Inclusive, chega a condicionar o sucesso da operação ao “poder de regeneração” desses vegetais.

Por outro lado, do enunciado [12] sobressaem dizeres do sujeito não-institucional alusivos ao “serviço de podas” em dois espécimes do arboreto urbano. Suas palavras são para a atuação do pessoal (agentes administrativos) responsável por esse serviço, classificando-a como desprovida de critérios a ponto causar “um devastamento” e, conseqüentemente, o cometimento de “crimes ambientais”. Já no enunciado [13] o sujeito institucional rebate as acusações informando que adotou um tipo de tratamento condizente para as duas árvores do tipo Sombreiro (*Clitoria fairchildiana* R. A. Howard, família *Fabaceae*). Alega que a intervenção se deu porque essas árvores apresentavam estado vegetativo comprometido e risco de tombamento. Porém, deixa antever que, em consequência da intervenção, houve modificações na estrutura fisiológica e na estética das copas dos vegetais.

Faz-se pertinente colocar que os sujeitos são intercambiáveis. Assim, quando o sujeito fala, ele ocupa determinada posição e o que diz deriva seu sentido em relação à formação discursiva que está inscrevendo suas palavras. Dessa forma, o dizer desse sujeito passa a significar de modo diferente conforme o lugar em que o mesmo exprime suas palavras. Isso quer dizer que a posição ocupada pelo sujeito é quem define o que o sujeito pode dizer. Para Orlandi (2007, p. 40), devido nossa sociedade ser constituída por relações hierarquizadas implica em se ter relações de força, que são “sustentadas no poder desses diferentes lugares”, que se fazem valer no processo de relacionamento.

Todavia, o sujeito do enunciado não se encontra dentro do sintagma lingüístico, haja vista que os enunciados, mesmo que possuindo uma forma gramatical fixa, “não têm um único e mesmo tipo de relação com o sujeito do enunciado”. Ademais, o sujeito do enunciado não é a causa, a origem, o ponto de partida da articulação escrita ou oral de uma frase, nem tampouco a intenção significativa que invade as palavras para impor sua intuição. Na verdade, ele é um lugar determinado que pode ser ocupado por diferentes indivíduos, lugar este que não se mantém uniforme ao longo de um texto, mas que é variável a fim de se manter “idêntico a si mesmo, através de várias frases, bem como para se modificar a cada uma” (FOUCAULT, 2007a, p. 104-107).

O confronto dos enunciados [12] e [13] remete a relações de poder (e resistência) entre os sujeitos enunciadore, que se articulam a partir de lugares da teia social. Deste jogo de poder ecoam efeitos de sentido que foram construídos no espaço do repetível, constando falas atinentes à preservação do arboreto urbano e que estavam cristalizadas na

memória discursiva, mas que retornaram ao presente através do entrelaçamento do discurso ecológico com outros discursos, notadamente com o discurso jurídico e o discurso científico.

Nesse contexto, o sujeito institucional emite dizeres que tentam justificar que os serviços de manutenção efetuados nas árvores são adequados para o manejo do arboreto urbano e visam preservar esses vegetais. Por assim ser dito, as palavras do sujeito enunciator remetem uma busca na memória discursiva para, através da interdiscursividade, investigarmos se a sua conduta é condizente com os preceitos da preservação ambiental, bem como verificarmos se a intervenção oficial foi tardia a ponto de demandar penalizações, inclusive de caráter penal.

É oportuno lembrar que Foucault (2007a, p. 33-55) propõe - através da sua arqueologia - apreender em um enunciado não as suas leis de construção, mas sim “o de sua existência e das regras de seu aparecimento”, ou seja, estudar as práticas discursivas de uma época. Isso porque os discursos não devem ser tratados como conjuntos de signos, mas sim “como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam”.

Sendo assim, cabe ressaltar que a prática de podas drásticas em representantes do arboreto urbano implica numa multiplicidade de áreas sujeitas ao processo da compartimentalização⁶⁵, bem como freqüentemente ocasiona lesões irreversíveis aos vegetais, a ponto de torná-los mais expostos ao ataque de patógenos e insetos. Além do mais, uma poda rigorosa desencadeia uma reação contínua nas árvores, induzindo-as a produção de brotações epicórmicas⁶⁶, que visam restabelecer sua biomassa perdida. E o processo de recomposição da biomassa remete a uma descaracterização do modelo arquitetônico original da espécie, bem como exige um grande esforço do vegetal levando-o quase sempre ao estresse, com implicações no tempo de sua vida útil.

Também, a poda drástica dá margens a um desequilíbrio entre a atividade fotossintética - exercida pelas poucas folhas que sobraram na copa - e a quantidade de raízes, que tanto auxiliam na sustentação da árvore como funcionam na absorção de água

⁶⁵ A compartimentalização é um mecanismo próprio de defesa utilizado pelo vegetal. Objetiva impedir a entrada e dispersão de organismos patogênicos pelas regiões onde se deu a quebra natural de ramos vivos ou mortos ou, realizou-se podas de galhos. Com isso a planta exequilibrará a cicatrização da área lesionada.

⁶⁶ As brotações epicórmicas são oriundas de gemas epicórmicas (as gemas são classificadas como rudimento de um ramo, geralmente formadas no caule e situadas na axila de uma folha. São epicórmicas porque seu desenvolvimento será direcionado na vertical). Essas brotações, em que pese possuírem crescimento rápido (porque o posicionamento vertical induz uma maior circulação da seiva), se ligam de forma deficiente com sua base (no caule). Assim, tem-se a possibilidade de quebrarem, principalmente em períodos chuvosos e de até maior freqüência de ventos, o que ocasionará transtornos no meio urbano. Além do mais, devido o crescimento ser na vertical tem-se a descaracterização do modelo arquitetônico original de copa da espécie vegetal.

e nutrientes minerais. Essa desproporcionalidade tanto afetará o processo de desenvolvimento do vegetal bem como implicará na morte de muitas raízes, considerada como excedentes para a função de sustentação do vegetal e, também, para a condução de seiva bruta com fins de realização do processo fotossintético. Essa perda de raízes vai gerar resíduos que potencializará a probabilidade de atuação de patógenos e insetos, dispostos a atacar o vegetal principalmente a partir do sistema radicular e de seu colo (região de transição entre o sistema radicular e o caule).

Portanto, é pertinente asseverar que o sujeito institucional, ao exprimir dizeres de que adotou um tratamento adequado para as árvores, **tenta** tão-somente justificar-se perante o corpo social (através da via midiática) de que agiu em perfeita consonância com as normas de manejo do arboreto urbano, inclusive prevenindo-se quanto ao momento certo para realizar a intervenção.

Todavia, constata-se que a sua justificativa está na contramão dos sentidos que advêm de suas palavras. Afinal de contas, esse sujeito enunciador deixa antever que as árvores já apresentavam comprometimento nos seus estados vegetativos, a ponto de implicar em risco de tombamento. Vai mais além e afirma que “a intervenção modificou a estrutura fisiológica e estética das copas”, creditando o sucesso da intervenção ao poder de regeneração desses vegetais. Sendo assim, quando confrontamos a justificativa dada pelo sujeito institucional com os efeitos de sentido construídos a partir de seus dizeres, chegamos à constatação de que esse sujeito está interditando normas jurídicas e procedimentos administrativos que explicitam condutas a ser seguidas para a preservação e o correto manejo do arboreto urbano.

Se determos a nossa atenção para a expressão “as árvores **apresentam-se** com estado vegetativo comprometidos e com risco de tombamento” (grifo nosso), extraída da materialidade lingüística do enunciado [13], vamos constatar que o verbo **apresentar** encontra-se na 3ª pessoa do plural do presente do indicativo, enquanto que a palavra “se” está exercendo a função de pronome reflexivo (indicando que a ação praticada pelo sujeito ‘árvores’ recai sobre o próprio sujeito). Recorrendo a Ferreira (2004, p. 170) verificamos que o verbo **apresentar** significa: pôr diante, **à vista**, ou **na presença de**; oferecer ou expor à vista, **mostrar** (grifos nosso). Se praticarmos tão-somente uma breve análise significativa para essa materialidade lingüística logo, tem-se como asseverar, que esses vegetais já **mostravam** sinais de degradação quando sofreram intervenção operacional pela Administração Pública.

Cabe ressaltar que os dizeres do sujeito institucional remetem efeitos de sentido que também evidenciam a existência de sinais de degradação nos aludidos vegetais, antes mesmo da intervenção operacional administrativa. E, uma vez constatada a existência de degradações (alterações adversas das características físicas e fisiológicas) nessas árvores, conseqüentemente é cabível afirmar que as mesmas foram acometidas de danos ambientais em face de conduta omissiva da Administração Pública. Significa dizer que essa esfera estatal desobrigou-se, de forma negligente, da responsabilidade pelo trato permanente desses Sombriões, bem como atuou em completo descompasso com o tempo oportuno para a necessária operacionalidade quanto aos ditos exemplares do arboreto urbano.

Acrescente-se a isso as conseqüências nefastas legadas pelos Sombriões devido à necessidade de serem submetidos a podas drásticas com fins de uma “possível recuperação”. Esses disparates de condutas administrativas remetem à responsabilização administrativa e civil da instituição oficial (EMLURB), por agir tanto de forma omissiva como comissiva. Até porque, pela via da interdiscursividade fica constatada a prática de ilicitude a preceitos legais e determinações administrativas concernentes à preservação e à manutenção dessas árvores.

Também, tem-se como caracterizar a relação causal entre a atividade de risco e o dano produzido. Isso porque houve a necessidade de uma “limpeza drástica” com “eliminação de alguns ramos” dos Sombriões visando que estes espécimes vegetais obtivessem uma “possível recuperação”, mas que chegaram a alterar-lhes a “estrutura fisiológica e estética”.

Ocorre que a retirada de grande área da biomassa das árvores (inclusive galhos degradados) remete à necessidade de intensivo processo de compartimentalização e, conseqüentemente, na vulnerabilidade dessa área aos ataques de patógenos e insetos, que transitam e multiplicam-se pelo arboreto urbano sem que haja predadores suficientes (no meio citadino) para controlá-los. Cabe ressaltar que as árvores que sofreram intervenção por parte da Administração Pública são do tipo Sombrião (*Clitoria fairchildiana*), cuja espécie se mostra muito afeita ao ataque de insetos (principalmente cupins) no Recife.

Por outro lado, as podas drásticas implicam num intenso rebrotamento dos vegetais, que os leva ao estresse e, conseqüentemente, à diminuição de suas vidas úteis. Assim, fica constatado que as podas drásticas não servem de argumento para justificar a atuação da Administração Pública, mesmo que os vegetais apresentassem o “estado vegetativo comprometidos” e, portanto, o “risco de tombamento”. Implica dizer que o manejo do

arboreto urbano requer investigações cotidianas e, se necessário, operacionalidades constantes, para se evitar situações como essa em que a intervenção estatal chegue a causar “devastamento”, a ponto de se questionar se deve ser considerado “caso de sucesso” o fato de haver uma “possível recuperação” dos exemplares vegetais que já apresentavam modificações na “estrutura fisiológica e estética” de suas copas.

Portanto, entre o dizer do sujeito institucional e as condições de produção desse dizer sobressaem efeitos de sentido que remetem à penalização da Administração Pública, haja vista condutas omissivas e comissivas de seus agentes administrativos que caracterizaram negligência às práticas de manejo do arboreto urbano e infrações às normas ambientais, com implicações inclusive quanto à detecção de danos em espécimes da arborização recifense.

Cabe lembrar que a responsabilidade do Estado obedece à regra objetiva, tanto para atos comissivos como para atos omissivos, no dever constitucional de proteção e defesa do bem ambiental. No caso de atos comissivos é o próprio Estado, através da atividade de seus agentes, que gera o dano ambiental. Nessa direção, a Constituição Federal/88 diz que a Administração Pública (direta, **indireta** ou fundacional) responderá pelos danos que seus agentes causarem, mas assegura o direito de regresso contra o responsável pelo ilícito nos casos de dolo ou culpa (art. 37, *caput* e § 6º). Deve-se lembrar que a responsabilidade civil decorrente de danos ambientais é solidária, haja vista os preceitos contidos no novo Código Civil (art. 942, segunda parte do *caput*).

Através do enunciado [12] tem-se o ressoar de uma voz de protesto, emitida pelo sujeito não-institucional, condenando o “**devastamento**” (grifo nosso) ocorrido em face de práticas de poda incorretas efetuadas pela Administração Pública, como também denunciando o cometimento de “crimes ambientais”. Em contrapartida constata-se, pela via do enunciado [13], que o sujeito institucional manifesta ter praticado “correto tratamento” nos referidos Sombrieros, mesmo que sua intervenção tenha implicado em modificação na “estrutura fisiológica” desses vegetais, haja vista que eles apresentavam “estado vegetativo comprometidos”. Desse confronto de vozes sobressaem efeitos de sentido que questionam se realmente a instituição oficial, através de seus agentes administrativos, praticou realmente a preservação ambiental. Até porque a conduta da Administração Pública foi de encontro a preceitos legais que legislam sobre a proteção e preservação dos bens ambientais. Sendo assim, fica comprometida a eficácia de sua responsabilidade quanto a uma condigna gestão para o arboreto urbano recifense.

Faz-se pertinente entender o real significado da expressão **devastamento**, inclusa no enunciado [12]. Este dito, que da maneira como está materialmente simbolizado não ocupa espaço nem possui significação no dicionário “Aurélio da Língua Portuguesa”, no contexto discursivo remete a uma identificação significativa com o lexema *devastação*. Para Ferreira (2004, p. 668), a palavra **devastação** é um substantivo feminino que provém do latim *devastatione*, que quer dizer: destruição, destruição vandálica. Assim, considerando a formalidade lingüística podemos dizer que a palavra *devastação* tem a ver com a materialidade simbólica do lexema *devastar*. Este, por sua vez, origina-se do latim *devastare*, classificando-se gramaticalmente como um verbo transitivo direto que, no dizer do citado autor, significa: destruir, danificar, arruinar, tornar deserto.

Outrossim, através do enunciado [12] o sujeito não-institucional assevera que o pessoal (agentes administrativos) que realizou os serviços de poda “se assemelha a marginais”, haja vista que “atua desprovido de critérios, sem um mínimo de sensibilidade para cuidar de nossas árvores, cometendo (impunemente) **crimes ambientais**” (grifos nosso). Inclusive, “ao invés de podar as árvores corretamente, essas pessoas tratam de aniquilar as poucas que restam”. Cabe investigar se as palavras desse sujeito enunciator produzem efeitos de sentido que remetam à penalização dos responsáveis em nível penal.

Do confronto desses enunciados supracitados se destaca um jogo de poder, onde o sujeito institucional se posiciona como detentor de um poder-saber que julga ser suficiente para justificar suas intervenções no arboreto urbano. Mas, no outro pólo das relações de poder tem-se o sujeito não-institucional que exercita o direito que lhe é concedido para, através de dizeres, expressar sua indignação pelo “devastamento” ocorrido em exemplares da arborização recifense. Agindo assim, este sujeito enunciator faz uso do mecanismo de resistência que lhe é facultado pelo jogo de poder. Porém, ele não exerce a resistência como uma forma de afrontamento, mas tão-somente requisita uma conduta estatal que seja mais condizente com a preservação do arboreto urbano.

Nessa linha de entendimento, é cabível recorrer à concepção foucaultiana para verificarmos posicionamentos dentro deste contexto.

O funcionamento das relações de poder, evidentemente, não é uma exclusividade do uso da violência mais do que da aquisição dos consentimentos; nenhum exercício de poder pode, sem dúvida, dispensar um ou outro e freqüentemente os dois ao mesmo tempo. [...] O exercício do poder consiste em “conduzir condutas” e em ordenar a probabilidade. O poder, no fundo, é menos da ordem do afrontamento entre dois adversários, ou do vínculo de um com relação ao outro, do que da ordem do “governo” (FOUCAULT, 1995, p. 234).

Também, pela perspectiva foucaultiana o discurso está na ordem das leis, “que há muito tempo se cuida de sua aparição”, e que, se lhe ocorre ter algum poder, é das instituições “que ele lhe advém” (2007b, p. 7). Além do mais o discurso deve ser tido como meio de condução e produção de poder, ou seja, “instrumento e efeito de poder” (2001, p. 96).

Mas o poder, em sua dimensão social, deve ser investigado como sendo um conjunto de relações de poder que se articulam a partir de diversos lugares da teia social e, nessa conjuntura, tem-se o funcionamento de micro-poderes.

As micro-relações de poder são os movimentos de retorno (uma capilaridade de baixo para cima) que impulsionam as estratégias das relações de poder para a produção de efeitos novos. Entrementes, como as relações de poder compreendem uma relação desigual e com relativa estabilização de forças, torna-se evidente que isto “implica um em cima e um em baixo, uma diferença de potencial” (FOUCAULT, 2007c, p. 250).

Devemos ressaltar que as palavras da Administração Pública são crivadas de um dizer-poder que ostenta uma maior influência no seio social, se comparadas com as falas de indivíduos que proferem, de forma isolada, seus posicionamentos. E isso ocorre até na hipótese desses indivíduos fazerem uso da via midiática, que tem forte poder de penetração na sociedade e consolida a história dos acontecimentos cotidianos.

Portanto, mesmo que o sujeito não-institucional ocupe um lugar social que lhe faculte falar, ainda assim trata-se apenas de um sujeito empírico que não dispõe de uma posição instituída de poder, haja vista que ele sozinho não tem como ser porta-voz de uma instituição e, devido a isso, não há como seus dizeres serem carregados de poder. Sendo assim, para que o munícipe ostente uma posição marcada de poder faz-se necessário que se reúna a outros munícipes, organizando-se em classe social, de forma que o sujeito enunciator passe a deter representatividade social a ponto de expressar dizeres que sejam investidos de poder considerável para fazer frente ao Estado.

Até porque o Estado costuma exercer o seu poder político visando os interesses de classes ou grupos de pessoas, com fins de determinar condutas e exercitar práticas de governo para gerir a vida do corpo social.

Neste contexto, cabe aos munícipes que exercem reclamações em nível individual expressarem resistência, mesmo privados de ocuparem posição social institucionalizada que detenha poder. Dessa forma, participam positivamente - através de seus posicionamentos - para a qualificação da vida humana no corpo social, bem como

exercem os seus deveres de proteção e preservação dos bens ambientais preceituados pela Lex máxima vigente.

A penalização, de cunho penal, se caracteriza devido ao descumprimento de preceitos legais e regulamentares relacionadas à proteção, preservação e ao manejo adequado de espécimes do arboreto urbano. Preceitos esses que, se cumpridos, vão garantir a integridade e a perenidade das árvores urbanas a ponto de resguardar suas potencialidades. Além de que, se a Administração Pública agir em consonância com as normas legais e exercer as práticas recomendadas para o manejo do arboreto urbano, estará exercitando uma biopolítica adequada para fomentar a melhoria da qualidade de vida do homem citadino.

É oportuno destacar que a agressão infringida aos Sombrieiros pelos agentes administrativos provocou uma grande indignação no munícipe denunciador. Ademais, essa ação indigna do poder estatal revela potencialidade para repercutir de forma desaprovadora junto a leitores do Jornal do Commercio e, até mesmo, naqueles municípios que tomaram ciência dos fatos através de terceiros. Daí poder se dizer que a dispersão dessa notícia certamente levou mal-estar e insatisfação ao meio social.

Isso nos leva à necessidade de consultas a legislação ambiental, com fins de verificar se os fatos implicam em infrações de ordem penal, a ponto de caracterizarem crime ambiental. Assim, recorreremos inicialmente ao Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife (Lei Municipal nº 16.243/1996), que determina *ipsis verbis*⁶⁷ sobre as infrações e penalidades ambientais:

Art. 118 – O infrator, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, é responsável, independentemente de culpa, pelo dano que causar ao meio ambiente e a terceiros por sua atividade.

§ 1º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º - A autuação de infração é imputável a quem lhe deu causa e a quem para o dano concorreu ou dele se beneficiou, conforme são discriminados:

a) – os próprios infratores;

[...]

c) – autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento ilegal, na prática do ato danoso.

Outrossim, este supracitado Código (Lei nº 16.243/96), em seu artigo 120, classifica os danos ambientais em: LEVE – aquele cujo efeito seja reversível de imediato ou a curto prazo; GRAVE – aquele cujo efeito seja reversível a médio prazo;

⁶⁷ Expressão latina que significa: exatamente igual; com as mesmas palavras.

GRAVÍSSIMO – aquele cujo efeito seja reversível a longo prazo e/ou comprometa a vida e a saúde da comunidade. E preceitua, em seu art. 124, que o infrator ficará obrigado a reparar o dano ambiental no prazo e condições exigidas pela Administração Pública.

Já a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), na Seção II – Dos Crimes contra a Flora, em seu art. 49 apregoa que “destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos” sujeita o infrator à penalidade de detenção, que será atenuada na medida em que o crime tenha sido realizado por conduta culposa.

Confrontando os enunciados [12] e [13] de forma a considerar que os sentidos se sobressaem através da intertextualidade e da interdiscursividade, vamos constatar que os acontecimentos protagonizados pela Administração Pública remetem a infrações legais de caráter penal, a ponto de denotar a consumação de crime ambiental. Até porque a indignação do munícipe, por conta do “devastamento” ocorrido quando do tratamento dispensado a dois Sombrieros, certamente gerou desconforto e insatisfação pelo menos nos leitores do *Jornal do Commercio*, tido como periódico de grande circulação no meio social recifense. Cabe lembrar que “devastamento” remete à palavra devastação que, por sua vez, significa **destruição vandálica**. Ocorre que no enunciado [12] o sujeito não-institucional diz que o pessoal (da PCR) “se assemelha a **marginais**, pois atua desprovido de critérios, sem um mínimo de sensibilidade para cuidar de nossas árvores” (grifo nosso). Mas, **marginal**⁶⁸ é o indivíduo que vive à margem da lei, ou seja, fora-da-lei. Sendo assim, as palavras desse sujeito enunciator remetem a efeitos de sentido que reclamam penalização para os agentes administrativos, uma vez que estes atuaram **às margens de preceitos legais** acarretando, inclusive, a **destruição vandálica** das copas dessas árvores – com conseqüências de ordem estética –, bem como suas ações proporcionaram modificações na “estrutura fisiológica” desses supracitados vegetais. Inclusive, o sujeito institucional condicionou o sucesso de “tal intervenção” ao “poder de regeneração” desses Sombrieros. Assim, constata-se que essa forma de cuidar das referidas árvores implicou em danos a bens ambientais, sendo classificados como graves, como também caracterizou infrações a normas legais que reclamam a imposição de sanções penais, haja vista concretizar hipótese de agressão a bens jurídicos ambientais cuja injúria é considerada socialmente intolerável.

⁶⁸ Cfe. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004, p. 1280.

Nesse contexto, o dano é uma ofensa de um indivíduo a “própria lei do Estado”. Dessa forma, “na noção de crime, a velha noção de dano será substituída pela de infração”. A infração “é uma ofensa ou lesão de um indivíduo à ordem, ao Estado, à lei, à sociedade”. Assim, vai-se exigir do culpado não só a reparação do dano, mas também a reparação da ofensa que foi cometida contra o Estado, a lei (FOUCAULT, 2005, p. 66-67).

Diante dessas premissas lembramos que o discurso da preservação ambiental encontra-se “no verdadeiro” da época. E que, na perspectiva foucaultiana, esse tipo de discurso está investido de poder porque possui regularidade, uma vez que circula incessantemente no meio social através da articulação do discurso ecológico com outros discursos. Por outro lado, a vontade de verdade se apóia sobre um suporte institucional que, por sua vez, faculta aos discursos - que estão na ordem das leis - serem detentores de poder. Nesse sentido, é cabível ressaltar que os discursos jurídicos estabelecem a vontade de verdade, uma vez que seus dizeres instituem credibilidade social.

Assim, pode-se afirmar que a prática de um crime ambiental é um procedimento à revelia do verdadeiro para a época, ou seja, contrária à preservação do arboreto urbano. Sua consumação, por conta de infrações a preceitos legais, está na contramão de uma vontade de verdade.

Ressaltamos que a esfera estatal optou por emitir vozes de defesa que se revelaram frágeis para o convencimento, preferindo silenciar sobre as reais consequências concernentes à prática de manejo que realizou nas referidas árvores, inclusive no que compete à transgressão de normas legais. Esse tipo de agir pode remeter a uma estratégia de que, se escolhesse outras palavras para retratar o acontecimento poderia gerar mais conflitos e maior indignação em face de confessar sua ineficiência com o trato dos bens ambientais, o que certamente representaria ameaça à ordem social. Em sendo assim, o Poder Público apostou na precária conscientização ambiental, que permeia vários estratos da sociedade, bem como no desinteresse de segmentos sociais que detêm mais esclarecimentos sobre ações e políticas públicas ambientais, para agir de forma negligente e a revelia de procedimentos legais que ele mesmo institui. Até mesmo, não mediu as consequências de que suas palavras poderiam gerar descrédito quanto ao seu poder-dever constitucional de proteger e preservar o meio ambiente para qualificar a vida humana ao longo das gerações.

Considerando os princípios legais, a começar pelos preceitos elencados no art. 225 da Constituição Federal/88, pode-se dizer que as condutas omissivas e comissivas da

Administração Pública implicaram em subversão às leis que apregoam a proteção e a preservação dos bens ambientais. Isso é constatado através da denúncia do sujeito não-institucional sobre as práticas incorretas de manejo de espécimes do arboreto urbano. Assim, fica caracterizada a omissão da Administração Pública por conta da inobservância de regras pertinentes à correta manutenção da arborização urbana, tendo como consequência infração às normas ambientais. Outrossim, os dizeres do sujeito institucional revelam que os referidos Sombrieros já se encontravam degradados antes mesmo da intervenção estatal. Implica dizer que esses exemplares vegetais já evidenciavam danos ambientais, que certamente se agravaram em consequência das podas drásticas que sofreram a título de “possível recuperação”.

Dessa forma, fica caracterizado que o sujeito institucional interditou a verdade contida no discurso jurídico que condena as práticas e as omissões que sejam contrárias à preservação ambiental. Cabe lembrar que todo discurso que veicule a preservação ambiental encontra-se “no verdadeiro” da época que vivenciamos. Assim, quando o discurso jurídico se articula com o discurso ecológico para expressar a preservação ambiental, também passa a se situar “no verdadeiro” desta época. Portanto, a interdição do discurso jurídico deve-se justamente porque a prática de linguagem jurídica (em funcionamento) traz normas legais que apregoam a preservação ambiental e condenam atitudes comissivas e omissivas que impliquem em danos a exemplares da arborização urbana. Portanto, não é disparate afirmar que esse sujeito enunciativo não praticou condignamente o atributo constitucional de gestor do arboreto urbano, a ponto de interditar a verdade referenciada no discurso jurídico.

Seguindo a linha temática de abordagem discursiva que abrange o campo jurídico, faz-se pertinente, agora, analisar a convocação do Ministério Público destacada pelo munícipe no enunciado [12]. Afinal de contas, do texto enunciativo ressoa uma indagação sobre “por que o Ministério Público não procura ver se realmente procede nossa indignação?”. Para tanto, torna-se necessário saber de que forma as questões que envolvem serviços de poda, que dizem respeito à indignação do munícipe devido à maneira como foram executados os serviços e, também, concernentes a crimes ambientais, se relacionam com o Ministério Público.

Lembramos que, pela perspectiva foucaultiana, o discurso está subordinado às leis, portanto, sua aparição vai depender exclusivamente das leis. Além de que, é no discurso que se tem a articulação entre o saber e o poder. Porém, é necessário que o poder proceda das instituições para, então, o discurso possuir poder e produzir seus efeitos.

Em sendo assim, aproveitamos o momento para salientar que a Constituição Federal/88, através do *caput* de seu art. 127, conferiu legitimidade à instituição conhecida como Ministério Público para proceder à defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais (sem qualquer discriminação).

Mas, o constituinte teve o cuidado de dar uma conotação ampliada à expressão “ordem jurídica”, de forma a considerar o termo como detentor de vasta extensão. Daí, poder ser dito que o Ministério Público vela pelo cumprimento das leis, como também tem legitimidade para agir contra o Estado, desde que haja hipótese de omissão estatal na tomada de providências daquilo que lhe é de responsabilidade. Procedendo dessa forma, esta instituição estará atendendo as aspirações da sociedade.

Por outro lado, a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) confere ao Ministério Público a “legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal pelos danos causados ao meio ambiente” (art. 14, inc. IV, § 1º). Já a Lei nº 7.347/85 lhe concede legitimidade para propor ação civil pública, na defesa dos interesses e direito concernentes a danos morais e patrimoniais causados ao meio ambiente, incluindo-se os bens que possuem valor paisagístico (art. 5º, § 5º, conjugado com o art. 1º, *caput* e incisos I e III).

A Lei nº 7.347/85 acrescenta que qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Público na propositura de ação civil pública, desde que forneça informações convincentes sobre a ocorrência de danos a bens ambientais. Mas, ressalta ser dever do servidor público assim proceder (art. 6º).

Também deve ser mencionada a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), que amplia os poderes do Ministério Público para controlar os atos praticados pelos agentes administrativos. Essa determinação é de suma importância para a defesa do patrimônio público⁶⁹, assim como para a prática dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Cabe frisar que a omissão administrativa é também objeto de intervenção do Ministério Público, que passa a atuar tanto para salvaguardar o patrimônio público bem como para obrigar a Administração Pública a agir, para que desta forma possa desfazer o mal já perpetrado aos bens ambientais.

⁶⁹ O conceito de patrimônio público está contido no art. 1º da Lei nº 7.347/85. Assim, pode ser expresso como o conjunto dos bens jurídicos (materiais e imateriais) que revelam valores de ordem econômica, social e moral, pertencentes à coletividade. Aí se inclui os bens ambientais, mais especificamente o arboreto urbano que é objeto de nosso estudo.

O Ministério Público detém um poder político que dirige sua atenção para os interesses da coletividade atinente à proteção e preservação do meio ambiente. Poder este que é exercido por um sujeito institucional constituído pela história, que faz uso de um discurso repleto de estratagemas para a prevenção e a reparação de danos a bens ambientais, a ponto de essas estratégias passarem a fazer parte das práticas judiciais e, portanto, também das práticas sociais.

Nesse contexto, Foucault (2005, p. 11) diz que as práticas judiciais possuem lugar destacado dentre aquelas que fazem parte das práticas sociais. Até porque, é por intermédio dessas práticas judiciais que se arbitram os danos e as responsabilidades entre os homens. Dessa maneira, são impostos a determinados indivíduos “a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras”. Também, é a partir de regras definidas pelas práticas judiciais, que são modificadas incessantemente através da história, que surgem tipos de subjetividade e formas de saber “e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade”.

A prática judicial define formas jurídicas a partir de controles políticos e sociais. Já as formas jurídicas estão sujeitas a aperfeiçoamento no decorrer do tempo, de conformidade com a conjuntura histórica e o clamor social e desde que haja o amparo do poder político.

Por meio da prática judicial podem circular no corpo social discursos tidos como verdadeiros, a exemplo daqueles que abordam a preservação ambiental. Esses tipos de discursos são recepcionados pela sociedade, que trata de fazê-los funcionar como verdadeiros. São produzidos a partir de discursos científicos e institucionais e, geralmente, transmitidos através de instituições políticas, educativas e econômicas, sendo repletos de efeitos de poder porque exercitam verdades já aceitas e sedimentadas na sociedade.

Assim, o Ministério Público pode perfeitamente veicular discurso que trate sobre a preservação ambiental, mas sempre primando pelo contexto de vigilância na aplicabilidade da legislação ambiental. E, no caso de se defrontar com dizeres cujos sentidos remetem a danos aos bens ambientais, a ponto da injúria ser classificada pela sociedade como grave e intolerável, é perfeitamente plausível dizer que agirá contra o infrator visando sua penalização, inclusive de caráter criminal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo cuidado não vemos a natureza e tudo que nela existe como objetos. A relação não é sujeito-objeto, mas sujeito-sujeito. [...] A relação não é de domínio **sobre**, mas de convivência. Não é pura intervenção, mas interação e comunhão. [...] Este modo de ser-no-mundo, na forma de cuidado, permite ao ser humano viver a experiência fundamental do valor, daquilo que tem importância e definitivamente conta. Não do valor utilitarista, só para o seu uso, mas do valor intrínseco às coisas. A partir desse valor substantivo emerge a dimensão de alteridade, de respeito, de sacralidade, de reciprocidade e de complementaridade.⁷⁰

Leonardo Boff

Principiamos essas considerações pelo entendimento de que a questão da preservação do arboreto urbano de Recife/PE, analisada nesta pesquisa por meio do discurso ecológico e de seu atravessamento em outros discursos, não pode apresentar uma interpretação definitiva. Até porque o analista do discurso quando está exercitando o processo de interpretação, ao ler os vestígios apresentados pela rede discursiva se defronta com efeitos de sentido que são resultantes da interação de sujeitos discursivos, devendo, então, ser capaz de interpretar o entendimento que esses sujeitos possuem da realidade sociopolítica. Ocorre que os sentidos não são transparentes (porque não estão na materialidade textual, que é opaca) nem se dão em definitivo (porquanto há sempre possibilidade de contradições e deslocamentos). Dessa forma, a luz da AD francesa esta pesquisa não pode apresentar uma conclusão definitiva, uma vez que nunca terá fim em sua extensão e em sua total completude.

Por outro lado, não concebemos este trabalho científico como matéria inerte que simplesmente reconstitui, em nível histórico, o que foi feito ou dito. Mas sim como um documento que se disponibiliza para ser interpretado pelos leitores de conformidade com suas percepções socioambientais, atentando para a forma como a sociedade (re)produz os acontecimentos concernentes à proteção e preservação do meio ambiente.

Trabalhar com o discurso ecológico nos permite constatar, pela via do funcionamento enunciativo, que os sujeitos discursivos envolvidos em conflitos de poder fazem uso de suas posições de fala para legitimar dizeres sobre a preservação do arboreto urbano. Sendo que, os efeitos de sentido de suas vozes acontecem a partir do interdiscurso, de forma a permitir a análise da conjunção do dito com o já-dito. Assim, pela via da articulação do discurso ecológico com outros discursos tem-se o estabelecimento dos diálogos entre sujeitos, sendo

⁷⁰ Cfe. BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra*. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 95-96.

remetidos dizeres que foram resgatados da memória discursiva e, também, falas que tratam de acontecimentos retratados nos textos midiáticos em estudo.

Para que assim aconteça, partimos do pressuposto de que a análise discursiva se inicia pela constituição de um *corpus*. Que, neste trabalho, é composto por dispositivos legais e também de textos midiáticos, que são investigados concomitantemente de forma a que proporcionemos uma melhor compreensão dos efeitos de sentido que são construídos em certos momentos históricos no corpo social. Assim, através de recortes desse *corpus* buscamos interpretar, a luz do referencial teórico da Análise de Discurso de orientação francesa, os efeitos das relações de poder resultantes do embate de sujeitos institucionais e não-institucionais que envolvem procedimentos e conseqüências (inclusive jurídicas) concernentes à manutenção de espécimes da arborização recifense. Nesse contexto, consideramos a acepção de Orlandi (2007, p. 67) de que “a análise de discurso tem um procedimento que demanda um ir-e-vir constante entre teoria, consulta ao *corpus* e análise”.

Dessa forma, a discussão da preservação de exemplares do arboreto recifense é investigada a partir da competência da Administração Pública na gestão do arboreto urbano, com questionamentos sobre as práticas de manejo dos vegetais; a legitimação da preservação ambiental e sua configuração como discurso verdadeiro da presente época; a constatação do crime ambiental baseada em efeitos de sentidos provenientes de relações interdiscursivas.

Partimos da suposição de que o saber e o poder estão inter-relacionados, de modo que as relações de poder só são formadas a partir de campos de saber. Também consideramos que o poder se exercita em escala social como uma relação de forças, em que há o sentido descendente (a partir do Estado) e os movimentos de retorno (decorrentes de micro-poderes), que surgem a partir de momentos históricos circunstanciados na estrutura social.

Preceitos existentes na legislação constitucional e infraconstitucional foram analisados conjuntamente com textos midiáticos, pela via da interdiscursividade, visando possibilitar a consecução dos objetivos deste trabalho. Fizemos uso de dispositivos normativos existentes na Constituição Federal vigente, bem como nas leis referentes: à Política Nacional do Meio Ambiente; ao Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife; à Lei de Crimes Ambientais; ao Código Civil etc., com fins de proporcionar embasamento às nossas investigações sobre a preservação e o manejo do arboreto urbano recifense.

Isso porque, pela perspectiva foucaultiana, o discurso jurídico encontra-se na ordem das leis, sendo detentor de poder - porque decorre de esferas institucionais ligadas ao Estado – e legitimador de vontades de verdade. O discurso jurídico ao articular-se com o discurso ecológico passa a determinar o que pode e, não pode, ser feito concernente à preservação dos

bens ambientais, prática inclusive tida como verdadeira para os tempos atuais. E, na medida em que os dizeres do discurso jurídico buscam retratar questionamentos sobre a preservação ambiental – que está “no verdadeiro” da época – passam, conseqüentemente, a ostentar credibilidade social.

Verificamos que os efeitos de poder resultantes dos conflitos entre sujeitos discursivos atinentes à preservação do arboreto urbano são criados a partir de três lugares sociais, que são ocupados respectivamente pelo(s): dispositivos legais, onde circulam o discurso ecológico da proteção e preservação dos bens ambientais; Poder Público; munícipes. Cabe dizer que esses lugares sociais se dispõem de forma integrada, se assemelhando ao modelo triangular foucaultiano que tem os vértices ocupados sucessivamente pelo poder, o direito e a verdade. Assim, de um dos pontos de referência do triângulo tem-se o poder estatal, que institui formalmente as regras de direito e também se envolve com os munícipes em um jogo de poder e de relações com a verdade, representada pela preservação ambiental.

Constatamos que a mecânica de poder exercida pelos munícipes diverge da maneira como o Estado pratica seu poder. À medida que o Poder Público age como se fosse o órgão central e único de poder, visando assim justificar intervenções desprovidas de técnicas adequadas e efetuadas tardiamente em espécimes da arborização urbana, os munícipes exercitam resistência a esse poder para denunciar os desmandos operacionais administrativos e cobrar condutas condizentes com o dever constitucional de gestão do arboreto urbano.

Portanto, ver-se que os pontos de referência desse triângulo se articulam no decorrer do jogo de poder entre o Poder Público e os munícipes, de cujo embate discursivo resulta efeitos de sentido - respaldados por regras do direito - que remetem importância da proteção e preservação dos bens ambientais. As práticas ambientais estão inseridas no regime de verdades da sociedade, de forma que a produção de verdades sociais passa a ser transmitida por discursos que funcionam como verdadeiros para a época, detendo assim credibilidade social e transmitindo efeitos de poder.

Na percepção foucaultiana o exercício de poder não parte apenas do Estado, de forma descendente até atingir a última das esferas sociais. Os poderes são exercidos a partir de qualquer escalão da rede social e em níveis diversos, de modo que a teia de poderes de uma sociedade funciona como uma extensão dos efeitos de poder do próprio Estado. Ocorre que o poder vem das instituições e, nesse sentido, o Estado faz uso de seu lugar social para conduzir condutas disciplinares e fomentar biopolíticas no corpo social. Já os munícipes, mesmo ocupando um lugar social que lhes permite expressar dizeres, quando atuam de forma isolada são apenas sujeitos empíricos destituídos de posição instituída de poder, haja vista que não

representam grupo ou classes sociais. Se não estabelecem vínculos entre si, a ponto de se agruparem legalmente sob a égide de uma instituição, não podem ter poder para reivindicarem mudanças nas práticas discursivas do Estado.

Mas esses munícipes, mesmo como sujeitos empíricos, fazem uso de mecanismos de resistência dentro da própria rede de poder, para cobrar da Administração Pública o exercício do poder-dever constitucional de proteger e preservar os bens ambientais. Além de que, os efeitos dessa resistência produzem discursos que estão na ordem das leis e constroem verdades - que se juntam ao regime de verdades da sociedade - e, por isso, são tidos como discursos verdadeiros. E são esses discursos verdadeiros que vão dar sustentação aos dizeres dos munícipes e conferir credibilidade às suas palavras.

Também, cabe ressaltar que a resistência advinda de Cartas midiáticas remete efeitos de sentido que incomodam e exigem, ao menos, explicações da Administração Pública. Isso porque a mídia assume um papel crucial na rede institucionalizada, pois propala condutas e cobra disciplina e providências de conformidade com a lei e a ordem, buscando satisfazer interesses da sociedade. Em assim sendo, trata-se de um lugar que propicia que os dizeres do munícipe revelem efeitos de resistência a ponto de desestabilizar o Poder Público. Principalmente quando esses dizeres partem do discurso verdadeiro (por fazer alusão a preservação ambiental), porque dão credibilidade às vozes do munícipe.

Além do mais, os enunciados legais e midiáticos que compõem o *corpus* desta pesquisa são lugares que remetem dizeres sobre a proteção e preservação dos bens ambientais. Nesse contexto, pode ser dito que das estratégias de resistência exercitadas pelo sujeito não-institucional despontam positivities que implicam num melhor funcionamento dos sistemas complexos da máquina estatal, de forma a contribuir sobremaneira para a qualificação de vida do homem no espaço social.

Mesmo que para isso os sujeitos enunciadore, a partir de diferentes posições estabelecidas pelo processo sociohistórico no qual os dizeres são produzidos e, no exercício de estratégias de poder (e resistência), utilizem-se de outras maneiras de falar sobre o meio ambiente, criando, assim, novos sentidos. Afinal de contas, a língua(gem) é o lugar do jogo e, por conta de seu funcionamento, tem-se os sentidos sempre em curso com efeitos que podem ser diferentes daqueles até então construídos ao longo desta pesquisa. Mas, se disserem respeito à preservação ambiental partirão de discursos que legitimam a vontade de verdade e, portanto, que ostentam a credibilidade social.

Assim, não tem porque se pensar que esta textualidade esgota as possibilidades de interpretação para a questão da preservação do arboreto urbano recifense. Até porque os

sentidos são sempre associados a uma memória discursiva, de onde dizerem já-ditos podem ressurgir e (re)significar a partir da leitura que é feita pelo sujeito, considerando seu lugar de fala e o contexto sociohistórico que está inserido. Por isso, é que encerramos esta pesquisa considerando que sua textualidade não pode apresentar uma interpretação discursiva definitiva acerca de seus objetivos, mas tão-somente um efeito de fim para o momento.

REFERÊNCIAS

- ACOT, Pascal. *História da ecologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- BARONAS, Roberto Leiser. Formação discursiva em Pêcheux e Foucault: uma estranha paternidade. In.: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. *M. Foucault e os domínios da linguagem*: discurso, poder, subjetividade. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 45-62.
- BERNATZKY, A. *Tree ecology and preservation*. 2. ed. Amsterdam: Elsevier, 1980.
- BIONDI, Daniela. *Paisagismo*. Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco. Apostila para o curso de Engenharia Ambiental. 1990. p. 112-116.
- BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra*. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BRAIT, Beth. O discurso sob o olhar de Bakhtin. In.: GREGOLIN, Maria do Rosário; BARONAS, Roberto. (Orgs.). *Análise do discurso*: as materialidades do sentido. São Carlos: Claraluz, 2001. p. 19-35.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1998, atualizada e acompanhada dos textos das Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 4/93 e das Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Juarez de Oliveira (Org.). 11. ed. atual. e amp. São Paulo: Saraiva, 1995. (Coleção Saraiva de Legislação).
- _____. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. In.: CHRISTIANNE, Bernardo; FAVORETO, Carla de O. Reis. *Coletânea de legislação ambiental básica federal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. p. 118-126.
- _____. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado) e dá outras providências. In.: CHRISTIANNE, Bernardo; FAVORETO, Carla de O. Reis. *Coletânea de legislação ambiental básica federal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. p. 130-133.
- _____. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. In.: OLIVEIRA, J. *Código de Processo Civil*. 28. ed. São Paulo: Saraiva. 1998. p. 645-646.
- _____. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. In.: *Nova lei de crimes ambientais*. Coordenação e supervisão da equipe Atlas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. (Manuais de Legislação Atlas).
- _____. Lei nº 10.104, de 10 de janeiro de 2002. Estatui o novo Código Civil Brasileiro. BRASIL. In.: *Código civil*: mini obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a

colaboração de Antônio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 7-464. (Legislação brasileira).

BUSARELLO, Orlando. Planejamento urbano e arborização. In: ENCONTRO NACIONAL SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA, III. 1990, Curitiba. *Anais...* Curitiba: Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná; UFPR, 1990. p. 54-59.

CHEMELLO, Dom Jayme Henrique. *Amazônia – uma riqueza a ser preservada*: Amazônia a grande questão. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/ns/modules/mastop_publish/?tac=239>. Acesso em: 08 set.2008.

CHRISTIANNE, Bernardo; FAVORETO, Carla de O. Reis. *Coletânea de legislação ambiental básica federal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CNBB. *Campanha da Fraternidade 2007*: fraternidade e Amazônia. Brasília, 2007. Disponível em: < http://www.cnbb.org.br/ns/modules/mastop_publish/?tac=477>. Acesso em: 08 set. 2008.

COIMBRA, José de Ávila Aguiar. *O outro lado do meio ambiente*. Campinas: Millennium, 2002.

COURTINE, Jean-Jacques. *Metamorfoses do discurso político*: as derivas da fala pública. Trans. Nilton Milanez, Carlos Piovezani Filho. São Carlos: Claraluz, 2006.

DECLARAÇÃO do Rio sobre meio ambiente e desenvolvimento. Rio de Janeiro, jun. 1992. Trad. da Rio Declaration, United Nations Conference on Environment and Development. Disponível em: <www.ufpa.br/npadc/gpeea/DocsEA/DeclaraRioMA.pdf>. Acesso em: 10 set. 2008.

FERNANDES, Cleudemar Alves. Lingüística e história: formação e funcionamentos discursivos. In.: ____; SANTOS, João Bôsko Cabral dos. (Orgs.). *Análise do discurso*: unidade e dispersão. Uberlândia: EntreMeios, 2004. p. 43-58.

____. *Análise do discurso*: reflexões introdutórias. 2. ed. São Carlos: Claraluz, 2007.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. *Da ambigüidade ao equívoco*: a resistência da língua nos limites da sintaxe e do discurso. 1. ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 3. ed. Curitiba: Positivo, 2004.

FERREIRA, Ivette Senise. *Tutela penal do patrimônio cultural*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1995.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2000.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007a.

_____. *A ordem do discurso*. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2007b.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais, supervisão final do texto Léa Porto de Abreu Novaes et al. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

_____. Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In.: FREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: un parcours philosophique*. Paris: Gallimard, 1984, pp. 297-321.

_____. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

_____. *Microfísica do poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007c.

_____. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. Trad. Eduardo Brandão; revisão da tradução Claudia Berliner. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. O sujeito e o poder. In.: RABINOW, P.; DREYFUS, H. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica*. Trad. Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.

_____. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1999.

FREITAS, Vladimir Passos de. *Direito administrativo e meio ambiente*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1998.

GIÁCOMI, C. de; BONADIO, R.; GRAS, M. País das águas. Intérprete: Juliana Silveira. In.: SILVEIRA, Juliana. *Floribella 2: é pra você meu coração*. Rio de Janeiro: Universal Music, 2006. Faixa 13.

GOMES, Mayra Rodrigues. *Poder no jornalismo: discorrer, disciplinar, controlar*. São Paulo: Hacker Editores. Edusp, 2003.

GORE JR., Albert Arnold. *Uma verdade inconveniente: o que devemos saber (e fazer) sobre o aquecimento global*. Trad. Isa Mara Lando. Barueri, SP: Manole, 2006.

GREGOLIN, M^a do Rosário Valencise. AD: Descrever – interpretar acontecimentos cuja materialidade funde linguagem e história. In.: NAVARRO, Pedro (Org.). *Estudos do texto e do discurso*. São Carlos: Claraluz, 2006. p. 19-34.

_____. Análise do discurso: os sentidos e suas movências. In.: GREGOLIN, M. R.; CRUVINEL, M. F.; KHALIL, M. G. (Orgs.). *Análise do discurso: entornos do sentido*. Araraquara: UNESP, FCL, Laboratório Editorial; São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2001a. p. 09-36.

_____. Discurso, história e a produção de identidades na mídia. In.: FONSECA-SILVA, Maria da Conceição; POSSENTI, Sírio. (Orgs.). *Mídia e rede de memória*. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007a. p. 39-60.

_____. *Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos & duelos*. 3. ed. São Carlos: Claraluz, 2007b.

_____. Michel Foucault: o discurso nas tramas da História. In.: FERNANDES, Cleudemar Alves; SANTOS, João Bôsko Cabral dos. (Orgs.) *Análise do discurso: unidade e dispersão*. Uberlândia: EntreMeios, 2004a. p. 19-42.

_____. O enunciado e o arquivo: Foucault (entre)vistas. In.: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. (Orgs.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004b. p. 23-44.

_____. Recitações de mitos: a história na lente da mídia. In.: _____. (Org.). *Filigranas do discurso: as vozes da história*. Araraquara: FCL / Laboratório Editorial / UNESP, Cultura Acadêmica Editora, 2000. p. 19-33. (Coleção Letras).

_____. Sentido, sujeito e memória: como que sonha nossa vã autoria? In.: GREGOLIN, Maria do Rosário; BARONAS, Roberto. (Org.). *Análise do discurso: as materialidades do sentido*. São Carlos: Claraluz, 2001b. p. 60-78.

GUIMARÃES, Eduardo Roberto Junqueira. Sentido e acontecimento: um estudo do nome próprio de pessoa. *Revista Gragoatá*. Niterói. UFF, n. 5, 2000, p. 47-66.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Trad. Berilo Vargas. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

HENRY, Paul. Apêndice: sentido, sujeito, origem. In.: ORLANDI, Eni P. (Org.). *Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional*. Campinas: Pontes, 1993.

HOEPPNER, Marcos Garcia (org.). *Minidicionário jurídico*. São Paulo: Ícone, 2008.

KHALIL, Marisa Martins Gama. Teorias e alegorias da interpretação: no theatrum de Michel Foucault. In.: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. (Orgs.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 217-230.

LANFREDI, Geraldo Ferreira. *Política ambiental: busca de efetividade de seus instrumentos*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

LE GOFF, Jacques. *Memória e História*. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

LEITE, Maria R. Baracuh. A constituição da identidade nordestina no discurso da propaganda turística oficial. In.: LUCENA, Ivone Tavares de; OLIVEIRA, Maria Angélica de; BARBOSA, Rosemary Evaristo. (Orgs.). *Análise do discurso: das movências de sentido às nuances do (re)dizer*. João Pessoa: Idéia, 2004. p. 119-150.

_____. Bombril e Ratinho: as vozes da sedução. In.: GREGOLIN, Maria do Rosário; BARONAS, Roberto. (Orgs.). *Análise do discurso: as materialidades do sentido*. São Carlos: Claraluz, 2001. p. 108-124.

LENGYEL, János. ONU estabelece normas para combate à poluição. *O Globo*, Rio de Janeiro, 10/06/1972, p. 9. Disponível em: <<http://www.geocities.com/chbrack/anexo6.htm>>. Acesso em: 04 set. 2008.

LEOPOLD, Aldo. *A sand county almanac, with essays on conversation from round river*. Nova York: Oxford Univ. Press., 1970.

LESTIENNE, Dom Bernard. *Johannesburgo: “Rio + 10” 2ª Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: CIAS/IBRADES, 2002. Disponível em: <www.jesuit.ie/jnd/LestWSSD-port.pdf>. Acesso em: 08 set. 2008.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In.: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992. p. 133-161.

LIMA, Ana Maria Liner Pereira et al. Problemas de utilização na conceituação de termos como espaços livres, áreas verdes e correlatos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, II., 1994, São Luís; ENCONTRO NACIONAL SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA, V., 1994, São Luís. *Anais...* São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 1994. p. 539-549.

LYRA, Marcos Mendes. Dano ambiental. *Revista Direito Ambiental*. São Paulo: Revista dos Tribunais. ano 2. n. 8. out./dez. 1997. p. 49-83.

MACHADO, Roberto (Org.). Introdução: Por uma genealogia do poder. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 24. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007. p. VII-XXIII.

MALDIDIER, Denise. *A inquietação do discurso: (re)ler Michel Pêcheux hoje*. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas: Pontes, 2003.

MILANEZ, Nilton. A disciplinaridade dos corpos: o sentido em revista. In.: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. (Orgs.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 183-200.

MILANO, Miguel Serediuk. Arborização urbana no Brasil: mitos e realidade. In.: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, III. 1996, Salvador. *Anais...* Salvador: Sociedade Brasileira de Arborização Urbana, 1996. p. 1-6.

_____. Arborização Urbana: plano diretor. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, II., São Luís; ENCONTRO NACIONAL SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA, V., 1994, São Luís. *Anais...* São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 1994. p. 210-211.

MILANO, Miguel; DALCIN, Eduardo et al. *Arborização de vias públicas*. 1. ed. Rio de Janeiro: Light, 2000.

MONTORO, André Franco. *Introdução à ciência do direito*. 22. ed. São Paulo: Ed. Revista do Tribunais, 1994.

MORIN, Edgar. *Terra-Pátria*. Porto Alegre: Sulina, 2003.

OLIVEIRA, J. *Código de Processo Civil*. 28. ed. São Paulo: Saraiva. 1998.

_____, J. *Código Penal*. 40. ed. São Paulo: Saraiva. 2002.

ORLANDI, Eni P. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. Campinas, Pontes, 1987.

_____. *Análise de discurso: princípios & procedimentos*. 7. ed. Campinas: Pontes, 2007.

_____. *Introdução às ciências da linguagem: discurso e textualidade*. Suzy Lagazzi Rodrigues e Eni P. Orlandi (Orgs.). Campinas: Pontes, 2006.

_____. O estatuto do texto na história da reflexão sobre a linguagem. In.: _____. (Org.). *Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos*. Campinas: Pontes, 2001. p. 73-98.

PAIVA, Haroldo Nogueira de; GONÇALVES, Wantuelfer. *Florestas urbanas: planejamento para melhoria da qualidade de vida*. Viçosa: Aprenda Fácil. 2002. v. 2. Parte I, Cap. 1. (Coleção Jardinagem e Paisagismo. Série Arborização Urbana).

PASSOS, Deusa Maria de Souza-Pinheiro. *Linguagem, política e ecologia: uma análise do discurso de partidos verdes*. São Paulo: FFLCH/USP; Campinas: Pontes, 2006.

PÊCHEUX, Michel. A análise de discurso: três épocas (1983). In.: GADET, Françoise; HAK, Tony. (Orgs.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Trans.: Bethania S. Mariani et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990. p. 311-318.

_____. Papel da memória. In.: ACHARD, P. et. al. *Papel da memória*. Campinas: Pontes, 1999. p. 49-56.

_____. *Semântica e discurso*. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, C. À propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975) In: GADET, Françoise; HAK, Tony. (Orgs.) *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990. p. 163-252. (Coleção Repertórios).

_____; GADET, F. Y-a-t-il une voie pour la linguistique hors du logicisme et du sociologisme? *Équivalences*. Bruxelas, n. 2/3, p. 133-146, 1977.

PIMENTEL FILHO, Ernesto; VASCONCELOS, Edson. Foucault: da microfísica à biopolítica. *Revista Aulas*. Dossiê Foucault (orgs.: Margareth Rago e Adilton Luís Martins). Campinas, n. 3. dez. 2006 / mar. 2007. p. 1-22. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/~aulas/pdf3/09.pdf>>. Acesso em 13 nov. 2008.

PIOVEZANI FILHO, Carlos. Entre vozes, carnes e pedras: a língua, o corpo e a cidade na construção da subjetividade contemporânea. In.: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 133-158.

PONTES, Maria das Neves Alcântara de. *Linguagem regional/popular: uma visão léxico-semântica de menino de engenho*, de José Lins do Rego. João Pessoa: Cefet-PB, 2002.

POSSENTI, Sírio. Ainda sobre a noção de efeito de sentido. In.: GREGOLIN, Maria do Rosário; BARONAS, Roberto. (Orgs.). *Análise do discurso: as materialidades do sentido*. São Carlos: Claraluz, 2001. p. 45-59.

PRESERVAÇÃO do meio ambiente: Natura. *Folha Online*, São Paulo, 31 out. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2007/topofmind/tm2910200705.shtml>>. Acesso em: 08 set. 2008.

RAGO, Luzia Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RECIFE. Lei nº 16.243, de 13 de setembro de 1996. Estatui a Política e o Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife. In.: Instrumento do planejamento normativo: a política do meio ambiente, o código do meio ambiente e do equilíbrio ecológico. *Cadernos do Meio Ambiente do Recife*. Recife: Prefeitura da Cidade do Recife. v. 2. n. 3. out./dez. 1999. p. 29-75.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. Trad.: Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlos Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Elementos de direito ambiental: parte geral*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

SANCHOTENE, Maria do Carmo C. Desenvolvimento e perspectivas da arborização urbana no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, II., 1994, São Luís; ENCONTRO NACIONAL SOBRE ARBORIZAÇÃO URBANA, V., 1994, São Luís. *Anais...* São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 1994. p. 16-20.

SANTOS, Roberto. Ética ambiental e funções do direito ambiental. *Revista de Direito Ambiental*, a. 5, n. 18, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, abr. – jun. 2000. p. 241-250.

SILVA, Francisco Paulo da. Articulações entre poder e discurso em Michel Foucault. In.: SARGENTINI, Vanice; NAVARRO-BARBOSA, Pedro. (Orgs.). *M. Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 159-179.

SOFFIATI, Arthur. A natureza no pensamento liberal clássico. *Revista de Direito Ambiental*, a. 5, n. 20, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, out. – dez. 2000. p. 159-176.

SOUSA, Maria Alice de Lourdes Bueno; BUENO, Osmar de Carvalho. Planejamento da arborização urbana. In.: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, V., 2000, *Anais...* Rio de Janeiro: SBAU, 2000. Minicurso.

TAVARES, Carla Nunes Vieira. Psicanálise e análise do discurso: atravessamentos e desdobramentos para as noções de sujeito e sentido. In.: FERNANDES, Cleudemar Alves, SANTOS, João Bôsko Cabral dos. (Orgs.). *Percursos da análise do discurso no Brasil*. São Carlos: Claraluz, 2007. p. 119-129.

VIDAL, Waldomiro Nunes; VIDAL, Maria Rosária Rodrigues. *Botânica: organografia*. 4. ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa. 2000.

VIOLA, Eduardo J. e LEIS, Héctor R. Desordem global da biosfera e a nova ordem internacional: o papel organizador do ecologismo. In: LEIS, Héctor Ricardo. (Org.). *Ecologia e política mundial*. Rio de Janeiro: Vozes/FASE/AIRI-PUC-RJ, 1991. p. 23-50.